SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 021/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE VIDROS.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 021/2017** que teve como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de manutenção preventiva e reparos de veículos, com fornecimento de vidros**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 021/2017**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e**ADJUDICO**o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos:**TOP PEÇAS VIDRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ N° 23.303.897/0001-28**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 67.415,80 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) por apresentar melhor proposta para o certame.
Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 14.6 do Edital n° 021/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referida Ata sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Acari (RN), 07 de Agosto de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:52C92171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/17

PORTARIA Nº 133, de 07 de agosto de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ÂNGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA, portadora da C. de Identidade nº. 001.429.979 e inscrita no CPF/MF sob nº. 897.501.284-00, do Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:DD0778A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/17

PORTARIA Nº 134, de 07 de agosto de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Nomear, KÁTIA MARIA DE SOUZA MACÊDO, portadora da C. de Identidade nº. 515.521 e inscrita no CPF/MF sob nº. 968.855.644-00, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:5E8FECEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/17

PORTARIA Nº 135, de 07 de agosto de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA LÚCIA SILVA RODRIGUES, portadora da C. de Identidade nº. 001.929.160 e inscrita no CPF/MF sob nº. 253.321.712-34, do Cargo de Secretária de Turismo do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:BE276AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/17

PORTARIA Nº 136, de 07 de agosto de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS, portadora da C. de Identidade nº. 001.264.641 e inscrita no CPF/MF sob nº. 792.195.864-87, para exercer o Cargo de Secretária de Turismo do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:48A889C3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **21/08/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, pertencentes a prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:9C6A4158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.25-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TIPO CPAP AUTOMÁTICO DREAWTETION COM UMIDIFICADOR PARA CPAP DREAMSTATION E MÁSCARRA NASAL PICO SM.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 26.07-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa para o Fornecimento de Aparelho tipo CPAP Automático Dreawtetion com Umidificador para CPAP Dreamstation e Máscara Nasal Pico SM, para doação a Srª. Lélia Maria de Souza Nascimento, CPF 720.842.274-53, RG 001.103.393 SSP/RN e Cartão SUS - 708207195677743, residente e domiciliada à Rua Água Nova, 1900 – Centro – neste Município de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa FISIOVITALIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ (MF) N° 08.842.555/0001-92, no valor de **R$ 5.409,99** (Cinco Mil Novecentos e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 26 de Julho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4EF9E3E4

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.25-001

DISPENSA N° 2607-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TIPO CPAP AUTOMÁTICO DREAWTETION COM UMIDIFICADOR PARA CPAP DREAMSTATION E MÁSCARRA NASAL PICO SM.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2607-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FISIOVITALIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ (MF) N° 08.842.555/0001-92**, referente à Contratação de empresa para o Fornecimento de Aparelho tipo CPAP Automático Dreawtetion com Umidificador para CPAP Dreamstation e Máscara Nasal Pico SM, para doação a Srª. Lélia Maria de Souza Nascimento, CPF 720.842.274-53, RG 001.103.393 SSP/RN e Cartão SUS - 708207195677743, residente e domiciliada à Rua Água Nova, 1900 – Centro – neste Município de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 26 de Julho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3542ECB0

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.25-001

DISPENSA N° 2607-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TIPO CPAP AUTOMÁTICO DREAWTETION COM UMIDIFICADOR PARA CPAP DREAMSTATION E MÁSCARRA NASAL PICO SM.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Aparelho tipo CPAP Automático Dreawtetion com Umidificador para CPAP Dreamstation e Máscara Nasal Pico SM, para doação a Srª. Lélia Maria de Souza Nascimento, CPF 720.842.274-53, RG 001.103.393 SSP/RN e Cartão SUS - 708207195677743, residente e domiciliada à Rua Água Nova, 1900 – Centro – neste Município de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

EMPRESA - FISIOVITALIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ (MF) N° 08.842.555/0001-92,

VALOR TOTAL R$ 5.409,99 (Cinco Mil Quatrocentos e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 26 de Julho de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:353BCAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ACRÉSSIMO do valor do preço da GASOLINA COMUM, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme constam na solicitação da empresa, documentos comprob**atórios do repasse aos mesmos. Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a GASOLINA COMUM: Onde antes o valor do litro era R$ 3,95(três reais e noventa e cinco centavos);** o qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta nas notas; Neste caso o preço subiu: NF de Antes **NF-e nº 000.016.249 Série 001** e a de depois ***NF-e nº 000.016.249 Série 001***, este com o preço de depois do reajuste, repassados aos postos de revenda de combustíveis, este em anexo a este, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **GASOLINA COMUM R$ 4,249(quatro reais, vírgula duzentos e quarenta e nove avos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste **A MAIS** de ***R$ 0,28vinte e oito centavos)***.

Alexandria/RN, 07 de Agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1E659968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 2017.02.02-0001, referente ao pregão Presencial nº 0039/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ALEXANDRIA/RN;
CONTRATADOS: MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EPP – Av. 13 de maio, 1453 - Santo Antônio - Alexandria - RN, CNPJ nº 12.976.171/0001-30.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRION, POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. Aditamento de REDUÇÃO DE valor conforme segue: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para o **Álcool Comum:** Onde antes o valor do litro era R$ 3,249(três reais e duzentos e quarenta e nove avos de real); o qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta nas notas: Álcool NF nº 000.085.074 Série 004, este com o preço de depois do reajuste, repassados aos postos de revenda de combustíveis, conforme se ver na NF-e nº 000.037.499, Série 002, estas em anexo a este, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor de **R$ 3,3499(três reais e trezentos e noventa e nove avos de real)**, perfazendo assim um reajuste pra MAIS de R$ 0,10(dez centavos), por cada litro. Para o **DIESEL COMUM:** Onde antes o valor do litro era R$ 3,049(três reais zero quarenta e nove avos de real); o qual sofreu um reajuste nos preços a MAIS conforme conta nas notas: NF nº 000.134.731, Série 007, e a NF-e nº 000.037.397, Série 002 que depois do reajuste, repassados aos postos de revenda de combustíveis, estas em anexo a este, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL COMUM,** a quantia de **R$ 3,149(três reais cento e quarenta e nove avos de real)**, perfazendo assim um reajuste de R$ 0,10(dez centavos) a MAIS por litro. E para o **DIESEL S-10:** Onde antes o valor do litro era R$ 3,199(três reais cento e noventa e nove avos de real); o qual sofreu um reajuste nos preços a MAIS conforme conta nas notas: NF-e nº 000.136.320, Série 007 e NF-e nº 000.016.249 Série 001, esta depois do reajuste, repassados aos postos de revenda de combustíveis, estas em anexo a este, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-10 R$ 3,299(três reais duzentos e noventa e nove avos de real)**, perfazendo assim um reajuste de R$ 0,10(dez centavos) a MAIS por litro.

Alexandria/RN, 07 de Agosto 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CB7F45B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **FLÁVIO RODRIGUES LOBO,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.438 lotado(a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), referente à diária no período de 03 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de agosto de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8F0C72E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **WETERVAN GUEDES DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.460, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 03 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de agosto de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F1715BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 15, §2º, I, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **RELOTAR** a Servidora Pública Municipal **RAIMUNDA NUNES DA SILVA**, Matrícula N.º 1.386, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3o – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:89E4BCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA LILIANE SILVA DE MACEDO,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização de Tributos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 DE AGOSTO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:072ABB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA,** Matrícula 1.526, ocupante do cardo de Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 90,50 (noventa reais e cinqüenta centavos), referente à diária no período do dia 08 de agosto de 2017, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de agosto de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:56FFB7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA TELES DOS SANTOS,** Matrícula nº 1.439, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 90,50 (noventa reais e cinqüenta centavos), referente à diária no período do dia 08 de agosto de 2017, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de agosto de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9F840992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO,** Matrícula nº 1.430, ocupante do cargo de Subsecretária , lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 90,50 (noventa reais e cinqüenta centavos), referente à diária no período do dia 08 de agosto de 2017, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de agosto de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6E3E9957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **FLÁVIO RODRIGUES LOBO,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.438 lotado(a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de natal/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), referente à diária no período de 08 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de agosto de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9B537DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e da Fiscalização dos Recursos do FUNDEB.

l – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Tereza de Melo Baracho - Titular
Adson Pedro de Assis - Suplente

ll – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Carla Daniele Saraiva Bertuleza - Titular
Francisca Marques Silva Lima - Suplente

lll – Representantes de Diretores de Escolas Públicas:
Maria Lécia da Cunha - Titular
Carla Soraia da Costa Sá - Suplente

IV – Representantes dos Professores da Rede Pública:
Carlos Henrique da Silva - Titular
Francisco Batista Mariano - Suplente

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Priscila de Almeida Lopes - Titular
Maria Bernadete da Silva Bento - Suplente

VI – Representantes de Pais de Alunos:
Rayonara N. Bezerra - Titular
Ivanilda Pereira Erasmo - Suplente
Maria Mércia da Silva Costa - Titular
Adriene Rose da Silva - Suplente

VII – Representantes de Estudantes da Educação Básica:
Eukária Patrícia Marrocos - Titular
Jeanderson Batista Pinheiro - Suplente
Cláudio da Silva Martins - Titular
Ana Maria da Silva Batista - Suplente

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Marleide Barros Lopes de Araújo - Titular
Angela Carla Batista de Souza - Suplente

VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Rosimar Félix de Lima Rosendo - Titular
Andreza Michelle Bezerra Cavalcante de Lima - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:12AE3FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Josinete Martins da Cruz Silva, Mat. 438, servidora efetiva do cargo de auxiliar de serviços gerais, 1/2 (meia) diária para custear despesas de alimentação com o objetivo de participar da Oficina de Implementação da Plataforma Virtual CadRN, no dia 09 de agosto de 2017, na cidade de Natal-RN. A saída está programada para as 6h do dia 09 de agosto de 2017 e retorno previsto para as 12h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 115,00 (cento e quinze reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:3AD9A40F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Jessyka Cunha da Costa, Mat. 3344, ocupante do cargo comissionado de coordenadora da cidadania junto a Secretaria Municipal de Assistente Social e Ação Comunitária, 1/2 (meia) diária para custear despesas de alimentação com o objetivo de participar da Oficina de Implementação da Plataforma Virtual CadRN, no dia 09 de agosto de 2017, na cidade de Natal-RN. A saída está programada para as 6h do dia 09 de agosto de 2017 e retorno previsto para as 12h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F2BCCBB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sr. Evandro Batista Dantas de Medeiros, Mat. 3320, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Ação Comunitária junto a Secretaria Municipal de Assistente Social e Ação Comunitária, 1/2 (meia) diária para custear despesas de alimentação com o objetivo de participar da Oficina de Implementação da Plataforma Virtual CadRN, no dia 09 de agosto de 2017, na cidade de Natal-RN. A saída está programada para as 6h do dia 09 de agosto de 2017 e retorno previsto para as 12h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B59E7890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Larissa Maria da Cunha Felipe de Andrade, Mat. 3325, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora dos Programas Sociais junto a Secretaria Municipal de Assistente Social e Ação Comunitária, 1/2 (meia) diária para custear despesas de alimentação com o objetivo de participar da Oficina de Implementação da Plataforma Virtual CadRN, no dia 09 de agosto de 2017, na cidade de Natal-RN. A saída está programada para as 6h do dia 09 de agosto de 2017 e retorno previsto para as 12h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:89953399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Aline Alves de Barros, Mat. 3311, ocupante do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, 1/2 (meia) diária para custear despesas de alimentação com o objetivo de participar da Oficina de Implementação da Plataforma Virtual CadRN, no dia 09 de agosto de 2017, na cidade de Natal-RN. A saída está programada para as 6h do dia 09 de agosto de 2017 e retorno previsto para as 12h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A757DFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2017 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **DARLAN FERREIRA MATOS**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 097.464.884-14**,** para cobrir despesas concernentes a participação da Oficina para implantação da Plataforma Virtual CadRN, que realizar-se-á no dia 08 (oito) de agosto do ano em Curso, onde será ministrada na Escola de Governo –

Centro Administrativo, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59064-901, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:4B8C3E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **NATÁLIA CARVALHO DE LIMA**, Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 130.531.927-30**,** para cobrir despesas concernentes a participação da Oficina para implantação da Plataforma Virtual CadRN, que realizar-se-á no dia 08 (oito) de agosto do ano em Curso, onde será ministrada na Escola de Governo – Centro Administrativo, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59064-901, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:E2355814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2017 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS**, Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 055.797.814-90**,** para cobrir despesas concernentes a participação da Oficina para implantação da Plataforma Virtual CadRN, que realizar-se-á no dia 08 (oito) de agosto do ano em Curso, onde será ministrada na Escola de Governo – Centro Administrativo, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59064-901, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:C661F11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2017 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor **EUDÉSIA JERÔNIMO PEGADO**, Assistente Social do Programa Bolsa Família, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 054.470.324-31**,** para cobrir despesas concernentes a participação da Oficina para implantação da Plataforma Virtual CadRN, que realizar-se-á no dia 08 (oito) de agosto do ano em Curso, onde será ministrada na Escola de Governo – Centro Administrativo, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59064-901, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:FA617870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2017 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE**, Assistente Administrativa, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 294.117.004-97**,** para cobrir despesas concernentes a participação da Oficina para implantação da Plataforma Virtual CadRN, que realizar-se-á no dia 08 (oito) de agosto do ano em Curso, onde será ministrada na Escola de Governo – Centro Administrativo, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59064-901, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:1F063F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00122 POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA,** junto **a MM SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/CPF**: 11.091.885/0001-06**, no valor global de R$ **770,00 (Setecentos e setenta reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN,04 de Agosto de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:DB114E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00123

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PALESTRA,** junto **a YARA MARIA DE NASSAU,** inscrito no CNPJ/CPF**: 202.121.004-91**, no valor global de R$ **800,00 (Oitocentos reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 26 de Julho de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:DB4BE830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 404/2017, 01 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia a Coordenadora de Transparência Pública do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Andrea da Rocha Dantas** para o cargo de **Coordenadora de Transparência Pública do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Controladoria Geral do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Agosto de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4FC871A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 SRP - PROCESSO Nº. 28070001/17 - REAPRAZAMENTO.

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 082/2017 de 30.03.2017, em função de alteração no do edital acima, torna público o reaprazamento do Pregão nº. 016/2017, com o objetivo de Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de acesso dedicado à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, na quantidade total de 150 MB (Cento e cinquenta megabits), a serem rateados nos diversos órgãos da administração municipal, de acordo com as demandas da administração; com 100% de garantia da banda em qualquer horário para download/upload durante todos os dias da semana, sistema com IP dedicado e com IP valido; e Serviços de Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de Rede Wireless (sem fio (wifi) e cabeada) de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. O edital e todos os seus anexos estarão disponíveis para entrega a partir do dia 11 de agosto de 2017 as oito horas. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 23 de agosto de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, Em 07 de agosto de 2017.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:33C70194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – IPBS, CNPJ: 18.554.076/0001-24

CONTRATADO: CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME, CNPJ: 12.500.460/0001-68

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria previdenciária e atuarial, aplicada aos regimes próprios de previdência social (RPPS), constituídos na forma do artigo 40, da constituição federal, no âmbito da administração pública municipal em conjunto com a cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados e prestação de serviços técnicos especializados em RPPS, devendo a empresa contratada ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, ofertados ao Instituto de Previdência dos Servidores municipais, de Boa Saúde-IPBS, em conformidade com as especificações contidas na licitação. VALOR

GLOBAL: Pelo presente Termo de Contrato, será paga a importância mensal de R$ 4.900,00 (quatro mil, e novecentos reais), perfazendo o total global de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), considerando-se 12 (doze) meses de execução.

BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 – Pregão Presencial n° 018/2016.
DATA DA ASSINATURA: 1° de agosto de 2017.

Boa Saúde/RN, 1° de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Presidente do IPBS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CF18CD6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17040004/17 - Pregão Presencial n° 022/2017 **- CONTRATO N°** 20170141– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada à Rua: Alcides Jerônimo Freire – Parque de Exposições/Parnamirim/RN Rua: Alcides Jerônimo Freire – Parque de Exposições/Parnamirim/RN, CEP: 59.158-150; CNPJ: 06.004.897/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN, no atendimento as entregas dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações. **VALOR TOTAL:** R$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 06/07/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e o Sr. Erivaldo Francisco de Pontes, CPF n° 876.580.544-53, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Franklin Douglas Vasconcelos de Amorim, CPF n° 952.192.185-49. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:939420CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO N° 005/2017

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo Pregão Presencial nº 012/2016 – SRP - Ata de Registro de Preço
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, inscrita no CNPJ: 08.364.655/0001-50
Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 012/2016 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, para contratação de empresa para prestação de serviços de informática como locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, orçamento, licitação, e-sic, ouvidoria, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (Portal da Transparência e acesso a informação).

Fornecedor Registrado: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04

Valor Total: O valor global da presente contratação é de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Vigência da Ata: 21/12/2016 à 20/12/2017

Vigência do Termo de Adesão: 03/07/2017 à 31/12/2017

Boa Saúde/RN, 03 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN
Órgão Participante
Carona

ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F51E66F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04040006/17 - Pregão Presencial n° 017/2017 **- CONTRATO N°** 20170126 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, situada à Rua: São Félix, nº 182 – Conjunto Cônego Monte – Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000; CNPJ: 08.700.130/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa para o registro de preços para futura para futura aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijão de 13 kg, cedido por empréstimo (sem ônus) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reis). **VIGÊNCIA:** 13/06/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. José Marcelo de Araújo Bezerra, CPF n°065.957.294-07. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D8897C19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04040007/17 - Pregão Presencial n° 018/2017 **- CONTRATO N°** 20170127– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, situada à Rua: São Félix, nº 182 – Conjunto Cônego Monte – Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000; CNPJ: 08.700.130/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa para registro de preços para futura aquisição de água mineral, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 13/06/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. José Marcelo de Araújo Bezerra, CPF n°065.957.294-07. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9225847E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 125/2017-GP, no processo administrativo n° 04010001/17 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017, em favor dos seguintes representantes: grupo informal - VIVIANE FÉLIX DA SILVA (CPF n° 057.222.954-26) totalizando o valor de R$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais) e FRANCISCO WILSON DE LIMA (CPF n° 038.326.694-77) totalizando o valor de R$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais); representante do grupo formal ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO (CNPJ: 08.345.105/0001-94) totalizando a importância de R$ 64.946,20 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), nos termos dos projetos de vendas apresentados.

Boa Saúde/RN, 03 de julho de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9FA59FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 379 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 379 de 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.
O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 2 (duas) diárias, no valor unitário para Capital do País de R$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando o valor a ser pago de 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a) Prefeito Municipal Marcelo Mário Porto Filho**, CPF: 701.588.434-87,** na Função de Prefeito Representante Legal, para participar Reunião de interesse do Município em Brasília/DF, entre os dias 08, 09 e 10 de agosto de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 07 de agosto de 2017.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F2D14E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Aos 01 de agosto de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014 e 028/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017SRP, homologado em 24 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar a atenção básica do município de Brejinho/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**
CNPJ: 08.060.934/0001-20 I.E.: 16.192.353-4
Endereço: Rua Raimundo Pereira de Oliveira, Jardim Sorrilandia I . Tel: (084)3521-2621
Cidade: Souza/PB CEP: 58.805-150
Representante: ANTONIO SUCUPIRA DE QUEIROGA
LOTE: 02

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Armario de 1800x 700 mm até 2100 x 1100 mm em aço	und	11	R$ 350,00	R$ 3.850,00
2	Armário vitrine ,02 portas , aço/ferro pintado, com laterais de vidro	und	1	R$ 430,00	R$ 430,00
3	Cadeira em aço/ferro pintado, sem rodízios,sem braços, sem regulagem de altura, com assento e encosto em polipropileno	und	18	R$ 75,00	R$ 1.350,00
4	Mesa de escritório , em aço/ferro pintado,composição simples, em madeira/mdp/mdf/similar, de 01 a 02 gavetas	und	4	R$ 190,00	R$ 760,00
5	Estante capacidade mínima de 100kg, com 06 prateleiras e reforço	und	5	R$ 125,00	R$ 625,00
6	Arquivo em aço, com 04 gavetas para pasta suspensa com deslizamento da gaveta em trilho telescópico.	und	4	R$ 430,00	R$ 1.720,00
7	Longarina em polipropileno com 03 lugares	und	11	R$ 200,00	R$ 2.200,00
8	Mesa para impressora em aço/ferro pintado, mínimo de 80x60x70cm, com tampo em amdeira/mdp/mdf/similar	und	1	R$ 155,00	R$ 155,00
9	Cadeira para obeso,sem bracos, sem rodízios,material de confecção em estofado, estrutura em aço/ferro pintado	und	1	R$ 400,00	R$ 400,00
10	**Mesa para refeitório – em madeira/similar; 04 assentos escamoteável com encosto**	**und**	**2**	**R$ 500,00**	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 12.490,00**

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **MARCO A. B. DE MELO - ME.**
CNPJ: 03.911.717/0001-83 I.E.: 20.087.659-7
Endereço: AL. DOS FLAMBOYANTS, N°705ª, NEOPOLIS . Tel: (084)3217-6127
Cidade: NATAL/RN CEP: 59080-170
Representante: MARCO A. B. DE MELO
LOTE: 03

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Impressora laser(comum): padrão da cor: monocrático; memoria de 16mb; resolução de 600x600; velocidade 33ppm;capacidade de 100paginas;ciclo: 25.000 paginas; interface usb e rede; frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses	und	1	590,00	590,00
2	No-break (para computador) potencia mínima de 1kva,tensão: entrada/saída: bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada, garantia mínima de 12 meses	und	2	400,00	800,00
3	Computador(desktop-basico), mouse ubs, 800 dpi, 02 botoes,scroll (com fio), fonte compatível com o item , sistema operacional Windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interface de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, processador no mínimo intel core I3 ou amd A10, memoria ram 4gb, ddr3, 1600 mhz, disco rígido de no mínimo 500gb,monitor de 18,5" (1366x768), unidade de disco ótico cd/dvd rom.	und	2	1.550,00	3.100,00
TOTAL GERAL					**R$ 4.490,00**

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME.**
CNPJ: 00.736.971/0001-02 I.E.: 20.276.977-1
Endereço: Rua presidente Quaresma, n°733, Alecrim . Tel: (084)2226-8199
Cidade: NATAL/RN CEP: 59.031.150
Representante: Lucio de Castro Pereira
LOTE : 04

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Leitor de código de barras, manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650mm, velocidade de leitura 100 p/s, interface usb, garantia mínima de 12 meses.	und	01	290,00	290,00
2	Geladeira/ refrigerador capacidade de 250 a 299 l	und	01	1.000,00	1.000,00
3	Bebedouro/ purificador refrigerado, pressão coluna simples	und	02	700,00	1.400,00
4	Televisor , led, mínimo de 42", converso digital, entrada hdmi, portas usb	und	01	1.500,00	1.500,00
5	Ventilador de teto, com 03 pás.	und	03	120,00	360,00
6	Ar condicionado Split função quente e frio de 9.000 a 12.000 btus	unid	5	1.550,00	7.750,00
7	**Ar condicionado Split -frio de 18.000 btus**	**unid**	**4**	**1.150,00**	4.600,00
TOTAL GERAL					**R$ 16.900,00**

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **05/2017** e a proposta das empresas D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.736.971/0001-02; MARCO A. B. DE MELO-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.911.717/0001-83, INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.060.934/0001-20,classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 01 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

D & H Comercio de Equipamentos Odontológicos LTDA-ME
CNPJ/MF nº 00.736.971/0001-02
LUCIO DE CASTRO PEREIRA
CPF/MF nº 234.008.544-68
Contratada

Marco A. B. de Melo - ME
CNPJ/MF nº 03.911.717/0001-83
MARCO AURELIO BARROS DE MELO
CPF/MF nº 008.280.704-31
CONTRATADA

Inteligencia Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI-EPP
CNPJ/MF nº 08.060.934/0001-20
ANTONIO SUCUPIRA DE QUEIROGA
CPF/MF nº 365.109.554-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:25C0CAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 /2017-GP

Portaria nº 194 /2017-GP

Em, 03 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela resolução nº011/2016- TCE-RN e pelo Decreto Municipal n°06 de 26 de Abril de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIA DE LOURDES DIAS**,** CPF:498.436.644-34, Ocupante do Cargo de Conselheira tutelar do município de Brejinho/RN 04 (quatro) meia diárias, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de 150,00(cento e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação nos dias 03 e 06 de Agosto de 2017 à Cidade de Nova Cruz-RN, para participar de IV SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE O SISTEM DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:75FFF14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 /2017-GP

Portaria nº 195 /2017-GP Em, 03 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela resolução nº011/2016- TCE-RN e pelo Decreto Municipal n°06 de 26 de Abril de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor JOSE ARNALDO DA SILVA**,** CPF: 915.129.484-20, Ocupante do Cargo de Conselheiro tutelar do município de Brejinho/RN 04 (quatro) meia diárias, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de 150,00(cento e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação nos dias 03 e 06 de Agosto de 2017 à Cidade de Nova Cruz-RN, para participar de IV SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE O SISTEM DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2017.
.
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3F5CB0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 /2017-GP

Portaria nº 196 /2017-GP Em, 03 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela resolução nº011/2016- TCE-RN e pelo Decreto Municipal n°06 de 26 de Abril de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor WELLINGTON GOMES DA SILVA**,** CPF:013.047.364-23**,** Ocupante do Cargo de Conselheiro tutelar do município de Brejinho/RN 04 (quatro) meia diárias, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de 150,00(cento e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação nos dias 03 e 06 de Agosto de 2017 à Cidade de Nova Cruz-RN, para participar de IV SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE O SISTEM DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C5B48213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 /2017-GP

Portaria nº 197 /2017-GP Em, 06 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela resolução nº011/2016- TCE-RN e pelo Decreto Municipal n°06 de 26 de Abril de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SILVA**,** CPF: 513.404.374-49, Ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura do município, do Quadro de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, nos termos da Lei Municipal nº559/2009, 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando o valor Global de 1.200,00(Um mil e duzentos reais), para custear despesas com Hospedagem, alimentação e transporte à Cidade de Fortaleza- CE, nos dias 07 à 11 de Agosto de 2017, para participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, em Fortaleza (CE), com o tema “Os desafios para o cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE) na garantia do direito á educação de todos e de cada um”

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0BB3B383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº198/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Jonuhey Ferreira da Costa, Digitador lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período compreendido entre 03 de Agosto de 2017 a 04 de Setembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:424B04AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Às 10h00min do dia 03 de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº057/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para registro de preços nº 018/2017, referente a contratação futura de empresa de divulgação e publicidade em carro de som destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar a

empresa participante do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa, **FRANCISCO ADRIANO JUSTINO – ME CNPJ: 18.672.795/0001-40 ,** aqui representada pelo senhor Francisco Adriano Justino, CPF: 898.097.854-53, após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, encontrando-se o valor de R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais) e após analise constatou-se que a proposta atende as condições do edital, em ato continuo o Pregoeiro abre a sessão para lances verbais e negociação de preços com o licitante, neste momento o licitante indaga que não ofertara lances pois seus preços já estão no limite, em ato continuo o Pregoeiro declara a empresa **FRANCISCO ADRIANO JUSTINO – ME CNPJ: 18.672.795/0001-40** vencedora do certame com o valor global R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em seguida passa-se para abertura do envelope de habitação da empresa **FRANCISCO ADRIANO JUSTINO – ME CNPJ: 18.672.795/0001-40,** após análise dos documentos constata-se que a empresa **FRANCISCO ADRIANO JUSTINO – ME CNPJ: 18.672.795/0001-40** encontram-se **HABILITADA** perante as condições do edital.
Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante encerrando a presente sessão as 11:57hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de agosto de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO ADRIANO JUSTINO :
Francisco Adriano Justino – ME

JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS
Presidente
CPL

ROGENEY DAVID ALVES DE ANDRADE
Membro
CPL

LAERTE JUNIOR FERNANDES CONFESSOR
Membro
CPL

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:C61650FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público e a quem interessar que fará realizar Licitação Pública, através da modalidade "Tomada de Preços", tipo "Menor preço global", para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ginásio Municipal de Caiçara do rio do Vento localizado no Bairro de Nova Descoberta. Data da Abertura: 24.08.2017 – Hora: 10:00h – Local para informações, aquisição do edital – entrega e abertura das propostas: Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, valor estimado R$ 42.754,04(Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), Prazo de execução: 90(noventa dias), Cep. 59.540-000 - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de agosto de 2017.

JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:7FE4CBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83A/2017 - DISPENSA 062/2017

EXTRATO DO CONTRATO nº 83 a/2017
Processo Administrativo PMC/SMS-CAICÓ/RN N° 1707110025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADA: TARCISIO NOBREGA DE MELO - ME, CNPJ: 10.758.784/0001-75; OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagem, destinado ao acolhimento de 01 (um) médico Cubano, que faz parte do Programa Mais Médico, incluindo café da manhã, almoço e jantar, que fazem parte do Programa mais médico MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; VIGÊNCIA: 60 (trinta) dias úteis contados da data de sua assinatura qual seja em 14 de julho de 2017. VALOR GLOBAL: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:F5F747B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 038/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017– PROC. LIC. MC/ RN N° 1706050033

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS.

CONSIDERANDO, que a empresa licitante **LIMA SUPER COM DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (**CNPJ nº 22.932.728/0001-94), apesar de devidamente convocada através da imprensa oficial do Município, não apresentou as amostras para os itens que se tornou vencedora dentro do prazo editalício;

CONSIDERANDO, também, que apenas as empresas licitantes: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA ME e ARTE MALHAS LTDA – ME não recolheram seus envelopes Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

CONSIDERANDO, ainda, que as empresas licitantes: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, ARTE MALHAS LTDA ME, INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA, e A MERCONSUMO LTDA ME restaram classificadas para os itens: **"5296 -** Boné com saia e impresso a logomarca da prefeitura de Caicó, cores diversas; **5300** - Camiseta gola polo em malha 100% algodão com punho e descrição no bolso tamanhos e cores diversas; **5301** - Camiseta gola polo em malha 100% algodão com punho, faixas refletivas e descrição no bolso e nas costas tamanhos e cores diversas; **5545** - Camiseta gola polo com punhos e malha 100% algodão pendeada matesa, abertura com 2 botões e impressão aberta frente e costa em 5 cores - tam. P, M, G e GG; **5546** - Camiseta em malha 100% algodão penteado matesa, gola em v e punhos de poliéster com sublimação total frente, costas e mangas, tam. P, M, G e GG; **5548** - Short infantil em helanca de poliamida com detalhe de faixa lateral com impressão sublimática, elástico de 40 mm rebatido na cintura com máquina do tipo elatiqueira tam. P, M, G e GG; **5549** - Camiseta infantil regata malha 100% algodão matesa com gola em v e acabamento no ombro com viés de ribana, detalhes de costura, impressão aberta em até 5 cores frente e costa tam. P, M, G e GG; **5589** - Camiseta básica em malha100% poliéster com sublimação total frente, costas e mangas tam. P, M, G e GG; **5596** -

Camiseta modelo polo em malha 100% algodão com impressão sem serigrafia de grandes formatos do tipo aberta, sendo frente e verso em 5 cores nos tam. P, M, G e GG; **5597** - Camiseta básica em tecido 100% poliéster gola v e punho com impressão do tipo sublimação total frente e verso**".**

Convocamos as empresas licitantes: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, ARTE MALHAS LTDA ME, INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA, e A MERCONSUMO LTDA ME a participarem da sessão de renegociação dos valores propostos, como nova etapa de lances, que se realizará no dia 11 de agosto de 2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações.

Publique-se.

Caicó/ RN, 07 de agosto de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0BE75497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Aos sete dias de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pelos proponentes: UNIDADE MÉDICA Dr. FLAUBERT SENA – CNPJ:12.138.487/0001-52, INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA - EPP - CNPJ: 09.376.435/0001-00, CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA – ME – CNPJ: 09.126.574/0001-85, e **do Profissional de Saúde Autônomo** KLEBER LUIZ DA FONSECA AZEVEDO – CPF: 042.240.794-10. Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO da empresa** UNIDADE MÉDICA Dr. FLAUBERT SENA – CNPJ:12.138.487/0001-52, enquanto **as instituições**: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA - EPP - CNPJ: 09.376.435/0001-00 e CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA – ME – CNPJ: 09.126.574/0001-85, Não apresentaram a documentação 7.1.3, letra **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; o **Profissional de Saúde Autônomo** KLEBER LUIZ DA FONSECA AZEVEDO – CPF: 042.240.794-10. Não apresentou os itens: 7.2.1 letra d) – 7.2.1 letra f) – 7.2.1 letra g), Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS) – 7.2.1 letra h) – 7.2.1- letra i) e falta autenticação da documentação entregue, foi concedido o prazo de dois (02) dias para a apresentação da referida certidão. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 07 de agosto de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Membro

MARLY MAIA CAVALCANTE
Membro

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:D8C8F430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 014/2017 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CICLOVIA E PISTA DE ATLETISMO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da CPL nomeada por meio da Portaria nº 305/2017, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 1706070078**, na modalidade **Tomada de Preços n° 014/2017**, do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CICLOVIA E PISTA DE ATLETISMO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**. No dia 28 de agosto de 2017, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA.O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN e no sítio www.caico.rn.gov.br. Maiores informações serão concedidas através do e-mail:
cpl-caico@hotmail.com.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:82525A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 586_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 465.929.624-53, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Tributação e Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:4A7B5262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN. CONTRATADO: DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 14.947.497/0001-64. OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 18 de março de 2015, entre as partes acima mencionadas, objetivando a execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Campo Redondo/RN, conforme Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 30 de dezembro de 2016.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA
Pela Contratada.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:CA67D7B4

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 21 de agosto de 2017, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 para registro de preço, objetivando a locação de caminhão truck basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 07 de agosto de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A481561C

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 709001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Jailton Luiz de Vasconcelos para a Prestação de serviço para pintura, visando à restauração do piso do Ginásio Municipal "O Adautão"., no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 9 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A89E7BC8

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 629002

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME para a Reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Baldo no município de Campo Redondo/RN., no valor global de R$ 14.752,87 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:11A7BD37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28070002/2017

Secretaria do Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 28070002/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 080/2017 para contratação de Pessoa Jurídica, visando à inscrição do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, chefe do setor de transportes, no curso de atualização sobre Transporte Escolar, Regulamento Municipal e Fiscalização Contratual e de Trânsito, que ocorrerá no período de 22 a 23 de Agosto de 2017, na cidade de Recife-PE, junto à Pessoa Jurídica: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 02.310.921/0001-86**, com sede a Rua dos Andradas, nº 1234, bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-008, na cidade de Porto Alegre/RS, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificado a necessidade urgente de realizar-se contratação de Pessoa Jurídica, visando à inscrição do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, chefe do setor de transportes, no curso de atualização sobre Transporte Escolar, Regulamento Municipal e Fiscalização Contratual e de Trânsito, que ocorrerá no período de 22 a

23 de Agosto de 2017, na cidade de Recife-PE, junto à Pessoa Jurídica: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 02.310.921/0001-86**, *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de Pessoa Jurídica, visando à inscrição do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, chefe do setor de transportes, no curso de atualização sobre Transporte Escolar, Regulamento Municipal e Fiscalização Contratual e de Trânsito, que ocorrerá no período de 22 a 23 de Agosto de 2017, na cidade de Recife-PE, junto à Pessoa Jurídica: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 02.310.921/0001-86**, no **valor total de R$890,00 (oitocentos e noventa reais),** tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8212017F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 314/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **DIEGO LINHARES SILVA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.690.561 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.736.974-45, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, nível **CC-I**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 149/2017-GP**, **de 16 de março de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EC8E511D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 315/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **SANSIA CRISTINA FERNANDES MAIA**, brasileira, casada, assistente social, regularmente inscrita no RG sob o nº 785.596 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 474.767.964-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art.3º Fica determinado que a movimentação das contas correntes do **Fundo Municipal de Assistência Social**, ai compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, ficam a cargo do Prefeito Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social:
I - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
II - Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;
III - Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;
IV - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
V - Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público.
Art. 4º A Secretária nomeada no Art. 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D0618A30

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 316/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Controlador Adjunto e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **DIEGO LINHARES SILVA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.690.561 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.736.974-45, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Controlador Adjunto**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Controlador Adjunto nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A5B2B555

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°080/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28070002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 02.310.921/0001-86**, no **valor total de R$890,00 (oitocentos e noventa reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica, visando à inscrição do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, chefe do setor de transportes, no curso de atualização sobre Transporte Escolar, Regulamento Municipal e Fiscalização Contratual e de Trânsito, que ocorrerá no período de 22 a 23 de Agosto de 2017, na cidade de Recife-PE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 01 agosto de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DA4DD979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2017

A Secretaria Municipal de Assistência Social divulga chamada pública para interessados em habilitação de imóveis para fins de aluguel social no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas-RN e dá outras providências. O objeto desta Chamada Pública constitui-se no cadastramento prévio de imóveis residenciais aptos a concorrerem aos procedimentos legais para os fins de concessão do benefício eventual de aluguel social em âmbito municipal; Considerando a necessidade da Secretaria de Assistência social em implementar as políticas públicas no âmbito de suas atribuições, mais especificamente o benefício do aluguel social, de acordo com a LOAS e a Lei municipal 864/2014; Considerando a dificuldade em selecionar imóveis residenciais localizados no município que atendam às exigências legais; A Secretaria Municipal de Assistência Social resolve criar um cadastro prévio para fins de implementação do benefício eventual do aluguel social;

3. Dos documentos necessários para a inscrição do imóvel
Além dos documentos oficiais do imóvel e de seu proprietário, devem-se apresentar os seguintes documentos:

3.1 Para Pessoa Física:
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com a apresentação da certidão negativa conjunto da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda;
Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais e divida ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio da licitante;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;

3.2 Para Pessoa Jurídica
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com a apresentação da certidão negativa conjunto da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda;
e) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais e divida ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio da licitante;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4. Do cadastro
O cadastro dos interessados será realizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no horário normal de atendimento.
Obs: o cadastro não gera qualquer direito para com a administração pública municipal, nem preferência na contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de agosto de 2017.

TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AE40F8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Art. 81, I da Lei 423/2001,
Considerando pedido de exoneração feito pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **RITA DE CÁSSIA GABRIELA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 059.784.824-62, matrícula 1096, que exerce o cargo de Engenheira Civil com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2017.
Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:2B63AB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração do Controlador Interno Municipal de Carnaúba dos Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e,
Considerando Pedido de Exoneração feito pela Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 039.686.674-33, bacharel em Ciências Contábeis, para o Cargo de **CONTROLADORA INTERNA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D40257DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do Controlador Interno Municipal de Carnaúba dos Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e,
Conforme a lei Municipal 824 de 02 abril de 2013, art. 2º,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS**, brasileira, casada, Bacharel em Contabilidade, portadora do CPF 086.695.994-73, bacharel em Ciências Contábeis, para o Cargo de **CONTROLADORA INTERNA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 013/2017-GP de 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E6C7CEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora HELENA DE LIMA DANTAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.314-8.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:50485D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Contabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora do CPF 106.194.064-02, para o Cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:559780CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora do Centro de Valorização da Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **VERA LÚCIA BEZERRA CARLOS**, brasileira, casada, portadora do CPF 032.845.864-31, para o **CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA**, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:DEF7ACE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora do Centro de Valorização da Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **BRUNA HÁVILLA LINO DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF 086.696.014-78, para o **CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA**, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:020462E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANA NERI DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF 092.455.124-01, para o **CARGO DE COORDENADORA DE HABITAÇÃO**, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:BA32B4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 001-2017-API

BENEFICIÁRIO: LUCIENE MOTA ANTUNES
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 173 PARNAMIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0916650-1 - 200.876.674-87
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPÉRIOR PÓS GRADUADO – NÍVEL 2 C 6 ANOS
ASSUNTO: APOSENTARIA POR INVALIDEZ
O Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 25 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 001-2017-API.***
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ***Aposentadoria por Invalidez*** com proventos proporcionais, **tendo como base Legal *a Constituição Federal de 1988, Art. 40, §1, I, com redação atual EC41/2003 e EC70/2012 c/c Artigo 25 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **: LUCIENE MOTA ANTUNES**, **PROFESSOR NÍVEL SUPÉRIOR PÓS GRADUADO – NÍVEL 2 C 6 ANOS**, **MATRÍCULA 0916650-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na Escola Municipal Dr. Abelardo Calafange,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/08/2017.

Ceará Mirim RN, 02/08/2017

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:0FA95080

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0021/2017 04 DE AGOSTO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s)abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	**Luiz Antônio de Lima Ferreira**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	**Diretor Presidente**
MATRICULA/ CPF:	**009290-8 / 778.922.244-91**

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03 (Meia)	Natal/RN	07/08/2017 11/08/2017	121,50	364,50
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		364,50

Viagem a Natal/RN, no (s) dia (s) **07 A 11 de Agosto 2017,** com o objetivo de participar do **Curso de Controle Interno da Administração Pública:** Da Estrutura ao Funcionamento **Modulo I e II *Promovido pela Escola de contas TCE-RN***. Evento realizado no Auditório de TCE/RN Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas – 690 Petrópolis Natal-RN CEP :59012-360Av.
Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:E1AFC56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 022/2017
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 07 de agosto de 2017, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 022/2017, que teve como vencedora a Licitante: **CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 24.415.659/0001-77, saiu vencedora no item 1, no valor de **R$ 80.013,00 (oitenta mil e treze reais)**, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:0DAB1885

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que o **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 023/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR DIVULGAÇÃO DE JINGLE E SPOT,** marcado para ser realizado no dia **07 de agosto de 2017**, as **14:00 (quatorze)** horas foi declarado deserto por ausência de licitantes.

Ceara-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:8FCE3702

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – TERCEIRA CHAMADA

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº 005/2017 – Terceira Chamada,** no dia **23 de agosto de 2017** às **09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DE TRATORES E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail
cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 07 de agosto de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:216EDF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada dos professores e de implantação de portal educacional para as escolas municipais de educação básica do Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2017, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação à Empresa: **CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.829.930/0001-03,** no valor global de R$ 916.800,00 (novecentos e dezesseis mil e oitocentos reais). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:5549B727

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada dos professores e de implantação de portal educacional para as escolas municipais de educação básica do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.829.930/0001-03,** no valor global de R$ 916.800,00 (novecentos e dezesseis mil e oitocentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 08 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:89590E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017.

Aos 05/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 002/2017 - PG, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E LABORATÓRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

509 – ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP (07.095.969/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2141 - ACIDO ASCORBICO, 100 MG/ML, INJETAVEL AMPOLA 5 ML HYPOFARMA	AMP	2.000	0,89	1.780,00
4	1316 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% LIQUIDO 1000 ML ITAJA	FRC	2.000	5,90	11.800,00
12	1395 - CEFTRIAXONA SODICA 1 G ENDOVENOSO AMPOLA TEUTO	AMP	2.500	3,90	9.750,00
13	1207 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML HYPOFARMA	AMP	2.000	1,10	2.200,00
16	1211 - CLONAZEPAM, 2 MG CRISTALIA	COMP	5.000	0,13	650,00
18	1215 - COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30 G CRISTALIA	BIS	200	18,95	3.790,00
28	1237 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML CRISTALIA	AMP	4.000	1,99	7.960,00
34	1279 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CRISTALIA	AMP	1.500	0,70	1.050,00
Total					38.980,00

Cerro Corá/RN, 05/04/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C1B8D031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

412 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1214 - APARELHO PARA INALAÇÃO E NEBULIZACAO PORTATEL ACCUMED	Un	4	106,00	424,00
4	1255 - CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
5	2068 - CATGUT CROMADO 1, COM AGULHA, CAIXA/ 24 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
6	1264 - CATGUT CROMADO 2-0 , COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
7	1267 - CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
8	1271 - CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00

9	1274 - CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
10	1276 - CATGUT SIMPLES 2-0, SEM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
16	1248 – ESTETOSCÓPIO ACCUMED	Un	20	11,50	230,00
19	2083 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML HIPOLABOR	AMP	200	1,24	248,00
Total					4.136,00

419 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1184 - APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGNOMANÔMETRO, INFANTIL ACCUMED	Un	2	46,49	92,98
11	2070 - COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO G RESGATE SP	Un	2	17,94	35,88
14	2075 - ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEÁVEL, 25 MM X 10 M MISSNER	RL	25	4,48	112,00
15	1246 - ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, PACOTE C/100 CRAL PLAST	PCT	20	4,58	91,60
17	2076 - FIO ALGODÃO 2-0, COM AGULHA, CAIXA C/ 24 UND SHALON LTDA	CX	6	44,85	269,10
18	2077 - FIO ALGODÃO 3-0, COM AGULHA, CAIXA C/ 24 UND SHALON LTDA	CX	6	44,85	269,10
20	1295 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO, (MÁSCARA + COPO + CHICOTE) ADULTO DARU S/A	KIT	12	5,09	61,08
21	1296 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO, (MÁSCARA + COPO + CHICOTE) INFANTIL DARU S/A	CX	12	5,09	61,08
22	1298 - LÂMINA MICROSCOPIA, 26 X 76 MM, PONTA FOSCA, CAIXA 50 UNIDADES CRAL PLAST	CX	15	3,28	49,20
23	2099 - MANITOL, 20%, INJETÁVEL FRASCO 250 ML FARMACE	FRC	10	7,48	74,80
24	1334 - OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ MACROSUL	RL	2	335,35	670,70
25	1565 - PRESERVATIVO MASCULINO, BORRACHA NAT. COMPR. MIN. DE 160 MM, LARG. NOMINAL 52 MM, ESPES. MIN. 0,03 MM LUBRIF. S/ ESPERMICIDA, S/ ODOR, C/ RESER. TRANSLUCIDO, TRANSP. QUANTD DE LUBR. ENTRE 400 E 700 MG MADEITEX	CX	1.000	46,80	46.800,00
26	2122 - TENSIÔMETRO INFANTIL ACCUMED	Un	2	46,49	92,98
Total					48.680,50

Cerro Corá/RN, 20/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E7ABD03A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 012/2017.

Aos 13/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 012/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

381 - D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME (19.206.823/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	191 - CARTUCHO DE TINTA 21 PRETO - C9351AB HP	Un	6	61,00	366,00
2	192 - CARTUCHO DE TINTA 22XL TRICOLOR - C9352CL/CB HP	Un	6	137,00	822,00
3	193 - CARTUCHO DE TINTA 27 PRETO - C8727AB HP	Un	10	76,00	760,00
4	194 - CARTUCHO DE TINTA 28 TRICOLOR - C8728AB HP	Un	10	94,00	940,00
5	195 - CARTUCHO DE TINTA 56 PRETO - C6656AB HP	Un	10	94,00	940,00
6	196 - CARTUCHO DE TINTA 60 XL PRETO - ALTO VOLUME - CC641WB HP	Un	10	165,00	1.650,00
7	197 - CARTUCHO DE TINTA 60 XL TRICOLOR - ALTO VOLUME - CC644WB HP	Un	10	172,00	1.720,00
8	198 - CARTUCHO DE TINTA 122 XL PRETO - ALTO VOLUME - CH563HB HP	Un	10	129,00	1.290,00
9	199 - CARTUCHO DE TINTA 122 TRICOLOR - CH562HB HP	Un	10	69,00	690,00
10	200 - CARTUCHO DE TINTA OFFICEJET 901 PRETO - CC653AB HP	Un	6	77,00	462,00
11	201 - CARTUCHO DE TINTA 901 TRICOLOR - CC656 AL/B HP	Un	5	126,00	630,00
12	202 - CARTUCHO DE TONER 35A PRETO - CB435A HP	Un	5	306,00	1.530,00
13	203 - CARTUCHO DE TONER 12A PRETO - Q2612A HP	Un	10	371,00	3.710,00
14	204 - TONER D104S| ML 1660 ML 1661 ML 1665 ML 1666 ML 1860 ML 1865 SCX3200 SCX3201 | COMPATÍVEL PREMIUM SAMSUNG	Un	10	127,00	1.270,00
15	205 - TONER PARA IMPRESSORA E120; E120N FOUR TECH	Un	2	124,00	248,00
16	206 - CARTUCHO DE TONER 285A PRETO HP	Un	20	328,00	6.560,00
17	207 - CARTUCHO DE TONER MONO PARA IMPRESSÃO A LASER TN360 FOUR TECH	Un	4	120,00	480,00
18	208 - CARTUCHO DE TONER MONO PARA IMPRESSÃO A LASER TN620 FOUR TECH	Un	4	180,00	720,00
19	209 - TONER ML2850 ML2850D ML2851 ML2851NDL ML2851ND | ML-D2850B ML-D2850A | COMPATÍVEL FOUR TECH	Un	5	137,00	685,00
20	210 - TONER C100 FOUR TECH	Un	2	227,00	454,00
21	211 - CARTUCHO DE TINTA 662-PRETO CZ103A HP	Un	10	51,00	510,00
22	212 - CARTUCHO DE TINTA 662-COLORIDO CZ104A HP	Un	10	50,00	500,00
23	213 - TONER DCP-1610NW-SERIES DR-1060 HP	Un	5	108,00	540,00
Total					27.477,00

Cerro Corá/RN, 13/04/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:62D9300A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
381 - D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME (19.206.823/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	191 - CARTUCHO DE TINTA 21 PRETO - C9351AB HP	Un	6	61,00	366,00
2	192 - CARTUCHO DE TINTA 22XL TRICOLOR - C9352CL/CB HP	Un	6	137,00	822,00
3	193 - CARTUCHO DE TINTA 27 PRETO - C8727AB HP	Un	10	76,00	760,00
4	194 - CARTUCHO DE TINTA 28 TRICOLOR - C8728AB HP	Un	10	94,00	940,00
5	195 - CARTUCHO DE TINTA 56 PRETO - C6656AB HP	Un	10	94,00	940,00
6	196 - CARTUCHO DE TINTA 60 XL PRETO - ALTO VOLUME - CC641WB HP	Un	10	165,00	1.650,00
7	197 - CARTUCHO DE TINTA 60 XL TRICOLOR - ALTO VOLUME - CC644WB HP	Un	10	172,00	1.720,00
8	198 - CARTUCHO DE TINTA 122 XL PRETO - ALTO VOLUME - CH563HB HP	Un	10	129,00	1.290,00
9	199 - CARTUCHO DE TINTA 122 TRICOLOR - CH562HB HP	Un	10	69,00	690,00

10	200 - CARTUCHO DE TINTA OFFICEJET 901 PRETO - CC653AB HP	Un	6	77,00	462,00
11	201 - CARTUCHO DE TINTA 901 TRICOLOR - CC656 AL/B HP	Un	5	126,00	630,00
12	202 - CARTUCHO DE TONER 35A PRETO - CB435A HP	Un	5	306,00	1.530,00
13	203 - CARTUCHO DE TONER 12A PRETO - Q2612A HP	Un	10	371,00	3.710,00
14	204 - TONER D104S| ML 1660 ML 1661 ML 1665 ML 1666 ML 1860 ML 1865 SCX3200 SCX3201 | COMPATÍVEL PREMIUM SAMSUNG	Un	10	127,00	1.270,00
15	205 - TONER PARA IMPRESSORA E120; E120N FOUR TECH	Un	2	124,00	248,00
16	206 - CARTUCHO DE TONER 285A PRETO HP	Un	20	328,00	6.560,00
17	207 - CARTUCHO DE TONER MONO PARA IMPRESSÃO A LASER TN360 FOUR TECH	Un	4	120,00	480,00
18	208 - CARTUCHO DE TONER MONO PARA IMPRESSÃO A LASER TN620 FOUR TECH	Un	4	180,00	720,00
19	209 - TONER ML2850 ML2850D ML2851 ML2851NDL ML2851ND | ML-D2850B ML-D2850A | COMPATÍVEL FOUR TECH	Un	5	137,00	685,00
20	210 - TONER C100 FOUR TECH	Un	2	227,00	454,00
21	211 - CARTUCHO DE TINTA 662-PRETO CZ103A HP	Un	10	51,00	510,00
22	212 - CARTUCHO DE TINTA 662-COLORIDO CZ104A HP	Un	10	50,00	500,00
23	213 - TONER DCP-1610NW-SERIES DR-1060 HP	Un	5	108,00	540,00
Total					27.477,00

Cerro Corá/RN, 13/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6B718F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017.

Aos 13/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 013/2017, destinado a SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

387 – JONAS FELIX BARBOSA 09318884419 (27.205.366/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	230 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TONER MONO PARA IMPRESSÃO A LASER TN360	Un	10	54,20	542,00
18	231 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TONER MONO PARA IMPRESSÃO A LASER TN620	Un	10	54,20	542,00
20	233 - REMANUFATURAMENTO TONER C100	Un	5	53,90	269,50
Total					1.353,50

388 - CREMILSON SILVA FILHO 59560380478 (24.376.786/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	217 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 28 TRICOLOR - C8728AB	Un	10	9,50	95,00
12	225 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TONER 35A PRETO - CB435A	Un	15	43,50	652,50
13	226 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TONER 12A PRETO - Q2612A	Un	30	46,00	1.380,00
15	228 - REMANUFATURAMENTO TONER PARA IMPRESSORA E120; E120N	Un	2	38,00	76,00
16	229 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TONER 285A PRETO	Un	450	45,00	20.250,00
19	232 - REMANUFATURAMENTOTONERML2850 ML2850DML2851ML2851NDL ML2851ND|ML-D2850BML-D2850A| COMPATÍVEL	Un	20	53,00	1.060,00
Total					23.513,50

390 - F DE SOUZA SILVA - ME (20.766.049/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	215 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 22 XL TRICOLOR - C9352CL/CB	Un	10	10,00	100,00
7	220 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 60 XL TRICOLOR - ALTO VOLUME - CC644WB	Un	10	9,40	94,00
9	222 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 122 TRICOLOR - CH562HB	Un	15	9,80	147,00
11	224 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 901 TRICOLOR - CC656AL/B	Un	10	9,90	99,00
22	235 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 662 - COLORIDO CZ104A	Un	30	12,00	360,00
Total					800,00

27 - JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME (07.887.781/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	214 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 21 PRETO - C9351AB	Un	10	8,50	85,00
3	216 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 27 PRETO - C8727AB	Un	10	8,60	86,00
5	218 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 56 PRETO - C6656AB	Un	10	8,70	87,00
6	219 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 60 XL PRETO - ALTO VOLUME - CC641WB	Un	10	8,60	86,00
8	221 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 122 XL PRETO - ALTO VOLUME - CH563HB	Un	15	8,00	120,00
10	223 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA OFFICEJET 901 PRETO - CC653AB	Un	5	8,60	43,00
14	227 - REMANUFATURAMENTO TONERD104S| ML1660ML1661ML1665ML1666 ML1860ML1865SCX3200SCX3201| COMPATÍVELPREMIUM	Un	20	31,00	620,00
21	234 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 662 - PRETO CZ103A	Un	30	8,00	240,00
Total					1.367,00

Cerro Corá/RN, 13/04/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A8E0D720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
387 – JONAS FELIX BARBOSA 09318884419 (27.205.366/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	230 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TONER MONO PARA IMPRESSÃO A LASER TN360	Un	10	54,20	542,00
18	231 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TONER MONO PARA IMPRESSÃO A LASER TN620	Un	10	54,20	542,00
20	233 - REMANUFATURAMENTO TONER C100	Un	5	53,90	269,50
Total					1.353,50

388 - CREMILSON SILVA FILHO 59560380478 (24.376.786/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	217 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 28 TRICOLOR - C8728AB	Un	10	9,50	95,00
12	225 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TONER 35A PRETO - CB435A	Un	15	43,50	652,50
13	226 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TONER 12A PRETO - Q2612A	Un	30	46,00	1.380,00
15	228 - REMANUFATURAMENTO TONER PARA IMPRESSORA E120; E120N	Un	2	38,00	76,00
16	229 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TONER 285A PRETO	Un	450	45,00	20.250,00
19	232 - REMANUFATURAMENTOTONERML2850 ML2850DML2851ML2851NDL ML2851ND|ML-D2850BML-D2850A| COMPATÍVEL	Un	20	53,00	1.060,00
Total					23.513,50

390 - F DE SOUZA SILVA - ME (20.766.049/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	215 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 22 XL TRICOLOR - C9352CL/CB	Un	10	10,00	100,00
7	220 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 60 XL TRICOLOR - ALTO VOLUME - CC644WB	Un	10	9,40	94,00
9	222 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 122 TRICOLOR - CH562HB	Un	15	9,80	147,00
11	224 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 901 TRICOLOR - CC656AL/B	Un	10	9,90	99,00
22	235 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 662 - COLORIDO CZ104A	Un	30	12,00	360,00
Total					800,00

27 - JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME (07.887.781/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	214 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 21 PRETO - C9351AB	Un	10	8,50	85,00
3	216 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 27 PRETO - C8727AB	Un	10	8,60	86,00
5	218 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 56 PRETO - C6656AB	Un	10	8,70	87,00
6	219 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 60 XL PRETO - ALTO VOLUME - CC641WB	Un	10	8,60	86,00
8	221 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 122 XL PRETO - ALTO VOLUME - CH563HB	Un	15	8,00	120,00
10	223 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA OFFICEJET 901 PRETO - CC653AB	Un	5	8,60	43,00
14	227 - REMANUFATURAMENTO TONERD104S| ML1660ML1661ML1665ML1666 ML1860ML1865SCX3200SCX3201| COMPATÍVELPREMIUM	Un	20	31,00	620,00
21	234 - REMANUFATURAMENTO CARTUCHO DE TINTA 662 - PRETO CZ103A	Un	30	8,00	240,00
Total					1.367,00

Cerro Corá/RN, 13/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F9B872C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

Aos 21/07/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 020/2017 - PG, destinado a Locação de um trator de esteiras para limpeza no lixão e demais serviços que se fizerem necessários neste município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

242 - SEBASTIAO LOPES DE ALMEIDA - ME (24.359.168/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2720 - LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRAS	H	1.000	185,00	185.000,00
Total					185.000,00

Cerro Corá/RN, 21/07/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B91BA1D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

242 - SEBASTIAO LOPES DE ALMEIDA - ME (24.359.168/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2720 - LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRAS	H	1.000	185,00	185.000,00
Total					185.000,00

Cerro Corá/RN, 24/07/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:19000906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

Aos 21/07/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 019/2017 - PG, destinado a Locação de caminhão tipo limpa fossa equipado de potente bomba de auto vácuo e tanque de aproximadamente 8.000 (oito mil) litros para esgotamento, limpeza de fossa e o transporte dos dejetos dos prédios públicos municipais e das residências de pessoas carentes do município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

520 - ADIJANE DA CUNHA COSTA 02784646459 (22.749.711/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2715 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA EQUIPADO DE POTENTE BOMBA DE AUTO VÁCUO E TANQUE DE APROXIMADAMENTE 8.000 (OITO MIL) LITROS	Serv.	12	9.000,00	108.000,00
Total					108.000,00

Cerro Corá/RN, 21/07/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:22724D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

520 – ADIJANE DA CUNHA COSTA 02784646459 (22.749.711/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2715 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA EQUIPADO DE POTENTE BOMBA DE AUTO VÁCUO E TANQUE DE APROXIMADAMENTE 8.000 (OITO MIL) LITROS	Serv.	12	9.000,00	108.000,00
Total					108.000,00

Cerro Corá/RN, 24/07/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:469DB8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Suênio Mafra Bassani Valle**, portador do CPF/MF Nº 044.427.854-06 e RG: 001.709.938, para exercer o cargo/função de comissão de "Assessor de comunicação"-CC4, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E7557477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2017- CONCESSÃO DE DIÁRIA A SENHORA RAILLA SOARES NASCIMENTO DE MACÊDO

Coronel Ezequiel/RN, 07 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária a senhora **Railla Soares Nascimento de Macêdo**, Secretária Municipal de Assistência Social de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF Nº 009.873,254-42, para custear despesas com alimentação e deslocamento da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar da **"Oficina de implantação do sistema CadRN**", que será no dia 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2079C4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA JOILZA PATRÍCIA CORDEIRO MARINHO

Portaria nº 199/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, 1/2 (meia) diária a senhora JOILZA PATRÍCIA CORDEIRO MARINHO, ocupante de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, portador do CPF/MF Nº 009.873,254-42, para custear despesas com alimentação e deslocamento da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar da "Oficina de implantação do sistema CadRN", que será no dia 08 de agosto do corrente ano.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:15EF8B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA TALITA DIAS DA COSTA

Portaria nº 200/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 1/2 (meia) diária senhora Talita Dias da Costa, Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 012.365.344-41, para custear despesas de sua alimentação e deslocamento a cidade de Nata/RN, realização da prestação de contas da 028º JSM na 07/004 PRM Natal, no dia 08 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:169C82E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 39-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 04 de agosto de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:65781736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Júnior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte – CC2 (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 03 de agosto de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, conduzindo a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, onde a mesma irá com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2017 ás 9h, no auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B2D91503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência Social (Matrícula 505-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 03 de agosto de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2017 ás 9h, no auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4CDF501A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Júnior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Campina Grande/PB.
Data do Afastamento: 01 de agosto de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grand/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A91447D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Recife/PE.
Data do Afastamento: 31 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Recife/PE, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5FBA2C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 39-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 31 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover puérpera de alta.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1456F3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo

Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.
Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 31 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, conduzindo adolescente que estava visitando sua família durante final de semana, para retornar ao Centro Educacional de natal/RN – CEDUC Nazaré onde o mesmo cumpre medida socioeducativa de semiliberdade, cumprindo o que preconiza a Lei nº 12.594 de 18/01/2012.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9E510524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 042/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, realizada em 20 de julho de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

Dentalmed Comercio e Representações Ltda- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) nos itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 32, 33, 34, 35, 38, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 74, 81, 82, 84, 86, 99, 102, 107, 119, 125, 133, 155, 156, 164, 165, 166, 177, 178 ; totalizando o valor de **R$ 8.775,24 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) nos itens: 2, 3, 5, 7, 8, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 41, 42, 43, 48, 49, 63, 64, 67, 69, 77, 78, 79, 83, 87, 88, 95, 101, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 179, 180, 181, 182 ; totalizando o valor de **R$ 56.770,62 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**.

RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) nos itens: 1, 4, 24, 27, 36, 37, 40, 44, 46, 47, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 80, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 104, 113, 123, 128, 129, 146, 154, 157, 158, 159, 174, 175, 176 ; totalizando o valor de **R$ 28.371,69 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) nos itens: 6, 75, 76, 108, 130 ; totalizando o valor de **R$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

Currais Novos/RN, 03 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5859FC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 5988/2017 PROCESSO PMCN Nº 2500/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LAB. FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOV. MIGUEL ARRAES, inscrita no CNPJ 10.877.926/0001-13, com sede na Av. Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos – Recife/PE, CEP 52071-010, com a finalidade de adquirir 300 frascos do medicamento CARBOCISTEÍNA 100mg frasco c/ 100 ml, Pelo Valor unitário de R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos). Esse medicamento visa atender as necessidades da Farmácia Básica do Município.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D0E534A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017

Doutor Severiano, 07 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Servidora, **ANA CELIA DE SOUZA MARTIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 145, no período compreendido entre 08 de agosto a 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:58F08DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.08.08-001.
CONTRATADA (O): JOSE AUGUSTO DE LIMA / CPF: 381.850.068-14
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 40.433,60 (quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
12.361.0023.2.009.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D5ED898B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.08.08-002.
CONTRATADA (O): RAIMUNDO MAURICIO DE OLIVEIRA / CPF: 461.996.241-49
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 18.577,60 (dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
12.361.0023.2.009.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C08AF3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PUBLICIDADE DE LEILÃO Nº 001/2017 - PMDS

A Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e MUNICIPAIS Nº 488/2017, de 03 de julho de 2017**, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme edital e seus anexos.** O LEILÃO será realizado no dia **29 de agosto de 2017** às **10h30min**, no Auditório da Secretária de Assistência Social, Rua Terezinha Correia Soares, 16, Conjunto Nova Esperança – Dr. Severiano/RN, CEP: 59.910-000, os bens estarão à disposição para visitação ao público no período de 07 de agosto a 29 de agosto de 2017, no horário de 07h00min ás 16h00min, no seguinte local Pátio da Secretária de Transporte, Rua Princesa Isabel 01, Centro, Próximo ao Hospital Maternidade.
Quaisquer informações sobre o leilão bem como o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min, através de solicitação enviada para o e-mail:
licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br ou ainda pelo sítio:
doutorseveriano.rn.gov.br.

Doutor Severiano/RN, 04 de agosto de 2017.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:57B56AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01080001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 01080001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01080001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para reposição para moto niveladora - New Holland RG 140 B pertencente a Sec. Mun. de Agricultura de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

586 - RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10880 - Lamina patrol 13 furos	UND	2	646,00	1.292,00
2	10881 - Paraf. lam. cant D4120	SV	26	3,00	78,00
3	2889 - PORCA LAM. CANT. DENT. FIBAM - 098603014	UND	26	1,00	26,00
Total					1.396,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/08/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:2090562A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2017.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, cujo objeto é: registro de preços para eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia), onde torna público, que foi declarado **DESERTO**, em razão de não comparecimento de interessados, conforme Ata da Sessão anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 07 de agosto de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:44B6EA28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – II CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 019/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de agosto de 2017, às 09h:00min, fará á II – chamada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventuais Aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 07 de agosto de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:DF6DF5ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **SUSPENSO** temporariamente para adequação das Planilhas de quantitativos, e depois de sanado às correções, publicará a data da nova sessão pública na imprensa oficial, pela mesma forma que se deu o texto original, da Tomada de Preço nº 003/2017, marcado para este dia 08 de agosto de 2017, às 09h00hs. **MOTIVAÇÃO**; A necessidade de correção nas Planilhas de quantitativos e a readequação posterior visto tempestivamente por licitantes, posterior pelo setor de engenharia e aceito por esta CPL. Objetivando a contratação de Empresa para execução dos serviços de **REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO CÂNDIDO DE MACEDO PASCOAL**, localizado na Zona urbana do município de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico**.** Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min Ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br.

Felipe Guerra/RN, 07 de agosto de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D04A9B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2017-GP EM, 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Lidiane Silveira e Oliveira no cargo de Digitador e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Lidiane Silveira e Oliveira** do cargo de **Digitador,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2017 a 30/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:69DD79D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2017-GP EM, 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Eliane de Oliveira Silva, do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Eliane de Oliveira Silva** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2017 a 29/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:3B5D008B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS VENCEDORES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

Processo Administrativo nº 26050001/17
Pregão Presencial nº 016/2017
A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN convoca os representantes legais das empresas: *A N Q GONÇALVES JUNIOR ME, CNPJ: 20.903.036/0001-92; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ: 09.210.219/0001-90; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP, CNPJ: 09.109.547/0001-02 e RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08;* para que compareçam na prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis portando de documentação em dias assim exigidas por Lei. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido implicará na imediata suspensão do direito de licitar com a PMFG/RN, pelo prazo de 03 (três) meses.

Felipe Guerra/RN, 07 de agosto de 2017.

ANTÔNIO HERONILDO LEITE
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:43073277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2017-GP EM, 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Jair Miranda Ramalho no cargo de Fiscal de Obras e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Jair Miranda Ramalho** do cargo de **Fiscal de Obras,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/08/2017 a 06/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D384F5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

GABINETE DA PREFEITA

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 622/2017.
CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**.

CONTRATADA:**JOCIELE BATISTA DA CUNHA**
CPF:**094.146.674-40**.

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço: Rua Silvino Bezerra SN, bairro centro, no município de Fernando Pedroza/RN para abrigar as instalações do **CONSELHO TUTELAR EM FERNANDO PEDROZA/RN**.

VALOR TOTAL:**R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).**

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.90.36- outros serviços pessoa física.

Fernando Pedroza/RN /RN, 01 de Agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:26AAC2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0708002/2017
Objeto:. Serviço de Fornecimento de Lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: JOSE AILTON DA SILVA (903.656.154-04)
Valor Total Julgado: R$ 405,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 07/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FC52F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0708001/2017
Objeto:. Serviço de Conserto e Solda no Portão para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 07/08/2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D03A99D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0208004/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 5.097,48
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/08/2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:06644C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0708003/2017
Objeto:. Aquisição de Frango Abatido Destinado ao Hospital Municipal Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Manoel Rosa da Silva (008.269.178-95)
Valor Total Julgado: R$ 924,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 07/08/2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:94E39C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0108004/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN
Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)
Valor Total Julgado: R$ 552,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5576F254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0208005/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)
Valor Total Julgado: R$ 642,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/08/2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:79038722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1007003/2017
Objeto:. Serviço de Conserto de Calçamentos das Principais Ruas da Cidade.
Contratado: Eliziario Marques de Queiros (761.530.104-15)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/07/2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8DB28DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2407001/2017
Objeto:. Serviço de Operador da Moto Niveladora.
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R$ 3.736,84
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 24/07/2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AB7A0DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

O Município de Goianinha-RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que a licitação realizada no dia **03 de Agosto de 2017 á 10h00min,** para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 021/2017, tipo menor preço, com objetivo a contratação de empresa, objetivando os serviços contínuos de acesso a internet, com comunicação via fibra e rádio, para atendimento as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Goianinha, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação das empresas participantes do certame. Comunica também que irá realizar **nova sessão ás 09h00min no dia 18/08/2017**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 07 de Agosto de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2E6B3BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
OFÍCIO Nº 037/2017

Goianinha/RN, 04 de agosto de 2017.

Ilmo. Sr.
Aykon Henrique Santos de Oliveira
Goianinha-RN

Prezado Senhor;

Serve o Presente, para informar que o processo administrativo disciplinar que Vossa Senhoria, respondia nesta Prefeitura Municipal, foi concluído e arquivado, no dia 01 de agosto do ano em curso, e como conseqüência fica Vossa Senhoria convidado a retornar imediatamente a exercer suas atribuições profissionais.

Atenciosamente;

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:DB1F2ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Serviços de busca e apreensão de animais de médio e grande porte, soltos em vias públicas, sendo elas estradas vicinais, rodovias federais e estaduais, no município de Goianinha/RN.
Contratado.....: Fábio Bento da Silva/ CPF:049.583.014-37
Valor Total.....: R$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinqüenta reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:D2D1676F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 01/2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível o Edital do Processo Licitatório nº 615007/2017, na modalidade Concorrência n° 1/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. A presente licitação foi adiada, considerando a retificação do Edital referente ao acolhimento da impugnação publicada na edição de nº 1568 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 31/07/2017, ficando assim **remarcada a abertura dos envelopes para o dia 05 de setembro de 2017 (terça-feira) às 09:00 horas** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado, 02 de agosto de 2017.

RAFAELA KARLA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:2E49776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de Agosto de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 080/2017, para apurar APONTAMENTOS DE FALTAS do servidor (a) **Kermerson Ranielle Nascimento de Oliveira**, matrícula 6394, regido sobre o CPF: 070.007.364-70 e RG: 2637920.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de Agosto de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Matheus Renan Costa
Código Identificador:ED690B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 013/2017 - SA

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de Agosto de 2017.

Assunto: Apontamento de faltas

Diante do procedimento administrativo nº 080/2017, que apura o não comparecimento ao local de trabalho aos dias 18 e 19 de Julho/2017, notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o servidor Kermeson Ranielle Nascimento de Oliveira – matrícula nº 6394.
Ante o caráter sigiloso do trâmite em destaque, o interessado deverá comparecer a secretária de administração para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Matheus Renan Costa
Código Identificador:DEB9B5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12103/2017, na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE COMPONENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2017 (segunda-feira) às 10:30 horas – Horário de Brasília. O edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônico:
http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418 ou por email:
licitacaoprefeituradegrossos@gmail.com.

Grossos/RN, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:DC9F6428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 043/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 043/2017**, **Processo Administrativo nº 3218/2017, originado pelo Memorando nº 1097/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE OFICINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 11.447.578/0001-07, quanto aos Itens [158, 176, 177]**, **B M TINOCO DE ANDRADE - ME - 14.337.094/0001-01**, quanto aos Itens **[4, 25, 38, 53, 62, 106, 113, 136, 138], COMERCIAL T & T LTDA - 05.009.904/0001-00**, quanto aos **Itens [21, 33, 41, 54, 87, 157, 160]; G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09**, quanto aos **Itens [1, 2, 5, 6, 8, 12, 16, 22, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 49, 50, 63, 64, 66, 69, 80, 88, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 141, 142, 161, 162, 163]**, **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME - 11.183.984/0001-00**, quanto aos **Itens [9, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 31, 44, 52, 59, 61, 65, 79, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 114, 115, 132, 133, 137, 139, 140, 152, 153, 154, 155, 164, 165, 168, 171, 172, 173, 174, 175]**, **e RADIANY F MALHEIROS - ME - 21.565.342/0001-29**, quanto aos Itens **[3, 7, 18, 26, 30, 32, 39, 40, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 67, 68, 70, 81, 82, 83, 84, 85, 135, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 07 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:3881DFDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 028/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 028/2017**, **Processo Administrativo nº 2762/2017,** originado pelo **Memorando nº 789/2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/DESCARTÁVEIS (COPOS, COLHERES, GARFOS, PRATOS E OUTROS), VISANDO ATENDER DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - 10.655.938/0001-01**, quanto ao **Item [8]; G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09**, quanto aos **Itens [1, 2, 7, 10, 13, 15] e MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos **Itens [3, 4, 5, 6, 9, 12, 14]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 07 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F29FF557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2878/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 035/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Face ao provimento da impugnação ao edital interposta pela empresa HOLY COMÉRCIO E S ERVIÇOS EIRELLI - ME, a sessão inicial da licitação em epígrafe agendada para o DIA 08 DE AGOSTO DE 2017, às 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), fica adiada "*sine die*", para que o setor técnico da Secretaria de Saúde retifique o termo de referência no que toca ao objeto da impugnação.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 04 de agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:12BFCF3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

O Município de Guamaré/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o **EDITAL** de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE ENGLOBANDO PROCEDIMENTOS DO GRUPO: 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (SUB-GRUPO 05: DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA; – FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02: ULTRASSONOGRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS), QUE POSSUAM INTERESSE PARA PRESTAR ATENDIMENTO/SERVIÇO DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**
Os interessados deverão apresentar o Envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** durante o exercício de 2017, junto ao **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
As sessões de abertura dos envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos será no **DIA 10 DE AGOSTO DE 2017 – ÀS 08H00MIN (OITO HORAS) - (Horário Local)**.
O Edital e seus anexos, com as condições e especificações, encontra-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07h00 às 13h00 (Horário local)**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O referido Edital poderá ser requerido por meio do email
cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 07 de AGOSTO de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A0B2F513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017

O Município de Guamaré/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o **EDITAL** de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017**, **Processo Administrativo nº 4100/2017**, originado pelo **Memorando nº 1.045/2017 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE ENGLOBANDO PROCEDIMENTOS DO GRUPO: 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA; SUB-GRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO; FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 A 12: EXAMES LABORATORIAIS; SUB-GRUPO 03: DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA; FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02: EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS; SUB-GRUPO 11: MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES; FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07: DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA E SUB-GRUPO 13: DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02: EXAMES RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, QUE POSSUAM INTERESSE PARA PRESTAR ATENDIMENTO/SERVIÇO DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS BÁSICOS E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**
Os interessados deverão apresentar o Envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** durante o exercício de 2017, junto ao **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
As sessões de abertura dos envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos será no **DIA 10 DE AGOSTO DE 2017 – ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) - (Horário Local)**.
O Edital e seus anexos, com as condições e especificações, encontra-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07h00 às 13h00 (Horário local)**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O referido Edital poderá ser requerido por meio do email
cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 07 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:BED6ADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº: 3862/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Antão Morais da Silva.
CPF: 460.480.494-04.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo tem vigência de 03 de agosto de 2017 a 03 agosto de 2018.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade:** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :**
2044 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Artigo 24, X da lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Antão Morais da Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 01 de agosto de 2017.

*Republicado por Incorreçãob

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8A07B65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017,** destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, **nos dias 08 e 09 de agosto do corrente ano**, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE,** o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO:

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
12ª	VANDERLÂNIA DANTAS RICARDO

ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II –** Identidade (RG); **III -** 01 foto 3x4; **IV -** Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V–**Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos, com carteira de vacina; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino); **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, Agência Branco do Brasil; **XI** -Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII -** Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. **XIV –** Curriculum Vitae.
O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital.
Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 07 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Mat. **5083**

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Mat. 5097

ANEXO –II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu_____, portador(a) do RG nº_____ e CPF: nº. _____nos termos que regem o Edital nº. 001/2017– PSS – na função de _____, declaro sob pena de responsabilidade, que:

( ) **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
( ) **exerço** _____(cargo, função ou emprego)_____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, , localizada na _____(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2017 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular."

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ___ de _____de 2017.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO –III
TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 015/2017

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de _____, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo_____, sob classificação nº_____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2017, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.
Pesquisa – Motivo da Desistência:
_____
_____

Ipanguaçu/RN, 07 de agosto de 2017.

_____
Assinatura do candidato

Recebido em: ____/_____/2017. Às:_____

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO –IV

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 015/2017

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____inscrito no CPF nº _____e RG nº _____ residente domiciliado à Rua_____nº____,Bairro_____situado no município de _____, candidato aprovado em _____lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017 de 07 de abril de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2017 compareceu na sede

desta prefeitura no dia ____de _____de 2017 no horário de____ conforme convocação realizada no dia 07 de agosto de 2017.
.
Ipanguaçu/RN, ____ de _____de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5D8EDB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAU/RN
PORTARIA 004/2017 (RE-PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA n.º 004, de 03 de Agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, admitida no Serviço Público em 1º de Abril de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano, inscrita na matrícula n° 201, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n° 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 201, portadora da carteira de Identidade nº. 852.544 SSP/RN e CPF/MF nº. 155.350.534-49, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrada sob o número 101.101.044-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, in casu, seis quinquênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n° 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n° 021/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D3A4ADE6

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAU/RN
PORTARIA N.º 005/2017

PORTARIA n.º 005/2017, de 07 de Agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, MARIA ELIZABETE DE ARAUJO MIRANDA, admitida no Serviço Público em 1º de Abril de 1988, exercendo as atribuições do cargo Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 240, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n° 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a MARIA ELIZABETE DE ARAUJO MIRANDA, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Zeladora, matricula n° 240, portadora da carteira de Identidade nº. 699.569 SSP/RN e CPF/MF nº. 943.009.414-91, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrada sob o número 101.101.049-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, in casu, cinco quinquênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n° 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n° 021/2017¬¬¬.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3AEFF00B

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAU/RN
PORTARIA N.º 006/2017

PORTARIA n.º 006/2017, de 07 de Agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, MARIA SELMA DE OLIVEIRA FERREIRA, admitida no Serviço Público em 1º de junho de 1994, exercendo as atribuições do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula n° 379, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n° 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a MARIA SELMA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 379, portadora da carteira de Identidade nº. 416.331 SSP/RN e CPF/MF nº. 391.919.584-15, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrada sob o número 101.101.050-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, in casu, quatro quinquênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n° 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n° 021/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B0941EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432/2017/GP DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/12/2017 à 30/12/2017, ao Sr. NILTON SERGIO PORFIRIO DE MEDEIROS SILVA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 07 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:CEA91F60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2017

Prorroga o prazo para pagamento dos boletos do IPTU deste Município de Jaçanã, sem juros, multas e correções monetárias.

O Prefeito Municipal de Jaçanã**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, CONSIDERANDO a necessidade de conferir um maior prazo para pagamento do IPTU com o fim de aumentar a arrecadação dos tributos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 29 de setembro de 2017 o prazo para pagamento dos boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referentes aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, sem juros, multas e correções monetárias.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 07 de agosto de 2017**.**

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:AA753DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2017

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

I-DESIGNAR, a Srª. PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ,CPF nº 055.566.584-47, PREGOEIRA OFICIAL da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

II-DESIGNAR os servidores, KENIO JOSE DA SILVA FERNANDES, CPF: 007.563.164-48 e PAULO EDUARDO DE LEMOS, CPF: 336.254.174-72, para fazerem parte da Equipe de Apoio da Pregoeira nas seções que fizeram necessárias, por ocasião da realização dos pregões Presenciais.

III- Essa portaria entra em vigor na data da sua expedição.

IV- REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de Agosto de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:485947CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2017-GP..

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO CLEBER TORRES,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **FRANCISCO CLEBER TORRES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** matrícula nº28, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Cedido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Cultura, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 03 de novembro de 2015 a 03 de novembro de 2016.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de julho de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3723CC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2017-GS.

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) férias ao servidor JAIR ALMEIDA PEREIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JAIR ALMEIDA PEREIRA,** pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, matrícula nº 277, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Prof. Leonel Cícero, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de agosto de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AD2A28AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 16 de Agosto de 2017, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, objetivando o Registro de Preços para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos do Município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail:
cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 07 de Agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:770545F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 084/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Ernandes Cezar Freire da Silva, portador do CPF: 837.400.404-59., ocupante do cargo/função de Secretário da Educação, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Fortaleza – CE, com permanência de (04) dia(s), no

período de 08 a 11 de Agosto de 2017, no valor base de R$ 300,00 (trezentos Reais) por uma diária, totalizando R$ 1.200,00 para participar do fórum nacional dos dirigentes municipais de educação da UNDIME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 04 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D5893811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 085/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Rita de Cássia Pontes, portador do CPF: 034.121.084-64, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Brasília – DF, com permanência de (03) dia(s) e meio, no período de 07 a 10 de Agosto de 2017, no valor base de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) por 3 (três) diárias e meia, totalizando R$ 2.100,00 para ir na FUNASA, MDS e diversos setores buscando recursos para o município, juntamente com o prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 04 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:A0FC8484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 086/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Brasília – DF, com permanência de (03) dia(s) e meio, no período de 07 a 10 de Agosto de 2017, no valor base de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) por 3 (três) diárias e meia, totalizando R$ 2.100,00 para ir na FUNASA, MDS e diversos setores buscando recursos para o município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 04 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:02CC6C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017 ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 31 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00 hs, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação – C.P.L. composta pela presidente LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA e membros LIDAIANA FERNANDES DE MELO e MONICA BEZERRA CEZÁRIO, designados pelo Portaria n° 049/2017, de 06 de Março de 2017, com a finalidade de receber e julgar as proposta à Chamada Pública nº. 002/2017, em julgamento tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**. Ninguém compareceu para o Certame, sendo considerada deserta a Licitação. Devido a importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a abertura dos envelopes dos interessados em participar do certame, para o dia 11 de Agosto de 2017 às 14h00min no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Presidente

LIDAIANA FERNANDES DE MELO
Membro

MONICA BEZERRA CEZÁRIO
Membro

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C09D67F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17071201/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2017, Processo Administrativo nº 17071201/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 20170530002/2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora dos itens: 00001, 00012, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00028, 00030, 00031, 00040, 00043, 00050, 0059, 00063, 00072, 00073,

00074, 00075, 00076, 00082, 00083, 00086, 00089, 00098, 00100, 00101, 00102, 00103, 00104, 00106, 00112, 00113, 00117, 00119, 00134, 00135, 00142, 00147, 00151, 00154, 00178, 00181, 00185, 00193, 00195, 00203, 00207, 00215, 00218, 00225, 00231, 00249, 00256, 00261, 00280, 00286; totalizando o valor de **R$ 710.340,45 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**;

CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP – CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora dos itens: 00004, 00005, 00008, 00010, 00027, 00033, 00035, 00041, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00051, 00052, 00060, 00064, 00071, 00084, 00085, 00087, 00090, 00091, 00092, 00093, 00094, 00095, 00096, 00105, 00107, 00109, 00111, 00114, 00115, 00116, 00121, 00122, 00123, 00124, 00127, 00128, 00139, 00145, 00148, 00150, 00155, 00172, 00173, 00174, 00176, 00177, 00182, 00183, 00188, 00190, 00192, 00198, 00199, 00200, 00201, 00205, 00206, 00210, 00220, 00229, 00241, 00242, 00245, 00246, 00247, 00254, 00264, 00267, 00269, 00271, 00276, 00278, 00279, 00282; totalizando o valor de **R$ 356.616,47 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 1.066.956,92 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Agosto de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7EE8479C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17071201/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017.

TIPO: Menor Preço por Item.

REALIZADO NO DIA: 01 de Agosto de 2017 as 14:30 horas.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Material de Expediente.
ADJUDICADO para a empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49**, no valor global de R$ 710.340,45 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) e **CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP – CNPJ: 15.160.493/0001-02**, no valor global de R$ 356.616,47 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos),visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim De Angicos/RN, 02 de Agosto de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:27671978

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17071201/2017

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

DATA DE ABERTURA: 01 de Agosto de 2017 as 14:30 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 02 de Agosto de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora dos itens: 00001, 00012, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00028, 00030, 00031, 00040, 00043, 00050, 0059, 00063, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00082, 00083, 00086, 00089, 00098, 00100, 00101, 00102, 00103, 00104, 00106, 00112, 00113, 00117, 00119, 00134, 00135, 00142, 00147, 00151, 00154, 00178, 00181, 00185, 00193, 00195, 00203, 00207, 00215, 00218, 00225, 00231, 00249, 00256, 00261, 00280, 00286; totalizando o valor de **R$ 710.340,45 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**;

CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP – CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora dos itens: 00004, 00005, 00008, 00010, 00027, 00033, 00035, 00041, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00051, 00052, 00060, 00064, 00071, 00084, 00085, 00087, 00090, 00091, 00092, 00093, 00094, 00095, 00096, 00105, 00107, 00109, 00111, 00114, 00115, 00116, 00121, 00122, 00123, 00124, 00127, 00128, 00139, 00145, 00148, 00150, 00155, 00172, 00173, 00174, 00176, 00177, 00182, 00183, 00188, 00190, 00192, 00198, 00199, 00200, 00201, 00205, 00206, 00210, 00220, 00229, 00241, 00242, 00245, 00246, 00247, 00254, 00264, 00267, 00269, 00271, 00276, 00278, 00279, 00282; totalizando o valor de **R$ 356.616,47 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial SRP Nº 28/2017**, no valor global de R$ 1.066.956,92 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), haja vista terem essas empresas apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 02 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A1EB3CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 387/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:59629286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 386/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EVERSON MARTINS DUTRA**, Diretor de Serviços, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 04 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:AB479569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 385/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 04 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8817A012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 383/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1FBD02E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 384/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A2FB3564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 046/2017.

ADJUDICAMOS, a vencedora do Pregão Presencial nº 046/2017, realizado em 03/08/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de agosto de 2017

REDLEY HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:C3A82458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 046/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 046/2017 com início 29 de julho de 2017, realizada em 03 de agosto de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:D4A19DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DISPENSA Nº011/2017

*** ONDE SE LÊ:**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2017

***LEIA-SE:**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2017

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:CB23118D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

DISPENSA Nº 011/2017

*** ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE N° 009/2017

***LEIA-SE:**

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE N° 011/2017

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:D9AE9CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2017

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DISPENSA Nº 008/2017

*** ONDE SE LÊ:**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN; CONTRATADA: Departamento Estadual de Imprensa - DEI, (CNPJ N° 00.639.299/0001-29) **Contratação do Software Brazip My Suite** junto a empresa Bambuno Tecnologia - Eireli - Epp (CNPJ: 27.012.243/0001-04)); OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SOFTWARE BRAZIP MY SUITE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01.04.122.0003.2020 – Manutenção dos serviços da SEMAD; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 5.820,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, I, da Lei Federal N° 8.666/93.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN; CONTRATADA: **Contratação do Software Brazip My Suite** junto a empresa Bambuno Tecnologia - Eireli - Epp (CNPJ: 27.012.243/0001-04)); OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SOFTWARE BRAZIP MY SUITE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01.04.122.0003.2020 – Manutenção dos serviços da SEMAD; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 5.820,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, I, da Lei Federal N° 8.666/93.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:677C6D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.071/2017, que em seu art. 14, § 2º, estabelece subsídio equivalente ao máximo de 40% (quarenta por cento) do valor praticado no mercado para custear veículo destinado ao uso de higienização (esgotamento) das fossas;
CONSIDERANDO que o § 3º do art. 14 da referida lei determina que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca providencie registrar ao menos 3 (três) preços de prestadores distintos, para que o valor médio dentre eles funcione como parâmetro (valor praticado no mercado);
CONSIDERANDO que, após registro de preços, o valor médio praticado no mercado é de R$ 221,77 (duzentos e vinte um reais e setenta e sete centavos);
CONSIDERANDO que, inicialmente, será cobrado valor equivalente à 20% (vinte por cento) do valor praticado no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estipulado o valor praticado no mercado para higienização (esgotamento) das fossas por residência de R$ 221,77 (duzentos e vinte um reais e setenta e sete centavos), diante do registo de preços realizado.

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R$ 44,35 (quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente a 20% do valor praticado no mercado, o qual deverá ser pago pelo interessado no uso de veículo de esgotamento de fossas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ AILSON DANTAS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:CB9304A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2017- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ART. 1º - Nomear a comissão provisória para o Conselho Municipal da Juventude:
· Francisca Andréa Ribeiro Dantas Nunes;
· Marcos Antônio Alexandre da Silva Júnior;
· João Paulo de Melo Silva.
ART. 2º - Os membros nomeados provisoriamente serão responsáveis por convocar as instituições para que indiquem formalmente através de ata de eleição, os nomes das pessoas que comporão o Conselho Municipal de Juventude.
ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 02 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:835439ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

Processo nº.024/2017

SRP – Sistema de Registro de Preços
Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material de construção.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara/RN, designado pela Portaria nº. 015/2017 torna público o resultado da licitação supramencionada, ocorrida nesta data, onde as vencedoras, baixo descritas, foram as licitantes (em seus respectivos itens):
Kênia Sabattyne de O. Borges
CNPJ: 08.758.623/0001-30
Kênia Sabattyne de Oliveira Borges
CPF: 066.004.194-40
Proprietária
F. Cosme da Silva Ferragens – ME
CNPJ: 04.645.619/0001-04
Ana Adriana Ribeiro Dantas da Silva
CPF: 875.980.004-68
Procuradora
Armazém Sertanejo LTDA
CNPJ: 08.222.903/0001-29
José Alberto Pereira Lopes
CPF: 502.881.054-00
Procurador
Obs. Informamos que o Lote 08, foi considerado fracassado por falta de interessados. A critério da Administração, o mesmo poderá ser reaprazado obedecendo os ditames da Lei pertinente. Desde já, ficam convocados todos os representantes das licitantes supramencionados, a comparecerem na Sala de Licitações da Prefeitura de João Câmara no dia 09/08/2017, no horário de 09h00min às 12h00min para assinarem a Ata de Registro de Preços e trazerem na ocasião, as propostas de preços ajustadas (de acordo com o resultado constante na ata da sessão). O não atendimento dessa solicitação, pode acarretar na eliminação do(s) faltante(s) no processo licitatório, acima descrito.

João Câmara/RN, 03/08/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:A8463DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 14070008/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14070008/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JOSÉ CIRIACO SOBRINHO
PROCESSO DE ORIGEM: 032/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços no transporte de paciente de José da Penha a Pau dos Ferros e para entrega da merenda escolar nas unidades de ensino do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO:
299 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 14/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F680E437

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 224/2017 - DIÁRIA. PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 224/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 02 e 03 de agosto de 2017, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FD1C482D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE OITIVA - ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES - TC

TERMO DE OITIVA DO ACUSADO - ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES

Aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017, às 09 horas, na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA, situada em José da Penha - RN, presentes os **Srs. Carlos Augusto Dias Moraes, Gildecio Alves da Costa e Elizabeth de Almeida**, respectivamente Presidente e membros da Comissão da Tomada de Contas instaurado sob decreto nº 017/2017, publicada no FAMURN no dia 26 de maio de 2017, registra-se o não comparecimento, injustificadamente, do , o Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES**, brasileiro, casado, Contador, ex-contador do município de José da Penha - RN, regularmente intimado a fim de prestar esclarecimentos, na qualidade de acusado, acerca dos fatos referidos no processo acima mencionado.
Determinado o encerramento do presente termo, que, lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes.

José da Penha - RN, 30 de Junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da Comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:80791625

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE OITIVA II - ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES - TC

TERMO DE OITIVA DO ACUSADO - ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES

Aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017, às 09 horas, na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA, situada em José da Penha - RN, presentes os **Srs. Carlos Augusto Dias Moraes, Gildecio Alves da Costa e Elizabeth de Almeida**, respectivamente Presidente e membros da Comissão da Tomada de Contas instaurado sob decreto nº 017/2017, publicada no FAMURN no dia 26 de maio de 2017, compareceu para prestar depoimento, na qualidade de **ACUSADO**, o Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES**, brasileiro, casado, Contador, ex-contador do município de José da Penha - RN, Carteira de Identidade nº SSP/RN, CPF nº ....., residente e domiciliado à ..... (endereço), Acompanhado do seu advogado Dr. ..... (nome), OAB nº ....., procuração constante à fl. ..... dos autos, foram advertidos de que lhes é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas do acusado, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros, com base no disposto no art. 159, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990. sobre os fatos referidos no processo de Tomada de Contas 017/2017 acima mencionado.
O Presidente solicitou a Prestação de compromisso legal, foi advertida de que, se faltar com a verdade, incorrerá no crime de falso testemunho, nos termos do artigo 342 do Código Penal.
Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Presidente assim respondeu:
O senhor enviou as informações requeridas no mês de dezembro para o TCE?
O senhor sab informar qual a data que enviaram as devidas informações?
O senhor foi intimado para prestar as informações?
O senhor assinou todas as informações requeridas pelo munícipio de José da Penha – RN?
Às perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão Processante assim respondeu: Às perguntas que lhe foram feitas pelo acusado ou seu advogado (se presentes), por intermédio do Presidente, assim respondeu: ..... .
A seguir, feita a leitura do presente termo para que o acusado, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, disse não ter retificações a fazer. Determinado o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, forubricado por todos os presentes.

José da Penha, 30 de Junho de 2017

_____
Acusado

_____
Advogado

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:42AC2C70

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE OITIVA - ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA

TERMO DE OITIVA DO ACUSADO - ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA

Aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017, às 09 horas, na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA, situada em José da Penha - RN, presentes os **Srs. Carlos Augusto Dias Moraes, Gildecio Alves da Costa e Elizabeth de Almeida**, respectivamente Presidente e membros da Comissão da Tomada de Contas instaurado sob decreto nº 017/2017, publicada no FAMURN no dia 26 de maio de 2017., registra-se o não comparecimento, injustificadamente, do Sr. **ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, ex-gestor do município de José da Penha - RN, regularmente intimado a fim de prestar esclarecimentos, na qualidade de acusado, acerca dos fatos referidos no processo acima mencionado.
Determinado o encerramento do presente termo, que, lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes.

José da Penha - RN, 30 de Junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da Comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1622CEA0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE OITIVA II - ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA

TERMO DE OITIVA DO ACUSADO - ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA

Aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017, às 09 horas, na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA, situada em José da Penha - RN, presentes os **Srs. Carlos Augusto Dias Moraes, Gildecio Alves da Costa e Elizabeth de Almeida**, respectivamente Presidente e membros da Comissão da Tomada de Contas instaurado sob decreto nº 017/2017, publicada no FAMURN no dia 26 de maio de 2017, compareceu para prestar depoimento, na qualidade de **ACUSADO**, o Sr. **ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, ex-gestor do município de José da Penha - RN, Carteira de Identidade nº SSP/RN, CPF nº ....., residente e domiciliado à ..... (endereço), Acompanhado do seu advogado Dr. ..... (nome), OAB nº ....., procuração constante à fl. ..... dos autos, foram advertidos de que lhes é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas do acusado, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros, com base no disposto no art. 159, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990. sobre os fatos referidos no processo de Tomada de Contas 017/2017 acima mencionado.
O Presidente solicitou a Prestação de compromisso legal, foi advertida de que, se faltar com a verdade, incorrerá no crime de falso testemunho, nos termos do artigo 342 do Código Penal.
Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Presidente assim respondeu:
O senhor enviou as informações requeridas no mês de dezembro para o TCE?
O senhor sab informar qual a data que enviaram as devidas informações?
O senhor foi intimado para prestar as informações?
O senhor assinou todas as informações requeridas pelo munícipio de José da Penha – RN?
Às perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão Processante assim respondeu: Às perguntas que lhe foram feitas pelo acusado ou seu advogado (se presentes), por intermédio do Presidente, assim respondeu: ..... .
A seguir, feita a leitura do presente termo para que o acusado, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, disse não ter retificações a fazer. Determinado o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, forubricado por todos os presentes.

José da Penha, 30 de Junho de 2017

_____
Acusado

_____
Advogado

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da Comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:112D3893

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO FINAL. TOMADA DE CONTAS Nº 017/2017.

INTRODUÇÃO

Trata-se de tomada de contas decreto nº 017/2017, instaurado no dia 25 de Maio de Dois Mil e Dezessete, publicado no diário dos municípios do Rio Grande do Norte FERMUP, conforme em anexo. Tendo como comissão instauradora o senhor Carlos Augusto Dias Moraes (Presidente da Comissão da TC- Assessor jurídico) os servidores efetivos Gildecio Alves da Costa- lotado na secretaria de saúde sob a matricula 137486-9 e Elizabeth de Almeida- lotada na Secretaria de Educação sob a matricula 137403-6 (Membros da Comissão da TC) pela ata de instalação e deliberação da comissão processante realizado ao dia 29 de maio de 2017 às 14h20min na sede da Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, onde ficou deliberado conforme as fls. 115 , publicada no Boletim da FERMUP no dia 09 de Junho de 2017, que, conforme consignado no Tomada de Contas nº 017/2017 de 25 de maio de 2017, o senhor Antônio Lisboa de oliveira (Ex-Gestor) e o senhor Antônio Junior Fernandes (Ex- contador), teria supostamente praticado a seguinte irregularidade:
Não apresentou os balanços referentes ao ano e nem o envio dos arquivos, conforme abaixo:
01 ao 6º bimestre do SIAP nos Fundos da Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal;
Que o representante legal do município da época o Sr. ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA juntamente com o secretário de Saúde Sra. MARIA NEUMAM AZEVEDO e o Contador o Sr. ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES, consoante documentação arquivada no setor competente da Prefeitura não prestaram e nem forneceram as devidas informações ao TCE dos respectivos bimestre acima, revelando diversos vícios de ordem formal, acarretando prejuízo para administração pública, bem como a liberação da Competente Certidão de Adimplência Extraordinária do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – RN.
A atual gestão diante das evidências que impulsionam a tomada de contas na transição da atual Gestão por intermédio de ofícios conforme abaixo não foram respondido nenhuma das solicitações requeridas aos balanços acima citados:
Ofício 002/2016 – requisição de informações;
Ofício 081/2016 – Encaminhamento de relatórios solicitados;
Ofício 079/2016 – Encaminhamento de informações solicitado através do Ofício nº004/2016;

Ofício 082/2016 - Encaminhamento de relatórios solicitados;
Ofício 084/2016 - Encaminhamento de relatórios solicitados;
Ofício 085/2016 - Encaminhamento de relatórios solicitados;
Ofício 002/2017 - Requisição de informação;
Ofício 014/2016 - Requisição de informação;
Ofício 010/2016 - Requisição de informação;
Ofício 001/2016 - Requisição de informação;
Ofício 003/2016 - Requisição de informação;
Ofício 006/2016 - Requisição de informação;
Ofício 007/2016 - Requisição de informação;
Ofício 004/2016 - Requisição de informação;
Ofício 005/2016 - Requisição de informação;
Ofício 008/2016 - Requisição de informação;
Ofício 009/2016 - Requisição de informação;
Ofício 012/2016 - Requisição de informação;
Ofício 013/2016 - Requisição de informação;
Ofício 001/2016 - Requisição de informação;
Considerando o ofício nº 60/2017/GP, datado do dia 03 de maio de 2017 requerendo a liberação da competente certidão negativa do TCE.
Considerando o ofício nº 62/2017/GPL, datado do dia 11 de maio de 2017 e recebido pelo Ex. prefeito de José da Penha o Sr. Antônio Lisboa de Oliveira.
Considerando o ofício nº 230/2017/GP/TCE, recebido no dia 18 de maio de 2017, em resposta ao o ofício nº 60/2017/GP informou a impossibilidade da regularização da situação de inadimplência em razão da ação ou omissão provocada pelo gestor precedente, a certidão pleiteada poderá ser fornecida, explicitando o seu caráter de excepcionalidade, da administração que compre ao TCE as medidas tomadas.
Considerando Que, diante de todos os motivos expostos e mais o que permeia esta necessária e justa medida e para preservar o interesse público e colocar o erário a salvo é que;
DECRETA
Art. 1º - O processo administrativo de investigação será instaurado mediante publicação oficial deste Decreto, cabendo a respectiva Comissão dirigir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo apontando o auditado.
Parágrafo único: A Comissão será formada por três membros, sendo dois servidores efetivos e um assessor jurídico.
Art. 3º - O processo administrativo terá prazo de validade de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no interesse da Administração Pública.
Art. 4º - Elaborado o Relatório, enviar-se-á cópias ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se e cumpra-se.
No curso da tomada de contas 017/2017 foram oficializados de fls. 119/120 nas pessoas de, Tarso Fabíolo de lima costa- (controlador do município) de José da Penha-RN Sob o oficio de n° 01/2017/Fls.119, O Senhor Representante do Ministério Publico Estadual – Comarca de Luiz Gomes- RN Oficio 03/2017/fls.120. Em virtude do principio da ampla defesa e contraditório as partes supracitadas; o senhor Antônio Lisboa de oliveira (Ex-Gestor) intimado sob oficio 04/2017 de fl. 121/122 via SEDEX de registro DY322624160BR e, bem como Antônio Junior Fernandes (Ex-contador) Sob o oficio 05/2017 de fl. 123/124 Via SEDEX de registro DY322624173BR, Publicado no boletim do diário da FERMUP no dia 09 de junho de 2017.

Nas Folhas 125/133 encontra-se Ação Cautelar de exibição de documentos em face de Antônio Lisboa de oliveira (Ex-gestor), como também Antônio Junior Fernandes (Ex-Contador). Vale Ressaltar que em decisão do processo n° 01000391-66.2017.8.20.0120, foi concedida a liminar conforme decisão abaixo:

No dia 29 de maio de 2017 foi informado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte as fl.134 a instauração de procedimento de tomada de contas em desfavor do Ex-Gestor e o Ex-Contador, bem como informando as adoções das medidas judiciais visando a busca e apreensão da documentação faltante para não trazer graves prejuízos a entidade publica e comunicando todos os atos praticados desta demanda da TC ao Ministério Publico Estadual do Rio Grande do Norte.

Nas fls. 143/145 se encontra a carta de intimação de sentença sob o processo de n° 01000391-66.2017.8.20.0120 e carta de n° 01000391-66.2017.8.20.0120-001.

O AR do objeto foi entregue aos destinatários conforme folhas 146/151, pelo aviso de recebimento dos AR.

No dia 02 de Junho às 12 horas e 50 min, foi entregue pelo senhor Antônio Lisboa de Oliveira as possíveis informações contidas das contas de governo do exercício de 2016, mídias de tipo DVD, para fins da atual gestão do poder executivo do município de José da penha-RN prestar contas diante do TCE-RN, em acordo com a resolução 012/2016 conforme fls. 152/359 e fls. 363/365;

No estrito cumprimento das atribuições fixadas pelas portarias especificadas no item anterior do presente Relatório, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente, com amparo nas designações e reconduções realizadas pelo Exmo. Sr. Raimundo Nonato Fernandes (Prefeito Constitucional), conforme o prazo legal previsto na legislação vigente.

II. FATOS QUE ORIGINARAM A INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS 017/2017

A presente Tomada de Contas 017/2017 originou-se tendo em vista os ofícios encaminhados para os acusados sob os números:

Ofício 002/2016 – requisição de informações;
Ofício 081/2016 – Encaminhamento de relatórios solicitados;
Ofício 079/2016 – Encaminhamento de informações solicitados através do Ofício nº004/2016;
Ofício 082/2016 - Encaminhamento de relatórios solicitados;
Ofício 084/2016 - Encaminhamento de relatórios solicitados;
Ofício 085/2016 - Encaminhamento de relatórios solicitados;
Ofício 002/2017 - Requisição de informação;
Ofício 014/2016 - Requisição de informação;
Ofício 010/2016 - Requisição de informação;
Ofício 001/2016 - Requisição de informação;
Ofício 003/2016 - Requisição de informação;
Ofício 006/2016 - Requisição de informação;
Ofício 007/2016 - Requisição de informação;
Ofício 004/2016 - Requisição de informação;
Ofício 005/2016 - Requisição de informação;
Ofício 008/2016 - Requisição de informação;
Ofício 009/2016 - Requisição de informação;
Ofício 012/2016 - Requisição de informação;
Ofício 013/2016 - Requisição de informação;
Ofício 001/2016 - Requisição de informação;
A Atual administração sabendo que as documentações consoantes aos balanços 01/06 do bimestre do SIAP nos fundos da assistência social, saúde e Prefeitura municipal do ano 2016 não teria sido enviado os devidos arquivos ao TCE-RN, trazendo assim prejuízos relevantes a administração publica, bem como a liberação da competente certidão de adimplência no supracitado tribunal.
Por fim considerando o oficio n° 60/2017/GP, datado do dia 03 de maio de 2017 requerendo a liberação da competente certidão negativa do TCE bem como o ofício nº 62/2017/GPL, datado do dia 11 de maio de 2017 e recebido pelo Ex. prefeito de José da Penha o Sr. Antônio Lisboa de Oliveira e o ofício nº 230/2017/GP/TCE, recebido no dia 18 de maio de 2017, em resposta ao o ofício nº 60/2017/GP informando a impossibilidade da regularização da situação de inadimplência em razão da ação ou omissão provocada pelo gestor precedente, a certidão pleiteada poderá ser fornecida, explicitando o seu caráter de excepcionalidade, da administração que compre ao TCE as medidas tomadas.

Assim, para melhor compreensão da tomada de contas 017/2017 é devido diante de todos os motivos expostos e mais o que permeia esta necessária e justa medida e para preservar o interesse público e colocar o erário é o que se faz necessário.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A comissão processante iniciou seus trabalhos em 29 de maio de 2017 as 14hrs e 20 min, conforme se infere na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão colacionada às fls. 115/116, tendo adotado como providências iniciais:

"!Comunicar a instalação da Comissão ao Ex-Gestor o Sr. ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA e ao Ex-Contador o Sr. ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES;
Expedir ofício ao Ministério Público Estadual;
Expedir ofício ao TCE das medidas tomadas;
Adoção das medidas judiciais cabíveis, visando a documentação faltante;
Notificar os acusados";

A designação do servidor Carlos Augusto Dias Moraes (Presidente da Comissão da TC- Assessor jurídico), Gildecio Alves da Costa- lotado na secretaria de saúde sob a matricula 137486-9 e Elizabeth de Almeida- lotada na Secretaria de Educação sob a matricula 137403-6 (Membros da Comissão da TC); Conforme publicação no boletim da FERMUP.

Em seguida, a Comissão Processante notificou os acusados intimando sob ofício 04/2017 de fl. 121/122 via SEDEX de registro DY322624160BR e, bem como Antônio Junior Fernandes (Ex-Contador) Sob o oficio 05/2017 de fl. 123/124 Via SEDEX de registro DY322624173BR, Publicado no boletim do diário da FERMUP no dia 09 de junho de 2017, bem como encaminhando aos mesmos copias da instauração da comissão e dos atos processantes.

Os acusados não compareceram e nem justificaram a suas ausências a audiência de interrogatório que fora realizada no dia 30 de junho de 2017 as 9:00 hs, na sede da secretara municipal de educação do município de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, conforme fls. 366/367, regularmente intimados a fim de prestar esclarecimentos na qualidade de acusados, a cerca dos fatos referidos no processo de tomada de contas 017/2017.

Nos termos da Ata de Deliberação de fls. 115/116, realizada no dia 29 de maio de 2017 as 14:20hs dos autos do processo de tomada de contas 017/2017, foram expedidos os ofícios para Comunicar a instalação da Comissão ao Ex-Gestor o **Sr. ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA** e ao Ex-Contador o **Sr. ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES**; Expedir ofício ao Ministério Público Estadual; Expedir ofício ao TCE das medidas tomadas; Adoção das medidas judiciais cabíveis, visando a documentação faltante.

Notificando os acusado pelo ofício de número 04/2017 e 05/2017, conforme fls. 121/124;

Posteriormente, a Comissão Processante não designou datas das oitivas das testemunhas, tendo em vista não ter necessidade para o referido ato;

Prosseguindo no feito, a Comissão Processante não promoveu a oitiva dos acusados tendo em vista a ausência dos mesmos., embora regularmente intimado;

Não Foram produzidas outras provas consubstanciadas; conforme os autos da tomada de contas 017/2017;

Foi encaminhado para os acusados acerca da realização do interrogatório no dia 30 de maio de 2017 às 12h16min, conforme fls. 135;

O interrogatório dos acusados foi realizado no dia 30 de junho de 2017 no anexo da Secretaria Municipal de Educação do Município de José da Penha-RN, sendo ausentes os devidos acusados supracitados.

Posteriormente, a Comissão Processante se reuniu e deliberou por enquadramento das condutas tipificadas tais como dano ao erário publico e improbidade administrativa, conforme fls. 377, no que aduz os termos de indiciamentos.

A citação dos acusados foi realizada em 30 de Maio de 2017, sendo-lhe aberto o prazo para apresentação de defesa escrita.

Os acusados não apresentaram defesa escrita tempestivamente;

O acusado Antônio Lisboa de oliveira no dia 02 de Junho de 2017 as 12:50 min, apresentou simplesmente informações contidas nas contas do exercício de 2016, bem como mídia do tipo DVD, conforme fls. 152/359 e 363/365;

A Comissão Processante elaborou o Relatório Final no dia 28 de Julho de 2017, conforme fls., sugerindo a aplicação de multa no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), bem como a aplicação de improbidade administrativa nos termos da legislação vigente**.

(Observação: especificar as normas violadas).
(Observação: a comissão processante deve elencar todos os atos e incidentes processuais).

IV. ANÁLISE DAS PROVAS E DEFESA ESCRITA

A Comissão Processante procedeu aos seguintes atos instrutórios conforme todos os atos da TC/07/2017 tendo apurado que os acusados conforme indicado no Termo de indiciação.

A defesa do acusado não apresentou defesa escrita, mesmo sendo devidamente intimados; aplicando-se desta forma a revelia dos atos na TC 07/2017;

Analisadas as provas em cotejo em relação ao que o senhor Antônio Lisboa de oliveira (Ex-gestor) entregou a administração, pode-se concluir que: Conforme relatório prestado nas fls. 363/365 foi detectado as irregularidades abaixo:

O Presente relatório apresenta os resultados de uma analise, realizada por amostragem nas Contas de Governo do Poder Executivo ano 2016 que tinha como Gestor o Senhor Antonio Lisboa de Oliveira no Município de José da Penha-RN. O referido é fruto de duas solicitações vias Ofícios números ___/2017 e ___/2017 todas no mês de abril do corrente exercício. Ambos no intuito de atender a resolução nº 012/2016 – TCE-RN de 14 de junho de 2016 a qual Regulamenta a composição e a forma de envio das prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Passando o prazo para atender as exigências da Resolução 012/2016-TCE-RN, que seria 02 de maio/2016 e não recebendo as informações da Gestão anterior; seguimos as orientações do próprio Tribunal de Contas nos repassadas verbalmente de realizamos a transmissão dos arquivos comunicando a inexistência de informações.

Posterior a publicação no Diário Oficial dos Municípios no dia ---/-*-- de uma Tomada de Contas de Contas Especial no município foi que no dia 02 de junho de 2017 às 12h e 56min que foi protocolado o dito objeto.

Analisando as peças dos documentos não quanto a legalidade do teor do objeto, mas da necessidade do que deverá constar nos arquivos exigidos pelo TCE-RN, constatamos as seguintes:

Oficio de encaminhamento;
Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 01 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 02 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 02 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Programa de trabalho de governo – demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Anexo 07 da Lei Federal nº. 4.320/64);

Demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 09 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Balanço Financeiro (Anexo13 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Balanço Patrimonial (Anexo14, previstas na Lei Federal nº. 4.320/64);
Demonstração da dívida fundada interna por contrato (Anexo16 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Declaração que não detém Dívida Fundada Externa por contratos;
Demonstração da dívida flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei Federal nº. 4.320/64);
Demonstração dos Fluxos de Caixa;
Declaração que o Ente Executivo não elabora a DMPL;
Notas Explicativas;
Balancete Consolidado da Receita e da Despesa do mês de Dezembro;
Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;
Certidões da Câmara de Vereadores enumerando leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções aprovados no exercício, de modo a indicar número, objeto, datam de sanção, de promulgação e de publicação (no processo físico, esta declaração não foi atendida, conforme determinação na resolução);
Atestado com denominação de São Francisco do Oeste, não dispõe de responsáveis por controle adiantamentos de valores para o exercício financeiro;
Relação de restos a pagar processada e não processada e seus respectivos números de empenhos ;
Relação de investimentos;
Relatório circunstanciado do Prefeito sobre a gestão do município de José da Penha-RN, referente ao exercício de 2016;
Créditos adicionais;
Informação dando ciência que o conselho do FUNDEB não elaborou o parecer a que lhe compete;
Quadro demonstrativo de dividas consolidadas de precatórios (não atende o item 32 da citada);
Demonstrativos da receita e despesa com o desenvolvimento de do Ensino;
Demonstrativos da receita e despesas próprias com saúde;
Declaração negativa não dispõe dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício;
Declaração negativa denominado município de Grossos, não dispõe de ações e ou cotas com empresas das quais se exige demonstrativo no item 37;
Boletim de caixa;
Informação que o Órgão Central de Controle Interno não tinha produzido o relatório conforme item 39;
Demonstrativos consolidados de contribuição dos servidores (RPPS), ambos zerados.
Extratos ve no cd
Cópias de leis e decretos relativos a aberturas de créditos adicionais, acompanhado do Quadro nº 05 do Anexo III olhar no cd
Demonstrativos consolidados de contribuição dos servidores (RGPS), ambos zerados;
Também anexo um CD com as peças gravadas em PDF.
Para fins de conclusão, alertamos que não é de nossa competência afirmar a legalidade das informações aqui no processo físico e em mídia apresentado. Cabe a nos recebemos a documentação pronta e tão logo, transmitir ao órgão competente caso estivesse chegado até o prazo estabelecido pela resolução 012/2016- Art. 4º.

Desta maneira resta claro a falta de compromisso dos requeridos, para com administração pública, uma vez que todos os praticados só levam a demandas judiciais.

DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO PELO.

Como premissa basilar a reger todo e qualquer ato da administração pública, destaca a Constituição Federal seu art.37 'caput':

"A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte".

Os mesmos princípios em questão são consagrados pela Lei 8.429/92, que prevê a punição por atos de improbidade administrativa, dispondo em seu art.4º:

"Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos".

Em consonância com a regra supra o art.2º damesma Lei 8429/92 define quem é agente público para seus efeitos:

"Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior."

No caso 'sub examen', não há sombra de dúvidas de que **OS REQUERIDOS AGIU MEDIANTE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS LEGAIS DA MORALIDADE E DA LEGALIDADE, AO UTILIZAR-SE DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PUDESSE EFETIVAR NOVOS CONVÊNIOS, BEM COMO, TER A CERTIDÃO NEGATIVA DO TCE E A SUA NÃO NEGATIVAÇÃO SO CAUC.**

No pleno exercício do cargo o Ex – Gestor e o Ex Contador tinha pleno conhecimento da ilegalidade pela faltas das informações devidas no sistema. mesmo assim, em afronta aos mandamentos legais, locupletou-se do erário público, usando seus cargos, para de forma ilegal viabilizar as informações, mesmo com vários ofícios realizados pela administração pública.

Destarte, tem-se como inarredável que os requeridos, extrapolou sua obrigação legal, cometendo ato de improbidade administrativa, fazendo tabula rasa dos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade, sendo imprescindível sua responsabilização.

Nesse contexto, prescreve o § 4º do artigo 37 da Constituição Federal:

§ "4º - Os atos de improbidade administrativa importarão à suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

Como se vê, dentre os deveres do servidor público, recai o dever de probidade, que segundo HELY LOPES MEIRELLES "está constitucionalmente integrado na conduta do administrador público, como elemento necessário à legitimidade de seus atos" (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros, 1993, 19ª ed., pg.91)

Discorrendo sobre o dever de probidade, DIÓGENES GASPARINI pondera que: "Esse dever impõe ao agente público o desempenho de suas atribuições sob pautas que indicam atitudes retas, leais, justas, honestas, notas marcantes da integridade do caráter do homem. É nesse sentido, do reto, do leal, do justo e do honesto que deve orientar o desempenho do cargo, função ou emprego junto ao Estado ou entidade por ele criada, sob pena de ilegitimidade de suas ações" (Direito Administrativo, Saraiva, 3ª ed., pg.51).

Em complemento à legislação constitucional, destaca o art.9º da Lei n.º 8.429/92, que discorre sobre os atos de improbidade administrativa, ora perfeitamente aplicável à espécie:

Art. 9º. Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei, e notadamente:

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

Desta feita, sua punição é absolutamente necessária e exemplar, ainda mais num momento em que o País encontra-se mergulhado num lamaçal de corrupção, onde se busca o resgate da seriedade com o trato da coisa pública, objetivando a probidade dos agentes públicos e a responsabilização dos entes descumpridores de seus deveres legais.

No mesmo norte, discorrendo sobre o tema, CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, catedrático no assunto, assim leciona:

"Segundo os cânones da lealdade e boa-fé, a Administração haverá de proceder em relação aos administrados com sinceridade, sendo-lhe interdito qualquer comportamento astucioso, eivado de malícia, produzido de maneira a confundir, dificultar ou minimizar os exercícios de direitos por parte dos cidadãos" ("in" Curso de Direito Administrativo, 5a. edição, 1994, Malheiros Editores, pp. 59/60).

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, com sua sabedoria, enfatiza que "Sempre que em matéria administrativa se verificar que o comportamento da Administração ou do administrado que com ela se relaciona juridicamente, embora em consonância com a lei, ofende a moral, os bons costumes, as regras de boa administração, o princípio de justiça e de eqüidade, a idéia comum de honestidade, estará havendo uma ofensa ao princípio da moralidade administrativa" (Direito Administrativo, 4a. ed., 1994, Atlas, p. 70)

Destarte, não se pode conceber como moral, como honesto, como de boa-fé, a falta de moralidade e legalidade para prestação das devidas informações cujo dever primordial é velar pela observância da lei.

Por fim, importa ressaltar que os requeridos, no exercício da função, já deu demonstração de desrespeito para com a coisa pública.

Dispõe o caput do artigo 37 da Constituição Federal:,

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

No caso concreto, houve ofensa cristalina ao princípio da finalidade, que está ínsito ao da legalidade e da impessoalidade, como veremos.

A finalidade pública é o bem jurídico buscado pelo ato e o Administrador Público tem dever jurídico de alcançá-la, pena de configurar-se o abuso de poder.

O Administrador não pode deixar de atender a finalidade pretendida pela lei. Não tem ele a disponibilidade sobre os interesses públicos, pois são inaproriáveis, e o ato administrativo cujo escopo estiver divorciado do interesse público sujeitar-se-á à invalidação por desvio de finalidade.

Diz o Professor José Afonso da Silva que "(...) o princípio da finalidade administrativa, que não foi referido no art. 37, porque, certamente, o legislador constituinte o entendeu como um aspecto da legalidade. De fato o é na medida em que o ato administrativo só é válido quando atende o seu fim legal, ou seja, o fim submetido à lei (...)", e prossegue, concluindo, "essa considerações querem apenas mostrar que o princípio da finalidade não foi desconsiderado pelo legislador constituinte, que o teve como manifestação do princípio da legalidade, sem que mereça censura por isso" (Curso de Direito Constitucional Positivo, 25. ª edição, São Paulo, Malheiros, 2005, p. 6, 67).

Todo o ato utilizado como subterfúgio para dar aparência de legalidade aos atos, visando também ocultar a ilegalidade e dificultar a descoberta da fraude, sem querer de fato, informar os devidos balanços, deixando a máquina pública ao Deus dará.

Assim, o comportamento dos requeridos foi de encontro em contrariedade ao princípio em comento, pois não visavam qualquer interesse público, pelo contrário, procuraram satisfazer interesses pessoais, ao total arrepio da lei.

Desta maneira, nos ensina HELY LOPES MEIRELLES "O desvio de finalidade ou poder verifica-se quando a autoridade, embora atuando nos limites de sua competência, pratica o ato por motivos ou com fins diversos dos objetivados pela lei ou exigidos pelo interesse público. O desvio de finalidade ou poder é, assim, a violação ideológica da lei, ou, por outras palavras, a violação moral da lei, colimando o administrador público fins não querido pelo legislador; ou utilizando motivos e meio imorais para a prática de um ato administrativo aparentemente legal" (Direito Administrativo Brasileiro, 21. ª Edição, São Paulo, Malheiros Editores, 1996, p. 96).

Neste véis, MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO: "Se a lei dá à Administração os poderes de desapropriar, de requisitar, de intervir, de policiar, de punir, é porque tem em vista atender ao interesse geral, que não pode ceder diante do interesse individual. Em conseqüência, se, ao usar de tais poderes, a autoridade administrativa objetiva prejudicar um inimigo político, beneficiar um amigo, conseguir vantagens pessoais para si ou para terceiros, estará fazendo prevalecer o interesse individual sobre o interesse público e, em conseqüência, estará se desviando da finalidade pública prevista na lei. Daí o vício do desvio de poder ou desvio de finalidade, que torna o ato ilegal" (Direito Administrativo 10. ª Edição, São Paulo, Atlas, 1999, p. 63).

O princípio da impessoalidade, que também permeia a finalidade, tem sua incidência no caso concreto.

Os atos dos requeridos, ora impugnados, possibilitou o abuso de autoridade e poder, inaceitáveis na administração pública. A cada administração é um novo grupo. Muda-se a política e mudam-se também os servidores.

CONFORME JÁ SALIENTADO, O ADMINISTRADOR PÚBLICO NÃO PODE AGIR COMO SENHOR ABSOLUTO.

Ele não é o dono da coisa pública. Ele deve geri-la de acordo as regras do regime administrativo. Não pode contratar quem bem entenda para executar serviços, notadamente quando utiliza artifícios para ocultar seu verdadeiro talante. A lei não lhe dá esta liberdade em respeito ao princípio da isonomia, sobre o qual CELSO ANTÔNIO tece as seguintes lições:

"Vários institutos de Direito Administrativo refletem claramente a importância desse princípio".

"A Administração direta ou indireta não pode distribuir como benesses as vantagens econômicas dos negócios em que tenha de intervir ou os cargos e empregos em seus vários órgãos. Justamente porque nenhum desses bens tem o cunho de propriedade particular, utilizável ao alvedrio do titular.

(Curso de Direito Administrativo, Ed. Malheiros, 9a ed., p. 43)

Sobre a impessoalidade, ensina, ainda, a autora mencionada apouco: "(...) o princípio estaria relacionado com a finalidade pública que deve nortear toda a atividade administrativa. Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento (...)" (op. cit., p. 64).

A propósito, valorosas as palavras de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO: "Nele (escrevendo a respeito do princípio da impessoalidade) se traduz a ideia de que a Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou detrimentosas. Nem favoritismo nem perseguições política são toleráveis, simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie. O princípio em causa não é senão o próprio princípio da igualdade ou isonomia. Está consagrado explicitamente no artigo 37, caput, da Constituição.

O administrador público deve pautar a sua conduta de acordo com a moral e a lei, razão pela qual o administrador não pode agir como aquele que dirige uma empresa privada. Isso decorre da noção de República, na qual os cargos públicos de provimento efetivo a todos se destinam, desde que tenham competência para desempenhá-lo, e não só para aqueles que possuem um padrinho político, como infelizmente acontece em nosso país.

A respeito do princípio da moralidade administrativa escreve com maestria, mais uma vez, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO: "De acordo com ele, a Administração e seus agentes têm de atuar na conformidade de princípios éticos. Violá-los implicará violação ao próprio Direito, configurando ilicitude que sujeita a conduta viciada a invalidação, porquanto tal princípio assumiu foros de pauta jurídica, na conformidade do art. 37 da Constituição" (op. cit, p. 73).

DA CONFIGURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Inequívoco que a conduta dos requeridos se amolda à Lei 8429/92.

Ainda que assim não fosse, a ofensa aos princípios comentados, quais seja legalidade, impessoalidade, moralidade e até eficiência, tipificam o artigo 11 do mesmo diploma legal.

O beneficiário dos atos praticados, conhecedor da ilegalidade na utilização do bem público para fins pessoais.

Não se pode admitir que atos nulos de pleno direito e praticados com má-fé, em desrespeitos aos mais basilares princípios da Administração Pública e em ofensa a norma constitucional expressa, gere algum efeito, de maneira que todos devem ser responsabilizados pelo ressarcimento do erário.

Impossível não deixar de citar texto do inesquecível GERALDO ATALIBA: "Os servidores do Estado ao longo da história até o século passado, todos estavam neste regime de dependência dos donos do poder; eram então recrutados de acordo com simpatias ou antipatias, partidarismos, adesões a certas bandeiras e pessoas; e os governantes, transitórios ou não, dispensavam ou engajavam servidores para o Estado, mais ou menos como administravam a coisa pública, bastante

confundida com a propriedade privada daqueles que exerciam funções públicas" (Revista de Direito Tributário, nº 60, pág. 268).
Parece que a malsinada prática de gerir a coisa pública como se administrasse uma empresa privada não é coisa do passado.
A prova da ofensa é "reconhecidamente difícil", mas "certos 'sintomas' (índices, indícios, traços), entretanto, podem denunciar a 'distorção', fornecendo fundamento seguro para a anulação do ato viciado", de maneira que "o diagnóstico do desvio de poder tem de ser empreendido pela prova indireta, refletida nos sintomas responsáveis aqui e ali, denunciados pela parte prejudicada e apreciados pelo juiz". (conforme WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR, na obra Probidade Administrativa, São Paulo, Saraiva, 2.ª Edição, p. 28, citando José Cretella Júnior).
No mesmo sentido, ressalta EMERSON GARCIA: "... será extremamente penosa a empreitada de construção do contexto probatório, pois, quanto maior a reprovabilidade da conduta, maior será o embuste e a astúcia para ocultá-la, o que exige uma correta e ampla valoração das circunstâncias periféricas à prática do ato, terminando por desnudá-lo, removendo o véu da torpeza que o circundava" (Improbidade Administrativa, 2.ª Edição, Lúmen Júris, Rio de Janeiro, 2004, p. 274).
O princípio constitucional da impessoalidade está posto em nível constitucional no artigo 5º, caput, parte inicial, onde consta que todos são iguais perante a lei, sem qualquer distinção de qualquer natureza.
Tal assertiva é valida, também, à administração pública, à qual é defeso infligir qualquer sorte de distinção restritiva ou privilégios, especialmente por força do caput do artigo 37, que reza que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Tarefa das mais complexas é a de tentar extrair especificidade dos princípios constitucionais, pois que, no mais das vezes apresentam-se emaranhados. A cada ato administrativo haverá a incidência de mais de um princípio constitucional, dificultando sobremaneira a análise do interprete da adequação às determinações legais.
Assim, tênue se apresenta à linha divisória entre o princípio da impessoalidade e da moralidade.
Vejamos o sentido dado por Hely Lopes Meirelles à impessoalidade:
"O princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 1988 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal.
Desde que o princípio da finalidade exige que o ato seja praticado sempre com finalidade pública, o administrador fica impedido de buscar outro objetivo ou de praticá-lo no interesse próprio ou de terceiros. Pode, entretanto, o interesse público coincidir com o de particulares, como ocorre normalmente nos atos administrativos negociais e nos contratos públicos, casos em que é lícito conjugar a pretensão do particular com o interesse coletivo.
O que o princípio da finalidade veda é a prática de ato administrativo sem interesse público ou conveniência para a Administração, visando unicamente satisfazer interesses privados, por favoritismo ou perseguição dos agentes governamentais, sob a forma de desvio de finalidade."
Enquanto a lição de Meirelles empresta ao princípio da impessoalidade a identificação com o princípio da finalidade, Celso Antônio Bandeira de Mello estipula o caráter autônomo do princípio e o caracteriza como sendo nada mais que o princípio da igualdade ou da isonomia, nos exatos e seguintes termos:
"Nele se traduz a idéia de que Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou detrimentosas. Nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie. O Princípio em causa não é senão o próprio princípio da igualdade ou isonomia (...).
No texto constitucional há, ainda algumas referências a aplicações concretas deste princípio, como ocorre no art. 37, II, ao exigir que o ingresso em cargo, função ou emprego público depende de concurso público, exatamente para que todos possam disputar-lhes o acesso em plena igualdade."
Também comunga desse entendimento Juarez Freitas, em sua obra O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais:
"No tocante ao princípio da impessoalidade, a Administração Pública precisa dispensar um objetivo isonômico a todos os administrados, sem discrimina-los com privilégios espúrios, tampouco malferindo-os persecutoriamente, uma vez que iguais perante o sistema. Quer-se através da implementação do referido princípio, a instauração, acima de sinuosos personalismos, do soberano governo dos princípios, em lugar de idiossincráticos projetos de cunho personalista e antagônicos à consecução do bem de todos.
A dizer de outro modo, o princípio da impessoalidade determina que o agente público proceda com desprendimento, atuando desinteressada e desapegadamente, com isenção, sem perseguir nem favorecer, jamais movido por interesses subalternos. Mais: postula-se o primado das idéias e dos projetos marcados pela solidariedade em substituição aos efêmeros cultivadores do poder como hipnose fácil e encantatória. Semelhante princípio guarda derivação frontal, inextirpável e, não raro, desafiadora com o princípio da igualdade de todos, sem distinção de qualquer natureza (CF, art. 5º, caput), salvo aquelas impostas pelo próprio sistema constitucional.
O princípio constitucional da impessoalidade aplicado à administração pública deve ser observado sob dois aspectos distintos: o primeiro sentido a ser dado à aplicação do princípio é o que ressalta da obrigatoriedade de que a administração proceda de modo que não cause privilégios ou restrições descabidas a ninguém, vez que o seu norte sempre haverá de ser o interesse público; o segundo sentido a ser extraído da vinculação do princípio à administração pública é o da abstração da pessoalidade dos atos administrativos, pois que a ação administrativa, em que pese ser exercida por intermédio de seus servidores, é resultado tão somente da vontade estatal.
Como também, devem ostentar plena aparência de legalidade. Não há espaço para suspeitas nos procedimentos públicos. A mera suspeita, aliás, desde que respaldada em índices mínimos, traduz ofensa objetiva ao princípio da moralidade, ainda que o procedimento se adapte às exigências legais específicas.
Também nessa circunstância deverá ser promovida a responsabilidade do administrador, avaliando-se os prejuízos oriundos do ato praticado.
Outro não poderá ser o entendimento, especialmente face ao regramento posto na Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, em especial na Seção III, que cuida dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública, cujo artigo 11 regra:Art. 1: "Constitui ato de improbidade administrativa qualquer ato que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições".
Conforme parecer jurídico em fls. 390, vejamos

PARECER
Tomada de contas nº 016/2017.

INTRODUÇÃO

O decreto nº 016/2017-GP, dispõe sobre os procedimentos para elaboração de tomadas de contas – TC e Tomada de contas especial – TCE no âmbito do poder executivo do município de José da Penha e dá outras providencias. Decreto esse elaborado dentro das atribuições legais do prefeito do município de Jose da Penha em exercício atual, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 34 e 35 da Lei orgânica do município de José da Penha e considerando o disposto nos art.s 62, 63,64 e 65 da lei completar estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012, que dispõe sobre lei orgânica do Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, através de tomada de contas 017/2017, instaurada para fins de apuração dos atos referentes ao exercício de 2016 (balanço), na prefeitura municipal de José da penha ,no fundo Saúde José da Penha, totalizando 18 pendências, mediante instauração de processo administrativo de investigação e dá outras providencias vem com fulcro legal supracitados emitir parecer;
O Art. 5º do decreto 016/2017-GP diz que: a tomada de contas – TC, no âmbito da secretaria ou órgão do poder executivo municipal é o processo administrativo devidamente formalizado e instaurado depois de esgotada as medidas administrativas internas no art.6º deste

decreto, com rito próprio e que visa a apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e possibilitar o ressarcimento ao erário, devendo ser instaurada quando constada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:
I – Omissão no dever de prestar contas;
IV – pratica de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico no qual resulte dano ao erário.
Tendo ocorrido as irregularidades nos termos do Art.5º, inciso I e IV, foi instauradas as medidas do art. 6º do decreto 016/2017-GP, onde a autoridade administrativa ao tomar conhecimento dos ilícitos ocorrido no art.5 º, estabeleceu medidas preliminares internas que precedam a instauração da tomada de contas – TC, como diligências, notificações, auditorias, levantamentos , comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinado a promover a prestação de contas ou ressarcimento ao erário municipal.
Nesse sentido a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU 01720920145, Relator: AUGUSTO NARDES, Data de Julgamento: 01/12/2015)

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. CITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO À TÍTULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO. ELISÃO DO DÉBITO. IRREGULARIDADE DAS CONTAS DO CONVENENTE, COM APLICAÇÃO DE MULTA, EM FACE DA INJUSTIFICADA OMISSÃO INICIAL. 1. Demonstrado que os recursos públicos foram regularmente aplicados, não cabe imputar débito ao responsável, sob pena de ofensa ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa. 2. Evidenciada a omissão no dever de prestar contas, a apresentação posterior dessas mesmas contas não elide a irregularidade. 3. Julga-se irregular a tomada de contas especial, com aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, quando não justificada a omissão no dever de prestar contas de recursos transferidos mediante convênio (TCU 01720920145, Relator: AUGUSTO NARDES, Data de Julgamento: 01/12/2015).
Diante dos fatos elencados ao ex-gestor e ex-contador, não vão de encontro ao aplicado no alinhamento jurisprudencial uma vez que os imputados em questão não apresentou os balanços referentes ao ano de 2016 , nem muito menos enviou os arquivos do 1º ao 6º bimestre do SIAP nos fundos de assistência Social e prefeitura Municipal.
Ocorre que, fica evidenciado a omissão no dever de prestar conta, onde não ocorreu apresentação posterior, sucumbindo de forma rasteira o erário publico, causando danos a administração pública de forma direta.
Diante de tais fatos, a administração municipal com fulcro no Art.6º do decreto 016/2017-GP, com base dos princípios que regem a administração pública, estabeleceu medidas preliminares tais como: diligências, notificações, levantamentos, comunicações entre outros, evidenciando direito ao principio da ampla defesa e contraditório das partes envolvidas, conforme oficios sob números:
Ofício 002/2016 – requisição de informações;

Ofício 081/2016 – Encaminhamento de relatórios solicitados;

Ofício 079/2016 – Encaminhamento de informações solicitado através do Ofício nº004/2016;

Ofício 082/2016 - Encaminhamento de relatórios solicitados;

Ofício 084/2016 - Encaminhamento de relatórios solicitados;

Ofício 085/2016 - Encaminhamento de relatórios solicitados;

Ofício 002/2017 - Requisição de informação;

Ofício 014/2016 - Requisição de informação;

Ofício 010/2016 - Requisição de informação;

Ofício 001/2016 - Requisição de informação;

Ofício 003/2016 - Requisição de informação;

Ofício 006/2016 - Requisição de informação;

Ofício 007/2016 - Requisição de informação;

Ofício 004/2016 - Requisição de informação;

Ofício 005/2016 - Requisição de informação;

Ofício 008/2016 - Requisição de informação;

Ofício 009/2016 - Requisição de informação;

Ofício 012/2016 - Requisição de informação;

Ofício 013/2016 - Requisição de informação;

Ofício 001/2016 - Requisição de informação;
Considerando o ofício nº 60/2017/GP, datado do dia 03 de maio de 2017 requerendo a liberação da competente certidão negativa do TCE.

Considerando o ofício nº 62/2017/GPL, datado do dia 11 de maio de 2017 e recebido pelo Ex. prefeito de José da Penha o Sr. Antônio Lisboa de Oliveira.

Considerando o ofício nº 230/2017/GP/TCE, recebido no dia 18 de maio de 2017, em resposta ao o ofício nº 60/2017/GP informou a impossibilidade da regularização da situação de inadimplência em razão da ação ou omissão provocada pelo gestor precedente, a certidão pleiteada poderá ser fornecida, explicitando o seu caráter de excepcionalidade, da administração que compre ao TCE as medidas tomadas.

Sendo assim, fica evidenciado as inúmeras tentativas de solucionar as irregularidades em questões, não havendo a solução almejada para o bem da administração publica, esgotando todas as medidas administrativas internas previstas no Art.6º do decreto 016/2017-GP, que visa apurar os fatos irregulares, dando então fulcro legal para a tomada de Contas – TC, prevista no Art.5º do mesmo decreto.

DOS PRINCIPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Notoriamente a administração pública é fundada de princípios que serve de base para o seu perfeito funcionamento, dando base legal para quem administra como também para que à reclama, desde que haja irregularidades que firam seus princípios primordiais tais como: Legalidade, Impessoalidade,Moralidade, Publicidade, Eficiência entre outros taxados como secundários como: Interesse Publico, Finalidade, Igualdade.
Claro e certo que o Administrador que não respeite isso deverá responder em face da lei, para tanto observamos na lei 8.429/92 Seção III Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública, que os imputados ocorreram em desacordo com Art. 11º. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:
II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;
IV - negar publicidade aos atos oficiais;
VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;
VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas.
IX - deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação.

Com isso o capitulo III, das Penas, em seu Art.12º Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: ,Inciso III, diz que na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o

Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.
Diante de tais irregularidades e sanados todos os meios de defesa e contraditório as partes inquiridas, façamos saber esse parecer ao Ministério Público para as tomadas das medidas legais cabíveis, visando somente o bem da administração publica aqui amplamente prejudicada.

Conclusão

Seguindo todos os ritos legais taxados em lei, insistentemente a administração pública, tentou de todas as formas solucionar a lide, não tendo êxito, uma vez que, as partes contrarias não contribuíram em momento algum para a solução da mesma com atitudes que frustraram sua defesa como também dificultaram o clareamento das irregularidades, face à Má–Fé , ocultação de Documentos Públicos , não publicidade, não eficiências dos atos públicos , não finalidade obstruindo o interesse publico.

Pelo exposto requer:
Oficia, o imediato envio deste parecer ao Ministério Público Local , para a tomadas das medidas legais cabíveis em detrimento do interesse da administração pública e a sociedade local amplamente prejudicada em decorrência dos atos praticados pelos inquiridos,com todo processo da tomada de conta 017/2017 , bem como relatório final e seus anexos impressos e em mídia tipo CD/DVD, para a tomada das medidas cabíveis.;
Oficia a controladoria Municipal Interna, para imediata tomada das medidas cabíveis;
Oficia o Tribunal de Contas com todo processo da tomada de conta 017/2017 , bem como relatório final e seus anexos impressos e em mídia tipo CD/DVD, para a tomada das medidas cabíveis.

ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA
OAB 23187-PB

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto na TC 07/2017considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma cabal, que os acusados, o **Sr. ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA (Ex-gestor)** e o **Sr. ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES** (**Ex-Contador)**, cometeu a(s) infrações previstas no de decreto 016/2017 que despõe sobre os procedimentos para elaboração de tomada de contas-TC, de tomada de contas especial-TCE no âmbito do pode executivo do município de José da penha-RN, conforme preconiza o **art. 5º, incisos I e IV deste decreto, bem como no(s) artigo(s) 11 incisos II, IV, VI, VIII e IX da Lei nº 8429, de 1992**, sugere-se a aplicação da penalidade prevista **no Art. 12, inciso III da lei supracitada** conforme redação abaixo:

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.
Que seja Ressarcido integralmente do dano no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais), tendo em vista os danos causados a administração pública;

Propõe-se, ainda, a adoção das seguintes medidas visando à melhoria da gestão administrativa para que práticas como essas sejam coibidas perante a administração publica direta ou indireta que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade.

Por fim, sugere a Comissão Processante os seguintes encaminhamentos adicionais:
Expedir ofício ao Ministério Público Estadual, com cópias de todo o processo da tomada de contas 017/2017, bem como gravação em mídia tipo CD de todos os arquivos que estejam nos autos e as sugestões aplicadas pela comissão processante;
Expedir ofício ao TCE das medidas tomadas, com cópias de todo o processo da tomada de contas 017/2017, bem como gravação em mídia tipo CD de todos os arquivos que estejam nos autos e as sugestões aplicadas pela comissão processante;
Expedir ofício aos acusados sobre o relatório final para tomar conhecimento das medidas que foram sugeridas pela comissão processante;
Expedir ofício conforme o art. 12 do decreto 016/2017 ao controlador interno do município de José da Penha-RN, com cópias do relatório final para tomar conhecimento das medidas que foram sugeridas pela comissão processante;
Expedir ofício há Assessoria Jurídica do município de José da Penha-RN, com cópias do relatório final para tomar conhecimento das medidas que foram sugeridas pela comissão processante;

José da Penha-RN, 30 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da Comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Membro da Comissão

ELIZABETH DE ALMEIDA
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3AE14B63

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 226/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 226/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **HILDÉGNA EUFRÁSIO PEREIRA**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes as despesas decorrentes de viagem do assistente social deste município para Natal/RN, a fim de participar da **OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA VIRTUAL CadRN,** na Escola de Governo, Centro Administrativo, Natal/RN no dia 08 de agosto de 2017, objetivando capacitar a equipe para uso da referida Plataforma.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E243981D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 227/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 227/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a GIANNE ALVES COSTA, 02 (DUAS) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), referentes as despesas decorrentes de viagem do assistente social deste município para Natal/RN, a fim de participar da **OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA VIRTUAL CadRN,** na Escola de Governo, Centro Administrativo, Natal/RN no dia 08 de agosto de 2017, objetivando capacitar a equipe para uso da referida Plataforma.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D5D0D16F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 228/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 228/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a ISABELLE CRISTINA COSTA LIMA FONTES, 03 (três) diárias no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes as despesas decorrentes de viagem da gestora do Cadúnico/ Bolsa Família deste município para Natal/RN, a fim de participar da **CAPACITAÇÃO CADÚNICO V7,** no Praia Shopping, Box CAIXA ECONÔMICA, Av. Engenheiro Roberto Freire, Ponta Negra, Natal/RN no período de 08 a 09 de agosto de 2017, objetivando a implementação no município do referido Programa Federal.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D990C321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/ 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 009/2016

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial contratado; VIGÊNCIA: 26 de julho a 26 de setembro de 2017; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Rogério de Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:ECF538BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/ 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 006/2016

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: J. QUEIROZ & LOPES LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial contratado; VIGÊNCIA: 31 de Julho a 30 de Setembro de 2017; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Francisco Jares de Queiroz Silva – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 28 de julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E2BE8E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1706260028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP (CNPJ nº 70.307.939/0001-89); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e material permanente: médico, hospitalar e odontológico, de informática; móveis para escritório; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; e carro de passeio; VALIDADE: 07 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasco De Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E2DEBF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1706260028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ nº 09.560.267/0001-08); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e material permanente: médico, hospitalar e odontológico, de informática; móveis para escritório; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; e carro de passeio; VALIDADE: 07 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Ediberto da Silva Pimentel Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:21C433FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1706260028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME (CNPJ nº 21.062.777/0001-50); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e material permanente: médico, hospitalar e odontológico, de informática; móveis para escritório; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; e carro de passeio; VALIDADE: 07 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 15.672,00 (quinze mil seiscentos e setenta e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Aldo Fabrizio Dutra Dantas - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:ED3A4550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1706260028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME (CNPJ nº 09.210.219/0001-90); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e material permanente: médico, hospitalar e odontológico, de informática; móveis para escritório; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; e carro de passeio; VALIDADE: 07 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 42.026,50 (quarenta e dois mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8DC2AB47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 1706260028

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 1706260028, A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA para corrigir **erro de digitação** junto ao EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Fernando Antonio da C. F. de Melo Filho – Pelo Promitente Contratada.
LEIA-SE:
Andrey Allison Dos Santos - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de Agosto de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4C99D63A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1707240035
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **08 de agosto de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de serviços especializados para Treinamento e Capacitação de Servidores nas áreas fiscal e tributária; prestação de serviços de consultoria na área tributária no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação e; Assessorar no planejamento e desenvolvimento de ações relacionadas ao incremento da arrecadação municipal.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de agosto de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 07 de agosto de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0BB011DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR, a pedido de **WESLEY FELIPE GOMES CAVALCANTE**, CPF nº **115.300.544-19**, servidor efetivo deste município, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:BB461139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 141, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de diária n° 140, de 04 de Agosto de 2017, que concede01 (uma) diária para o servidor **JORGE LUIZ GURGEL GUERRA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 07 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B70B0B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 142, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS
MATRICULA: 08437-9
CPF.: 043.059.544-19
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA DE SAÚDE
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 02 (Duas) diárias para participar da 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES, que será realizada em Brasília-DF, no período de 17 à 20 de Agosto do ano em curso.
DESTINO: Brasília-DF
Nº DIÁRIAS: 02 (Duas) diárias
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 07 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:764A67A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 355, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **ADELY CRISTINA MARTINS DE ARAUJO,** CPF n° 009.130.174-26, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, de nível em comissão CC-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:80547A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ERRATA DA PORTARIA Nº 049, PUBLICADA EM 10 DE JANEIRO DE 2017. EDIÇÃO 1431.

ERRATA.

Errata da Portaria nº 049, publicada em 10 de Janeiro de 2017. Edição 1431.

Onde se lê: SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Leia-se: MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS
GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5F9CC173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 357, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR **NOELMA MARIA DA SILVA,**CPF n° **700.281.614-40**, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, de nível em comissão CC4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:02707360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111/2017 -GP.

Jundiá/RN, em 31 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de **"VICE – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS"**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **MARIA DE FATIMA DE LIMA.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:96A00FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112/2017 - GP

Jundiá/RN, em 31 de Julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de **"COORDENADORA ESCOLAR",** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN, **MARA IZA DE OLIVEIRA BEZERRA.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:96AAED96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113/2017 - GP

Jundiá/RN, em 31 de Julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de **"COORDENADORA TECNICO/CC2",** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **TATIANE MARIA DO NASCIMENTO.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E38ED7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0114/2017 - GP

Jundiá/RN, em 31 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"COORDENADORA TECNICO/CC2",** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **MARIA DE FATIMA DE LIMA..**

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2824BF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0115/2017 -GP

Jundiá/RN, em 31 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"VICE – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS"**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **MARA IZA DE OLIVEIRA BEZERRA.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:63ADAFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116/2017 - GP

Jundiá/RN, em 31 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"COORDENADORA ESCOLAR",** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN, **TATIANE MARIA DO NASCIMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:44BF59FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117/2017 - GP

Jundiá/RN, em 31 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna-se expressamente proibido o uso nas dependências de órgãos públicos; veículos ou em máquina que desenvolvam atividades funcionais da administração pública, para servidores de ambos os sexos:

I. Bermudas e shorts;
II. Camisetas tipo regatas;
III. Sandálias de dedo tipo "havaianas" e similares;
IV. Bonés e chapéus, (excetos nas funções de gari e máquinas pesadas);
V. Roupas de ginástica;
VI. Qualquer traje com slogans políticos.

Art. 2º. O servidor público, que estiver com seu traje enquadrado em qualquer subitem do Artigo 1°, não poderá exercer suas atividades, dando-se o prazo de 30 minutos para a troca, não feita será considerado falta, com desconto salarial conforme a lei.

Parágrafo Único: A tolerância de 30 minutos prevista no caput será permitida uma única vez.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E471425F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 022/2017
.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 2(duas) ½ (meia) diárias ao Sr. SILVANO PEREIRA DE SENA, Coordenador de Assistência ao Menor / Idoso/Cc2, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas durante o evento da "**CAPACITAÇÃO CadÚnico V7.15**", nos dias 10 e 11 de agosto de 2017 no Praia Shopping2, localizado na Av. Roberto Freire, 3132 – Ponta Negra - Natal – RN

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 07 de agosto de 2017.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FEF5D37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 023/2017
.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 2(duas) ½ (meia) diárias ao Sr. JOSE WALLACE DE LIMA SILVA, Agente Administrativo, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas durante o evento da "**CAPACITAÇÃO CadÚnico V7.15**", nos dias 10 e 11 de agosto de 2017 no Praia Shopping 2, localizado na Av. Roberto Freire, 3132 – Ponta Negra - Natal – RN

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 07 de agosto de 2017.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CC69143D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 305 DE 06 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN fica autorizado a incorporar, ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme especificações contidas na tabela I, anexa a esta Lei, do projeto/atividade, que permitirão a execução de ação governamental, do pagamento Criança Feliz.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de projeto/atividade especificado na tabela I, anexa a esta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'anta/RN, 06 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO
TABELA I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub. Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	243 - Assistência à Criança
Projeto/Atividade	**Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"**
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 10.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/Dotação	R$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R$ 16.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/Dotação	R$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R$ 8.000,00
Total	R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Objetivo da ação: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	**Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica**
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R$ 60.000,00
Total	R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:BD0F3CDC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 307 DE 06 DE JULHO DE 2017

Dá nova redação à Lei 271, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Assistência Social ao cidadão em condição de vulnerabilidade social do Município de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, que se denominará doravante "Lei dos Benefícios Eventuais" e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º – Estabelecer regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência do Município de Lagoa D'anta de acordo com a Lei Federal Orgânica da Assistência Social – (LOAS) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto Nº 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da referida lei.

Art. 2.º – O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 3.º – O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único – Entende-se como família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam com relação de dependência econômica. Consideram assim: cônjuge ou companheiro que viva sob união estável, os pais e, na ausência de um deles, o padrasto ou a madrasta, irmãos solteiros, filhos, respectivos enteados e os menores tutelados.

Art. 4.º – O benefício eventual no âmbito do Município consiste em: Auxílio-natalidade, auxílio funeral, pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel em caráter eventual, suplementação alimentar com distribuição de cestas básicas e passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social.

Art. 5.º – São critérios para as concessões de benefícios eventuais:

I – Família com renda per capta de até ¼ de salário mínimo;
II – Famílias residentes no Município;
III – Famílias cujos filhos de 06 a 15 anos encontram-se matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;
IV – Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no Cadastro Único de Programas Sociais - CadÚnico;

§ 1º – Em caráter de urgência, famílias que recebem ¼ de salário mínimo, estão inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais, mas não são beneficiárias de qualquer programa de transferência de renda;

§ 2º – Todo atendimento de benefícios às famílias e indivíduos, deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por profissional habilitado na área do Serviço Social.

Art. 6.º – O alcance do auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, desde que seja comprovado o acompanhamento da gestação através da apresentação do cartão pré-natal, nas seguintes condições:

I – Atenções necessárias ao nascituro;
II – Apoio a mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – Apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º – Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, produtos alimentícios e de higiene, observada a qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2º – O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento;

§ 3º – Fica condicionado o disposto no Art. 6º, § 1º, a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou socioassistenciais ofertadas nos serviços de Proteção Social Básica.

Art. 7.º – O alcance do auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:

I – custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

§ 1º – Os serviços cobrirão o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º – Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família poderá requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 3º – O benefício funeral, em caso de ressarcimento de despesas, se dará até o limite de valores licitados respectivos, vigentes no Município, devendo ser pago até trinta dias após o requerimento. Preferencialmente a família deverá procurar a Secretária de Assistência Social ou congênere imediatamente após o falecimento do seu membro, para o encaminhamento das medidas necessárias pela própria Secretária, dentro das normas legais municipais.

Art. 8.º - O alcance do pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada em espécie, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social;

§ 1º – O serviço cobrirá os custos com o pagamento das taxas de água, luz, gás e aluguel num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.

§ 2º – Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 9.º - O alcance da suplementação alimentar com distribuição da cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens e consumo, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde e não sejam contribuintes da Previdência Social;

§ 1º – O serviço cobrirá os custos com o pagamento de 01 cesta básica num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.

§ 2º – Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 10.º - O alcance de passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de espécie, nas seguintes condições:

I – Constitui-se pelo fornecimento de passagens a pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes;

Art. 11.º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 12.º Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelo Orçamento Geral do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual Municipal e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social poderá mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos.

Art.13.º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 14.º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 271/2014.

Art. 15.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de julho 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:51E1542D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNCIPAL Nº 308 DE 06 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social de LAGOA D'ANTA - SUAS e dá outras providencias."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Sistema Municipal de Assistência Social de LAGOA D'ANTA - SUAS – é um sistema público, como comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º. O Sistema Municipal de Assistência Social de LAGOA D'ANTA - SUAS é regido pelos seguintes princípios:
I – Universalização dos direitos socioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas;
II – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
III – Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social no município;
IV – Gratuidade da assistência social que deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso
V – Integralidade da proteção social com oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
VI – Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais politicas e órgão setoriais de defesa de direitos e sistema de justiça;
VII – Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, politicas e territoriais, priorizando aquelas que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VIII – Supremacia do atendimento as necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
IX – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência

familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.

Art. 3º. São diretrizes do Sistema Municipal de Assistência Social de Lagoa d'Anta – SUAS/NC:

I – Consolidar a Assistência Social como uma política pública de Estado;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;

IV – Garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social;

V – Integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais;

VI – Aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não governamental;

VII – Acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento do caráter protetivo da família, ampliando a oferta de serviços.

VIII – Primazia da responsabilidade do Município na condução da politica municipal de assistência social;

IX – Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

X – Matricialidade sociofamiliar;

XI – Territorialização;

XII – Fortalecimento do controle social da relação democrática entre o Município e sociedade civil;

XIII – Formulação das politicas e controle das ações sociais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º. O Sistema Municipal de Assistência Social de Lagoa d'Anta - SUAS realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social sob o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social, articulando os serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de Jandaíra, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais. Seu foco de atuação é a população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos, com o objetivo de:

I – Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;

II – Contribuir para a inclusão e a qualidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;

III – Assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;

IV – Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;

V – Implementar a Política de Recursos Humanos.

VI – Promover a proteção social, que visa a garantia da vida, a redução dos danos e a prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) Proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) Amparo às crianças e adolescentes carentes;

c) A promoção da integralização do mercado de trabalho;

d) A habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária

VII – Estabelecer a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimizações e danos;

VIII – Defender direitos, que visam garantir o pleno acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais;

IX – Estimular a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das politicas e no controle de ações em todos os níveis;

X – Fortalecer a primazia da responsabilidade dos entes públicos na condução da politica de assistência social;

Art. 5º. O público destinatário do Sistema Municipal de Assistência Social de Lagoa d'Anta - SUAS é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:

I – Perda ou fragilidade de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;

II – fragilidades próprias do ciclo de vida;

III – Desvantagens pessoais resultantes de deficiência setorial, mental ou múltipla;

IV – Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;

V – violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;

VI – Violência social, resultando em apartação social;

VII – Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;

VIII – Situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

IX – Vitimas de catástrofes ou Calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;

X – Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso – precário ou nulo – aos serviços públicos).

CAPÍTULO III
DA GESTÃO

Art. 6º. O Sistema Municipal de Assistência Social de Lagoa d'Anta - SUAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições de formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial de abrangência local e regional, além de executar as ações de abrangência territorial municipal e regional.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS estabelecer sistema de regulação para a efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede socioassistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.

Art. 7º. O Sistema Municipal de Assistência Social de Lagoa d'Anta - SUAS compõe, juntamente com a União e o Estado, modelo de gestão com divisão de competências, atuando segundo as seguintes bases organizacionais:

I – A materialidade sócio-familiar com desenvolvimento das ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo.

II – A territorialização caracteriza-se pela oferta de serviços baseada na proximidade do cidadão e dos locais de maior vulnerabilidade e risco social, sendo local e regional, no caso do atendimento da proteção social especial.

III – Constituição de serviços socioassistenciais cuja execução seja garantida, com primazia do Governo Municipal, mediante parcerias estabelecidas com as entidades e organizações de assistência social; tais serviços e programas visam a melhoria da vida da população – em particular, atendendo suas necessidades básicas, através da observância dos objetivos, princípios e diretrizes, ordenados em rede de proteção social básica e especial, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

IV – O financiamento tem como base o porte e o nível de gestão de Lagoa d'Anta – Pequeno Porte I - a complexidade dos serviços, hierarquizados e complementares, a continuidade do Financiamento, o repasse regular e automático de recursos dos dois Fundos – Nacional e Estadual – para o Município, o co-financiamento das ações e o estabelecimento de pisos de atenção.

V – O controle social e a participação popular.

VI – A política de recursos humanos estabelecida em conformidade com o que dispõe a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS nº 01/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 25 de janeiro de 2007.

VII – O Sistema de monitoramento, avaliação e informação visa o planejamento, a mensuração da eficiência e eficácia da política, assim como a realização de estudos e diagnósticos.
§ 1º. Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território. O Município de Lagoa d'Anta é definido como Município de pequeno porte I, conforme a Resolução CNAS nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004;
§ 2º. Os conselhos Municipais de Políticas Públicas Setoriais e de Direitos, notadamente o de Assistência Social, estão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Executiva dos Conselhos, que proverá a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou de sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Artigo 8º. As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.742/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.308/2007, de 14 de dezembro de 2007. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:
I – realizar atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da assistência social, na forma desta Lei;
II – garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação de serviços do usuário;
III – ter finalidade pública e transparência nas suas ações.
§ único. As entidades e organizações de assistência social que incorrem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º. Os serviços socioassistenciais no Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/Lagoa d'Anta são organizados segundo as seguintes funções:
I – Vigilância socioassistencial – Refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.
II – Proteção Social – Consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Com base nas vulnerabilidades e riscos sociais, as proteções sociais ofertadas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
III – Defesa Social e Institucional – A proteção social, tanto básica quanto especial, deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 10. Os serviços de proteção social básica realizam acompanhamento preventivo a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações que objetivam a promoção, o desenvolvimento de potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.
Art. 11. São considerados serviços de proteção social básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção de integração ao mercado de trabalho.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Assistência Social de Lagoa d'Anta – SUAS, institui o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS – unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços socioassistenciais destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social;
Art. 12. A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento às famílias ou indivíduos cujos direitos são violados e cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não rompidos, requerendo atenção especializada e individualizada.
Parágrafo único - O Sistema Municipal de Assistência Social de Lagoa d'Anta – SUAS, institui o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS – unidade pública estatal, de base territorial, para executar e organizar ações de acompanhamento contínuo e monitorado, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio-educativas em meio aberto, situação de rua, situação de trabalho infanto-juvenil.
Art. 13. Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário, só podem ser oferecidos em base regional, organizados mediante consórcio intermunicipal, devido a classificação do tamanho do Município – Pequeno Porte I .
Art. 14. Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993 e no Decreto Federal nº 6.307/2007, de 14 de dezembro de 2007.
Art. 15. Os instrumentos de Gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento nas três esferas de governo: União, Estado e Município, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:
I – Plano Municipal de Assistência Social;
II – Orçamento de Assistência Social;
III – Gestão da informação, monitoramento e avaliação;
IV – Relatório Anual de Gestão.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Compete ao Município de Lagoa d'Anta, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, no Decreto Federal nº 6.307/2007 e de 14 de dezembro de 2007 mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implantação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
X – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH – SUAS, Implementar a gestão do trabalho e cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de

Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
XI - realizar a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XII – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
XIII – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XIV – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XV – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVI – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XVII – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XVIII - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XIX – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XX – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXI – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXII - elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
XXIII – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIV - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XXV - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXVI - implantar o Censo SUAS;
XXVII - implantar o Sistema de Cadastro Municipal de Entidade de Assistência Social – SCMEAS;
XXVIII - implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXIX – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXX – garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXI – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados e o Município;
XXXII – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXIII - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXIV - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXV – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XXXVI - promover a integração e a articulação intersetorial do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos, Sistema de Justiça e outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XXXVII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política municipal de assistência social;
XXXVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica e especial;
XXXIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XL - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLII - assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.
XLIII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o município e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XLIV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XLV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XLVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XLVII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XLVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XLIX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
L – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LI- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

CAPÍTULO VII
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município
. §1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; 21
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Lagoa d'Anta, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 08 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 4 (quatro) representantes governamentais;
II - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

CAPÍTULO IX
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 19. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.
Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário
Art. 20. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

CAPÍTULO X
DOS SERVIÇOS

Art. 21. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CAPÍTULO XI
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

CAPÍTULO XII
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 24. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.
Art. 25. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 26. O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 5%(cinco por cento) da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento de proteção social, levada a efeito, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:B1EBD5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 SRP PROCESSO Nº 060010/2017

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, o Município de Lagoa d'Anta/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017SRP, homologado em 14 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistema integrado de administração tributária, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários da Administração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Município de Lagoa d'Anta/RN,** conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: **TINUS INFORMATICA LTDA - EPP**				
CNPJ: **35.408.525/0001-45**		Telefone: **(83) 3226-7140**		Email: **tinus@uol.com.br**
Endereço: **ROD BR-230, 11034 SALA: 502, RENASCER, CABEDELO /PB, CEP: 58108-012**				
Representante: **JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES** - CPF: **101.598.604-82**				
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003265 - Serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de	Mês	12,00	1.500,00	18.000,00

	Sistema integrado de administração tributária, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários da Administração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Município de Lagoa d'Anta/RN.				

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na Ordem de Serviços, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os serviços ou produtos adjudicados sejam contratados pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa d'Anta RN** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal a razão social e o CNPJ **13.878.637/0001-27,** do respectivo fundo, situado a Rua Vereador Severino Guedes de Moura, SN, Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP 59.227-000, do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os serviços adjudicados ou produtos sejam contratados pelo **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa d'Anta/RN,** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal a razão social e o CNPJ nº **14.772.930/0001-78**, do respectivo fundo, situado a Rua João Bezerril, SN, Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP 59.227-000 do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos SERVIÇOS caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A prestar dos SERVIÇOS só estará caracterizada mediante solicitação.

6.2 O prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 A execução dos SERVIÇOS será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos SERVIÇOS, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.5 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.6 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.6.1 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.7 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.8 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.9 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade

Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.10 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não prestados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os SERVIÇOS deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos SERVIÇOS e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 30 **(trinta) dias** após cada recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Executar os SERVIÇOS, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Serviços. Caso tal execução não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos SERVIÇOS nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos SERVIÇOS, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **022/2017SRP** e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

Tinus Informatica LTDA - EPP
JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:707A5443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000021/2017** tipo "**MENOR VALOR POR LOTE**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPÍTALAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 26.094.819/0001-59)** para o Lote 01 no valor global de R$ 15.835,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), Lote 02 no valor global de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), Lote 03 no valor global de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), Lote 04 no valor global de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), Lote 05 no valor global de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), Lote 06 no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Lote 07 no valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), Lote 08 no valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), Lote 09 no valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), Lote 10 no valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), Lote 11 no valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e Lote 12 no valor global de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de agosto de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D28274AC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000020/2017** tipo "**MENOR VALOR POR LOTE**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 06.096.117/0001-05)** vencedora do certame para o Lote 01 com valor global de R$ 372.735,28 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), Lote 02 no valor global de R$ 52.696,80 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), Lote 03 no valor global de R$ 25.158,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais), Lote 04 no valor global R$ 323.115,00 (trezentos e vinte e três mil e cento e quinze reais) e Lote 05 no valor global de R$ 111.339,35 (cento e onze mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de agosto de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:6013D054

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000020/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 06.096.117/0001-05) – **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 01: R$** 372.735,28 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 02:** R$ 52.696,80 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 03:** R$ 25.158,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 04:** R$ 323.115,00 (trezentos e vinte e três mil e cento e quinze reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 05:** R$ 111.339,35 (cento e onze mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de agosto de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:39A40992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências "

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, com o Tema" Os desafios para o cumprimento do PNE na garantia de direito à educação de todos e de cada um" na cidade de Fortaleza/CE, que será realizado os dias 07 a 11 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Sra. Francisca Joelma Vitória Lima, Secretária Municipal de Educação de Lagoa de Velhos, inscrita no CPF sob o nº 037.972.744-75, quatro diárias para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE no período de 07 a 11 de agosto do corrente ano, com base na Resolução 04/2013-TCE/RN, para participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, com o Tema" Os desafios para o cumprimento do PNE na garantia de direito à educação de todos e de cada um"
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 04 de agosto de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:910890B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O EXERCÍCIO DE 2016 - 2019

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, realizou-se às dez horas e 20 minutos a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, situada na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, Centro – Lagoa Nova/RN. Estavam presentes o Presidente do CMDCA, Sr. Tonny Ribeiro de Medeiros, Suellen Dávila de Souto Rodrigues representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Roniery Sulamita Aciole da Silva representante da Secretaria Municipal da Administração e demais participantes: Jakeline Andresa da Silva e Washington Luiz Carlos da Silva. O Presidente iniciou a reunião saudou a todos, agradecendo a presença de todos, em seguida socializou a pauta da reunião: Posse dos Conselheiros. Foram apresentados os novos membros dos Conselheiros; sob norma foram empossadas a Sra. Maria Rosália Santos, como tutelar, e a Sra. Josiane Darc Carlos Santos Clementino, para suprir a demanda do quadro de férias dos Conselheiros. Após o Ato foi destacado a importância do Conselho Tutelar para as Politicas Publicas de apoio as crianças e adolescentes, Direitos e Deveres dos Conselheiros, e a necessidade dos Agentes de Proteção para o município e aproveitando o ensejo ressaltou a dificuldade do Conselho. Sem mais o presidente agradeceu a participação de todos e deu a sessão por encerrada. Do que consta, eu Washington Luiz Carlos da Silva, secretário suplente, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais interessados.

Lagoa Nova/RN, 04 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5E0D70E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 216/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3000/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **FRANCISCA SILENE DANTAS**, CPF: 489.305.804-59 RG n.º 862.133 SSP/RN, residente a Rua Juviano Mendes, 86 - Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelo período de 01/07/2017 à 30/10/2017, que totaliza R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:20C77A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 217/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **LUIZA EDUARDA ROCHA NOVAIS**, CPF: 085.559.214-14 RG n.º 2.719.644 SSP/RN, residente a Rua Mário Cavalcante de Lima, 04 - Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), pelo período de 01/07/2017 à 30/10/2017, que totaliza R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:90A1A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: CEI – CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM – ME – CNPJ: 11.463.276/0002-03
OBJETO: Contratação para os serviços especializados em Saúde no município de Lajes/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo
BASE LEGAL: Art. 65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017.
VIGÊNCIA terá a duração de 08(oito) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 24 de abril de 2017.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:302372BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DEPREÇOS - PP 019/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 019/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório e odontológico, para supri as necessidades do laboratório do munícipio e das unidades básicas de saúde em alta e média complexidade.

A Pregoeira do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME, CNPJ: 04.666.364/0001-66; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 16.826.043.0001.60; NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 18.588.224.0001.21; PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, CNPJ: 12.305.387.0001.73 e SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020.0001.43,** para assinarem as Atas de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem os contratos, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 07 de Agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:FC10B204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório, no dia 17 de agosto de 2017 – às 11:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item para aquisição de um veículo novo, zero KM, ano de FAB/MOD: 2017/2018, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares destinado a Secretaria Municipal de Saúde, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN das 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 07 de agosto de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8F166D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.25.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: MOTOESTE MOTORES PEÇAS E ACESSÓRIOS OESTE LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de motocicletas zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da atenção básica, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.05.25.005, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 16.500,00 (Dezeseis Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade:
02.008.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 110310;
02.009.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO SAÚDE – PAB/PMAQ – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 311208;
02.009.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO SAÚDE – PAB/PMAQ – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 311208;
02.008.10.302.1008.2084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 110302, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Julho de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Yogo Martins de Paula - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5CC194F9

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.25.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento de veículo leve, tipo passeio, zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da atenção básica, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.05.25.005, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 44.600,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade:
02.008.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 110310;
02.009.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO SAÚDE – PAB/PMAQ – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 311208;
02.009.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO SAÚDE – PAB/PMAQ – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 311208;
02.008.10.302.1008.2084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 110302, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Julho de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Ederson Fernandes Freire – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9F651366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2017/20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Solicitação de despesa com contratação do musico Guga Playboy e Banda para apresentações durante os festejos juninos 2017 do município de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: CRA DE HOLANDA- ME
CNPJ/CPF: 23.110.991/0001-60
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Maxaranguape/RN, 14 de junho de 2017.

Reconhecimento:
MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:5009B3C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.
Contratada: CRA DE HOLANDA- ME CNPJ/CPF: 23.110.991/0001-60.
Objeto: **Solicitação de despesa com contratação do musico Guga Playboy e Banda para apresentações durante os festejos juninos 2017 de Maxaranguape.**
Valor global: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**.**
Órgão: 2.03 – Sec. Mun. Finanças, Orçamento/Planejamento
Projeto/Atividade:
2.012 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças
Natureza da Despesa: 339039 – Serv. de Terceiros/PJ
000 – Recursos de Arrecadação Própria do Município
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº 20/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape, RN, em 14 de junho de 2017.

Assinaturas:
Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.
Pela Contratada, Claudio Rodrigo Araújo de Holanda

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:9AB4F141

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2017/22

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: **Contratação do musico Filho Araújo e Banda para os festejos juninos 2017** do Município de Maxaranguape/RN.
CONTRATADO: L S EVENTOS MUSICAIS - ME
CNPJ/CPF: 27.999.787/0001-01
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Maxaranguape/RN, 14 de junho de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:CE98827F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.
Contratada: L S EVENTOS MUSICAIS – ME CNPJ/CPF: 27.999.787/0001-01
Objeto: **Contratação do musico Filho Araújo e Banda para os festejos juninos 2017** do Município de Maxaranguape/RN.
Valor global: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Órgão: 2.012 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário
Projeto/Atividade:
2.076 – Manut. da Sec. de Desenvolvimento Agrário
Natureza da Despesa: 339039 – Serv. de Terceiros/PJ
000 – Recursos de Arrecadação Própria do Município
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº 22/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape, RN, em 14 de junho de 2017.

Assinaturas:
Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.
Pela Contratada, Leandro Silva de Carvalho
*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:6F080A9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017 – PMM
Nº Processo: 004/2017. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017**.
Objeto: Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. Contratado: **COSTA DO ATLANTICO TUR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 12.697.231/0001-85**. Valor: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 07/08/2017 á 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Maxaranguape/RN, 04.08.2017.

Contratante:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratado:
LUIZ ANTÔNIO DE A. COSTA JUNIOR
Sócio- Administrador.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:7C949271

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017 – PMM

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2017, realizada em 26 de julho de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de

maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: **COSTA DO ATLANTICO TUR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.697.231/0001-85**.

Maxaranguape/RN, 04.07.2017.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:89FB75B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1º CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017 – PMM
Nº Processo: 001/2017. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017**.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal**, visando atender às necessidades do **poder Executivo Municipal**. Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. Contratado: **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 22.862.301/0001-67**. Valor: R$ 464.087,75 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 24/07/2017 á 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Maxaranguape/RN, 24.07.2017.

Contratante:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratado:
RICARDO BRUNO DOS SANTOS SILVA
Administrador.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:058E172D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017 – PMM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10)** – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – EMPRESA REGISTRADA: **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP** (CNPJ: **22.862.301/0001-67**) – VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 1.113.810,60 (um milhão cento e treze mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

MAXARANGUAPE/RN, 24 de julho de 2017

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:CE98A510

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017 – PMM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN – OBJETO: Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**. – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – EMPRESA REGISTRADA: **COSTA DO ATLANTICO TUR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.697.231/0001-85.** – VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

MAXARANGUAPE/RN, 04 de agosto de 2017

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:3114D296

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 – PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 002/2017/PMM/RN
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial - SRP nº 002/2017, realizada em 31 de julho de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **WESLER CASSIO ROCHA DE LIMA – ME -** CNPJ: 08.778.966/0001-66, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3 e 4; totalizando o valor de R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais). **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedora no item: 5; totalizando o valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Maxaranguape/RN, 04 de agosto de 2017.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:B92D70B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 – PMM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO, PARA PROMOVER A MELHORIA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES –

EMPRESAS REGISTRADAS: **WESLER CASSIO ROCHA DE LIMA – ME -** CNPJ: 08.778.966/0001-66, nos itens: 1, 2, 3 e 4; totalizando o valor Global de R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais). **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 23.446.094/0001-22, no item: 5; totalizando o valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

MAXARANGUAPE/RN, 04 de agosto de 2017

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:7CFACB51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 – PMM
Nº Processo: 002/2017. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017**.
Objeto: Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO, PARA PROMOVER A MELHORIA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. Contratado: **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 23.446.094/0001-22**. Valor: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 04/08/2017 á 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Maxaranguape/RN, 04.08.2017.

Contratante:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratado:
WESLER CASSIO ROCHA DE LIMA
Empresário

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:B548C7F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 – PMM
Nº Processo: 002/2017. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017**.
Objeto: Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO, PARA PROMOVER A MELHORIA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. Contratado: **WESLER CASSIO ROCHA DE LIMA – ME**, inscrita no **CNPJ: 08.778.966/0001-66**. Valor: R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais). Vigência: 04/08/2017 á 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Maxaranguape/RN, 04.08.2017.

Contratante:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratado:
WESLER CASSIO ROCHA DE LIMA
Empresário

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:C2EC4D9A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, instituída através da Portaria n. º 60/2017 de 06 de junho de 2017, torna público que mediante Parecer da Procuradoria Geral deste Município, decidimos dar INDEFERIMENTO ao Recurso impetrado pela empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12,** contra o julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS- 001/2017 – PMM. Desde já fica marcada a data de 09/08/2017 as 09h00min para abertura dos envelopes de proposta das empresas Habilitadas. Os autos do processo estão à disposição dos interessados, para consulta, na sala de licitações na sede do Executivo Municipal, sito a Rua Quinze de novembro, 45 - Centro – Maxaranguape/RN.

Maxaranguape, 07 de Agosto de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:C287B77B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, instituída através da Portaria n. º 60/2017 de 06 de junho de 2017, torna público que mediante Parecer da Procuradoria Geral deste Município, decidimos dar INDEFERIMENTO ao Recurso impetrado pela empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12,** contra o julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS– 002/2017 – PMM. Desde já fica marcada a data de 09/08/2017 as 11h00min para abertura dos envelopes de proposta das empresas Habilitadas. Os autos do processo estão à disposição dos interessados, para consulta, na sala de licitações na sede do Executivo Municipal, sito a Rua Quinze de novembro, 45 - Centro – Maxaranguape/RN.

Maxaranguape, 07 de Agosto de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:872BDD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2017-GAB/SECE

GABINETE DO SECRETÉRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E ESPORTE

Maxaranguape, em 08 de maio de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.
AMPARADO PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO
Atualizada até Junho de 2001, contendo a Emenda de Revisão nº 001/201, promulgada em 29 de Junho de 2001 Emendada pela Emenda n° 001/2005, aprovada em 04 de março de 2005. Emendada pela Emenda nº 001/2006, aprovada em 25 de Agosto de 2006.

Emendada pela Emenda nº 001/2009, aprovada em 18 de Junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e **autorizações**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados para os Cargos em Comissão de Diretor (a) escolar, conforme quadro demonstrativo a seguir:

01 **ALZENIR BERNADINO DE MORAIS** - CPF 874.515.064-87 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 01/2017-GAB/SECE - CRECHE MUNICIPAL DE MARACAJAÚ;
02 **ELIS REGINA DA SILVA** CPF 778. 553.884-00 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 02/2017-GAB/SECE - E. M. DUQUE DE CAXIAS;
03 **SIMONE MARIA DO NASCIMENTO** CPF 671.576.104-34 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 03/2017-GAB/SECE - E. M. GERMANO GREGÓRIO DA SILVA NETO;
04 **LUZIETE DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA** CPF 042.121.924-62 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 04/2017-GAB/SECE - E. M. ESMERINO GOMES DE SOUZA;
05 **RAIMUNDA ROSÂGELA DA SILVA ALVES** CPF 091.269.554-40 - DIRETOR (A) - SECE Nº 05/2017-GAB/SECE - E. M. SÃO JOSÉ;
06 **GISLAYNE ZAIRA PEREIRA MARQUES** CPF 878.697.484-04 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 06/2017-GAB/SECE - E. M. CALIXTO VARELA CAVALCANTE;
07 **JOSEFA CARDOSO DA SILVA** CPF 741.834.784-72 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 07/2017-GAB/SECE E. M. EVA VARELA CAVALCANTE;
08 **FABIANE CARVALHO DE MATOS** CPF 080.859.264-58 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 08/2017-GAB/SECE - E. M. JOSÉ ROMEIRO;
09 **JOSÉ MARIA PACHECO SIMÃO** CPF 507.150.034-53 - DIRETOR (A) - SECE - Nº 09/2017-GAB/SECE - E. M. MARIA DO CÉU DE BARROS;
10 **ANDERSON ARAÚJO SEVERO** CPF 036.044.014-29 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 10/2017-GAB/SECE - E. M. DOM MARCOLINO DANTAS;
11 **FÁBIA MARIA MENDES DA SILVA** CPF 049.566.904-01 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 11/2017-GAB/SECE - E. M. PEDRO COSTA E SILVA;
12 **RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA** CPF 007.424.978-95 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 12/2017-GAB/SECE - E. M. SANTA ANA;
13 **MARCOS SOUZA SANTOS** CPF 018.434.945-15 -DIRETOR (A) – SECE - Nº 13/2017-GAB/SECE – CEIMAR;
14 **TAIZA ROCHA SOUZA** CPF 088.918.704-55 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 14/2017-GAB/SECE - CRECHE M. MARIA DE LOURDES BARROS;
15 **ROSILENE DUARTE DE LIMA ROCHA** CPF 566.408.974-15 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 15/2017-GAB/SECE - CRECHE M. APRENDER EM BOAS;
16 **ELILDA MARIANO DA CUNHA** CPF 060.227.204-19 - DIRETOR (A) – SECE - Nº 16/2017-GAB/SECE - CRECHE M. NOVA VIDA II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE
Secretário Municipal de Educação, da Cultura e Esporte
SECE

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:3F07D658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017 – PMM/RN-
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 289/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES**, na qual não houve nenhum licitante presente interessado a participar do presente certame, nem tão pouco envelope contendo a documentação protocolado na Comissão de Licitação deste Município. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a sessão **DESERTA.**

Montanhas/RN, 07 de agosto de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D46F6B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 224/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: Top Down Consultoria Ltda
OBJETO: contratação da prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo Geral, Diárias, Portal da Transparência e Digitalização.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .
VALOR: R$ 178.545,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 17 de julho de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.
DATA: 17 de julho de 2017.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e Alessandra Magally Lima de Abreu, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:9FA1AC27

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 15(quinze) de Agosto de 2017, às **09h00min**, a reabertura da sessão da fase de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, conforme justificativas em conflito de horário com treinamento de capacitação a ser realizado por membro da CPL. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 07 de agosto de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E1BA0E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para eventual **Material de limpeza e descartáveis.**A sessão pública será realizada no dia 21 (vinte um) de agosto de 2017, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da
Prefeitura Municipal.
O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:15444A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 267/2017

Processo de Despesa nº: 727008/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 267/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOÃO BATISTA DOS SANTOS. Objeto: Serviço de reconhecimento geografico com confecção de banner; Preço Global: R$ 2.000,00(dois mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:96532168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 080/2017, 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GERSON EMIDIO

Cargo/Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04	FORTALEZA/CE	07. A 11.08.2017	300,00	1.200,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Fortaleza/CE no dia 07 de agosto do corrente ano, para participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, promovido pela UNDIME/CE, com o tema "Os desafios para o cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE) na garantia do direito à educação de todos e de cada um." Na ocasião, também será eleita a nova diretoria executiva e o novo conselho fiscal para o biênio 2017/2019, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 04 de agosto de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:78CCA178

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 378/2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Monte das gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Municipal;
III - A Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos

Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos,

comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

CAPÍTULO X
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 e em anexo próprio desta lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XI
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subjunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá está anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XII
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20º - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – Despesas com serviços de consultoria;
II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
III - despesas a título de ajuda de custo;
IV - Despesas com locação de mão de obra;
V - Despesas com locação de veículos;
VI - Despesas com combustíveis;
VII - Despesas com treinamento;
VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
IX - Outras despesas de custeio;
X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
XI – Despesas com comissionados;
XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até dois por cento (2%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2018, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 35º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2018, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo.

§ 4º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36º - Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 1º - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2018 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e com esta Lei.

§ 2º - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2018 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38º – A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2018, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39º - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 41º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 43º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45º - O orçamento do Município de Monte das gameleiras, para o exercício de 2018 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2017.

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou
III - referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2018, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2016 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2015, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

Art. 56º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2018, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 57º - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2018, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2018, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2016 e 2017 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 58º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Monte das gameleiras/RN, 07 de agosto de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E9D4B36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 e ½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R$ 1.000,0 (hum mil reais) totalizando R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) a:

SERVIDOR: Daniel Gurgel Marinho Fernandes

MATRÍCULA: 3359

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Prefeito municipal

LOTAÇÃO: Gabinete do prefeito

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília, junto ao ministério das cidades, para atender uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica.

DESTINO: Brasília - DF

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 a 10 de agosto de 2017

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Brasília-DF, no período de 08 a 10 de agosto de 2017, atendendo uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica, para participar de audiência com o Ministro das Cidades, o senhor Bruno Araújo, objetivando a liberação de recursos de projetos já aprovados, fortalecendo assim a arrecadação do nosso município.

Publique-se e
cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de agosto de 2017.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:48B8E11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 e ½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R$ 1.000,00 (hum mil reais) totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a:

SERVIDOR: Francisco Soares de Lima Junior

MATRÍCULA: 3361

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília, acompanhando o prefeito municipal junto ao ministério das cidades, para atender uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica.

DESTINO: Brasília - DF

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 a 10 de agosto de 2017

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Brasília-DF, no período de 08 a 10 de agosto de 2017, atendendo uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica, para participar de audiência com o Ministro das Cidades, o senhor Bruno Araújo, objetivando a liberação de recursos de projetos já aprovados, fortalecendo assim a arrecadação do nosso município.

Publique-se e
cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 07 de agosto de 2017.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat. 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AAFC73E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017072701
Modalidade: Inexigibilidade 080401
Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, com comprovada especialização na área do Direito Público, envolvendo questões multidisciplinares como licitação, contratos, tributos, recursos humanos, legislação e outras, como treinamento de pessoal e elaboração de despesas contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas, Auditorias e Tomadas de Contas.
Contratado: FRANCISCO WELITHON DA SILVA, CPF Nº 412.961.254-91.
Valor Total Julgado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Base legal: artigo 25, II, da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 04/08/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8447AE4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, Prefeita do Município de Olho D`água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, § 1º, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 080401, referente ao Processo nº. 2017072701, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, com comprovada especialização na área do Direito Público, envolvendo questões multidisciplinares como licitação, contratos, tributos, recursos humanos, legislação e outras, como treinamento de pessoal e elaboração de despesas contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas, Auditorias e Tomadas de Contas. E considerando, também, **grau de confiabilidade** do profissional, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de dezenas de anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R$ 5.000,00, em favor do Profissional, o Advogado Dr. FRANCISCO WELITHON DA SILVA, portador do CPF nº 412.961.254-91 com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma do art. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Olho D'água do Borges - RN, 04 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7E9FE11A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017080401
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: FRANCISCO WELITHON DA SILVA
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade nº 080401
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, COM COMPROVADA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, ENVOLVENDO QUESTÕES MULTIDISCIPLINARES COMO LICITAÇÃO, CONTRATOS, TRIBUTOS, RECURSOS HUMANOS, LEGISLAÇÃO E OUTRAS, COMO TREINAMENTO DE PESSOAL E ELABORAÇÃO DE DESPESAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, AUDITORIAS E TOMADAS DE CONTAS.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO:
31 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 04/08/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 4 de agosto de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:45A7846A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TP 05/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN; CONTRATADO: H. & M. Construção e Comércio Ltda, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.658/0001-00, com sede a Rua Povoado Santa Maria, 122 Santa Maria – Brejinho/RN, Objeto: Prestação dos serviços de Reforma e Melhorias Habitacionais neste município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 05/12/2016 a 05/04/2017.

Paraná/RN, 05 de dezembro de 2016

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F2D89FE9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TP 05/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN; CONTRATADO: H. & M. Construção e Comércio Ltda, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.658/0001-00, com sede a Rua Povoado Santa Maria, 122 Santa Maria – Brejinho/RN, Objeto: Prestação dos serviços de Reforma e Melhorias Habitacionais neste

município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 05/04/2017 a 05/08/2017.

Paraná/RN, 05 de abril de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:20F49F9E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TP 05/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN; CONTRATADO: H. & M. Construção e Comércio Ltda, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.658/0001-00, com sede a Rua Povoado Santa Maria, 122 Santa Maria – Brejinho/RN, Objeto: Prestação dos serviços de Reforma e Melhorias Habitacionais neste município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 04/08/2017 a 04/12/2017.

Paraná/RN, 04 de agosto de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9EBA2160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/ 2017 - SEMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **½ (Meia)** diária

SERVIDOR (A): PAULA FRANCINETE ROCHA				
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE				
MATRÍCULA: 463-1				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 056.166.694-66			
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA				
HORÁRIO DE SAÍDA: 8h00min – 08/08/2017				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de uma reunião de Nivelamento de informações sobre a REDESIMPLES.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
½ (Meia)	Pau dos Ferros/RN	08 de Agosto de 2017	R$ 70,00	R$ 70,00

Importa a quantia de R$ 70,00 (Setenta Reais)

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 07 de Agosto de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8E6F7C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/ 2017 - SEMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **½ (Meia)** diária

SERVIDOR (A): FRANCISCO CLECIO TEODORO				
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS				
MATRÍCULA: 487-2				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 078.034.324-76			
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
HORÁRIO DE SAÍDA: 8h00min – 08/08/2017				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de uma reunião de Nivelamento de informações sobre a REDESIMPLES.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
½ (Meia)	Pau dos Ferros/RN	08 de Agosto de 2017	R$ 70,00	R$ 70,00

Importa a quantia de R$ 70,00 (Setenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 07 de Agosto de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F9BDB6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/ 2017 - SEMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **02 (Duas)** diárias

SERVIDOR (A): JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA				
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
MATRÍCULA: 569-2				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 016.783.974-82			
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
HORÁRIO DE SAÍDA: 4h00min – 08/08/2017				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Oficina para implantação da Plataforma Virtual CadRN e uma reunião na Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária – SEARA.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
02 (Duas)	Natal/RN	08 e 09 de Agosto de 2017	R$ 280,00	R$ 560,00

Importa a quantia de R$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 07 de Agosto de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5C1C199C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 0040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017-PMP.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA (LAIS I).

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS /RN**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017-PMP**, do reajuste de preços praticados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. Alterando, o valor unitário dos itens constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R$)	PERCENTUAL REAJUSTADO (%)	VR. UNIT. REAJUSTADO (R$)
002	Óleo Diesel S10	3,02	8,29%	3,27
004	Álcool	3,15	6,68%	3,36

O valor reajustado será válido a partir da data da assinatura.

Parelhas/RN, 03 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:EC557045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 0040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017-PMP.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA (LAIS X).

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS /RN**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017-PMP**, do reajuste de preços praticados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. Alterando, o valor unitário dos itens constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R$)	PERCENTUAL REAJUSTADO (%)	VR. UNIT. REAJUSTADO (R$)
001	Gasolina comum	3,54	11,62%	3,95
004	Óleo Diesel comum	2,84	8,81%	3,09

O valor reajustado será válido a partir da data da assinatura.

Parelhas/RN, 03 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:D14AA22D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAL, ENCOMENDAS E PASSAGENS.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2017 com início 17 de julho de 2017, realizada em 28 de julho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações,em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ALEFF GUIDA DA SILVA MEI- CNPJ: 20.219.059/0001-82, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 2; totalizando o valor de R$ 119.340,00 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais).
DIVINO CARLOS DE SOUZA LIMA - MEI- CNPJ: 15.245.985/0001-92, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 3, 4, 9; totalizando o valor de R$ 13.180,00 (treze mil, cento e oitenta reais).
J. FABIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTES ME- CNPJ: 13.049.464/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8 ; totalizando o valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais).
JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 18.206.633/0001-16, saiu vencedor (a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R$ 114.342,00 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais).
JOSEAN SILVA MEI- CNPJ: 26.472.715/0001-30, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 5; totalizando o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
MANOEL SEVERO DOS SANTOS MEI- CNPJ: 15.781.635/0001-40, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 10; totalizando o valor de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).
NORDESTE TURISMO LTDA- CNPJ: 08.940.273/0001-28, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 7; totalizando o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PARELHAS/RN, 07 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:B96A8D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial nº 14/2017 com início 21 de julho de 2017, realizada em 03 de agosto de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações,em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
VALDIR BARBOSA DE SOUZA ME- CNPJ: 11.960.445/0001-30, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

PARELHAS/RN, 07 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:72D0237E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-FUSAM TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Fundo de Saúde adquiriu, em abril de 2017, uma máquina XS 800 SYSMEX (fabricante ROCHE), para realização de exames de hematologia e a mesma encontra-se no prazo de garantia;

CONSIDERANDO que na licitação Pregão Presencial nº 007/2017 - FUSAM, para aquisição de reagentes para realização de exames de hematologia, participaram 2 (duas) empresas, e quando da abertura das propostas foi questionado pelo representante da marca ROCHE, que o reagente da DIAGON poderia comprometer o funcionamento e garantia da referida máquina;

CONSIDERANDO a declaração técnica da ROCHE DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA., onde se isenta da cobertura da garantia caso sejam utilizados reagentes divergentes da marca ROCHE;

RESOLVE:

REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, que tem como objeto o Registro de preços para a aquisição de REAGENTES PARA MÁQUINA DE HEMATOLOGIA, por razões de interesse público, conforme motivos devidamente comprovado e expostos acima.

Parelhas/RN, 07 de agosto de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:89041EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Nº 052302 REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05231702/17-PMP
DISPENSA Nº 052302/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Aquisição de material destinado ao veículo STRADA de placa: OWD – 9535/RN.
A presente Aquisição requer urgência, haja vista as necessidades desta Secretaria de Educação, O qual utiliza para fazer transporte de gêneros alimentícios e outras mercadorias
Informamos ainda que encontra-se um processo licitatório em andamento Nº 028/2017-PMP, aberto no dia 16/03/2017, tendo como **OBJETO** a aquisição de peças e manutenção de veículos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TOP PEÇAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 01.184.984/0001-70 endereço Rua AV. Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).

Parelhas/RN, 07 de JUNHO de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:65A47489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Nº 080401

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.357/2017
DISPENSA Nº 080401/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS CRECHES MUNICIPAIS: Francisca Pereira Luciano, Guiomar Virgílio, Edinólia Melo, Francisca Maria Dantas, Luiz Azevedo Silva e José Aroldo de Medeiros, neste município. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS ORDINÁRIOS".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: ALIGRAF SERVIÇO GRAFICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ: 10.892.469/0001-36 endereço Rua Manoel Gonçalves de Melo, nº 220, Bairro: BARRA NOVA – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Parelhas/RN, 07 de Agosto de 2017..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:60ACF9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 052302 REFENTE AO MES DE JUNHO DE 2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 05231702/17-PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Aquisição de material destinado ao veículo STRADA de placa: OWD – 9535/RN.
A presente Aquisição requer urgência, haja vista as necessidades desta Secretaria de Educação, O qual utiliza para fazer transporte de gêneros alimentícios e outras mercadorias
Informamos ainda que encontra-se um processo licitatório em andamento Nº 028/2017-PMP, aberto no dia 16/03/2017, tendo como **OBJETO** a aquisição de peças e manutenção de veículos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TOP PEÇAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 01.184.984/0001-70 endereço Rua AV. Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).

Parelhas/RN, 07 de JUNHO de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:36262DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 080401

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.051.357/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS CRECHES MUNICIPAIS: Francisca Pereira Luciano, Guiomar Virgílio, Edinólia Melo, Francisca Maria Dantas, Luiz Azevedo Silva e José Aroldo de Medeiros, neste município. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS ORDINÁRIOS".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: ALIGRAF SERVIÇO GRAFICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ: 10.892.469/0001-36 endereço Rua Manoel Gonçalves de Melo, nº 220, Bairro: BARRA NOVA – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Parelhas/RN, 07 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:FEAA5674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 139/2017

Av. Severino Ferreira – 203 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Email:
prefpedragrandern@gmail.com – Tel.: (84) 3555-5042/5045

PORTARIA Nº. 139/2017, de 07 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **AIRTON LOPES DA COSTA ARAÚJO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 057.549.374-74, ocupante do cargo de Gestor do Programa Bolsa Família**,** do Quadro desta Municipalidade, **01 (uma) meia diária** com caráter intermunicipal, no valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), com o objetivo de custear sua participação na Oficina para implantação da Plataforma Virtual CadRN, que será realizado no dia 08 de Agosto de 2017 das 14h às 17h na Escola de Governo- Centro administrativo, Em Natal/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, em 07 de Agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6B713D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 140/2017

Av. Severino Ferreira – 203 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Email:
prefpedragrandern@gmail.com – Tel.: (84) 3555-5042/5045

PORTARIA Nº. 140/2017, de 07 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **Lorena Francisca Lima de Oliveira,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 092.453.124-02, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social**,** do Quadro desta Municipalidade, **01 (uma) meia diária** com caráter intermunicipal, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), com o objetivo de custear sua participação na Oficina para implantação da Plataforma Virtual CadRN, que será realizado no dia 08 de Agosto de 2017 das 14h às 17h na Escola de Governo- Centro administrativo, Em Natal/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, em 07 de Agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5BFDB44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 141/2017

Av. Severino Ferreira – 203 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Email:
prefpedragrandern@gmail.com – Tel.: (84) 3555-5042/5045

PORTARIA Nº. 141/2017, de 07 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **Antônia Paula Lima de Oliveira,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 945.488.975-34, ocupante do cargo de Técnica do CRAS**,** do Quadro desta Municipalidade, **01 (uma) meia diária** com caráter intermunicipal, no valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), com o objetivo de custear sua participação na Oficina para implantação da Plataforma Virtual CadRN, que será realizado no dia 08 de Agosto de 2017 das 14h às 17h na Escola de Governo- Centro administrativo, Em Natal/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, em 07 de Agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1B8F9670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 003 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão-RAG 2014, 2015 e 2016 da Secretaria Municipal De Saúde de Pedra Preta-RN.

O Conselho Municipal de Saúde de Pedra Preta-RN com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições;

Resolve:
Art. 1° Aprovar o Relatório Anual de Gestão RAG 2014, 2015 e 2016 do município de Pedra Preta estado do Rio Grande do Norte;
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Pedra Preta–RN, 07/08/2017

JOSENILDO PEDRO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A859EC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2017 – SRP

PREGOEIRO
· LICITAÇÃO Nº 015//2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP
· DATA DE ABERTURA: 15/07/2017 - HORA: 11:00 HORAS
“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
#RATIFICO
Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelos licitantes, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TEM POR FINALIDADE ATENDER À NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS CRAS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2017 E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE PEDRO AVELINO/RN,** ao licitante: **COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **08.091.529/0001-70**. **NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO (PROCURADOR), CPF: 035.250.804-33**, o valor de **R$ 2.033.986,80 (dois milhões trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, de forma parcial e gradativa de acordo com a necessidade, o vencedor do referido certame, por oferecerem melhores desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, 26 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:536E99D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 015/2017.

#RATIFICO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, inscrita no **CNPJ 08.294.654/0001-87.**
Contratado: **COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 08.091.529/0001-70**
Objeto: **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TEM POR FINALIDADE ATENDER À NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS CRAS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2017 E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Valor Total do contrato: **R$ 2.033.986,80 (dois milhões trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**
OBS: O valor será pago de forma parcelada de acordo com a utilização. Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
Prefeita Municipal
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
CPF: 200.772.464-20.

Pelo Contratado
Comercial Zona Sul LTDA - ME,
Inscrita no CNPJ: 08.091.529/0001-70
NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO
Procurador,
CPF: 035.250.804-33.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:49F1B1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331/2017, de 08 de Agosto de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **BIANCA HELDEVANIA LIMA AMARO DA SILVA**, SECRETARIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **08 de Agosto de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:82158FDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 014/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADO: AIZE T. B. DE SOUZA – ME.
CNPJ: 17.901.773/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MINISTRAR AULÕES SEMANAIS (AOS SABÁDOS) VISANDO PREPARAR OS ALUNOS PARA OS CONCURSOS DO IFRN E ENEM, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.
VIGÊNCIA: 09/06/2017 a 31/12/2017.
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento: 2017;
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
AIZE TALIANNY BEZERRA DE SOUZA
CONTRATADA

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:3307E603

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro Fábio Francisco Viana e sua equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de Agosto de 2017 as 10h:30min, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, do tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Informações e a Pasta contendo edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço: Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156-Centro-Poço Branco-RN, Fone: (84) 3265.2042/2043**,** no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Poço Branco – RN, 07/08/2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:28452606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**, com endereço na PÇA VIGÁRIO ANTONIO JOAQUIM, 29, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.701.515/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 4.778,00 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais)**; **A. CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 21.863,70 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos); D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO**, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 2.932,50 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); F A NUNES GONDIM - ME**, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.995.411/0001-43, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 16.043,18 (dezesseis mil e quarenta e três reais e dezoito centavos);** e **LYNALDO JESANE LOPES COSTA**, com endereço na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 22, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.715.431/0001-90, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 10.417,55 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de agosto de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:435BE17E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita. Vencedores: **A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**, com endereço na PÇA VIGÁRIO ANTONIO JOAQUIM, 29, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.701.515/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 4.778,00 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais)**; **A. CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 21.863,70 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos); D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO**, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 2.932,50 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); F A NUNES GONDIM - ME**, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.995.411/0001-43, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 16.043,18 (dezesseis mil e quarenta e três reais e dezoito centavos);** e **LYNALDO JESANE LOPES COSTA**, com endereço na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 22, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.715.431/0001-90, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 10.417,55 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de agosto de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4B52E011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **04.08 a 04.08** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada com ortopedista no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de Agosto de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F4343237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 341/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor**Marcio Marcolino Pinto**, RG nº**1.235.302 - SSP/RN,**matrícula nº**0343,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **04.08** a **04.08** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta com neurologista e terapia intensiva na Clínica Dr. João Carrilho em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de agosto de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A12A3036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 343/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 07 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor Pedagogo, nomeada por meio da Portaria nº. 096/2017 de 06 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS, matrícula nº. 454, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 07 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8917FAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 344/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 07 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor Pedagogo, nomeada por meio da Portaria nº. 102/2017 de 06 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA, matrícula nº. 491, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 07 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2EA928AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 345/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 07 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor Pedagogo, nomeada por meio da Portaria nº. 097/2017 de 06 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, MARIA GENAINA SATIRO DA SILVA, matrícula nº. 238, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 07 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7E883633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 346/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 07 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor Pedagogo, nomeada por meio da Portaria nº. 093/2017 de 06 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, MARIA VERONICA DIAS DA SILVA, matrícula nº. 456, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 07 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A6AAB82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 347/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 07 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor Pedagogo, nomeada por meio da Portaria nº. 098/2017 de 06 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, SUZY MARQUES DE FREITAS, matrícula nº. 307, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 07 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B82836B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 348/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 07 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor Pedagogo, nomeada por meio da Portaria nº. 099/2017 de 06 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, ZENILDA ANDRADE ARRUDA, matrícula nº. 455, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 07 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2A737DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 349/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 07 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor de Educação Física, nomeado por meio da Portaria nº. 106/2017 de 06 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário do servidor, EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, matrícula nº. 387, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 07 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8CEC90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 350/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 07 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor Pedagogo, nomeada por meio da Portaria nº. 116/2017 de 07 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, FRANCISCA ERIVANIA DE FREITAS COSTA, matrícula nº. 462, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 07 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:74994230

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - MAT / SERV - TOMADA Nº 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000104/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CAPINAGEM) DOS TALUDES INTERNO E EXTERNOS DE DIVERSOS AÇUDES DA ZONA RURAL, LIMPEZA (ROÇO MANUAL) DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, LIMPEZA (CAPINAGEM MANUAL) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO ANEXO AO PRESENTE EDITAL**. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com endereço na Rua Celino Resende Maia, 07, PATU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.624.502/0001-96, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 94.199,57(noventa e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**; O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7EB4613C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - MAT / SERV - TOMADA Nº 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000104/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CAPINAGEM) DOS TALUDES INTERNO E EXTERNOS DE DIVERSOS AÇUDES DA ZONA RURAL, LIMPEZA (ROÇO MANUAL) DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, LIMPEZA (CAPINAGEM MANUAL) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO ANEXO AO PRESENTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com endereço na Rua Celino Resende Maia, 07, PATU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.624.502/0001-96 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 94.199,57(noventa e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos);** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F76BB235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 342/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 07 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor Pedagogo, nomeada por meio da Portaria nº. 094/2017 de 06 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula nº. 453, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 07 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9594F3DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.06.03.0001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 004/2015

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa Construart Construções Pavimentações LTDA EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.286.707-0001-90, com sede Sítio Tanquinhos, Sala A – zona rural de Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000, neste ato representada por sua Administradora a Senhora **RITA CLEDIMAR DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 779.500.624-87. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços da Primeira Etapa da "CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL", no Município de Portalegre/RN. Redução do valor do contrato original cujo montante era de R$ 397.698,20 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), após a redução de R$ 2.796,74 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), passa a partir dessa data para o montante de R$ 394.901,46 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos). Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **RITA CLEDIMAR DE OLIVEIRA**

Portalegre/RN, 07 de agosto de 2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EE780E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017-SRP

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2017SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ. 20.928.363/0001-07, com um valor global de R$ 24.632,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e

dois reais); DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60, com um valor global de R$ 21.245,76 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); LM MALHEIRO MOVEIS E ASSESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ. 40.761.843/0001-25, com um valor global de R$ 14.166,00 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais), NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ. 18.588.224/0001-21, com um valor global de R$ 90.350,00 (noventa mil trezentos e cinquenta reais); FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ. 07.366.605/0001-40, com um valor global de R$ 4.060,00 (quatro mil e seiscentos reais); MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ. 21.062.777/0001-50, com um valor global de R$ 60.231,60 (sessenta mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), e, a empresa DH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, com um valor global de R$ 26.244,00 (vinte e seis mil duzentos e quarentas e quatro reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a municipalidade.

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:0710C9B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 SRP

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 013/2017-SRP, o Pregoeiro, juntamente com sua comissão de apoio, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedore, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ. 20.928.363/0001-07, com um valor global de R$ 24.632,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais); DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60, com um valor global de R$ 21.245,76 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); LM MALHEIRO MOVEIS E ASSESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ. 40.761.843/0001-25, com um valor global de R$ 14.166,00 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais), NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ. 18.588.224/0001-21, com um valor global de R$ 90.350,00 (noventa mil trezentos e cinquenta reais); FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ. 07.366.605/0001-40, com um valor global de R$ 4.060,00 (quatro mil e seiscentos reais); MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ. 21.062.777/0001-50, com um valor global de R$ 60.231,60 (sessenta mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos, e, a empresa DH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, CNPJ. 00.736.971/0001-02, com um valor global de R$ 26.244,00 (vinte e seis mil duzentos e quarentas e quatro reais).

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:D92CD22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 020/2017

Praça 5 de Abril
Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 020/2017
Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder ao Exmoº Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Constitucional, 3,5 (três diárias e meia), ao preço unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para o mesmo custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para resolver problemas de interesse desta municipalidade junto aos ministérios e Senado Federal, durante o período de 08 à 11/08/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:667770BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040801/2017 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através da Diretoria Geral, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 040801/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo valor de R$ 1.133,85 (hum mil, cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), em favor de D. F. DE S. SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 07/08/2017

JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES
Diretor Geral

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:320A3239

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040801/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de D. F. DE S. SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66, referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades desta Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES, Diretor Geral, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/08/2017

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:18CD8193

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2017-00056

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Pagamento de licenciamento anual e seguro DPVAT do veículo VW/SAVEIRO/ CS ST MB - Placa QGC - 3345

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso VIII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ACB06D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 7/2017-00056

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN, referente à Pagamento de licenciamento anual e seguro DPVAT do veículo VW/SAVEIRO/ CS ST MB - Placa QGC - 3345.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:091125A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 7/2017-00056

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-00056, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de licenciamento anual e seguro DPVAT do veículo VW/SAVEIRO/ CS ST MB - Placa QGC - 3345, pelo valor de R$ 191,02 (cento e noventa e um reais e dois centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C8252035

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00142

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução dos serviços de manutenção nos bancos dos ônibus pertencentes a esta Secretaria

Contratado.....: FRANCISCO FLAVIO ROCHA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Agosto de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DEC9201B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00142

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO FLAVIO ROCHA, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de manutenção nos bancos dos ônibus pertencentes a esta Secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Agosto de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E58DD714

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00142

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00142, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de manutenção nos bancos dos ônibus pertencentes a esta Secretaria, pelo valor de R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Agosto de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3283C353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2017

Riacho da Cruz – RN, 03 de julho de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora CLEDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES, CPF: 597.876.354-20, Professor PNE III – C, para exercer em Comissão a função de DIRETOR ESCOLAR, 40 HORAS, da Escola Municipal Camila de Léllis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 03 de julho de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:3D92665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2017

PORTARIA Nº 080/2017
Riacho da Cruz – RN, 03 de julho de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora MARIA PERPÉTUA SÍMPLICIO RIBEIRO, CPF: 024.539.004-98, Professor PNE III – B, para exercer em Comissão a função de DIRETOR ESCOLAR, 40 HORAS, da Creche e Pré-escola Mundo Feliz.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 03 de julho de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:401ACB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2017

Riacho da Cruz – RN, 03 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério do Município de Riacho da Cruz/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os membros que formarão a Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério do Município de Riacho da Cruz/RN, com a seguinte composição:

I – Representantes da Equipe Diretiva:
Escola Municipal Camila de Léllis – 01 membro
Clédina Mafaldo de Albuquerque Fernandes

Creche e Pré-Escola Mundo Feliz – 01 Membro
Maria Perpétua Simplício Ribeiro

II - Representantes da Coordenação Pedagógica:
Escola Municipal Camila de Léllis – 02 membros
Antônia Janaína Nobre de Albuquerque Ramos
Maria de Lourdes Nobre de Albuquerque Neta

Creche e Pré-Escola Mundo Feliz – 01 membro
Revelúcia de Paiva Freitas

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME.
(Titular) Secretária Municipal de Educação – 01 membro
José Lazaro Inácio de Melo

IV– Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC:
Secretária Municipal de Educação – 01 membro
Francisco Giordano de Paiva Freitas

V - Representantes do Corpo Docente:
Escola Municipal Camila de Léllis – 02 membros

Antonio Marcos de Freitas Rego
Ana Patrícia Rego

Creche e Pré-Escola Mundo Feliz – 02 membros
Celineide de Freitas Alexandre Cavalcante
Rita Costa do Nascimento Paiva

Artigo 2º - Fica a Cargo da presente Comissão formada por 11 (onze) membros, mediar e estruturar a **Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do município de Riacho da Cruz/RN**, para efeito de Progressão Horizontal e Promoção Vertical na Carreira destes profissionais**.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 03 de julho de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:753D4485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2017

Riacho da Cruz – RN, 03 de julho de 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Avaliação de Desempenho, bem como dos critérios para concessão da Progressão e Promoção na Carreira, conforme preconizam a Lei nº. 289/2099 e Lei Complementar nº. 02/2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a regulamentação e atribuição da Comissão de Avaliação de Desempenho, também, define a metodologia e os procedimentos a serem utilizados, bem como, os critérios para fins de concessão da Progressão e Promoção Funcional, observados os princípios e parâmetros estabelecidos nas Leis nº. 289/2009 e Lei Complementar nº. 02/2011.

Art. 2º Serão submetidos à Avaliação:
I - os professores efetivos não estáveis;
II - os professores efetivos estáveis;
III - os professores efetivos investidos em cargos comissionados;
IV - os professores estáveis, nos termos do art. 19 do ADCT da Constituição Federal de 1988;

Art. 3º Para efeitos desta Portaria serão avaliados todos os servidores em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC.

Art. 4º O resultado aferido na Avaliação de Desempenho será utilizado:
I - para fins de estabilidade constitucional, após três anos de efetivo exercício;
II - como requisito necessário ao desenvolvimento na carreira;
III - no sentido de contribuir para o desenvolvimento de competências dos servidores, através do levantamento de demandas para capacitações e treinamentos;
IV - para apurar fatores que influenciam no rendimento profissional do servidor, de modo a contribuir para sua formação;
V - como parâmetro para eventual ajustamento na função exercida.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 5º A comissão de que trata este capítulo será responsável no âmbito da Rede Municipal de Ensino pela coordenação do processo de Avaliação de Desempenho para fins do que preconizam o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal e o Estatuto dos Profissionais da Educação, e também pelo gerenciamento da promoção na carreira.

Art. 6º Será composta por doze membros:
I - 02 Representantes da Equipe Diretiva Pedagógica (guardar representação por instituição);
II - 04 Representantes da Coordenação Pedagógica (guardar representação por instituição);
III - 01 Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
IV - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
V - 04 Representantes do Corpo Docente Pedagógica (guardar representação por instituição).
§ 1º Ressalva-se como critério de escolha do membro do inciso III deste artigo o sufrágio universal, por maioria simples.
§ 2º A presidência dos trabalhos será exercido por um dos membros eleitos pela Comissão de avaliação.
§ 3º O membro a que se refere o inciso IV, é membro nato, exercendo suas funções em consonância ao mandato do chefe do executivo municipal, ressalvadas possíveis exonerações.
§ 4º Resguarda-se aos membros referidos nos incisos I, II e V, que a princípio exercerão suas funções no mesmo período do parágrafo anterior, a substituição a qualquer tempo, desde que por justo motivo.

Art. 7º São atribuições da Comissão de Avaliação:
I - Coordenar o processo de avaliação de desempenho e de promoção na carreira na Rede Municipal de Ensino;
II - Estabelecer consensos quanto aos procedimentos a adotar, em reunião conjunta com todos os membros da comissão;
III – Receber a documentação referente à avaliação de desempenho das escolas e da SMEC, para os expedientes de direito;
IV - Analisar os pedidos de promoção na carreira;
V - Exarar parecer, sempre motivado, deferindo ou indeferindo o pedido de promoção;
VI - Apreciar os recursos interpostos contra a avaliação de desempenho das escolas e da Secretaria Municipal de Educação;
VII - Analisar os pedidos de reconsideração do indeferimento da promoção na carreira;
VIII - Conhecer de quaisquer questões relativas à gestão do plano de carreira e sobre elas se manifestarem.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 8º Os critérios de avaliação, atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, serão os estabelecidos no artigo 49 da Lei Municipal Nº 289/2009.

CAPÍTULO IV
DO PERÍODO AVALIATIVO
Art. 9º Período avaliativo é o tempo compreendido entre o termo inicial e o termo final da avaliação.
Parágrafo único: O referido será anual, tanto para os professores não estáveis, quanto para os professores estáveis.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Art. 10º O total de pontos a serem apurados na avaliação varia de acordo com o número de competências consideradas.

Art. 11º O registro da apuração será consignado no "Termo Final da Avaliação".

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS DO SERVIDOR AVALIADO

Art. 12º São direitos do servidor avaliado:
I - Ser informado, previamente, dos critérios e da metodologia adotados no processo de Avaliação de Desempenho;
II - Ser comunicado do início do período avaliativo;
III - Acompanhar todos os atos de instrução do processo;
IV - Levar a Comissão manifestações sobre procedimento que julgar atentatório aos princípios que norteiam o processo;
V - Ser notificado, ao final do 3º ano do resultado de sua avaliação;
VI - Consultar, a qualquer tempo, os documentos que compõem o processo;
VII - Interpor recurso do resultado de sua avaliação.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 13º Estágio Probatório é o período de três anos de efetivo exercício após a posse em cargo de provimento efetivo por concurso público, em que o servidor será avaliado em suas funções, tendo como pressuposto, a perfeita integração com a Administração Municipal.
Parágrafo único: Durante este período, o servidor será submetido a avaliação anual, com vistas a se garantir o acompanhamento a sua formação.

Art. 14º Será considerado apto à estabilidade, o servidor que alcançar média de 70% de avaliações favoráveis durante o período probatório.

Art. 15º O parecer favorável exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho será encaminhado ao chefe do poder Executivo Municipal, em relatório circunstanciado, com a respectiva recomendação, para fins de aprovação.
Parágrafo único: Para tanto, a Administração Municipal publicará o respectivo ato, como condição de validade.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA

SEÇÃO I
DAS DESPESAS

Art. 16º Para fins de concessão da Progressão e da Promoção na Carreira atender-se-á o que preceitua o artigo 169 da Constituição Federal, bem como em Leis de âmbito municipal.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO

Art. 17º A progressão é a passagem do titular de cargo, de um grau para outro imediatamente subsequente na carreira.
§ 1º Fará jus à progressão de que trata este artigo, a cada três anos de efetivo exercício, o servidor estável, mediante avaliação de desempenho favorável no período de concessão.
§ 2º Considera-se apto a concorrer à progressão, o servidor que alcançar 70% na avaliação das competências exigidas.
§ 3º Para percebimento na remuneração, a concessão será a contar do término do período avaliativo de que trata o § 1º, com vigência a partir do 1º dia do ano subsequente.

Art. 18º Os parâmetros para a progressão, serão determinados por Decreto Municipal a cada três anos, para vigerem como critérios de concessão para o ano subsequente.

SEÇÃO III
DA PROMOÇÃO

Art. 19º A promoção é o acesso do servidor, mediante nova titulação, para nível superior da carreira relativo àquele que se encontra.
Parágrafo único: A nova titulação a que se refere o caput deste artigo guarda estreita relação com a área de atuação profissional do servidor.

Art. 20º Obrigatoriamente, para a concessão do benefício de que trata esta Seção, o interessado deverá apresentar além do requerimento, os seguintes documentos.
I - Doutorado: Diploma registrado no órgão competente e histórico das disciplinas cursadas;
II - Mestrado: Diploma registrado no órgão competente e histórico das disciplinas cursadas;
III - Pós-graduação lato senso: Certificado de Conclusão e Histórico das disciplinas cursadas;
IV - Graduação Ensino Superior: Diploma registrado no órgão competente e histórico das disciplinas cursadas;
Parágrafo único: Para a escolaridade prevista nos incisos de I, II, III e IV, será aceita sob condição resolutiva, em substituição ao Diploma, pelo prazo máximo de 120 dias, Certidão de Conclusão de Curso mencionando o fato de que o pedido de registro encontra-se em fase de tramitação junto ao órgão competente.

Art. 21º Como condição de validade, a Comissão de Avaliação de Desempenho publicará a promulgação do deferimento do pedido.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

Art. 22º Do resultado da avaliação de desempenho, bem como do parecer desfavorável ao término do período de estágio probatório caberá recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho, em cinco dias da publicação do resultado.
§ 1º O pedido de reapreciação deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, em cinco dias da publicação do resultado.
§ 2º Como condição de admissibilidade do pedido de reapreciação, o interessado deverá apresentar recurso escrito, claro e bem fundamentado.

Art. 23º Ocorrendo o indeferimento do pedido de promoção, mediante parecer conclusivo da comissão, poderá o interessado interpor pedido de reconsideração ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, em 5 dias do conhecimento do fato.
Parágrafo único: Após a análise, a comissão se manifestará no prazo de cinco dias.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - O prazo final para entrega da documentação para fins avaliativo e promocional deverá ser encaminhado até o dia 30 de Setembro.

Art. 25 - Resguarda-se a apreciação dos casos omissos da presente Portaria à Comissão de Avaliação de Desempenho.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 03 de julho de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:39014C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 695/2017 – GAB

Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão de Sindicância e da outras providências

A Prefeita Municipal de Santa Cruz-RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. nº. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº. 408/2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores públicos municipais **JOSÉ AMAURI DA FONSECA**, Matrícula 1111-8; **SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE**, Matrícula 3043-0 e **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula 1158-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma COMISSÃO PROCESSANTE, a fim de apurar os fatos mencionados no Boletim de Ocorrência nº J2017079001096.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de agosto de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Ciente:_____ em: ____/____/2017

Ciente:_____ em: ____/____/2017

Ciente:_____ em: ____/____/2017

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EFC78A4E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 058/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 058/2017 com início 20 de julho de 2017, realizada em 02 de agosto de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOAO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR – ME** - CNPJ: 03.005.491/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; totalizando o valor de **R$ 173.450,20 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 02 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:CFD25A65

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP

Tendo em vista as informações constantes dos autos do processo e em sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, cujos preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, RATIFICO e HOMOLOGO a adesão à ARP – Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 para registro de preços, gerenciada pelo SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, para eventual aquisição de hidrômetros.

Santa Cruz/RN, em 04 de agosto de 2017.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:AACDACEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 058/2017,** conforme descrito: objeto: Aquisição parcelada de Pneus e Câmaras de Ar, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **JOAO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR – ME** - CNPJ: 03.005.491/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; totalizando o valor de **R$ 173.450,20 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 02 de agosto de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:95841DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 058/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 058/2017, realizada em 02/08/2017, a saber: Objeto: **Aquisição parcelada de Pneus e Câmaras de Ar, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. JOAO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR – ME** - CNPJ: 03.005.491/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; totalizando o valor de **R$ 173.450,20 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 02 de agosto de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:15612C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30062/2017
Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Extrato de Contrato
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002; do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; do Decreto 7.892 de 23/01/2013 com alteração no Decreto 8.250 de 23/05/2014; aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo
Valor global da contratação de R$ 187.344,73 (cento e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) global.

Santana do Matos/RN, 30 de junho de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:FF77F6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080244/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 17 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5933722B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080223/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 30 de junho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2E62EB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080409/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Centro de Diálise do Vale do Assú/RN, no dia 24 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:44E38F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080444/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 18 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3BE96412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080408/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 15 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FFC29F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080410/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 22 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:11A4540A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080411/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 25 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:036B4AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080412/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Centro de Diálise do Vale do Assú, no dia 19 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9C3ECE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080413/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 20 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FCCBE22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080414/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Jardim de Piranhas/RN. Com o objetivo de buscar/transportar motocicletas na Companhia Independente de Polícia Militar – 5ª CIPM para reforçar a segurança no município, no dia 21 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2DF3507A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080414/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Jardim de Piranhas/RN. Com o objetivo de buscar/transportar motocicletas na Companhia Independente de Polícia Militar – 5ª CIPM para reforçar a segurança no município, no dia 21 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:ED40C662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080415/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 31 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E462A7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080416/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:556BBE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080415/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 31 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:45C39144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080416/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8161AF6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.07.15.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VERONICA CARVALHO DA SILVA DE MELO, CPF 050.935.354-19, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA,** que prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor Osvagrio Rodrigues de Carvalho, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Ana Cleci da Silva, que está no período de Licença Premio.

Do Valor Global: **5.172,27 (cinco mil e cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**

Da Vigência: 03 de julho de 2017 até 03 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária:
02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade:
2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de julho de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e VERONICA CARVALHO DA SILVA DE MELO (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:85939C6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.07.07.002*

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA**, CPF 098.001.634-76, CONTRATADA.

Do Objeto: **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, em **SUBSTITUIÇÃO** a Servidora Maria Ezilda da Trindade Rocha, que se encontra de licença-prêmio.

Do Valor Global: **R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais)**

Da Vigência: 01 de junho de 2017 até 01 de setembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária:
02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade:
2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de julho de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA (Contratada).

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A637FF06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.07.18.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e RAIMUNDA BENTO CANDIDO, CPF 047.009.034-06, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, em **SUBSTITUIÇÃO** a Servidora Regineide da Silva Lima.

Do Valor Global: **R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais)**.

Da Vigência: 05 de julho de 2017 até 05 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade:
2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 18 de julho de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e RAIMUNDA BENTO CANDIDO (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AAF75981

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1712/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ASSUNTO: RESPOSTA ÀIMPUGNAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE KIT PARA INSTALAÇÃO.
REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PREZADO SENHOR
Conclui-se, assim, que a IMPUGNAÇÃO NÃO DEVE SER ACOLHIDA e, via de consequência, o edital não sofrerá alterações, mantendo-se na íntegra, todos os seus termos, bem como ficará mantida a data de abertura: 10/08/2017.
Anexamos resposta na íntegra, à IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão em comento, a qual passará a integrar o Pregão Presencial n° 019/2017, devendo seus termos serem, obrigatoriamente, considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.

SANTANA DO MATOS, 05 DE AGOSTO DE 2017

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO
Pregoeira
CPL

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:EC1AA789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**, Secretario de Administração e Planejamento, inscrito no CPF/MF, sob o nº 012.871.694-06, portador da cédula de Identidade nº 1.973.150 SSP/RN, 01(uma) diária e meia no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para despesas com estadia e alimentação no Curso de Formação e Atualização de Pregoeiros e Equipes de Apoio, nos dias de 07 e 08 de Agosto do corrente ano, na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D8ADA677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **KEDMA DANTAS DA SILVA**, Controladora Geral do Município, inscrito no CPF/MF, sob o nº 086.808.104-36, portador da cédula de Identidade nº 2.880.708 SSP/RN, 03(três) diárias e meia no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), para despesas com estadia e alimentação no Curso Realizado pelo TCE de Controle Interno – Orçamento e Finanças Publicas, nos dias de 07 a 10 de Agosto do corrente ano, na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5BFD4228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 070, de 12 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 21 de agosto de 2017**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de

profissional em serviço social, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Assistência Social, mas especialmente no tocante a assistência prestada no centro de referencia de assistência social – CRAS, fazendo o monitoramento dos problemas sociais, elaborando projetos na área social, dando palestras, assinando laudos e pareceres, e o acompanhamento de programas contendo políticas da assistência social do município, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 30 horas, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link:
http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de agosto de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:A230DBE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017** que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS CONTINUAÇÃO DA RUA FRANCISCO DE FREITAS BARRETO; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA PADRE MÁRIO; RUA TRAVESSA GONÇALO LEITE DA SILVA; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA GONÇALO LEITE DA SILVA; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA 21 DE ABRIL; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA DJALMA DE FREITAS (TRECHO 01); RUA CONTINUAÇÃO DA RUA DJALMA DE FREITAS (TRECHO 02); RUA CONTINUAÇÃO DA RUA DAMIÃO ALMINO; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA ANTONIO TOMAZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN. Contrato de Repasse 1030383-25/2016, Convênio 828.845/2016, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básica que é parte integrante do edital**, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 e ADJUDICO à proponente **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ N° 00.969.148/0001-3, com o valor total de R$ 243.848,82 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos),** vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 04 de Agosto de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DC76C8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1050804-002/17

ORIGEM..... TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – RN.
CONTRATADA (O)…: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
C.N.P.J. N°.....: 00.969.148/0001-39
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS CONTINUAÇÃO DA RUA FRANCISCO DE FREITAS BARRETO; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA PADRE MÁRIO; RUA TRAVESSA GONÇALO LEITE DA SILVA; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA GONÇALO LEITE DA SILVA; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA 21 DE ABRIL; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA DJALMA DE FREITAS (TRECHO 01); RUA CONTINUAÇÃO DA RUA DJALMA DE FREITAS (TRECHO 02); RUA CONTINUAÇÃO DA RUA DAMIÃO ALMINO; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA ANTONIO TOMAZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN. Contrato de Repasse 1030383-25/2016, Convênio 828.845/2016.
VALOR TOTAL.....: R$ 243.848,82 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017: Projeto/Atividade
Exercício: 2017; Dotação:
267- 2.7001.15.451.7.7.123.0, classificação econômica 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, Classificação econômica 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações. Aplicações Diretas.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA.....: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ SEIS MESSES APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:947340C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 21 de agosto de 2017, às 08h30min, licitação para Registro de Preços para possível aquisição parcelada de materiais de construção para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 07 de agosto de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:02C6046A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017 - GPSJM

São José de Mipibu/RN, 07 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

Verônica Senra da Silva – Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN;
Francialdo Cássio da Rocha – Conselho Municipal de Educação
José Miranda – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD/SJM/RN;
Jailson Henrique da Silva – Instituto Superior de Educação de Pesquisa – ISEP;
Lúcia Martins de Moura – Secretária Municipal de Educação;
Rosa Caetano da Costa de Moura – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
Kélia Peixoto Serafim – Secretária Adjunta Municipal de Cultura;
Eduardo Simplício de Andrade – secretário Municipal de Transporte;
Maria Alicy Ferreira – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
Ivânia Shirley de Oliveira Campos – SINTE/Núcleo Siindical de São José de Mipibu/RN;
Janete Rodrigues de Paiva Campos – Secretária Municipal de Esportes;
Cyntia Gomes da Costa Câmara – Secretaria Municipal de Saúde
João Ventura da Silva – representante dos pais de alunos;
Risalva Alves Brazão de Azevedo – representante dos gestores;
Geraldo Vicente da Silva – representante dos professores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n.º 064 de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:AAA4F1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 157/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 07 de agosto de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***Licença Prêmio por Assiduidade***, por um período de 03 (três) meses: de **01.08.2017 a 31/10/2017**, a servidora ***ROSINELMA ALBINO DE SOUZA***, matrícula 0000395, admitida em 01/08/1988, Cargo de ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 01/08/2003 a 31/07/2008, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 65/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:A7C85B1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 158/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 07 de agosto de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***Licença Prêmio por Assiduidade***, por um período de 03 (três) meses: de **01.08.2017 a 31/10/2017**, a servidora ***JOSIRENE COSME DE OLIVEIRA MOURA***, matrícula 0001503, admitida em 01/09/2003, Cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 01/09/2008 a 30/08/2013, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 69/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:B06ADB89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 159/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 07 de agosto de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***pedido de licença maternidade***, a servidora **JOSIVANIA COSTA DE ARAÚJO**, matrícula 0011487, admitida em 03/04/2017, Cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, pelo período de 120 dias consecutivos a contar da data do parto (07/07/2017) conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 73/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:61F13CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 275/2017, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	04 de agosto de 2017	200,00	R$ 200,00

(X) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1809FD00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 273/2017, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Prefeita Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de agosto de 2017	500,00	R$ 250,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EBB08763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 036/2017 – PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação pública Municipal de São Miguel/RN, conforme termo de referência.**

A Sessão se dará às 08h30min (horário de local) do dia 18 agosto de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02562/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 07 de agosto de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:434697EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 5/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o PROCESSO Nº 02427/2017 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017, por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência, **ADJUDICA** a proposta da **J ALCANTARA SILVA ME (27.064.548/0001-51)**, no valor total de **R$ 886.959,95 (oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e de acordo com as especificações do edital.

São Miguel/RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:089DD4A2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 064/2017

Fica o representante da empresa vencedora, abaixo descrita, convocada a assinar o Contrato nº. 064/2017 referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 5/2017**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 12h00min.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Stepherson Jaime da Silva Vale	J ALCANTARA SILVA ME

São Miguel/RN, em 07 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9C0B1F2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros de tórax (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetro padrão (dosímetro de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros, com taxa de expedição de laudo

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ 87.389.086/0001-74, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros de tórax (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetro padrão (dosímetro de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros, com taxa de expedição de laudo, com o valor total julgado de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 03/08/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:AF7E1857

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros de tórax (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetro padrão (dosímetro de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros, com taxa de expedição de laudo**, em favor da empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ 87.389.086/0001-74.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 03/08/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2055AC5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ n.º: 08.355.463/0001-88
UNIDADE INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º: 13.880.529/0001-99
CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros de tórax (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetro padrão (dosímetro de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros, com taxa de expedição de laudo
LEGISLAÇÃO: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 02
UNIDADE: 2008
PROJETO DE ATIVIDADE: 2035
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
DATA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2017

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:56A2458A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 015, 07 DE AGOSTO DE 2017

CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Portaria MPS/GM nº. 170, de 25 de abril de 2012 e na Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011.

DECRETA: Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM.

Art. 2º O Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, integra a estrutura organizacional do IPSAM. O Comitê de Investimentos do IPSAM será composto por 03 (Três) membros titulares, indicados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM, e 03 (Três) membros suplentes que mantenham vínculo de segurado com o Fundo de Previdência de São Miguel – FUNPREV, sendo os mesmos indicados pelo Conselho Municipal de Previdência, escolhidos entre os membros do referido conselho, na forma definida no parágrafo 4º do art. 2º da Portaria MPS 519/2011, com texto atualizado pela Portaria MPS 170/2012 e 300/2015.

§ 1º Os membros deverão ser pessoas vinculadas ao Município ou ao Instituto, titulares de cargo efetivo e apresentarem-se formalmente designados para a função por ato emanado do Diretor Presidente do IPSAM, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º Pelo menos um dos membros que comporão o Comitê de Investimentos deverá possuir certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido na Portaria MPS Nº 519/2011.

§ 3º O membro do Comitê de Investimentos que não possuir a certificação técnica exigida no parágrafo anterior, deverá no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua nomeação, obtê-la para à garantia do cumprimento de suas obrigações.

§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos de recursos do RPPS.

Art. 3º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e pelas Diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

Art. 4º Compete ao Comitê de Investimentos:
I - Emitir parecer acerca do plano anual de execução da política de investimento do IPSAM, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;
II - Acompanhar trimestralmente a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Administrativo Financeiro e/ou empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
III - Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência;
IV - Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados, do IPSAM;
V - Avaliar riscos potenciais;
VI - Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis.
VII – analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo: a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente;
b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento.

Art. 5º Aos membros do Comitê compete:
I - Comparecer às reuniões trimestrais;
II - Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.

Art. 6º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.
I - O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor-Presidente e/ou pelo Diretor Administrativo e Financeiro do IPSAM;
II - As convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias;
III - Nas reuniões deverão ser lavradas as Atas, que por sua vez serão publicadas na página oficial do Município na internet.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O presidente do comitê de investimentos avaliará os trabalhos dos demais membros e constatada a falta de participação, poderá substituir os mesmos.

Art. 9º Este decreto n° 015/2017 entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

São Miguel - RN, em 07 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:55B7FF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2017

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, através de seu Prefeito Municipal, torna público a**ANULAÇÃO,**da Concorrência Pública n° 001/2017, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comercial, coleta e transporte de resíduos de saúde, no município de São Miguel do Gostoso/RN**, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e consubstanciado nas Súmulas n.º 346 e n.º 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e justificativa fundamentada no processo.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:465C92B1

GABINETE DO PREFEITO
PARECER - PROCESSO Nº 422/2017 CONSULENTES: COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CHEFE DO EXECUTIVO. ASSUNTO: CONSULTA SOBRE A POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.

PARECER

Processo nº 422/2017
Consulentes: Comissão de Licitação e Chefe do Executivo.

Assunto: Consulta sobre a possibilidade jurídica de anulação da Concorrência Pública Nº 001/2017.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL ATÉ SEIS DIAS ANTES DA SESSÃO. NÃO CUMPRIMENTO DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE A PUBLICAÇÃO E O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. RESTRIÇÃO DO CERTAME.
CONSTITUÇÃO FEDERAL. LEI Nº 8.666/93. DA JURISPRUDÊNCIA E DA DOUTRINA. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação a esta Procuradoria, na qual requer o Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso/RN, análise jurídica acerca da possibilidade jurídica da anulação da Concorrência Pública Nº 001/2017, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comercial, coleta e transporte de resíduos de saúde, no município de São Miguel do Gostoso/RN".

Ocorre que, após a realização do certame e sua homologação, foi constatada a existência de exigência ilegal no instrumento convocatório, restringindo a competição do certame, bem como, reduzindo o intervalo mínimo entre a divulgação do certame e a sessão para recebimentos dos documentos de habilitação.

Verifica-se que no item 6.3.1, subitem b.2 do instrumento convocatório, foi exigido que os licitantes comprovassem o recolhimento de garantia de participação na licitação, a qual deveria ser protocolada e endereçado à tesouraria do município até o final de expediente do dia 19 de junho de 2017, nas modalidades previstas no inciso III do art. 31, combinado com o § 1° do art. 56, da Lei 8.666/93, no valor de R$ 8.146,45 (oito mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). No entanto, a sessão foi agendada para o dia 23/07/2017, sendo que a "garantia da proposta" é um documento de habilitação, e sua exigência em data anterior a apresentação desses documentos restringe o intervalo mínimo entre a publicação do aviso da licitação e o recebimento das propostas previsto na Lei 8.666/93.

Assim, tendo em vista a situação acima apresentada, questiona o Gestor Município quanto a possibilidade da Administração Pública, no uso do seu poder de autotutela, promover a anulação do certame.

É o breve relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Antes de adentrarmos na análise da consulta formulada, cabe ressaltar que a apreciação a seguir efetuada abrange apenas os contornos legais envolvidos no procedimento em estudo, especialmente, aqueles previstos no Ordenamento Jurídico Pátrio, não condicionando a decisão do Chefe do Executivo.

Destaque-se que o presente exame não abarcará os aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação manejada.

II.1. Da exigência da garantia da proposta e a diminuição do intervalo mínimo para o recebimento da proposta.

A Lei 8.666/93 dispõe quanto a possibilidade de exigência da garantia da proposta, em seu art.31, incisoIII, da Lei8.666/1993, ***in verbis***:

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
[...]
III-garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e §1odo art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento)do valor estimado do objeto da contratação.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
II-seguro-garantia;
III-fiança bancária.

A garantia da proposta tem por objetivo medir a qualificação econômico-financeira dos participantes do certame. Além disso, tem o condão de afastar aqueles licitantes que não possuem condições de arcar com o ônus da execução do contrato, induzindo a responsabilidade nos futuros compromissos, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Estado na hipótese do vencedor do certame se recusar a assinar o contrato.

Dispõe o art. 31, inciso III da Lei Geral de Licitações e Contratos, que essa garantia deve ser exigida nas mesmas condições que os demais critérios previstos no *caput* do artigo, isto é, na forma de documento para fins de habilitação econômico-financeira.

In casu, contata-se que o instrumento convocatório fez essa exigência em ocasião anterior a entrega dos documentos para fase de habilitação, exigindo que o participante entregasse comprovação do depósito de garantia quatro dias antes da realização da sessão para recebimento das propostas e documentos. A seguir, vejamos o trecho mencionado do edital:

6.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:
[...]
b.2. **Comprovante de recolhimento de garantia de participação na licitação deverá ser protocolado e endereçado à tesouraria do município até o final de expediente do dia 19 de junho de 2017**, nas modalidades previstas no inciso III do art. 31, combinado com o § 1° do art. 56, da Lei 8.666/93, no valor de R$ 8.146,45 (oito mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Desse modo, exigir a chamada garantia da proposta da forma como foi feita no instrumento convocatório em análise, configura-se ilegal, contrariando diversos dispositivos da lei de licitações. Nesse sentido temos o artigo 4º da referida lei, o qual dispõe que todos os participantes do processo licitatório têm direito subjetivo a fiel observância do disposto na lei, vejamos:

Art.4o**Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei,** podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

O art. 40, inciso VI da mesma lei igualmente dispõe os elementos que deve conter o instrumento convocatório, dentre eles, as condições de habilitação em conformidade com os artigos 27 a 31 da lei de licitações. Assim, exigir a apresentação de seguro garantia em data anterior a entrega dos documentos de habilitação infringe o referido dispositivo legal. Destaque-se também, que a comprovação do seguro garantia é condição de habilitação, portanto, critério de inabilitação do licitante e não condição para participação do certame.

Além disso, contata-se também a afronta o texto do art. 43, inciso I da Lei 8.666/93, ***in verbis***:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
I-abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

Do exposto acima, verifica-se que a documentação de habilitação somente será aberta no momento da sessão, portanto, se a comprovação de seguro garantia consta no rol dos documentos de habilitação, apenas na ocasião de abertura dos envelopes relativos a essa fase é que poderá ser exigido.

Ademais, a exigência da proposta em ocasião anterior a data da sessão apresenta-se como ofensa ao o intervalo mínimo entre a divulgação do aviso de licitação e a realização do certame, disposto no art. 21, §2º da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:
I- quarenta e cinco dias para:
a) concurso;
b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";
II-trinta dias para:
a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior.

No presente caso, trata-se de concorrência do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, logo, o intervalo mínimo entre a divulgação do certame e a realização deste são 30 (trinta) dias. Sendo que tal prazo não foi obedecido, tendo em vista que a apresentação de documento habilitatórios antes da realização da licitação reduziu esse prazo, retirando dos licitantes a oportunidade de utilizar integralmente o interstício de tempo para elaboração da proposta e preparo da documentação.

A Corte de Contas Federal, por sua vez, já proferiu decisão corroborando com o entendimento acima discorrido, entendendo que essa prática é ilegal as disposições da Lei 8.666/93. Nesse turno, vejamos:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, antes as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos art. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 45, caput, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 251 do Regimento Interno do TCU, assinar prazo de quinze dias para que o Município de Itajuípe/BA adote as providências necessárias para a anulação do processo de Tomada de Preços 2/2015, bem como dos atos dele decorrentes, a exemplo do Contrato 83/2015, firmado com a sociedade empresária MJR Construtora Ltda., informando ao TCU as medidas adotadas;

9.3. dar ciência ao Município de Itajuípe/BA que, em caso de novas licitações, adote as providências necessárias a evitar as ocorrências abaixo relacionadas, identificadas no edital e nos procedimentos relativos a Tomada de Preços 002/2015:

[...]

9.3.6. exigência de apresentação da garantia de proposta em data anterior a de abertura do certame;

[...]

24.**Interpretação sistemática da Lei 8.666/93 permite concluir que, nas hipóteses em que é admissível a exigência de garantia como forma de assegurar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a prestação desta deve ocorrer em conjunto com os demais documentos referentes à habilitação, para ser apreciada em conjunto, no momento da abertura dos respectivos envelopes. Não há autorização legal para que se exija que esta garantia seja apresentada antes desta etapa. (grifamos) .**

65. Não se pode olvidar, também, que a referida exigência de garantia de participação, antes da data prevista para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, permite um conhecimento do universo dos potenciais licitantes antes da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação para a habilitação, o que facilita a formação de possíveis conluios. Isto porque, os comprovantes de depósito estariam juntados aos autos do procedimento administrativo em data anterior a da abertura do certame, franqueando-se seu acesso a qualquer interessado, podendo, assim, revelar-se altamente nocivo à real competitividade da licitação.

62. Por fim, tem-se que a exigência de apresentação de garantia de proposta em data anterior à fixada como limite para a abertura dos envelopes referentes à habilitação das licitantes está em desacordo com o disposto nos arts. 4º, 21, § 2º; 31, inciso III; 40, inciso VI, e 43, inciso I, todos da Lei 8.666/1993, conforme jurisprudência deste TCU, a exemplo do Acórdão 2.993/2009 – Plenário. (TCU. Acórdão 802/2016. Relator: Augusto Sherman Cavalcanti. Datada Sessão: 06/04/2016)".

"Acórdão os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, com fundamento nos arts. 235 e 237, VI do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. determinar ao Dnit, com fundamento no art. 250, II, do Regimento Interno/TCU, que se abstenha de fixar em seus editais de licitação data limite para o recolhimento da garantia prevista no art. 31, III, da Lei n. 8.666/1993, sendo esse limite delimitado pelo próprio prazo para a entrega das propostas, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão recebedor da garantia;

[...]

24. Interpretação sistemática da Lei nº 8.666/93 permite concluir que, nas hipóteses em que é admissível a exigência de garantia como forma de assegurar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a prestação desta deve ocorrer em conjunto com os demais documentos referentes à habilitação, para ser apreciada em conjunto, no momento da abertura dos respectivos envelopes. Não há autorização legal para que se exija que esta garantia seja apresentada antes desta etapa." (TCU ACÓRDÃO557/2010- PLENÁRIO. Relator: RAIMUNDO CARREIRO. 24/03/2010)".

Destarte, não restam dúvidas quanto a ilegalidade contida no instrumento convocatório Concorrência Pública Nº 001/2017, vício este que acaba por restringir a competição.

Ressalte-se ainda, que o descumprimento do intervalo mínimo para recebimento da documentação, nos termos da lei, fere também o princípio da legalidade. Este princípio tem sua origem na Constituição Federal, art. 37, *caput*, e de maneira bem sucinta, significa que o Administrador Público deve conduzir seus atos de maneira estrita ao que prescreve a lei. A respeito do tema, vejamos os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles:

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a Lei autoriza. A lei para o particular significa "pode fazer assim"; para o administrador público significa "deve fazer assim".

O princípio da legalidade quando analisado no âmbito das contratações públicas, visa verificar a conformação de toda licitação com as normas legais vigentes, vinculando tanto a administração pública às normas legais, não podendo agir na omissão delas, como também, buscando proteger o licitante de possíveis arbitrariedades praticadas pelo Ente Público.

Nesses termos, a atividade do Administrador Público é totalmente vinculada as regras que regem o procedimento licitatório, significando assim, a ausência de liberdade para a autoridade administrativa na condução dos atos serem praticados.

Para Celso Antônio, no âmbito das licitações, o princípio da legalidade está demonstrado de forma clara no art.4ºdaLei de Licitações:

Explicitação concreta do princípio da legalidade encontra-se no art. 4º da lei, segundo o qual "Todos quantos participem da licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm o direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos".

Em rigor, podem alegar tal direito não apenas "todos quanto participem da licitação", mas todos quanto queiram dela participar e aos quais *seja indevidamente negado* acesso, por violação dos princípios e normas que devem presidi-la.

No presente caso, não restam dúvidas que o princípio da legalidade foi desrespeitado, tendo em vista o descumprimento as disposições legais trazidas pela Lei de Licitações quanto a obediência do prazo para recebimento dos documentos de habilitação.

Destarte, fica patente a necessidade da anulação da presente licitação, tendo em vista a não obediência às normas legais pelo administrador público, o que, por sua vez, cominou na afronta aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade.

IV.2 – Do poder de Autotutela da Administração Pública. Da Anulação da Licitação.

Quando a Administração Pública pratica ato contrário à lei ou a algum princípio constitucional, cumpre a ela o controle de seus próprios atos mediante a aplicação do princípio da autotutela – como corolário do princípio constitucional da legalidade – que encontra respaldo jurisprudencial nas Súmulas n.º 346 e n.º 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), *in verbis*:

Súmula nº 346 do STF: A administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula nº 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Por outro lado, a Lei Federal n.º 8.666/1993, estabelece que os atos administrativos eivados de ilegalidade devem ser anulados. Veja-se o teor do art. 49, *caput*, do referido Diploma Normativo:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**
(...).
Do mesmo modo, o art. 7º, §6º da lei acima mencionada dispõe que a inobservância das regras nele contidas importa a nulidade dos atos administrativos ou contratos já firmados, vejamos:
Art. 7º
[...]
§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
Nesse sentido, fazendo uma interpretação extensiva desse dispositivo, pode-se concluir que infringência a qualquer um das disposições da lei, impõe a anulação do certame e do contrato dele originado.
Nesse sentido, revela-se correta a providência de anular o procedimento licitatório e o contrato dele decorrente, utilizando-se os dispositivos legais mencionados, bem como o princípio da autotutela de que dispõe a Administração Pública.
O Tribunal de Contas da União já apreciou a matéria, manifestando entendimento de que a Administração pública usando do seu poder de autotutela pode anular o processo licitatório eivado de vício e o contrato dele decorrente, conforme se pode observar do trecho do acórdão abaixo colacionado:
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:
9.1. conhecer da presente consulta, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 264, inciso VI, do Regimento Interno do TCU, e esclarecer ao consulente que:
9.2. **é possível, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a anulação de ato ou fase da licitação, inquinado de vício que não afete a totalidade do certame, bem como dos atos e fases subseqüentes, operada pela autoridade competente para a homologação, a qualquer tempo. Como conseqüência, o procedimento licitatório deverá ser devolvido para a comissão de licitação, a fim de que refaça os atos anulados, aproveitando-se os atos regulares e não afetados pelo vício já praticados;**
9.3. caso a anulação ocorra posteriormente à assinatura do contrato, este deverá ser anulado, visto que a nulidade da licitação induz à nulidade do contrato, nos termos do art. 49, § 2º, da Lei nº 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa dos interessados, de acordo com o § 3º do citado artigo. Deve ser observada, também, a necessidade de se indenizar o contratado, cuja avença foi anulada, pelo que houver executado e demais prejuízos que não lhe sejam imputáveis, como preceitua o art. 59 da referida lei;
9.4. não há óbice para que a comissão de licitação, no decorrer do procedimento, caso possua delegação de competência da autoridade superior, anule parcialmente o certame e o refaça, aproveitando os atos regularmente praticados. Inexistindo delegação de competência, caberá à comissão de licitação declarar a invalidade dos atos eivados de vício e submeter à prévia decisão da autoridade superior proposta quanto à invalidade parcial do certame e ao refazimento dos pertinentes procedimentos; [...]. (TCU. Acórdão Nº 1904/2008. Ata n° 35/2008. Data da Sessão: 3/9/2008. Ministro Relator: RAIMUNDO CARREIRO).

Desse modo, resta claro que o Poder Público pode rever seus atos, promovendo a anulação daqueles que contém vícios insanáveis, que, portanto, não podem ser convalidados. No presente caso, a não obediência ao intervalo mínimo para realização do certame, reduziu o prazo para os participantes providenciarem suas propostas e, por conseguinte, restringiu o caráter competitivo do certame, posto que compareceu apenas um licitante, desvirtuando o objetivo maior do processo licitatório, que é a busca pela proposta mais vantajosa, ensejando a sua anulação.
Destarte, fica patente a necessidade da anulação da presente licitação, tendo em vista a não obediência às normas legais pelo administrador público, o que, por sua vez, cominou na afronta ao princípio da legalidade.
É a Fundamentação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se no sentido de que a Administração Pública, por meio do Chefe do Executivo, DETERMINE, com fulcro no poder de autotutela, consubstanciado nas Súmulas n.º 346 e n.º 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), a anulação da Concorrência Pública Nº 001/2017 e do respectivo Contrato Administrativo, diante da desobediência dos princípios da legalidade, esculpido na Carta Cidadã (caput, artigo 37) e na Lei Geral de Licitações e Contratos, art.3º *caput*; bem como, pelo descumprimento das regras dispostas no art. art. 7º, §6º, art. 21, §2º, inciso II, alínea *a*, e art. 43, toda da Lei 8.666/93.
Outrossim, as contraprestações, oriundas dos serviços contratados, comprovadamente, executados, devem ser adimplidas, conforme dispõe o Parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93.
Por fim, recomenda-se a instauração de procedimento administrativo com o fito de apurar a responsabilidade do agente público responsável pela não observância dos dispositivos acimas dispostos.
É o parecer, S.M.J.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de agosto de 2017.

MARCOS ROGERIO BONFIM OLIVEIRA DA SILVA
Procurador Geral do Município

Art.40.O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
[....]
VI-condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39ª edição. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 89.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de.*Curso de Direito Administrativo*. 28ª edição – São Paulo: Malheiros, 2011, p. 542
.

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:87920CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do S.r. Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO da licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, a fim de atender com qualidade os critérios de acesso e organização da atenção básica, impera a necessidade de adquirir equipamentos de estruturação permanente nas unidades básicas de saúde da família, composta por assistência médica, saúde bucal, assistência farmacêutica e elenco de critérios do programa de melhoria do acesso e qualidade da atenção básica - PMAQ, no município, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 11248.215000/1150-06, complementando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013. Empresas vencedoras: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRDOM E INF MALH LTDA - EPP,** vencedor do item 09, com valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), **A N Q GONÇALVES JUNIOR**, vencedora

dos item 08, com valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), e **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 com valor total de R$ 31.960,00 (Trinta e um mil, novecentos e sessenta reais). Fica a presente licitação HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 07 de agosto de 2017

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8E0EED07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 26/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Nomeia os membros da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município de São Tomé/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD do Município de São Tomé/RN, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, apurar faltas funcionais e responsabilidade administrativa dos servidores públicos municipais, composta pelos seguintes servidores:

NOME – PRESIDENTE – JOSILENE PEREIRA DA SILVA
CPF N.º 042.684.084-44
Matrícula N.º 0010732
NOME – MEMBRO – ANA EDILEUZA DANTAS
CPF N.º 971.278.504-10
Matrícula N.º 0010678
NOME – MEMBRO – TERESA CRISTINA DA SILVA
CPF Nº. 289.255564-72
Matrícula N.º 0010554

Art. 2º. Serão destituídos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os membros efetivos que:

Deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;
Reterem processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los;
Empregarem, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o trâmite regular dos processos e praticarem atos para favorecer as partes.

Art. 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá seus efeitos legais na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 28 de julho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BDCE50D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 28/2017

Tornar sem efeito a Portaria de Concessão de Diária nº 172/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 81, I, VII e VIII, e

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria de Concessão de Diária nº 172/2017, de 03 de agosto de 2017,publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 04/08/2017, Edição 1573.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 04 de agosto de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:06F8EA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 174, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Concessão de Diária nº 172/2017 e CONCEDER ao Sr ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matricula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente a três diárias integrais e uma parcial para custear as despesas de transporte, hospedagem e alimentação no deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, de 07 a 10 de agosto do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao MC (Ministério das Cidades), FNDE (Fundo Nacional da Educação), MINISTÉRIO DA SAÚDE, GABINETE DOS DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES DO RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé, em, 04 de agosto de 2017.

JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:761973B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de agosto de 2017** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **032/2017**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES EM GERAL, BANDEIRA E ACESSÓRIOS, CUMULADOS COM SERVIÇOS SERIGRÁFICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **07 de agosto de 2017.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6946D5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2017 - GP DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) ao Senhora Francisca das Chagas de S. O. Araújo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 4 (quatro diárias), a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. O. ARAÚJO, Mat.873, ocupante da função de Secretária Municipal de Educação deste município, para custear despesas durante a viagem realizada na Capital de Fortaleza/CE, a fim de participar do Evento "16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, como Tema: "Os desafios para o cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE) na garantia do direito à educação de todos e de cada um", que será realizado em Fortaleza (CE), entre os dias de 08 a 11 de agosto de 2017. Conforme em anexo, totalizando o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05232B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017-SMECD, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de Senador Elói de Souza-RN.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
RESOLVE:
ART.1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o mandato de 02 anos.
VANESSA RAFAELY FERREIRA DE MORAIS, RG:3.297.577, CPF:700.699.314-88(Titular); Rep. dos Servidores Técnico-administrativos,(PRESIDENTE).
LUCIANO FIGUEIREDO GOMES, RG:1.275.710 CPF:751.170.294-53(Titular), Rep. do Conselho Municipal de Educação, (VICE-PRESIDENTE)
CREMILSON DA SILVA FILHO,RG:1.048.480 CPF:595.603.804-78(Suplente), Rep. do Conselho Municipal de Educação, (MEMBRO).
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO ARAÚJO DA SILVA, RG:1.601.030 CPF: 106.245.974-15(Titular), Rep. do Poder executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação ou órgão Municipal Equivalente, (MENBRO).
MARIA JOSÉ LINS, RG:1.652.757 CPF:028.017.054-89(Suplente),Rep. do Poder executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação ou órgão Municipal Equivalente(MENBRO).,
ELIANO ALBINO DA SILVA, RG:1.387.504 CPF:837.879.844-53(Suplente), Rep. dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, (MEMBRO)
JOSÉ VITORIANO NETO, RG: 002.894.450 CPF: 102.045.934-41(Titular), Rep. do Conselho Tutelar, (MEMBRO).
VANUZA COSME OLIVEIRA, RG: 2.738.233CPF: 076.632.904-61 (Suplente),Rep. do Conselho Tutelar,(MEMBRO).
JOSEFA TEIXEIRA DA SILVA, RG:790.468, CPF:938.776.924-00(Titular), Rep. de pais de alunos da Educação Básica Pública.(MEMBRO)
JOSEFA GISELI DA SILVA, RG: 3.028.210, CPF: 706.032.294-92(Suplente),Rep. dos Estudantes da Educação Básica Pública,(MEMBRO).
JOSÉ LINS SOBRINHO, CPF: 367.489.354-15(Titular); Rep. dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, (MEMBRO).
GEOVANE THIAGO DA SILVA,RG:3.028.191, CPF:709.648.254-73(Titular) Rep. dos Estudantes da Educação Básica Pública,(MEMBRO).
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO,RG:1.112.190,CPF:671.414.475-15,(Titular)Rep. de pais de alunos da Educação Básica Pública.
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO NETO,RG:627.924,CPF:430.435.504-04(Suplente),Rep. dos professores da Educação Básica pública.
JOSÉ AUGUSTO MELQUIADES,RG:157.409, CPF:020.997.424-94(Titular),Rep. dos professores da Educação Básica pública.
SERGIO MELO DE CARVALHO,RG:1.842.792,CPF:068.101.664-75(Suplente),Rep. dos Servidores Técnico-administrativos.
FRANCIS KENEDY ALVES DA SILVA,RG:2.328.420,CPF:060.207.284-04(Suplente),Rep. dos Estudantes da Educação Básica publica –indicado pela entidade de estudantes Secundaristas.
CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS,RG:2.402.044,CPF:057.000.184-62(Titular), Rep. dos Estudantes da Educação Básica publica –indicado pela entidade de estudantes Secundaristas.

JOSE ALDO MACIEL DE VASCONCELOS,RG:1.477.758,CPF:029.009.064-40(Titular),Rep. do poder Executivo Municipal.
ELIZANGELA FLOR DE LIRA,CPF:072.088.544-24(Suplente),Rep. de pais de alunos da Educação Básica Pública.
VERONICA LUCIA DA SILVA,RG:2.034.649.CPF:009.822.774-17(Suplente), Rep. de pais de alunos da Educação Básica Pública.
JOSÉ ADELSON CONSTATINO DA SILVA,RG:2.286.511,CPF:067.192.084-70(Suplente) Rep. do poder Executivo Municipal.

ART.º 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Senador Elói de Souza-RN, 04 de Agosto de 2017.

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desporto

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9307CB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE PEÇAS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, referente à Compra de peças automotivas para reposição e manutenção dos veículos tipo retroescavadeira e moto niveladora que se encontra com problema mecânico em seu funcionamento, para atender a necessidade da secretaria municipal de obras e infraestrutura deste município. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Julho de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4753E489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105

PORTARIA 105/2017

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Cuiabá/MT, com escopo de participarem do 2ª seminário brasileiro de gestores e trabalhadores da política de assistência social, dos dias 07 a 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Designar MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 4/5 (quatro diárias e meia), no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para viagem a ser realizar no dia 07 e retorno no dia 10 de agosto de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 04 de agosto de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:39E09E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106

PORTARIA 106/2017

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Cuiabá/MT, com escopo de participarem do 2ª seminário brasileiro de gestores e trabalhadores da política de assistência social, dos dias 07 a 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Designar MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 4/5 (quatro diárias e meia), no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para viagem a ser realizar no dia 07 e retorno no dia 10 de agosto de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 04 de agosto de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D0F65249

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial 140201/2017
Ata de Registro de Preço n° 240101/2017

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ:08.110.991/0001-77.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal Senador Georgino Avelino/RN, inscrita no CNPJ:08.168.478/0001-37.

Objeto: Contratação de serviços de Clipping Jornalístico, Monitoramento de mídias, gestão de informação e analise de conteúdo referente ao Município de Senador Georgino Avelino/RN.
Fornecedor Registrado: ACARTA COMUNICAÇÃO - LTDA - inscrita no CNPJ: 05.935.302/0001-75

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

Vigência da Ata: 24/03/2017 à 24/03/2018

Vigência do Termo de Adesão: 11/07/2017 à 24/03/2018

Senador Georgino Avelino/RN, 11 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
Órgão participante
Carona

ACARTA COMUNICAÇÃO - LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2620A44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/ 2017

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do MunicípioRESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 Diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) diárias, a Sra.VANDERLEIA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Desporto do Município de Serra de São Bento-RN, portadora da Carteira de Identidade 002.682.364– SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 073.990.204-00, para fazer face as despesas com alimentação durante a viagem para a cidade de Fortaleza/CE para representar o município no 16º Forum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, nos dias 08 à 11 do corrente mês e ano.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 07 de agosto de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8447129B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 329/2017

PORTARIA Nº: 329/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:			**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**	
Cargo/Função:			Motorista	
CPF Nº:			033.257.964-60	
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Caicó**	**03 de agosto de 2017**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite			**TOTAL**	**R$ 30,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 03 de agosto de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Senhorinha Serafim da Silva para atendimento de urgência no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:304A7F98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 331/2017

PORTARIA Nº: 331/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Natal**	**07 de agosto de 2017**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 07 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Maria Clara M. Alves, Gláudia Daniele S. Silva e Vera Lúcia M. Souza todas para Januário Cicco, José Raimundo da Silva-CECAN, Gisele da Silva Félix-Varela Santiago, Ligiane Kátia A. Nóbrega Alves-HUOL e Mariana Olinda de Araújo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:3B56A251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 332/2017

PORTARIA Nº: 332/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	07 de agosto de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 07 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:3093EDF5

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2017

DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2017, de 02 de maio de 2017.

Remaneja valores entre dotações do Orçamento desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso III, da Lei N.º 666/2016, de 14 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º - Remanejar a importância de R$ 302.900,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 02 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:C0FBDFFE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2017

DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2017, de 01 de junho de 2017.

Remaneja valores entre dotações do Orçamento desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso III, da Lei N.º 666/2016, de 14 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º - Remanejar a importância de R$ 403.000,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:A9D20042

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2017

DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2017, de 01 de junho de 2017.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 666/2016, de 14 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:D716E0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Portaria n°. 138, 07 de agosto de 2017.

Nomeia os componentes do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para o biênio 2017-2019 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio do Grande Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomeia os componentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB indicados por suas respectivas Entidades:

Conselho Tutelar:

Titular: Ana Glória dos Santos – CPF: 595.332.774-91
Suplente: Severino Bezerra de Araújo – CPF: 042.750.824-00

Diretores das Escolas Básica Públicas:

Titular: Ivanildes Mendes dos Santos Silva – Vice-Presidenta - CPF: 013.488.184-25
Suplente: Alexsandra Costa de Lira dos Santos – CPF: 009.665.374-40

Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Fernando da Silva Santos – CPF: 707.723.614-54
Suplente José Francisco do Nascimento Rocha - CPF: 707.723.614-52

Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Maxwuel Rocha Farias- CPF: 706.730.844-50
Suplente: Nadja Nayanne Pereira de Lima – CPF: 707.430.834-07

Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Mônica Cruz Gomes – CPF: 044.958.904-84
Suplente: Kátia Bezerra Alves – CPF: 094.582.817-92

Titular: Maria de Fátima Silva – CPF: 012.157.034-73
Suplente: Katiana Bezerra Alves – CPF: 087.646.164-01

Poder Executivo Municipal:

Titular: Fábio Barbosa de Oliveira – CPF: 897.824.704-06
Suplente: Rangel Estevam de Freitas – CPF: 028.257.344-54

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Irani Cléa Alves Santos Souza – CPF: 736.653.044-15
Suplente: Erineide Valdevino da Silva – CPF: 020.583.194-00

Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Maria da Conceição da Silva - Presidenta- CPF: 037.346.074-00
Suplente: Valdete Neves Ferreira – CPF: 703.047.504-68

Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica Pública:

Titular: Marineide da Silva Aquino – CPF: 422.805.834-53
Suplente: Solon Moura da Silva – CPF: 051.200.944-90

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 11 de julho de 2017.

*Republicado por Incorreção

Publique-se,
altere e
cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F7AD4BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIBILIDADE 011-2017

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" E "E" e destinação final, na Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" e no Laboratório de análises clínicas " Francisca Luzia da Silva" do município de Serrinha dos Pintos/RN.**
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE:
02.0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE:
02.0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
CT Nº 170719IN00011/2017
DATA - 04.08.17
VALOR -R$ 4.300,00
VIGENCIA: ATE O FIM DO EXERCICIO DE 2017.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C317CCD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a licitante vencedora do certame licitatório : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 029/2017, onde objetiva a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de remanufaturamento de cartuchos à jato de tinta e toners para impressoras, para atender as

diversas secretarias deste Município, foi a empresa MARIA DAS NEVES GALDINO ME (CNPJ 06.007.909/0001-58), itens 01 ao 17.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:4845F400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ALBERTINO MONTE, referente à Serviços de Roço manual em diversas localidades em estradas vicinais do municipio de Tenente Ananias-RN. Referente ao Pregão Presencial Nº 9/2017-0035 que foi declarado como "DESERTO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 04 de Agosto de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:39A84002

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170087
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0038
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALBERTINO MONTE
OBJETO.....: Serviços de Roço manual em diversas localidades em estradas vicinais do municipio de Tenente Ananias-RN. Referente ao Pregão Presencial Nº 9/2017-0035 que foi declarado como "DESERTO"
VALOR TOTAL.....: R$ 20.045,00 (vinte mil, quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 20.045,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:FD5D4449

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 21 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0041, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de Saúde para Consultas especializadas no Município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
http://www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 08 de Agosto de 2017

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:9338D19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 – PMTLC/GAB

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 028/2017 – PMTLC/GAB, que tem como **OBJETO: contratar empresa para aquisição de freezers horizontais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social,** que teve sua abertura no dia 02 de agosto de 2017, às 08h30min, foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados.
Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame **2ª CHAMADA**, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 18 de agosto de 2017, às 09h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e/ou pelo email:
pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de agosto de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:17D424BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 248/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA,** Matricula N°1479, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 01 de agosto de 2017 a

29 de outubro de 2017, totalizando 90 (noventa) dias consecutivo, referente ao 3° quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de julho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4C40A2A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 249/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA,** Matricula N°1477, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 01 de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, totalizando 90 (noventa) dias consecutivo, referente ao 1° quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de julho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E3A63DD9

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA ABASTECIMENTO E RECURSOS HIDRÍCOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 086/2017

Assunto: Serviço de Recauchutagem de pneu Vulcanização a frio.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERANDO que a recauchutagem é o reaproveitamento das carcaças de pneus dos tratores e patrulha mecanizada.
CONSIDERANDO que a recauchutagem na qual é mais vantajoso e possibilitará o aumento da vida útil dos referidos pneus possibilitando o principio da economicidade.
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – outros serviços terceiro pessoa jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor o global em **30.040,00** (trinta mil e quarenta reais), conforme valor unitário e quantidades especificado abaixo,

ITEM	DESCRIÇÃO	QAUNT.	Vrl. Unit.
01	Pneu 19.5/24	12	1.870,00
01	Pneu 18.4/30	04	1.900,00

que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de Serviço.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, RECEITAS TRIBUTARIAS.**
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ - LTDA - CNPJ: 12.704.516/0001-04**, com sede profissional na Rua: **João Vitoriano,** 205 – **Bairro Acampamento – Caicó/RN** para Serviço de Recauchutagem de pneus Vulcanização a frio, conforme os memorandos **Nº 004, 004/2017 –** das respectivas secretarias.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F5233320

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 087/2017

Assunto: Aquisição de Balanças digital eletrônica para conferência no recebimento da Merenda Escolar.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – outros serviços terceiro pessoa jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor o unitário em **750,00** (setecentos e cinquenta reais) totalizando um valor global em **3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de Compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, RECEITAS TRIBUTARIAS.**
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **J.R. Moveis Com. Repres. - LTDA - CNPJ: 01.170.738/0001-60**, (LOJAS RIBAMAR) com sede profissional na Av: **Cel. Martiniano, 739 – Caicó/RN**, Aquisição de Balanças digital eletrônica, conforme os memorandos **Nº 252/2017 – SEMEC**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:D1754368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 370/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **722/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (Noventa reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 06 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:1E813455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 371/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **723/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (Noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 06 de agosto de 2017, com o objetivo acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3A69F5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 372/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **700/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 06 (seis) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 07 a 13 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:87F83CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 373/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **701/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 06 (seis) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) ao servidor **JOSÉ RANIEL MIGUEL DE BARROS** portador do **CPF: 056.615.234-75** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 07 a 13 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C310FD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 374/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **702/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 05 (cinco) Diária SEM PERNOITE R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o valor Global de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 a 11 de agosto de 2017 com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:B0186A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
OFÍCIO Nº. 0142/2017 – PMT/GP

Tibau/RN, em 07 de agosto de 2017.

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente de Relacionamento da Agência 1066
Rua Vigário Antônio Montenegro, 102 – Centro – Goianinha/RN
E-mail: age1066@bb.com.br

Assunto: *Inclusão de poderes para movimentação de contas correntes*

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, solicitamos a V.Sa., proceder à inclusão de poderes, abaixo relacionados, para movimentação da conta corrente pertencente ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, **CNPJ nº 01.622.882/0001-90**.

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	CLIENTE
1066-9	27665-0	PM TIBAU/RN-ESGOTO

Os referidos poderes deverão ser vinculados ao Senhor: **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA,** CPF nº 876.968.194-53 – Prefeito Municipal e o Senhor: **GIOVANNY DO VALE SOUZA**, CPF nº **700.177.204-60** – Secretária Municipal de Finanças - SEFIN.

PODERES PARA VICULAÇÃO:
009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011 AUTORIZAR COBRANCA
018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONI
093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
101 EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC
107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
114 SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
129 EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER
132 FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
138 CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIOVANNY DO VALE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A346044D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 019/2017-SRP

No dia 07 de Agosto de 2017, às 08h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 010/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 019/2017-SRP**", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL DA REDE DE ABASTECIMENTO DE NEBULIZAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TORPEDOS, REGULADORES DE PRESSÃO, COMPRESSORES DE AR, VÁLVULAS REGULADORAS, NEBULIZADORES ELÉTRICOS, CARGA E RECARGA IMEDIATA DOS TORPEDOS, ENTREGA E RECOLHIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERTINENTES A ÁREA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DO SERVIÇO HOSPITALAR EM DOMICILIO, E REABASTECIMENTO DE AMBULÂNCIAS, COM ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO) HORAS – 7 (SETE) DIAS NA SEMANA E UM CARRO A DISPOSIÇÃO, visando atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 06.004.897/0001-08, única vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Tibau do Sul, 07 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:5F950977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 019/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 019/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 06.004.897/0001-08, única vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Tibau do Sul, 07 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F8CEFD9E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 019/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 019/2017-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 06.004.897/0001-08, única vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Tibau do Sul, 07 de Agosto de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:9DF6D3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 115/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio de servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterado pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017, ao servidor(a):

ATELMA CORDEIRO DE LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.351.224-72, com matrícula nº 2101-1, no cargo de Professor PN II, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:346E9CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADM MT/RN N° 1707180005 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a favor da empresa **EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR-ME**, **(CNPJ nº 26.353.031/0001-10)**, referente ao **Credenciamento para execução dos serviços de confecção de Próteses Dentárias** Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, proposta para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de Agosto de 2017.
.
ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:246CADEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN N° 1707180005.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento para execução dos serviços de confecção de Próteses Dentárias

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução dos serviços de confecção de Próteses Dentárias**, junto a empresa: **EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR-ME**, **(CNPJ nº 26.353.031/0001-10)**
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa **EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR-ME**, **(CNPJ nº 26.353.031/0001-10)**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de Agosto de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:069184EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 INEXIGIBILIDADE N° 005/2017 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 1707180005

CREDENCIANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CREDENCIADA: EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR-ME; OBJETO: **execução dos serviços de confecção de prótese dentária**; VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2017 a 02 de Agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.10.302.0009.0915.2019 – Programa de distribuição de próteses dentárias; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.32 – material de distribuição gratuita – FONTE:01065 – Atenção de média e alta complexidade e hospitalar. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de Agosto de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6108552F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 444.277.354-87 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 802.877, para o Cargo de PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO – SAAE**,**deste Município de Touros/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 08 de agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A81A3497

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 073/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"R DA CRUZ ME " (CNPJ/MF 19.889.106/0001-16)**, que **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, ALÉM DE PALCO COM COBERTURA DE LONA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN,** no importe Global de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 11 de julho de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:69502738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: R DA CRUZ ME - (CNPJ nº 19.889.106/0001-16).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, ALÉM DE PALCO COM COBERTURA DE LONA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
Valor global: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
06.100 – Secretaria Municipal de Administração
- Ação: *2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos*
- Natureza da Despesa: *3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*
- Fonte de Recursos: *100 – Recursos Ordinários*
Vigência: 13/07/2017 à 13/11/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **073/2017**
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, REJANE DA CRUZ.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:81E66B84

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 444.260.204-25, do Cargo de PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**,** deste Município de Touros/RN, designado pela portaria de nº 002/2017.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 07 de agosto de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:90458DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

Às 09h00min horas do dia 28 do mês de Julho de 2017, reuniu-se a Pregoeira Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2017 – GMPU, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para dá continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 0024/2017, referente ao Processo nº 070/2017, que tem como objeto a "Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos e acessórios para musculação e atividades físicas em geral) visando atender as demandas do Convênio 798.621/2013, Contrato de Repasse 101.2736-11/2013.". A pregoeira havia suspendido a primeira sessão para verificar se as especificações das esteiras apresentadas pelas proponentes interessadas em concorrer ao certame, atendiam aos critérios contidos no instrumento convocatório, observou-se que as duas propostas não atendiam a todos os critérios das especificações contidas, sendo declaradas inabilitadas. Observou-se também que o preço de mercado encontra-se defasado, e nenhuma das empresas apresentava proposta dentro do preço médio, fazendo-se necessária uma nova pesquisa mercadológica que reflita a realidade atual de mercado, descartamos a possibilidade de acatar preços médios acima da pesquisa, sem prévia consulta que garantisse segurança a Administração da vantajosidade advinda da contratação. Os dois fatos citados mostram que não seria eficaz a concessão do proposto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93. Diante do exposto, partido do pressuposto de que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, agindo de forma alicerçada nos princípios

básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, agindo de forma firmada no princípio da motivação, declaramos fracassado o certa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09h30min do dia 28/07/2017, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Equipe de Apoio

16.874.288/0001-63
G M dos Santos Pontes -ME
GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8E3F6F9E

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 039/2017.
Processo n.º 0107/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 21 de Agosto de 2017 (segunda feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, destinado a "Contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 07 de Agosto de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CB4B32AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

A Comissão designada para condução do Processo Seletivo destinado ao provimento temporário dos cargos de Supervisor e Visitadores, torna público o novo cronograma, conforme segue abaixo:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	08 de agosto de 2017
Período de recurso em face do resultado preliminar da 2ª fase	09 de agosto e 10 de agosto de 2017
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	14 de agosto de 2017

Upanema/RN, 07 de agosto de 2017.

ANDRESSA CARMÉLIA FREIRE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BB2CD17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017

RELAÇÃO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO

A Comissão Mista designada através da Portaria n. 0308/2017-GAPM, para a realização do Processo Seletivo Simplificado de visitadores e supervisor do Programa Criança Feliz, torna pública a relação preliminar da pontuação dos inscritos, sendo a Pontuação Máxima de 150 pontos para Visitadores (M01) e 200 pontos para Supervisor (S02) nos termos do disposto no Edital n. 001/2017.

	Candidatos	Nº da Inscrição	Pontuação
Supervisor (a)	Ellen Gonçalves Bezerra Freire	002	116,4
	Claudia Lopes Aguiar	020	94,7
	Maria do Socorro Silva de Freitas	042	87,2
Visitador (a)	Lázaro Silva de Assis	001	102,3
	Edilene Carlos da Silva Costa	005	95,9
	Hugo Maciel Oliveira de Melo	032	90,3
	Luana Michelly de Souza Nunes	006	86,6
	Antonio Valker de Oliveira Leal	012	82,0
	Jaires Paloma Gondim da Costa	015	75,9
	Juliana Bezerra de Carvalho	041	72,2
	Maria Alexsandra da Silva Pereira	019	72,2
	Patrícia Régia da Costa Carvalho Dantas	045	71,0
	Janderson Dorneles dos Santos Bezerra	012	66,0
	Maria Núbia da Silva Costa	025	64,0
	Libna Pereira de Carvalho	040	62,5
	Fabiana de Oliveira Alves Moura	023	57,5
	Antonia Claudia Nogueira	036	55,5
	Gilmara Ferreira da Silva	010	51,6
	Maiara Nadja Costa de Oliveira	022	51,0
	Maria Karina dos Santos Dantas	003	48,1
	Maria Aparecida da Silva	037	45,3
	Leidiane Moura de Carvalho	004	43,0
	Cristiane Rochele Moura Gondim de Araújo Oliveira	014	42,1
	Antonia Joice da Silva Gondim	018	**ABSTENÇÃO**
	Francisco Roberto da Silva	008	**ABSTENÇÃO**

Upanema/RN, 08 de agosto de 2017.

ANDRESSA CARMÉLIA FREIRE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ALUÍZIO DELMIRO DA COSTA JÚNIOR
Membro da Comissão

IONE CASUSA FERNANDES LOPES
Membro da Comissão

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AB650B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 001/2017 COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Rua Coronel Felipe Jorge, N° 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

Várzea/RN, em 07 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 002/2017 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA -RN , no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º ADIAR as datas de divulgação da Publicação da Lista dos Candidatos Classificados na Primeira Fase, do Período de Recurso, da Entrevista dos Classificados, e da Publicação do Resultado Segunda fase - Final, devido ao grande número de inscritos, dessa forma as novas datas são:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Resultado 1. Fase – Classificatória	15/08/2017
Recursos	16 e 17/08/2017
Fase de Entrevistas dos Candidatos Classificados	18/08/2017
Publicação do Resultado 2. Fase – Resultado Final	25/08/2017

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Várzea/RN, em 07 de agosto de 2017.

A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA – RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:2345F1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 053/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 132/2017, Dispensa de Licitação nº 053/2017 que tem como objeto: **contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver/RN, 04 de agosto de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CÉLIOCHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:9F2A2760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 223/2017

LEI MUNICIPAL Nº 223/2017 de 07 de agosto de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a extinção de cargos públicos na atividade meio da Administração Municipal de Viçosa/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Viçosa aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir todos os cargos públicos ligados à atividade meio do município de Viçosa/RN.
§ 1º - Para fins do caput deste artigo, considera-se ligado a atividade meio do Município de Viçosa/RN, os seguintes cargos:
I – Auxiliar de serviços gerais
II – Vigias
III – Pedreiros
IV – Servente de Pedreiro
V – Eletricista
VI – Pintor
VIII – Roupeiro
IX – Copeiro
X – Cozinheiro
XI – Almoxarife
XII – Motorista
XII – Motoboy
XIII - Recepcionista
XIV – Contínuo
XV – Jardineiro
XVI – Podador de árvores

§ 2º - Os cargos que atualmente estiverem ocupados por servidores efetivos ficam declarados como em período de extinção, cuja sua manutenção se dará apenas em relação aos seus atuais ocupantes e somente até que se tornem vagos.

Art.2° - As atividades meio, descritas no artigo anterior, deverão ser objeto de execução indireta, mediante terceirização, observando fielmente o que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Viçosa-RN, em 07 de agosto de 2017.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:24DD10D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **08:00** do dia **18/08/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2017 - PP**, tipo Menor preço, para Registo de Preços para eventual **contratação de empresa para execução de serviços de apoio administrativo referente ao gerenciamento eletrônico de documentos, conforme especificações constantes no termo de referência**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 07/08/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F24CB4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 169/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOZIELDE DANTAS DA SILVA,** Auxiliar Administrativo,matrícula nº 292, relativas ao período de 2013, contados a partir do dia 07/08/2017 com término em 05/09/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de agosto de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E843C035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 858/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diária PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:69494476

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 859/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:897F84AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 860/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:914D5E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 861/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:AF14EB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 862/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:4816375E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 863/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1426A9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2017

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para Registro de preço para posterior aquisição de MEDICAMENTOS DE USO DIARIO, destinados a manutenção das Unidades de Saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alexandria/RN, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preço; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: MARIA APARECIDA LOPES DA SILVEIRA - ME						
CNPJ: 09.103.797/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACETILCISTEINA 600MG CX C/ 16 ENVELOPES	GEOLAB	CX	10	20,00	200,00
2	AÇULAR LS COLÍRIO 5ML	ALLERGAN	FRASCO	10	48,30	483,00
3	ACECLOFENACO CX C/ 12 COMPRIMIDOS	NOVA QUÍMICA	CX	10	10,00	100,00
5	ADVANTON 1MG CREME BISNAGA C/15 G	SCHERING	BISNAGA	10	52,57	525,70
6	AKINETON 2MG CX C/ 80 COMPRIMIDOS	KNOLL	CX	10	32,39	323,90
7	AGULHA PARA CANETA BD 5MM CX C/100 UND	BD ULTRAFINE	CX	16	91,14	1.458,24
8	AGULHA PARA CANETA BD 8MM CX C/100 UND	BD ULTRAFINE	CX	12	91,14	1.093,68
9	ALIVIUM GOTAS 400 MG CX C/10 UND	HYPERMARC AS	CX	10	20,25	202,50
10	ALLESTRA 20MG CX C/ 21 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	24,16	241,60
11	ALLEXOFEDRIN 180MG CX C/10 UND	EMS	CX	10	25,65	256,50
12	ALPRAZOLAM 0,5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	10	8,50	85,00
13	ALPRAZOLAM 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	NOVA QUÍMICA	CX	20	16,00	320,00
14	AMATO 25MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	10	37,19	371,90
15	AMIORON 200MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	10	10,78	107,80
17	ANNITA 500MG CX C/ 6 COMPRIMIDOS	FQM	CX	12	73,74	884,88
18	ANCORON 200MG CX C/30 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	10	40,98	409,80
19	ANGIPRESS 50MG/12,5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	24,78	247,80
20	ARFLEX RETARD 200MG CX C/ 6 COMPRIMIDOS	CHEMOBRAS	CX	10	30,18	301,80
21	ARTROLIVE CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	55,79	557,90
22	ATORVASTATINA 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CIMED	CX	10	13,98	139,80
23	ATACAND HCT CX C/30 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	CX	10	81,55	815,50
24	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG/12,5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CX	10	9,80	98,00
25	ATROPINA 0,5% FRASCO C/ 5 ML	ALLERGAN	FRASCO	10	8,36	83,60
26	AVAL 160 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	SUPERA	CX	10	36,07	360,70
27	AVAMYS 27,5MG FRASCO	GSK	FRASCO	10	47,70	477,00
28	BENICAR 40MG/5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	DAIICHI SANKYO	CX	10	66,95	669,50
29	BENZETACIL	SUPERA	AMPOLA	60	13,66	819,60
30	BEPANTRIZ 30G	CIMED	BISNAGA	30	9,00	270,00
31	BETAISTINA 24MG CX C/ 30	ACHE	CX	12	17,86	214,32
32	BETINA 24MG CX C/ 30	EUROFARMA	CX	10	25,45	254,50
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX C/28	SANDOZ	CX	10	37,20	372,00
35	BRONCHO – VAXOM 7MG CX C/10	NYCOMED	CX	10	71,33	713,30
36	BUPROVIL 300MG CX C/20 COMPRIMIDOS	MULTILAB	CX	60	7,48	448,80
37	BUSONID 50MG	ACHE	FRASCO	20	29,22	584,40
39	CALCITRAN B12 FRASCO C/ 150ML	DIVCOM	FRASCO	10	27,59	275,90
40	CALCITRAN D3 CX C/30 COMPRIMIDOS	DIVCOM	CX	10	37,20	372,00
41	CANACORT CREME 30G	GEOLAB	FRASCO	20	10,78	215,60
42	CARBOLITIUM 300MG CX C/ COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	16	34,97	559,52
43	CATAFLAN 15MG/ML	NOVARTIS	FRASCO	20	19,49	389,80
44	CEFADROXILA 500MG CX C/8 COMPRIMIDOS	SEM	CX	10	17,74	177,40
45	CEFAGEL CX C/10 COMPRIMIDOS	MULTILAB	CX	10	10,00	100,00
46	CEFALIV CX C/12 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	14,81	148,10
47	CELETIL XPE 120 ML	GEOLAB	FRASCO	20	9,50	190,00
48	CICLOBENZAPRIDA	EUROFARMA	CX	40	8,80	352,00
49	CICLOPRIMOGYNA CX C/ 21 COMPRIMIDOS	BAYER	CX	20	9,78	195,60
50	CITALOPRAM 20MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	NOVA QUÍMICA	CX	10	20,00	200,00
51	CLAXON 400/5ML	EUROFARMA	FRASCO	10	25,71	257,10
52	CLOPIDOGREL 75MG	SANDOZ	CX	10	37,20	372,00
53	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	10	10,00	100,00
54	CONCÁRDIO 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS	SEM SIGMA	CX	10	53,27	532,70
55	CORTICORTEN 20MG CX C/20 COMPRIMIDOS	NEO QUÍMICA	CX	30	10,00	300,00
56	CORTICORTEN 5MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	NEO QUÍMICA	CX	20	7,20	144,00
57	DASTENE 0,5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	67,75	677,50
58	DAFLAN 1000 CX C/30 COMPRIMIDOS	SERVIER	CX	10	138,58	1.385,80
59	DUOFILM 15ML	GSK	FRASCO	10	31,31	313,10
60	DUOFLAM 6,43	SUPERA	AMPOLA	10	19,85	198,50
62	DEFLACORTE 30MG CX C/10 COMPRIMIDOS	EMS	CX	10	45,60	456,00
63	DEOCIL 10MG CX C/10 COMPRIMIDOS	DIFFUCAP	CX	10	28,15	281,50
64	DEPAKENE 250MG XAROPE	ABBOTT	FRASCO	80	16,58	1.326,40
65	DEPAKOTE 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ABBOTT	CX	60	93,70	5.622,00
69	DESLORATADINA 5MG CX C/ 10 COMPRIMIDOS	EMS	CX	10	17,00	170,00
71	DIGESTIL (BROMOPRIDA) CX C/20 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	10	8,82	88,20
72	DIPROGENTA POMADA 30G	MANTECORP	BISNAGA	10	33,89	338,90
73	DONAREN 50MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	10	79,05	790,50
75	DUOMO HP CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFOARMA	CX	10	106,38	1.063,80
76	ELOTIN 5ML	ELOFAR	FRASCO	10	8,71	87,10
77	ESOMEPRAZOL 40MG CX C/28 COMPRIMIDOS	SEM	CX	10	109,25	1.092,50
78	ESOMEX 40MG CX C/28 COMPRIMIDOS	SEM SIGMA	CX	10	199,72	1.997,20
79	ESCITALOPRAM 10MG	EUROFARMA	CX	10	22,00	220,00
80	ESPIRONOLACTONA 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS	GERMED	CX	10	10,00	100,00
81	ESTRIOPAX CR 50G	NEO QUÍMICA	BISNAGA	10	20,00	200,00

82	EXIMIA FORTALIZE CX C/30 COMPRIMIDOS	HERBARIUM	CX	10	126,95	1.269,50
83	FENOBRATY 200MG CX C/20 COMPRIMIDOS	LEGRAND	CX	10	39,92	399,20
85	FISIOGEL LOÇÃO 120 ML	STIEFF	FRASCO	12	75,14	901,68
86	FLUIBRON GTS 50 ML	CHIESI	FRASCO	10	16,58	165,80
87	FLANAX 275 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	BAYER	CX	10	32,95	329,50
88	FLORATIL 100 MG CX C/12 COMPRIMIDOS	MERCK	CX	10	37,59	375,90
89	FLORAX CX C/5 COMPRIMIDOS	HEBRON	CX	10	35,06	350,60
90	FLUCOVIL 150MG CX C/ 2 COMPRIMIDOS	MEDQUÍMICA	CX	10	5,00	50,00
91	FOLDAN 50MG	UNIÃO QUÍMICA	BISNAGA	10	29,04	290,40
92	FRISIUM 20MG	SANOFI	CX	10	27,44	274,40
93	GABAPENTINA 300MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	33,58	335,80
94	GALVUS MET 50/500MG CX C/ 56 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	10	141,80	1.418,00
95	GALVUS MET 50/850MG CX C/56 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	10	141,80	1.418,00
96	GARDENAL GTS 20 ML	SANOFI	FRASCO	80	8,29	663,20
98	GERIATON CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	54,82	548,20
99	GLIANSON 2MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	LEGRAND	CX	10	9,80	98,00
101	GLIMEPIRIDA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	11,00	110,00
103	GLIZAGE XR 500MG	MERCK	CX	10	5,40	54,00
104	GLYQUIM XM CX C/ 28 SACHÊS	VALEANT	CX	10	76,82	768,20
105	HIDANTAL 100MG CX C/ 25 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	10	9,78	97,80
106	HOMES H 40/12,5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	10	53,78	537,80
107	INVOKANA 300MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	JANSSEN	CX	10	196,69	1.966,90
108	INSULINA LANTUS CANETA 3ML	SANOFI	CX	40	138,13	5.525,20
110	INSULINA HUMALOG LISPRO CX C/5 UND	ELI LILLY	CX	20	211,45	4.229,00
111	INSULINA NOVORAPID CX C/ 1 UND	NOVO NORDISK	CX	20	42,90	858,00
112	INSULINA HUMALOG MIX25 CX C/ 5 UND	ELI LILLY	CX	20	261,88	5.237,60
113	ISOFLAVONA (MANIPULADO)	-	CX	10	37,40	374,00
114	LABIRIN 24MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	10	38,32	383,20
115	LACTULIFE 120ML	NATURELIFE	FRASCO	10	14,96	149,60
116	LACTULIV	LEGRAND	FRASCO	10	14,68	146,80
117	LACTULONA	DAIICHI	FRASCO	10	39,15	391,50
118	LANZOPRAZOL 30MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	10	20,00	200,00
119	LIMBRITOL CX C/ 20 COMPRIMIDOS	VALEANT	CX	10	9,79	97,90
120	LIPANON RETARD CX C/ 30 COMPRIMIDOS	HYPER	CX	10	85,39	853,90
121	LIPOXEN (OLISTATE) CX C/ 42 COMPRIMIDOS	NEO QUÍMICA	CX	10	121,48	1.214,80
122	LORASLIV 10MG CX C/ 12 COMPRIMIDOS	VITAPAN	CX	10	8,50	85,00
123	LOSARTANA + HIDRO 50/12,5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	LEGRAND	CX	10	13,23	132,30
124	LOZEPREL 20MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	MULTILAB	CX	6	6,86	41,16
125	LYRICA 75MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	PFIZER	CX	10	91,33	913,30
126	MAREVAN 5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FARMOQUIMICA	CX	6	22,70	136,20
127	MASSAGEOL AEROSOL 120ML	NEO QUÍMICA	FRASCO	6	16,06	96,36
128	MEMANTINA 10MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	6	28,89	173,34
129	MESALAZINA 800MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	NEO QUÍMICA	CX	6	50,47	302,82
130	MENCIRAX CX C/30 COMPRIMIDOS	ATIVUS	CX	6	94,84	569,04
131	MIOSAN 10MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	10	45,83	458,30
132	MIOSAN 5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	10	41,18	411,80
133	MIOSAN CAF 10MG/60MG CX C/ 15 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	10	21,62	216,20
134	MUSCULARE 5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	10	26,70	267,00
135	MORPH DERME FRASCO C/ 100 ML	HOPH	FRASCO	10	8,15	81,50
136	MYLANTRA PLUS 240ML	JOHNSON	FRASCO	10	26,37	263,70
137	NAPRIX 5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	10	53,78	537,80
138	NAPRIX D 5+12,5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	10	49,40	494,00
139	NEULEPTIL 1% 20ML	SANOFI	FRASCO	40	9,42	376,80
140	NEULEPTIL 4% 20ML	SANOFI	FRASCO	20	18,25	365,00
141	NEUTROFER 30ML	SEM	FRASCO	16	42,24	675,84
142	NEOSEMID 40MG CX C/20 COMPRIMIDOS	NEO QUÍMICA	CX	10	4,40	44,00
143	NEOZINE 4% 20ML	SANOFI	FRASCO	20	13,12	262,40
144	NEUROTABS CX C/30 COMPRIMIDOS	ECOFITUS	CX	10	22,00	220,00
145	NEUTROFER 250MG 30ML	SEM	FRASCO	10	42,42	424,20
146	NIMEZON MET 50/850MG CX C/56 COMPRIMIDOS	SUPERA	CX	10	156,52	1.565,20
147	NEOCOFLAN	NEO QUÍMICA	BISNAGA	10	6,75	67,50
148	NUTRIFAN GTS 20ML	MABRA	FRASCO	10	23,83	238,30
149	ÓLEO DE GIRRASOL 200ML	MOPH	FRASCO	10	14,44	144,40
150	OMENAX 20MG CX C/56 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	10	10,00	100,00
151	OMNIC OCAS 0,4 CX C/30 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	CX	10	92,77	927,70
152	OSTEONUTRI CX C/60 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	10	84,34	843,40
153	OSTOPORIM 10ML	FQM	FRASCO	10	11,72	117,20
154	OXIBUTININA (MANIPULADO)	MEDICAL	FRASCO	40	54,00	2.160,00
155	PACO 500MG + 30MG CX C/12 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	10	20,73	207,30
156	PANTOGAR CX C/60 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	10	107,33	1.073,30
157	PAROXETINA 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	10	20,00	200,00
158	PATANOL S 2,5ML	ALCON	FRASCO	10	53,26	532,60
159	PANTOPRAZOL 40MG CX C/28 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	18,00	180,00
160	POSTEC POMADA	APSEN	BISNAGA	10	99,13	991,30
161	PREDCORT 5MG CX C/20 COMPRIMIDOS	VITAPAN	CX	10	6,00	60,00
162	PREGABALINA 75MG CX C/28 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	10	52,74	527,40
163	PRESS PLUS 5/10MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CX	10	76,90	769,00
164	PROSSO CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	10	79,95	799,50
165	PROFLAM 100MG CX C/12 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	10	48,30	483,00
166	PROTOVIT GTS 20ML	ROCHE	FRASCO	10	16,33	163,30
167	PROTOPIC 0,3% 10G	LEO PHARMA	BISNAGA	10	83,94	839,40
168	QUET XR CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	10	96,44	964,40
169	QUETIAPINA 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	10	20,00	200,00
170	QUETIAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	76,50	765,00
171	QUETIAPINA 200MG CX C/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	10	94,69	946,90
172	REUQUINOL 400MG CX C/30 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	10	77,07	770,70
173	RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	UNIÃO QUÍMICA	CX	40	21,50	860,00
174	RISPERIDONA 3MG CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	40	33,98	1.359,20
175	RITMONORN 300MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ABBOTT	CX	10	70,86	708,60

177	ROSAVASTATINA DE CÁLCICA 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CX	10	27,84	278,40
178	ROSUVASTATINA 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CX	10	27,84	278,40
179	ROSUVASTATINA 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CX	10	51,66	516,60
181	SECOTEX 0,4MG CX C/30 COMPRIMIDOS	BOERHINGER	CX	10	153,80	1.538,00
182	SELOZOC 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	CX	10	51,25	512,50
183	SELOZOK 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	CX	10	25,28	252,80
184	SEPURIN CX C/20 COMPRIMIDOS	GROSS	CX	10	19,40	194,00
185	SINOT CLAV 400/5 70ML	EUROFARMA	FRASCO	10	51,23	512,30
186	SOAPEX SABONETE CX C/1 UND	GALDERMA	CX	10	20,93	209,30
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	MARK MED	UNIDADE	100	1,50	150,00
188	SUSTRATE CX C/50 COMPRIMIDOS	FQM	CX	10	25,31	253,10
189	STREPSILS CX C/8 COMPRIMIDOS	RECKITT	CX	10	7,57	75,70
190	TAPAZOL 10MG CX C/50 COMPRIMIDOS	BIOLAB SANUS	CX	10	24,96	249,60
191	TIBACLIN 2,5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	SEM	CX	10	23,80	238,00
192	TIBOLONA 2,5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	SEM	CX	10	23,80	238,00
193	TRAMADOL 50MG CX C/10 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	10	12,00	120,00
195	TROK CREME 10G	EUROFARMA	BISNAGA	10	13,10	131,00
196	TYLEX 30 CX C/12 COMPRIMIDOS	JANSSEN	CX	10	29,55	295,50
197	UREIA 10%	CIFARMA	FRASCO	10	23,98	239,80
198	UTRAFER GTS 30ML	FARMOQUIMICA	FRASCO	10	32,44	324,40
199	VELIJA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	20	62,17	1.243,40
200	VELIJA 60MG CX C/30 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	20	125,61	2.512,20
201	VENLAFAXINA 75MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	39,50	395,00
202	VERTIX 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	10	28,12	281,20
203	VOLTAREN 75MG CX C/ 5 AMPOLAS	NOVARTIS	CX	10	16,64	166,40
205	XARELTO 15MG CX C/28 COMPRIMIDOS	BAYER	CX	30	211,97	6.359,10
206	XARELTO 20MG CX C/28 COMPRIMIDOS	BAYER	CX	30	211,97	6.359,10
207	ZIRVIT MULTI CX C/30 COMPRIMIDOS	ARESE	CX	10	65,56	655,60
208	ZIRVIT KIDS 150ML	ARESE	FRASCO	10	54,53	545,30
209	ZYPRED COLÍRIO 6ML	ALLERGAN	FRASCO	10	61,22	612,20
210	ALOIS 10 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	25	84,28	2.107,00
211	EXELON 4,5 MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	30	173,57	5.207,10
212	PAMELOR 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	30	25,18	755,40
213	PAMELOR 25 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	35	39,80	1.393,00
214	OLIGOVIT UP	ZYDUS	CX	35	66,92	2.342,20
215	TRIANCIL 5 ML	APSEN	FRASCO	35	90,47	3.166,45
217	CLONAZEPAM 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	24	8,00	192,00
218	EXCITALOPRAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	12	22,00	264,00
219	ASPIRINA PREVENT 100 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	BAYER	CX	12	16,07	192,84
220	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	12	9,52	114,24
221	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	12	6,16	73,92
222	FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	12	6,00	72,00
223	DINE DIENOGESTE 2 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	SUPERA	CX	12	130,25	1.563,00
TOTAL						138.160,83

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00044/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00044/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARIA APARECIDA LOPES DA SILVEIRA - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 69 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 101 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 177 - 178 - 179 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223.
Valor: R$ 138.160,83.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

_____
MARIA APARECIDA LOPES DA SILVEIRA - ME

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E65060F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2017

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00045/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de profissional do ramo de marcenaria, para prestação dos serviços de conserto birô, Armário, portas, janelas, carteiras escolares e cancela, junto ao município de Alexandria/RN - (Pertencentes às seguintes setores: Secretaria municipal de Educação, Secretaria municipal de administração e Secretaria Municipal de saúde); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: FRANCISCO BATISTA JUNIOR						
CPF: 513420224-91						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Conserto de birô, medindo 0,60 x 1,20	Serviço	UND	100	70,00	7.000,00
2	Conserto de armário, medindo 1,50 x 1,00	Serviço	UND	110	50,00	5.500,00
3	Conserto de armário, medindo 1,90 x 1,20	Serviço	UND	110	75,00	8.250,00
4	Conserto de porta, medindo 0,60 x 1,80	Serviço	UND	110	75,00	8.250,00
5	Conserto de porta, medindo 0,80 x 2,00	Serviço	UND	30	95,00	2.850,00
6	Conserto de janela, medindo 0,80 x 1,20	Serviço	UND	30	50,00	1.500,00
7	Conserto de janela, medindo 0,90 x 1,40	Serviço	UND	30	65,00	1.950,00
8	Conserto de cancela, medindo 1,00 x 1,50	Serviço	UND	20	38,00	760,00
9	Conserto de cancela, medindo 2,00 x 1,50	Serviço	UND	20	50,00	1.000,00
10	Conserto de cancela, medindo 3,00 x 1,50	Serviço	UND	20	77,00	1.540,00
11	Conserto de carteira escolar	Serviço	UND	500	39,50	19.750,00
12	Conserto de forra, medindo 0,60 x 2,10	Serviço	UND	30	35,00	1.050,00
13	Conserto de forra, medindo 0,70 x 2,10	Serviço	UND	30	40,00	1.200,00
14	Conserto de forra, medindo 0,80 x 2,10	Serviço	UND	30	50,00	1.500,00
TOTAL						62.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00045/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00045/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00045/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO BATISTA JUNIOR.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.
Valor: R$ 62.100,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

_____
FRANCISCO BATISTA JUNIOR

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:55AB0832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017 , conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017SRP, homologado em 27 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME.**
CNPJ: 11.886.312/0001-60
Endereço: Rua dos colibris, n°33, conj. Alameda Potiguar, Bairro Amarante . Tel: (084) 3214-4489
Cidade: São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59.290-000
Representante: Maria de Fátima Araujo Silva

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	PADRÃO DE CAMISA PARA FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 16 UND	MF	UND	15	R$ 360,20	R$ 5.403,00
2	PADRÃO DE CALÇÃO PARA FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 16 UND	MF	UND	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
3	MEIÃO PARA FUTEBOLUNIDADE	STD	PAR	288	R$ 8,90	R$ 2.563,20
4	CAMISA PARA GOLEIRO M/ LONGA	MF	UND	18	R$ 29,00	R$ 522,00
5	CALÇA PARA GOLEIRO PRO	PLC	UND	18	R$ 72,00	R$ 1.296,00
6	BOLA OFICIAL DE MATRIZADA C/ 18 GOMOS MG 3500	KAGIVA	UND	18	R$ 89,90	R$ 1.618,20
7	BOLA OFICIAL PARAFUTEBOL DE SALÃO COSTURADA AD.DIGITAL 500	KAGIVA	UND	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
8	BOLAS OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA MATIS TAM. AD.	PENALTY	UND	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
9	BOLAS OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA MATIS TAM. INF.	PENALTY	UND	20	R$ 84,90	R$ 1.698,00
10	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL MIRIM 100 MATRIZADA MATIS	KAGIVA	UND	20	R$ 65,90	R$ 1.318,00
11	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL MATRIZADA INFANTIL 200 MATIS	KAGIVA	UND	20	R$ 69,90	R$ 1.398,00
12	BOLA DE BORRACHA TIPO DENTE DE LEITE	LIDER	UND	30	R$ 12,90	R$ 387,00
13	BOMBA PARA ENCHER BOLA	STD	UND	10	R$ 35,00	R$ 350,00
14	BAMBOLE COM 75 CM	PANGUE	UND	60	R$ 4,90	R$ 294,00
15	APITO PLASTICO PEARL	SCALIBU	UND	10	R$ 19,90	R$ 199,00
16	PRATO DEMARCATORIO	PANGUE	UND	10	R$ 5,90	R$ 59,00
17	CONE PVC GRANDE 50CM	PLASTICOR	UND	20	R$ 21,90	R$ 438,00
18	CRONOMETRO DIGITAL	VOLLO	UND	6	R$ 29,90	R$ 179,40
19	BANDEIRA DE JUIZ	SCALIBU	UND	6	R$ 78,00	R$ 468,00
20	CORDA ELASTICA 6 MTS	PANGUE	UND	20	R$ 14,90	R$ 298,00
21	CORDA DE PULAR SISAL	PANGUE	UND	10	R$ 11,00	R$ 110,00
22	MEDALHA GRANDE 60CM DOURADA	CRESPAR	UND	200	R$ 4,90	R$ 980,00
23	MEDALHA GRANDE 60CM PRANTA	CRESPAR	UND	200	R$ 4,90	R$ 980,00
24	MEDALHA GRANDE 60CM BRONZE	CRESPAR	UND	200	R$ 4,90	R$ 980,00
25	TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE PRIMEIRO LUGAR	PIAZZA	UND	10	R$ 310,00	R$ 3.100,00
26	TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE SEGUNDOO LUGAR	PIAZZA	UND	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
27	TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE TERCEIRO LUGAR	PIAZZA	UND	10	R$ 147,00	R$ 1.470,00
28	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 02	PANGUE	PAR	10	R$ 164,00	R$ 1.640,00
29	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO EM NYLON FIO 02,	PANGUE	PAR	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
30	REDE DE VOLLEY 4 FAIXAS ALGODÃO,	PANGUE	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
31	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVA FIXA CABEDAL MISTA	ABS	PAR	30	R$ 75,04	R$ 2.251,20

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **29/2017** e a proposta da empresa MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.886.312/0001-60 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 07 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

Maria de Fatima Araújo Silva-ME
Cnpj/MF Nº 11.886.312/0001-60
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA
CPF/MF Nº 652.681.724-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:514DED2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2017 com início 07 de abril de 2017, realizada em 25 de abril de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**					
CNPJ: **13.603.534/0001-54**	Telefone:			Email:	
Endereço: **AV ESPIRITO SANTO, 239 , BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58030-110**					
Representante: - RG: **1009509-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	1500,00	UNI	BASE PARA RELE FOTOELETRICO		4,60
00008	5000,00	UNI	PARAFUSOS PARA BRACO DE LUMINARIA		6,00
00011	500,00	UNI	SUPORTE DE PORCELANA BASE E27, PARAFUSO CENTRAL		1,60
00015	120,00	Rolo	FIO DE COBRE RIGIDO 4,0 mm2(ROLO COM 100M)		149,00
00019	1000,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM GRADE FIX 25,4MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=251x202x105		40,00
00020	500,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA ABERTA FIX 31,7MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=320x240x92		37,20
00023	500,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA COM LENTE LISA FIX 31,7MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=345x280x225		99,00
00027	500,00	UNI	BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 31,75MM, Dimensao(C)mm=2000		75,00
00028	200,00	UNI	BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 31,75MM, Dimensao(C)mm=2500		100,00
00033	500,00	UNI	CONECTOR TIPO PARAFUSO EM LATAO, COM CORPO E PORCA SEXTAVADA PARA CABOS BITOLA 10mm2		2,99
00035	2000,00	UNI	PARAFUSO GALVANIZADO 16X300MM		8,30
00038	500,00	UNI	REATOR DE 400W 220V		80,00
00040	120,00	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 2000W 220V E40 189000 lm, Comprimento max=430mm		382,00
00047	500,00	UNI	SUPORTE EM ACO PARA 01 PETALA Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		76,00
00048	500,00	UNI	SUPORTE EM ACO PARA 02 PETALAS Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		106,00
00049	250,00	UNI	SUPORTE EM ACO PARA 03 PETALAS Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		124,50
00052	50,00	UNI	LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 PRETA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=235x107x99		23,00
00053	50,00	UNI	LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 BRANCA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=187x107x90		18,00
00054	50,00	UNI	LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 PRETA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=187x107x90		18,00
00058	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 40W PRETO 4000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=193x50x230		152,00
00069	100,00	UNI	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR Ø-10,0 mm Comprimento=2000mm		15,70
00070	100,00	UNI	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR Ø-10,0 mm Comprimento=2400mm		18,70
00071	50,00	UNI	CAIXA DE PASSAGEM ALUMINIO COM TAMPA REVERSIVEL 20X20X10		44,00
00072	20,00	Rolo	Cabo auto flexível A fire 2.5mm 100m		75,00
00079	50,00	UNI	CONECTOR PERFURANTE 10-70 MULTIPLEXADO I		3,80
00097	100,00	UNI	Fita isolante anti-chama 19mmx 20m		3,40
00108	50,00	UNI	SUPORTE PARA LAMPADAS		1,00
00121	100,00	Rolo	Cabo flexível 10.0mm 100m		360,00
00124	100,00	Rolo	Cabo flexível 2.5mm 100m		69,00
00125	100,00	Rolo	Cabo flexível 1.5mm 100m		50,00
00130	50,00	UNI	Caixa octogonal PVC 4x4"	2	2,00
00131	50,00	UNI	LUMINÁRIA FECHADA TRAPEZOIDAL F-1X20	11	10,90
00145	50,00	UNI	Tomada para telefone padrão Telebrás		5,99
00160	100,00	UNI	Lâmpada econômica tipo PL 15w		7,45

Vencedor(es): **EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**					
CNPJ: **25.249.727/0001-38**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA DOS CANINDES , 1413 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-600**					
Representante: - RG: **651550-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00012	500,00	UNI	SUPORTE DE PORCELANA BASE E40, PARAFUSO CENTRAL		6,30
00042	100,00	Rolo	FITA LED 30W BIVOLT ROLO COM 5M		50,00
00051	50,00	UNI	LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 BRANCA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=235x107x99		22,90
00055	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 10W PRETO 1000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=106x41x126		39,90
00056	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 20W PRETO 2000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=148x46x190		75,00
00066	500,00	UNI	PLAFON EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E27 100W BRANCO		3,40
00067	500,00	UNI	PLAFON EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E27 100W PRETO		3,40
00068	200,00	UNI	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR Ø-10,0 mm Comprimento=1000mm		9,99
00074	50,00	UNI	CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA		5,90
00077	20,00	UNI	CHAVE TESTE NEON		2,50
00080	100,00	UNI	CURVA DE ELETRODUTO 20mm		0,79
00081	100,00	UNI	CURVA DE ELETRODUTO 25mm		0,99
00087	100,00	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AP		37,00
00088	100,00	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AP		37,00
00089	100,00	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 AP		37,00
00090	100,00	UNI	Eletroduto PVC soldável 32mm vara de 3m		5,99
00091	100,00	UNI	Eletroduto PVC soldável 25mm vara de 3m		3,90
00092	100,00	UNI	Eletroduto PVC soldável 20mm vara de 3m		2,90
00093	100,00	Rolo	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM 100m		70,00
00094	100,00	UNI	FITA ISOLANTE 19X10MM ALTO FUSÃO 5M		11,00
00095	100,00	UNI	FITA ISOLANTE 19X10MM ALTO FUSÃO 2M		6,90
00098	100,00	UNI	Fitas Crepe 20mm rolo 50m		4,40
00099	100,00	UNI	Fitas Crepe 50mm rolo 50m		14,10
00109	100,00	UNI	Tomada embutir 2P+T 10 A		3,99
00112	100,00	UNI	TOMADA SX RJ45		12,90
00115	100,00	UNI	BRAQUETE MONOFASICO		16,00
00116	50,00	UNI	ALICATE AMPERÍMETRO		60,00
00117	50,00	UNI	ALICATE UNIVERSAL		21,00
00118	50,00	UNI	ALICATE DE CORTE		17,50
00119	50,00	UNI	JOGO DE CHAVES DE FENDA		28,00
00120	5000,00	UNI	FIXA FIO		1,70
00123	100,00	Rolo	Cabo flexível 4.0mm 100m		120,00
00129	50,00	UNI	Caixa luz PVC 4x2"		0,58
00132	50,00	UNI	CANALETA SX 50X20X200MM MEDIA		24,00
00133	50,00	UNI	CURVA DE ELETRODUTO 1"		1,25

00134	50,00	UNI	CURVA DE ELETRODUTO 3/4"		1,10
00141	50,00	UNI	Lâmpada vapor mercúrio 250 w		20,00
00149	50,00	UNI	ALICATE DE BICO		19,50
00150	50,00	UNI	ALICATE DE PRESSÃO		23,50
00151	100,00	UNI	BUCHA Nº6		0,09
00154	100,00	UNI	BUCHA Nº12		0,50
00159	100,00	UNI	Lâmpada econômica tipo PL 11w		6,50
00161	150,00	UNI	PLANFON DECORATIVO BRANCO/PRETO		3,40
00163	150,00	UNI	Starter 30/40 w FS-4		0,90
00164	50,00	UNI	OLHAU COM ROSCA		6,50
00165	50,00	UNI	OLHAU SEM ROSCA		4,90
00166	100,00	UNI	BOCAL SIMPLES		1,98

Vencedor(es): **IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: **12.528.765/0001-88** Telefone: Email:

Endereço: **RUA PRESIDENTE SARMENTO, 830 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-400**

Representante: - RG: **001990234-SSP/RN**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	500,00	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 220V (ILUMINACAO PUBLICA)		13,70
00006	500,00	UNI	LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT E27 1500 lm , Comprimento max=130mm		28,25
00010	2000,00	UNI	CONECTOR PERFURANTE CABO COMPACTO (ILUMINACAO PUBLICA)		3,85
00014	250,00	Rolo	FIO DE COBRE RIGIDO 2,5 mm2(ROLO COM 100M)		88,00
00025	1000,00	UNI	BRACO PADRAO RETO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 25,4MM, Dimensao(C)mm=1500		25,90
00026	500,00	UNI	BRACO PADRAO RETO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 25,4MM, Dimensao(C)mm=2000		39,90
00032	10000,00	Mt	CABO MULTIPLEXADO 2X16mm2(ILUMINACAO PUBLICA)		2,40
00034	2000,00	UNI	ALCA PARA CABO		1,90
00037	120,00	UNI	REATOR VAPOR METALICO 2000W 220V		330,00
00041	750,00	UNI	LAMPADA TUBO LED 18 W T8 BIVOLT COMPRIMENTO 1200mm 1800 lm		26,90
00043	50,00	UNI	NUCLEO DE ALUMINIO PARA 01 PETALA COM 01 LUMINARIA E40, Dimensoes(CxLxA)mm=780x327x270		351,00
00044	50,00	UNI	NUCLEO DE ALUMINIO PARA 02 PETALAS COM 02 LUMINARIAS E40, Dimensoes(CxLxA)mm=1200x327x270		549,00
00045	50,00	UNI	NUCLEO DE ALUMINIO PARA 03 PETALAS COM 03 LUMINARIAS E40, Dimensoes(CxLxA)mm=1200x327x270		679,00
00046	50,00	UNI	NUCLEO DE ALUMINIO PARA 04 PETALAS COM 04 LUMINARIAS E40, Dimensoes(CxLxA)mm=1178x327x270		897,00
00060	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 70W PRETO 7000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=285x70x275		241,00
00062	100,00	UNI	REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 400W E27, Dimensoes(CxLxA)mm=350x150x260		39,90
00063	100,00	UNI	REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 400W E40, Dimensoes(CxLxA)mm=350x150x260		39,90
00082	100,00	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP		4,75
00083	100,00	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP		4,75
00084	100,00	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP		4,75
00085	100,00	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP		4,75
00086	100,00	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMP		4,75
00096	100,00	UNI	Fita isolante anti-chama 19mmx 5m		0,95
00105	50,00	UNI	Quadro distribuição Trif. 24 disjuntor c/barramento		434,90
00107	50,00	UNI	SUPORTE PARA CALHA DE ZINCO		2,00
00113	100,00	UNI	Alça		1,98
00114	100,00	UNI	TUBO GALVANIZADO 32 MM COM ROSCA		23,93
00127	100,00	Rolo	CABO PP 3X2,5MM 100m		349,00
00137	100,00	UNI	Eletroduto PVC Roscável 50mm vara de 3m		13,10
00139	50,00	UNI	Lâmpada fluorescente 20 w		5,99
00146	50,00	UNI	BRACADEIRA PARA BRAÇO DE LUMINARIA PUBLICA		18,90
00152	100,00	UNI	BUCHA Nº8		0,14
00153	100,00	UNI	BUCHA Nº10		0,31
00155	250,00	UNI	ALCA PREF. MULTPLEXADO ISOL.10/16MM		1,95

Vencedor(es): **LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA**

CNPJ: **70.047.329/0001-93** Telefone: Email: **luminozarn@hotmail.com**

Endereço: **AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-600**

Representante: **MILENA PINHEIRO FERREIRA** - RG: **2037918-ITEP/RN**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	2000,00	UNI	RELE FOTOLETRICO 220V(ILUMINACAO PUBLICA)		11,00
00003	500,00	UNI	REATOR DE 70W(ILUMINACAO PUBLICA)		37,35
00005	2500,00	UNI	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W 220V E27 2800 lm , Comprimento max=185mm		26,40
00007	500,00	UNI	LAMPADA LED 30W BIVOLT E27 3060 lm , Comprimento max=157mm		87,00
00009	5000,00	UNI	SAPATILHA		3,50
00013	250,00	Rolo	FIO DE COBRE RIGIDO 1,5 mm2(ROLO COM 100M)		59,00
00016	120,00	Rolo	FIO DE COBRE RIGIDO 6,0 mm2(ROLO COM 100M)		205,00
00017	60,00	Rolo	FIO DE COBRE RIGIDO 10,0 mm2(ROLO COM 100M)		400,00
00018	1500,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA ABERTA FIX 25,4MM E27 , Dimensoes(CxLxA)mm=251x202x86		27,50
00021	500,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM GRADE FIX 31,7MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=320x240x125		95,00
00022	500,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA COM LENTE LISA FIX 25,4MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=345x280x225		78,70
00024	1500,00	UNI	BRACO PADRAO RETO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 25,4MM, Dimensao(C)mm=1000		15,50
00029	200,00	UNI	BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 48,3MM, Dimensao(C)mm=2500		137,50
00030	200,00	UNI	BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 48,3MM, Dimensao(C)mm=3000		137,50
00031	200,00	UNI	BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 60,3MM, Dimensao(C)mm=3000		137,50
00036	200,00	UNI	LAMPADA LED 40W BIVOLT E27 IP65, base de fixacao 60,3mm , Comprimento max=470mm		125,00
00039	100,00	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400W 220VE40 31500 lm		40,00
00050	50,00	UNI	SUPORTE EM ACO PARA 04 PETALAS Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		145,00
00057	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 30W PRETO 3000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=193x50x230		78,00
00059	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 50W PRETO 5000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=239x60x289		110,00
00061	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 100W PRETO 10000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=285x70x275		235,00
00064	120,00	UNI	REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 1000W E40, Dimensoes(CxLxA)mm=540x245x536		250,00
00065	120,00	UNI	REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 2000W E40, Dimensoes(CxLxA)mm=663x265x735		380,00
00073	50,00	UNI	Caixa energia trifásica padrão COSERN		85,00
00075	50,00	UNI	CAIXA MONOFÁSICA PRADAO COSERN		40,00
00076	100,00	UNI	CANALETA SX 20X10X200MM S/DIVISÓRIA		3,00
00078	50,00	UNI	CONECTOR CUNHA CINZA AMPACTIN 25/35MM		5,90
00100	100,00	UNI	INTERRUPTOR DE TRES SEÇÕES		6,00
00101	100,00	UNI	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES		4,95
00102	100,00	UNI	INTERRUPTOR DE UMA SEÇAO		3,00

00103	100,00	UNI	INTERRUPTOR 1 SESSÃO C/TOMADA		6,00
00104	50,00	UNI	Luminária tubular fluorescente 20 W completa		43,00
00106	50,00	UNI	REATOR ELETRONICO 1X20W AUTO FATOR		15,00
00110	100,00	UNI	Tomada embutir 2P+T 20 A		5,00
00111	100,00	UNI	TOMADA SX RJ11		6,00
00122	100,00	Rolo	Cabo flexível 6.0mm 100m		200,00
00126	100,00	Rolo	Cabo flexível PP 2X2. 5mm 100m		265,00
00128	50,00	UNI	LUMINÁRIA FEC TRAPEZOIDAL F-1X40		14,50
00140	50,00	UNI	Lâmpada fluorescente 40 w		5,95
00142	50,00	UNI	Quadro distribuição 12 disjuntor		26,00
00143	50,00	UNI	REATOR ELETRONICO 1X20W FLUOR		14,99
00144	50,00	UNI	REATOR ELETRONICO 1X40W FLUOR		18,00
00156	100,00	UNI	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60		275,00
00157	500,00	UNI	CONECTOR Nº 16X16 PERFURANTE		3,85
00158	500,00	UNI	CONECTOR PERFURANTE 1.5X16		3,85
00162	50,00	UNI	SENSOR DE PRESENÇA S/INTERRUPTOR		33,00

CANGUARETAMA/RN, 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:710895EE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 11/2017, realizada em 25/04/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

Vencedor(es): **CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**					
CNPJ: **13.603.534/0001-54**	Telefone:			Email:	
Endereço: **AV ESPIRITO SANTO, 239 , BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58030-110**					
Representante: - RG: **1009509-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	1500,00	UNI	BASE PARA RELE FOTOELETRICO		4,60
00008	5000,00	UNI	PARAFUSOS PARA BRACO DE LUMINARIA		6,00
00011	500,00	UNI	SUPORTE DE PORCELANA BASE E27, PARAFUSO CENTRAL		1,60
00015	120,00	Rolo	FIO DE COBRE RIGIDO 4,0 mm2(ROLO COM 100M)		149,00
00019	1000,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM GRADE FIX 25,4MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=251x202x105		40,00
00020	500,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA ABERTA FIX 31,7MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=320x240x92		37,20
00023	500,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA COM LENTE LISA FIX 31,7MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=345x280x225		99,00
00027	500,00	UNI	BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 31,75MM, Dimensao(C)mm=2000		75,00
00028	200,00	UNI	BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 31,75MM, Dimensao(C)mm=2500		100,00
00033	500,00	UNI	CONECTOR TIPO PARAFUSO EM LATAO, COM CORPO E PORCA SEXTAVADA PARA CABOS BITOLA 10mm2		2,99
00035	2000,00	UNI	PARAFUSO GALVANIZADO 16X300MM		8,30
00038	500,00	UNI	REATOR DE 400W 220V		80,00
00040	120,00	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 2000W 220V E40 189000 lm, Comprimento max=430mm		382,00
00047	500,00	UNI	SUPORTE EM ACO PARA 01 PETALA Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		76,00
00048	500,00	UNI	SUPORTE EM ACO PARA 02 PETALAS Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		106,00
00049	250,00	UNI	SUPORTE EM ACO PARA 03 PETALAS Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		124,50
00052	50,00	UNI	LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 PRETA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=235x107x99		23,00
00053	50,00	UNI	LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 BRANCA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=187x107x90		18,00
00054	50,00	UNI	LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 PRETA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=187x107x90		18,00
00058	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 40W PRETO 4000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=193x50x230		152,00
00069	100,00	UNI	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR Ø-10,0 mm Comprimento=2000mm		15,70
00070	100,00	UNI	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR Ø-10,0 mm Comprimento=2400mm		18,70
00071	50,00	UNI	CAIXA DE PASSAGEM ALUMINIO COM TAMPA REVERSIVEL 20X20X10		44,00
00072	20,00	Rolo	Cabo auto flexível A fire 2.5mm 100m		75,00
00079	50,00	UNI	CONECTOR PERFURANTE 10-70 MULTIPLEXADO I		3,80
00097	100,00	UNI	Fita isolante anti-chama 19mmx 20m		3,40
00108	50,00	UNI	SUPORTE PARA LAMPADAS		1,00
00121	100,00	Rolo	Cabo flexível 10.0mm 100m		360,00
00124	100,00	Rolo	Cabo flexível 2.5mm 100m		69,00
00125	100,00	Rolo	Cabo flexível 1.5mm 100m		50,00
00130	50,00	UNI	Caixa octogonal PVC 4x4"	2	2,00
00131	50,00	UNI	LUMINÁRIA FECHADA TRAPEZOIDAL F-1X20	11	10,90
00145	50,00	UNI	Tomada para telefone padrão Telebrás		5,99
00160	100,00	UNI	Lâmpada econômica tipo PL 15w		7,45

Vencedor(es): **EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**					
CNPJ: **25.249.727/0001-38**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA DOS CANINDES , 1413 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-600**					
Representante: - RG: **651550-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00012	500,00	UNI	SUPORTE DE PORCELANA BASE E40, PARAFUSO CENTRAL		6,30
00042	100,00	Rolo	FITA LED 30W BIVOLT ROLO COM 5M		50,00
00051	50,00	UNI	LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 BRANCA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=235x107x99		22,90
00055	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 10W PRETO 1000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=106x41x126		39,90
00056	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 20W PRETO 2000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=148x46x190		75,00
00066	500,00	UNI	PLAFON EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E27 100W BRANCO		3,40
00067	500,00	UNI	PLAFON EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E27 100W PRETO		3,40
00068	200,00	UNI	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR Ø-10,0 mm Comprimento=1000mm		9,99
00074	50,00	UNI	CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA		5,90
00077	20,00	UNI	CHAVE TESTE NEON		2,50
00080	100,00	UNI	CURVA DE ELETRODUTO 20mm		0,79
00081	100,00	UNI	CURVA DE ELETRODUTO 25mm		0,99
00087	100,00	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AP		37,00
00088	100,00	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AP		37,00
00089	100,00	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 AP		37,00
00090	100,00	UNI	Eletroduto PVC soldável 32mm vara de 3m		5,99
00091	100,00	UNI	Eletroduto PVC soldável 25mm vara de 3m		3,90
00092	100,00	UNI	Eletroduto PVC soldável 20mm vara de 3m		2,90
00093	100,00	Rolo	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM 100m		70,00
00094	100,00	UNI	FITA ISOLANTE 19X10MM ALTO FUSÃO 5M		11,00
00095	100,00	UNI	FITA ISOLANTE 19X10MM ALTO FUSÃO 2M		6,90
00098	100,00	UNI	Fitas Crepe 20mm rolo 50m		4,40
00099	100,00	UNI	Fitas Crepe 50mm rolo 50m		14,10
00109	100,00	UNI	Tomada embutir 2P+T 10 A		3,99
00112	100,00	UNI	TOMADA SX RJ45		12,90
00115	100,00	UNI	BRAQUETE MONOFÁSICO		16,00
00116	50,00	UNI	ALICATE AMPERÍMETRO		60,00
00117	50,00	UNI	ALICATE UNIVERSAL		21,00
00118	50,00	UNI	ALICATE DE CORTE		17,50
00119	50,00	UNI	JOGO DE CHAVES DE FENDA		28,00
00120	5000,00	UNI	FIXA FIO		1,70
00123	100,00	Rolo	Cabo flexível 4.0mm 100m		120,00
00129	50,00	UNI	Caixa luz PVC 4x2"		0,58
00132	50,00	UNI	CANALETA SX 50X20X200MM MEDIA		24,00
00133	50,00	UNI	CURVA DE ELETRODUTO 1"		1,25
00134	50,00	UNI	CURVA DE ELETRODUTO 3/4"		1,10
00141	50,00	UNI	Lâmpada vapor mercúrio 250 w		20,00
00149	50,00	UNI	ALICATE DE BICO		19,50
00150	50,00	UNI	ALICATE DE PRESSÃO		23,50
00151	100,00	UNI	BUCHA Nº6		0,09
00154	100,00	UNI	BUCHA Nº12		0,50
00159	100,00	UNI	Lâmpada econômica tipo PL 11w		6,50
00161	150,00	UNI	PLANFON DECORATIVO BRANCO/PRETO		3,40
00163	150,00	UNI	Starter 30/40 w FS-4		0,90
00164	50,00	UNI	OLHAU COM ROSCA		6,50
00165	50,00	UNI	OLHAU SEM ROSCA		4,90
00166	100,00	UNI	BOCAL SIMPLES		1,98

Vencedor(es): **IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**					
CNPJ: **12.528.765/0001-88**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA PRESIDENTE SARMENTO, 830 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-400**					
Representante: - RG: **001990234-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	500,00	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 220V (ILUMINACAO PUBLICA)		13,70
00006	500,00	UNI	LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT E27 1500 lm , Comprimento max=130mm		28,25
00010	2000,00	UNI	CONECTOR PERFURANTE CABO COMPACTO (ILUMINACAO PUBLICA)		3,85
00014	250,00	Rolo	FIO DE COBRE RIGIDO 2,5 mm2(ROLO COM 100M)		88,00
00025	1000,00	UNI	BRACO PADRAO RETO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 25,4MM, Dimensao(C)mm=1500		25,90
00026	500,00	UNI	BRACO PADRAO RETO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 25,4MM, Dimensao(C)mm=2000		39,90
00032	10000,00	Mt	CABO MULTIPLEXADO 2X16mm2(ILUMINACAO PUBLICA)		2,40
00034	2000,00	UNI	ALCA PARA CABO		1,90
00037	120,00	UNI	REATOR VAPOR METALICO 2000W 220V		330,00
00041	750,00	UNI	LAMPADA TUBO LED 18 W T8 BIVOLT COMPRIMENTO 1200mm 1800 lm		26,90
00043	50,00	UNI	NUCLEO DE ALUMINIO PARA 01 PETALA COM 01 LUMINARIA E40, Dimensoes(CxLxA)mm=780x327x270		351,00
00044	50,00	UNI	NUCLEO DE ALUMINIO PARA 02 PETALAS COM 02 LUMINARIAS E40, Dimensoes(CxLxA)mm=1200x327x270		549,00
00045	50,00	UNI	NUCLEO DE ALUMINIO PARA 03 PETALAS COM 03 LUMINARIAS E40, Dimensoes(CxLxA)mm=1200x327x270		679,00
00046	50,00	UNI	NUCLEO DE ALUMINIO PARA 04 PETALAS COM 04 LUMINARIAS E40, Dimensoes(CxLxA)mm=1178x327x270		897,00
00060	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 70W PRETO 7000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=285x70x275		241,00
00062	100,00	UNI	REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 400W E27, Dimensoes(CxLxA)mm=350x150x260		39,90

00063	100,00	UNI	REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 400W E40, Dimensoes(CxLxA)mm=350x150x260		39,90
00082	100,00	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP		4,75
00083	100,00	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP		4,75
00084	100,00	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP		4,75
00085	100,00	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP		4,75
00086	100,00	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMP		4,75
00096	100,00	UNI	Fita isolante anti-chama 19mmx 5m		0,95
00105	50,00	UNI	Quadro distribuição Trif. 24 disjuntor c/barramento		434,90
00107	50,00	UNI	SUPORTE PARA CALHA DE ZINCO		2,00
00113	100,00	UNI	Alça		1,98
00114	100,00	UNI	TUBO GALVANIZADO 32 MM COM ROSCA		23,93
00127	100,00	Rolo	CABO PP 3X2,5MM 100m		349,00
00137	100,00	UNI	Eletroduto PVC Roscável 50mm vara de 3m		13,10
00139	50,00	UNI	Lâmpada fluorescente 20 w		5,99
00146	50,00	UNI	BRACADEIRA PARA BRAÇO DE LUMINARIA PUBLICA		18,90
00152	100,00	UNI	BUCHA Nº8		0,14
00153	100,00	UNI	BUCHA Nº10		0,31
00155	250,00	UNI	ALCA PREF. MULTPLEXADO ISOL.10/16MM		1,95

Vencedor(es): **LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA**					
CNPJ: **70.047.329/0001-93**		Telefone:		Email: **luminozarn@hotmail.com**	
Endereço: **AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-600**					
Representante: **MILENA PINHEIRO FERREIRA** - RG: **2037918-ITEP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	2000,00	UNI	RELE FOTOLETRICO 220V(ILUMINACAO PUBLICA)		11,00
00003	500,00	UNI	REATOR DE 70W(ILUMINACAO PUBLICA)		37,35
00005	2500,00	UNI	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W 220V E27 2800 lm , Comprimento max=185mm		26,40
00007	500,00	UNI	LAMPADA LED 30W BIVOLT E27 3060 lm , Comprimento max=157mm		87,00
00009	5000,00	UNI	SAPATILHA		3,50
00013	250,00	Rolo	FIO DE COBRE RIGIDO 1,5 mm2(ROLO COM 100M)		59,00
00016	120,00	Rolo	FIO DE COBRE RIGIDO 6,0 mm2(ROLO COM 100M)		205,00
00017	60,00	Rolo	FIO DE COBRE RIGIDO 10,0 mm2(ROLO COM 100M)		400,00
00018	1500,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA ABERTA FIX 25,4MM E27 , Dimensoes(CxLxA)mm=251x202x86		27,50
00021	500,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM GRADE FIX 31,7MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=320x240x125		95,00
00022	500,00	UNI	LUMINARIA PUBLICA COM LENTE LISA FIX 25,4MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=345x280x225		78,70
00024	1500,00	UNI	BRACO PADRAO RETO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 25,4MM, Dimensao(C)mm=1000		15,50
00029	200,00	UNI	BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 48,3MM, Dimensao(C)mm=2500		137,50
00030	200,00	UNI	BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 48,3MM, Dimensao(C)mm=3000		137,50
00031	200,00	UNI	BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 60,3MM, Dimensao(C)mm=3000		137,50
00036	200,00	UNI	LAMPADA LED 40W BIVOLT E27 IP65, base de fixacao 60,3mm , Comprimento max=470mm		125,00
00039	100,00	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400W 220VE40 31500 lm		40,00
00050	50,00	UNI	SUPORTE EM ACO PARA 04 PETALAS Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		145,00
00057	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 30W PRETO 3000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=193x50x230		78,00
00059	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 50W PRETO 5000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=239x60x289		110,00
00061	100,00	UNI	PROJETOR LED SLIM 100W PRETO 10000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=285x70x275		235,00
00064	120,00	UNI	REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 1000W E40, Dimensoes(CxLxA)mm=540x245x536		250,00
00065	120,00	UNI	REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 2000W E40, Dimensoes(CxLxA)mm=663x265x735		380,00
00073	50,00	UNI	Caixa energia trifásica padrão COSERN		85,00
00075	50,00	UNI	CAIXA MONOFÁSICA PRADAO COSERN		40,00
00076	100,00	UNI	CANALETA SX 20X10X200MM S/DIVISÓRIA		3,00
00078	50,00	UNI	CONECTOR CUNHA CINZA AMPACTIN 25/35MM		5,90
00100	100,00	UNI	INTERRUPTOR DE TRES SEÇÕES		6,00
00101	100,00	UNI	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES		4,95
00102	100,00	UNI	INTERRUPTOR DE UMA SEÇAO		3,00
00103	100,00	UNI	INTERRUPTOR 1 SESSÃO C/TOMADA		6,00
00104	50,00	UNI	Luminária tubular fluorescente 20 W completa		43,00
00106	50,00	UNI	REATOR ELETRONICO 1X20W AUTO FATOR		15,00
00110	100,00	UNI	Tomada embutir 2P+T 20 A		5,00
00111	100,00	UNI	TOMADA SX RJ11		6,00
00122	100,00	Rolo	Cabo flexível 6.0mm 100m		200,00
00126	100,00	Rolo	Cabo flexível PP 2X2. 5mm 100m		265,00
00128	50,00	UNI	LUMINÁRIA FEC TRAPEZOIDAL F-1X40		14,50
00140	50,00	UNI	Lâmpada fluorescente 40 w		5,95
00142	50,00	UNI	Quadro distribuição 12 disjuntor		26,00
00143	50,00	UNI	REATOR ELETRONICO 1X20W FLUOR		14,99
00144	50,00	UNI	REATOR ELETRONICO 1X40W FLUOR		18,00
00156	100,00	UNI	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60		275,00
00157	500,00	UNI	CONECTOR Nº 16X16 PERFURANTE		3,85
00158	500,00	UNI	CONECTOR PERFURANTE 1.5X16		3,85
00162	50,00	UNI	SENSOR DE PRESENÇA S/INTERRUPTOR		33,00

CANGUARETAMA/RN, em 25 de abril de 2017

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:24D89F6F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2017 - LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 11/2017 - PROCESSO Nº 251/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2017

Aos 29/04/2017, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, realizada no dia 25 de abril de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 79, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA, inscrito no CNPJ: 70.047.329/0001-93, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **29/04/2017,** prolongando-se até **28/04/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **715.337,00, (setecentos e quinze mil, trezentos e trinta e sete reais).**

Fornecedor: **LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA**		
CNPJ: **70.047.329/0001-93**	Telefone:	Email: **luminozarn@hotmail.com**
Endereço: **AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-600**		
Representante: **MILENA PINHEIRO FERREIRA** - CPF: **090.462.344-01**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009965 - RELE FOTOLETRICO 220V(ILUMINACAO PUBLICA)		UNI	2000,00	11,00	22.000,00
3	0009967 - REATOR DE 70W(ILUMINACAO PUBLICA)		UNI	500,00	37,35	18.675,00
5	0009969 - LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W 220V E27 2800 lm , Comprimento max=185mm		UNI	2500,00	26,40	66.000,00
7	0009971 - LAMPADA LED 30W BIVOLT E27 3060 lm , Comprimento max=157mm		UNI	500,00	87,00	43.500,00
9	0009973 - SAPATILHA		UNI	5000,00	3,50	17.500,00
13	0009977 - FIO DE COBRE RIGIDO 1,5 mm2(ROLO COM 100M)		Rolo	250,00	59,00	14.750,00
16	0009980 - FIO DE COBRE RIGIDO 6,0 mm2(ROLO COM 100M)		Rolo	120,00	205,00	24.600,00
17	0009981 - FIO DE COBRE RIGIDO 10,0 mm2(ROLO COM 100M)		Rolo	60,00	400,00	24.000,00
18	0009982 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA FIX 25,4MM E27 , Dimensoes(CxLxA)mm=251x202x86		UNI	1500,00	27,50	41.250,00
21	0009985 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM GRADE FIX 31,7MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=320x240x125		UNI	500,00	95,00	47.500,00
22	0009986 - LUMINARIA PUBLICA COM LENTE LISA FIX 25,4MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=345x280x225		UNI	500,00	78,70	39.350,00
24	0009988 - BRACO PADRAO RETO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 25,4MM, Dimensao(C)mm=1000		UNI	1500,00	15,50	23.250,00
29	0009993 - BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 48,3MM, Dimensao(C)mm=2500		UNI	200,00	137,50	27.500,00
30	0009994 - BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 48,3MM, Dimensao(C)mm=3000		UNI	200,00	137,50	27.500,00
31	0009995 - BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 60,3MM, Dimensao(C)mm=3000		UNI	200,00	137,50	27.500,00
36	0010000 - LAMPADA LED 40W BIVOLT E27 IP65, base de fixacao 60,3mm , Comprimento max=470mm		UNI	200,00	125,00	25.000,00
39	0010003 - LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400W 220VE40 31500 lm		UNI	100,00	40,00	4.000,00
50	0010014 - SUPORTE EM ACO PARA 04 PETALAS Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		UNI	50,00	145,00	7.250,00
57	0010021 - PROJETOR LED SLIM 30W PRETO 3000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=193x50x230		UNI	100,00	78,00	7.800,00
59	0010023 - PROJETOR LED SLIM 50W PRETO 5000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=239x60x289		UNI	100,00	110,00	11.000,00
61	0010025 - PROJETOR LED SLIM 100W PRETO 10000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=285x70x275		UNI	100,00	235,00	23.500,00
64	0010028 - REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 1000W E40, Dimensoes(CxLxA)mm=540x245x536		UNI	120,00	250,00	30.000,00
65	0010029 - REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 2000W E40, Dimensoes(CxLxA)mm=663x265x735		UNI	120,00	380,00	45.600,00
73	0010058 - Caixa energia trifásica padrão COSERN		UNI	50,00	85,00	4.250,00
75	0010060 - CAIXA MONOFÁSICA PRADAO COSERN		UNI	50,00	40,00	2.000,00
76	0010061 - CANALETA SX 20X10X200MM S/DIVISÓRIA		UNI	100,00	3,00	300,00
78	0010064 - CONECTOR CUNHA CINZA AMPACTIN 25/35MM		UNI	50,00	5,90	295,00
100	0010086 - INTERRUPTOR DE TRES SEÇÕES		UNI	100,00	6,00	600,00
101	0010087 - INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES		UNI	100,00	4,95	495,00
102	0010088 - INTERRUPTOR DE UMA SEÇAO		UNI	100,00	3,00	300,00
103	0010089 - INTERRUPTOR 1 SESSÃO C/TOMADA		UNI	100,00	6,00	600,00
104	0010090 - Luminária tubular fluorescente 20 W completa		UNI	50,00	43,00	2.150,00
106	0010092 - REATOR ELETRONICO 1X20W AUTO FATOR		UNI	50,00	15,00	750,00
110	0010096 - Tomada embutir 2P+T 20 A		UNI	100,00	5,00	500,00
111	0010097 - TOMADA SX RJ11		UNI	100,00	6,00	600,00
122	0010108 - Cabo flexível 6.0mm 100m		Rolo	100,00	200,00	20.000,00
126	0010112 - Cabo flexível PP 2X2. 5mm 100m		Rolo	100,00	265,00	26.500,00
128	0010114 - LUMINÁRIA FEC TRAPEZOIDAL F-1X40		UNI	50,00	14,50	725,00
140	0010126 - Lâmpada fluorescente 40 w		UNI	50,00	5,95	297,50
142	0010128 - Quadro distribuição 12 disjuntor		UNI	50,00	26,00	1.300,00
143	0010129 - REATOR ELETRONICO 1X20W FLUOR		UNI	50,00	14,99	749,50
144	0010130 - REATOR ELETRONICO 1X40W FLUOR		UNI	50,00	18,00	900,00
156	0010155 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60		UNI	100,00	275,00	27.500,00
157	0010156 - CONECTOR Nº 16X16 PERFURANTE		UNI	500,00	3,85	1.925,00
158	0010157 - CONECTOR PERFURANTE 1.5X16		UNI	500,00	3,85	1.925,00
162	0010161 - SENSOR DE PRESENÇA S/INTERRUPTOR		UNI	50,00	33,00	1.650,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 29 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Luminoza, com. de Mat. Elé. e Telefonia LTDA
CNPJ: 70.047.329/0001-93.
Representante Legal:
MILENA PINHEIRO FERREIRA, ,
Brasileira, Solteiro(a) Portador do CPF N.º 090.462.344-01.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CC685379

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2017 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 11/2017 - PROCESSO Nº 251/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2017

Aos 29/04/2017, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, realizada no dia 25 de abril de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 79, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 13.603.534/0001-54, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **29/04/2017,** prolongando-se até **28/04/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **522.699,50, (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: **CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
CNPJ: **13.603.534/0001-54**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV ESPIRITO SANTO, 239 , BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58030-110**		
Representante: **WELLINGTON JOSE BARROS BENICIO** - CPF: **424.853.554-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0009966 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO		UNI	1500,00	4,60	6.900,00
8	0009972 - PARAFUSOS PARA BRACO DE LUMINARIA		UNI	5000,00	6,00	30.000,00
11	0009975 - SUPORTE DE PORCELANA BASE E27, PARAFUSO CENTRAL		UNI	500,00	1,60	800,00
15	0009979 - FIO DE COBRE RIGIDO 4,0 mm2(ROLO COM 100M)		Rolo	120,00	149,00	17.880,00
19	0009983 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM GRADE FIX 25,4MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=251x202x105		UNI	1000,00	40,00	40.000,00
20	0009984 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA FIX 31,7MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=320x240x92		UNI	500,00	37,20	18.600,00
23	0009987 - LUMINARIA PUBLICA COM LENTE LISA FIX 31,7MM E27, Dimensoes(CxLxA)mm=345x280x225		UNI	500,00	99,00	49.500,00
27	0009991 - BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 31,75MM, Dimensao(C)mm=2000		UNI	500,00	75,00	37.500,00
28	0009992 - BRACO PADRAO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 31,75MM, Dimensao(C)mm=2500		UNI	200,00	100,00	20.000,00
33	0009997 - CONECTOR TIPO PARAFUSO EM LATAO, COM CORPO E PORCA SEXTAVADA PARA CABOS BITOLA 10mm2		UNI	500,00	2,99	1.495,00
35	0009999 - PARAFUSO GALVANIZADO 16X300MM		UNI	2000,00	8,30	16.600,00
38	0010002 - REATOR DE 400W 220V		UNI	500,00	80,00	40.000,00
40	0010004 - LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 2000W 220V E40 189000 lm, Comprimento max=430mm		UNI	120,00	382,00	45.840,00
47	0010011 - SUPORTE EM ACO PARA 01 PETALA Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		UNI	500,00	76,00	38.000,00
48	0010012 - SUPORTE EM ACO PARA 02 PETALAS Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		UNI	500,00	106,00	53.000,00
49	0010013 - SUPORTE EM ACO PARA 03 PETALAS Ø-60,3 mm e encaixe Ø-48,3 mm		UNI	250,00	124,50	31.125,00
52	0010016 - LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 PRETA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=235x107x99		UNI	50,00	23,00	1.150,00
53	0010017 - LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 BRANCA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=187x107x90		UNI	50,00	18,00	900,00
54	0010018 - LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 PRETA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=187x107x90		UNI	50,00	18,00	900,00
58	0010022 - PROJETOR LED SLIM 40W PRETO 4000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=193x50x230		UNI	100,00	152,00	15.200,00
69	0010047 - HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR Ø-10,0 mm Comprimento=2000mm		UNI	100,00	15,70	1.570,00
70	0010048 - HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR Ø-10,0 mm Comprimento=2400mm		UNI	100,00	18,70	1.870,00
71	0010053 - CAIXA DE PASSAGEM ALUMINIO COM TAMPA REVERSIVEL 20X20X10		UNI	50,00	44,00	2.200,00
72	0010057 - Cabo auto flexível A fire 2.5mm 100m		Rolo	20,00	75,00	1.500,00
79	0010065 - CONECTOR PERFURANTE 10-70 MULTIPLEXADO I		UNI	50,00	3,80	190,00
97	0010083 - Fita isolante anti-chama 19mmx 20m		UNI	100,00	3,40	340,00
108	0010094 - SUPORTE PARA LAMPADAS		UNI	50,00	1,00	50,00
121	0010107 - Cabo flexível 10.0mm 100m		Rolo	100,00	360,00	36.000,00
124	0010110 - Cabo flexível 2.5mm 100m		Rolo	100,00	69,00	6.900,00
125	0010111 - Cabo flexível 1.5mm 100m		Rolo	100,00	50,00	5.000,00
130	0010116 - Caixa octogonal PVC 4x4"	2	UNI	50,00	2,00	100,00
131	0010117 - LUMINÁRIA FECHADA TRAPEZOIDAL F-1X20	11	UNI	50,00	10,90	545,00
145	0010131 - Tomada para telefone padrão Telebrás		UNI	50,00	5,99	299,50
160	0010159 - Lâmpada econômica tipo PL 15w		UNI	100,00	7,45	745,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 29 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora a Ata:

Center Luz Materiais Eletricos LTDA
CNPJ: 13.603.534/0001-54.
Representante Legal:
WELLINGTON JOSE BARROS BENICIO,
Sócio Administrador,
Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 424.853.554-87.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B0435C0C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2017 - EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 11/2017 - PROCESSO Nº 251/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2017

Aos 29/04/2017, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, realizada no dia 25 de abril de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 79, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ: 25.249.727/0001-38, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **29/04/2017,** prolongando-se até **28/04/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **86.457,50, (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: **EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**		
CNPJ: **25.249.727/0001-38**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DOS CANINDES , 1413 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-600**		
Representante: **EVA MARIA COSMO BERNARDO** - CPF: **020.020.963-06**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0009976 - SUPORTE DE PORCELANA BASE E40, PARAFUSO CENTRAL		UNI	500,00	6,30	3.150,00
42	0010006 - FITA LED 30W BIVOLT ROLO COM 5M		Rolo	100,00	50,00	5.000,00
51	0010015 - LUMINARIA TARTARUGA EM POLICARBONATO 40W E27 BRANCA IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=235x107x99		UNI	50,00	22,90	1.145,00
55	0010019 - PROJETOR LED SLIM 10W PRETO 1000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=106x41x126		UNI	100,00	39,90	3.990,00
56	0010020 - PROJETOR LED SLIM 20W PRETO 2000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=148x46x190		UNI	100,00	75,00	7.500,00
66	0010037 - PLAFON EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E27 100W BRANCO		UNI	500,00	3,40	1.700,00
67	0010038 - PLAFON EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E27 100W PRETO		UNI	500,00	3,40	1.700,00
68	0010046 - HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR Ø-10,0 mm Comprimento=1000mm		UNI	200,00	9,99	1.998,00
74	0010059 - CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA		UNI	50,00	5,90	295,00
77	0010062 - CHAVE TESTE NEON		UNI	20,00	2,50	50,00
80	0010066 - CURVA DE ELETRODUTO 20mm		UNI	100,00	0,79	79,00
81	0010067 - CURVA DE ELETRODUTO 25mm		UNI	100,00	0,99	99,00
87	0010073 - DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AP		UNI	100,00	37,00	3.700,00
88	0010074 - DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AP		UNI	100,00	37,00	3.700,00
89	0010075 - DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 AP		UNI	100,00	37,00	3.700,00
90	0010076 - Eletroduto PVC soldável 32mm vara de 3m		UNI	100,00	5,99	599,00
91	0010077 - Eletroduto PVC soldável 25mm vara de 3m		UNI	100,00	3,90	390,00
92	0010078 - Eletroduto PVC soldável 20mm vara de 3m		UNI	100,00	2,90	290,00
93	0010079 - FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM 100m		Rolo	100,00	70,00	7.000,00
94	0010080 - FITA ISOLANTE 19X10MM ALTO FUSÃO 5M		UNI	100,00	11,00	1.100,00
95	0010081 - FITA ISOLANTE 19X10MM ALTO FUSÃO 2M		UNI	100,00	6,90	690,00
98	0010084 - Fitas Crepe 20mm rolo 50m		UNI	100,00	4,40	440,00
99	0010085 - Fitas Crepe 50mm rolo 50m		UNI	100,00	14,10	1.410,00
109	0010095 - Tomada embutir 2P+T 10 A		UNI	100,00	3,99	399,00
112	0010098 - TOMADA SX RJ45		UNI	100,00	12,90	1.290,00
115	0010101 - BRAQUETE MONOFÁSICO		UNI	100,00	16,00	1.600,00
116	0010102 - ALICATE AMPERÍMETRO		UNI	50,00	60,00	3.000,00
117	0010103 - ALICATE UNIVERSAL		UNI	50,00	21,00	1.050,00
118	0010104 - ALICATE DE CORTE		UNI	50,00	17,50	875,00
119	0010105 - JOGO DE CHAVES DE FENDA		UNI	50,00	28,00	1.400,00
120	0010106 - FIXA FIO		UNI	5000,00	1,70	8.500,00
123	0010109 - Cabo flexível 4.0mm 100m		Rolo	100,00	120,00	12.000,00
129	0010115 - Caixa luz PVC 4x2"		UNI	50,00	0,58	29,00
132	0010118 - CANALETA SX 50X20X200MM MEDIA		UNI	50,00	24,00	1.200,00
133	0010119 - CURVA DE ELETRODUTO 1"		UNI	50,00	1,25	62,50
134	0010120 - CURVA DE ELETRODUTO 3/4"		UNI	50,00	1,10	55,00
141	0010127 - Lâmpada vapor mercúrio 250 w		UNI	50,00	20,00	1.000,00
149	0010138 - ALICATE DE BICO		UNI	50,00	19,50	975,00
150	0010139 - ALICATE DE PRESSÃO		UNI	50,00	23,50	1.175,00
151	0010140 - BUCHA Nº6		UNI	100,00	0,09	9,00
154	0010143 - BUCHA Nº12		UNI	100,00	0,50	50,00
159	0010158 - Lâmpada econômica tipo PL 11w		UNI	100,00	6,50	650,00
161	0010160 - PLANFON DECORATIVO BRANCO/PRETO		UNI	150,00	3,40	510,00
163	0010162 - Starter 30/40 w FS-4		UNI	150,00	0,90	135,00
164	0010163 - OLHAU COM ROSCA		UNI	50,00	6,50	325,00
165	0010164 - OLHAU SEM ROSCA		UNI	50,00	4,90	245,00
166	0010165 - BOCAL SIMPLES		UNI	100,00	1,98	198,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 29 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Evalux Comercio de Material de Construção LTDA ME
CNPJ: 25.249.727/0001-38.
Representante Legal:
EVA MARIA COSMO BERNARDO,
Sócia Gerente,
Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 020.020.963-06.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E048C3B3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017 - IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 11/2017 - PROCESSO Nº 251/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017

Aos 29/04/2017, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, realizada no dia 25 de abril de

2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 79, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 12.528.765/0001-88, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **29/04/2017,** prolongando-se até **28/04/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **404.873,00, (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais).**

Fornecedor: **IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**		
CNPJ: **12.528.765/0001-88**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PRESIDENTE SARMENTO, 830 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-400**		
Representante: **IVANILSON DOS SANTOS VERAS** - CPF: **047.437.904-33**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0009968 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 220V (ILUMINACAO PUBLICA)		UNI	500,00	13,70	6.850,00
6	0009970 - LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT E27 1500 lm , Comprimento max=130mm		UNI	500,00	28,25	14.125,00
10	0009974 - CONECTOR PERFURANTE CABO COMPACTO (ILUMINACAO PUBLICA)		UNI	2000,00	3,85	7.700,00
14	0009978 - FIO DE COBRE RIGIDO 2,5 mm2(ROLO COM 100M)		Rolo	250,00	88,00	22.000,00
25	0009989 - BRACO PADRAO RETO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 25,4MM, Dimensao(C)mm=1500		UNI	1000,00	25,90	25.900,00
26	0009990 - BRACO PADRAO RETO GALVANIZADO COM SAPATA FIX 25,4MM, Dimensao(C)mm=2000		UNI	500,00	39,90	19.950,00
32	0009996 - CABO MULTIPLEXADO 2X16mm2(ILUMINACAO PUBLICA)		Mt	10000,00	2,40	24.000,00
34	0009998 - ALCA PARA CABO		UNI	2000,00	1,90	3.800,00
37	0010001 - REATOR VAPOR METALICO 2000W 220V		UNI	120,00	330,00	39.600,00
41	0010005 - LAMPADA TUBO LED 18 W T8 BIVOLT COMPRIMENTO 1200mm 1800 lm		UNI	750,00	26,90	20.175,00
43	0010007 - NUCLEO DE ALUMINIO PARA 01 PETALA COM 01 LUMINARIA E40, Dimensoes(CxLxA)mm=780x327x270		UNI	50,00	351,00	17.550,00
44	0010008 - NUCLEO DE ALUMINIO PARA 02 PETALAS COM 02 LUMINARIAS E40, Dimensoes(CxLxA)mm=1200x327x270		UNI	50,00	549,00	27.450,00
45	0010009 - NUCLEO DE ALUMINIO PARA 03 PETALAS COM 03 LUMINARIAS E40, Dimensoes(CxLxA)mm=1200x327x270		UNI	50,00	679,00	33.950,00
46	0010010 - NUCLEO DE ALUMINIO PARA 04 PETALAS COM 04 LUMINARIAS E40, Dimensoes(CxLxA)mm=1178x327x270		UNI	50,00	897,00	44.850,00
60	0010024 - PROJETOR LED SLIM 70W PRETO 7000 lm IP65, Dimensoes(CxLxA)mm=285x70x275		UNI	100,00	241,00	24.100,00
62	0010026 - REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 400W E27, Dimensoes(CxLxA)mm=350x150x260		UNI	100,00	39,90	3.990,00
63	0010027 - REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA 400W E40, Dimensoes(CxLxA)mm=350x150x260		UNI	100,00	39,90	3.990,00
82	0010068 - DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP		UNI	100,00	4,75	475,00
83	0010069 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP		UNI	100,00	4,75	475,00
84	0010070 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP		UNI	100,00	4,75	475,00
85	0010071 - DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP		UNI	100,00	4,75	475,00
86	0010072 - DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMP		UNI	100,00	4,75	475,00
96	0010082 - Fita isolante anti-chama 19mmx 5m		UNI	100,00	0,95	95,00

105	0010091 - Quadro distribuição Trif. 24 disjuntor c/barramento		UNI	50,00	434,90	21.745,00
107	0010093 - SUPORTE PARA CALHA DE ZINCO		UNI	50,00	2,00	100,00
113	0010099 - Alça		UNI	100,00	1,98	198,00
114	0010100 - TUBO GALVANIZADO 32 MM COM ROSCA		UNI	100,00	23,93	2.393,00
127	0010113 - CABO PP 3X2,5MM 100m		Rolo	100,00	349,00	34.900,00
137	0010123 - Eletroduto PVC Roscável 50mm vara de 3m		UNI	100,00	13,10	1.310,00
139	0010125 - Lâmpada fluorescente 20 w		UNI	50,00	5,99	299,50
146	0010132 - BRACADEIRA PARA BRAÇO DE LUMINARIA PUBLICA		UNI	50,00	18,90	945,00
152	0010141 - BUCHA Nº8		UNI	100,00	0,14	14,00
153	0010142 - BUCHA Nº10		UNI	100,00	0,31	31,00
155	0010154 - ALCA PREF. MULTPLEXADO ISOL.10/16MM		UNI	250,00	1,95	487,50

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 29 de abril de 2017

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Ivanlux Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 12.528.765/0001-88.
Representante Legal:
IVANILSON DOS SANTOS VERAS,
Socio Gerente,
Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 047.437.904-33.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8D63145C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017.

Aos 20/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 001/2017 - PG, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

496 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1307 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG SOBRAL	COMP	10.000	0,02	200,00
22	1347 - AZITROMICINA 500 MG PRATI	COMP	4.000	0,50	2.000,00
25	1353 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA TEUTO	AMP	300	5,85	1.755,00
35	1387 - CEFALEXINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML HYPERMARCAS	FRC	500	7,85	3.925,00
38	1397 - CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FRASCO 100 ML NATIVITA	FRC	300	5,82	1.746,00
42	1407 - CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50 ML NATULAB	FRC	300	4,75	1.425,00
52	1457 - DIPIRONA SODICA 500 MG PRATI	COMP	5.000	0,08	400,00
54	1461 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇAO ORAL 10 ML FARMACE	FRC	20.000	0,63	12.600,00
56	1465 - ENALAPRIL MALEATO 20 MG SANVAL	CX	25.000	0,04	1.000,00
68	1486 - FLUCONAZOL, 150 MG PRATI	CPS	3.000	0,27	810,00
70	1491 - FUROSEMIDA, 40 MG HIPOLABOR	COMP	25.000	0,03	750,00
71	1496 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG MEDQUIMICA	COMP	25.000	0,02	500,00
77	1509 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG CIMED	COMP	50.000	0,02	1.000,00
91	1552 - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG, BLISTER CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS MABRA	CART	1.000	0,63	630,00
96	1558 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 100 MG/ML, AEROSSOL CRISTALIA	FRC	12	69,41	832,92
97	1559 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G PHARLAB	BIS	800	3,50	2.800,00
102	1564 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG PRATI	COMP	27.000	0,04	1.080,00
104	1573 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG PRATI	COMP	15.000	0,06	900,00
107	1577 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML MARIOL	FRC	2.000	0,63	1.260,00
115	1517 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 ML PRATI	FRC	400	2,99	1.196,00
118	1531 - OMEPRAZOL 20 MG PRATI	COMP	30.000	0,05	1.500,00
125	1550 - PREDNISONA 20 MG HYPERMARCAS	COMP	6.000	0,20	1.200,00
128	1572 - PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG OSORIO DE MORAES	COMP	30.000	0,02	600,00
133	1593 - SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL PO COMPOSTO POR CLORETO SODIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G PARA 1.000ML DE SOLUÇAO PRONTA, SEG PADRAO OMS. ENV. CONTD 27,9G NATULAB	FRC	10.000	0,49	4.900,00
134	1594 - SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES GLENMARK	AMP	300	8,14	2.442,00
135	1597 - SINVASTATINA 20 MG SANVAL	COMP	10.000	0,06	600,00
136	1598 - SINVASTATINA 40 MG SANVAL	COMP	3.000	0,12	360,00
138	1600 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISMAGA 50 G PRATI	BIS	1.500	5,85	8.775,00
140	1603 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG + 8 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 ML SANVAL	FRC	300	1,08	324,00
142	1605 - SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II NATULAB	COMP	30.000	0,04	1.200,00
Total					58.710,92

497 - DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
44	1215 - COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30 G CRISTALIA	BIS	800	11,20	8.960,00
79	1515 - HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, POLIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA NOVAFARMA	FRC	500	5,00	2.500,00
86	1532 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA KAMADA	AMP	36	180,00	6.480,00

90	1549 - LEVOFLOXACINO, 500 MG ZYDUS	COMP	6.000	0,90	5.400,00
132	1584 - RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML FRESENIUS	COMP	2.500	2,50	6.250,00
Total					29.590,00

412 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1305 - ACICLOVIR 200 MG UNIAO QUIMICA	COMP	600	0,36	216,00
2	1306 - ACICLOVIR 50 MG/G - CREME COM 10 G PRATI	BIS	10	3,49	34,90
5	1309 - ACIDO FOLICO 5 MG NATULAB	COMP	3.000	0,06	180,00
6	1311 - AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 10 ML FARMACE	AMP	6.000	0,15	900,00
7	1312 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL PRATI	FRC	250	1,43	357,50
8	1313 - ALBENDAZOL 400 MG PRATI	COMP	2.500	0,51	1.275,00
9	1316 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% LIQUIDO 1000 ML JALLES	FRC	2.000	3,70	7.400,00
10	1205 - AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOLUÇAO ENJETAVEL 2 ML TEUTO	AMP	1.300	1,75	2.275,00
11	1323 - AMIODARONA 200 MG GEOLAB	COMP	300	0,39	117,00
12	1324 - AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML HIPOLABOR	AMP	100	1,89	189,00
13	1327 - AMOXICILINA 250 MG SUSPENSAO ORAL 60 ML PRATI	FRC	1.000	3,99	3.990,00
14	1331 - AMOXICILINA 500 MG PRATI	CPS	30.000	0,14	4.200,00
15	1333 - ANLODIPINO BESILATO 10 MG GEOLAB	COMP	300	0,08	24,00
16	1335 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO GEOLAB	COMP	3.000	0,04	120,00
17	1336 - ATENOLOL 100 MG VITAMEDIC	COMP	500	0,06	30,00
18	1338 - ATENOLOL 50 MG PRATI	COMP	6.000	0,05	300,00
19	1340 - ATORVASTATINA CALCICA 10 MG NOVA QUIMICA	COMP	1.000	0,49	490,00
20	1341 - ATORVASTATINA CALCICA 20 MG NOVA QUIMICA	COMP	3.000	0,57	1.710,00
21	1345 - ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML ISOFARMA	AMP	300	0,31	93,00
23	1348 - AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 600 MG PHARLAB	FRC	300	3,58	1.074,00
24	1350 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA TEUTO	AMP	900	6,94	6.246,00
26	1356 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 80 ML PRATI	FRC	1.000	2,55	2.550,00
28	1366 - CAPTOPRIL 25 MG PHARLAB	COMP	40.000	0,02	800,00
30	1373 - CARBONATO DE CALCIO 500 MG SOBRAL	COMP	1.500	0,06	90,00
31	1380 - CAVERDILOL 12,5 MG NOVA QUIMICA	COMP	12.000	0,16	1.920,00
32	1382 - CAVERDILOL 25 MG NOVA QUIMICA	COMP	12.000	0,20	2.400,00
33	1383 - CAVERDILOL 3,25 MG NOVA QUIMICA	COMP	500	0,14	70,00
34	1384 - CAVERDILOL 6,25 MG NOVA QUIMICA	COMP	600	0,14	84,00
36	1392 - CEFALEXINA 500 MG TEUTO	CPS	25.000	0,31	7.750,00
37	1395 - CEFTRIAXONA SODICA 1 G ENDOVENOSO AMPOLA TEUTO	AMP	600	1,99	1.194,00
39	1399 - CIPROFIBRATO 100 MG UCI	COMP	2.000	0,89	1.780,00
43	1414 - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML FARMACE	BOLSA	6.000	2,39	14.340,00
45	1434 - DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G MULTILAB	BIS	3.000	0,85	2.550,00
46	1441 - DEXAMETASONA 0,1% MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML FARMACE	FRC	2.000	1,39	2.780,00
47	1445 - DEXAMETASONA 4 MG TEUTO	COMP	900	0,24	216,00
48	1447 - DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO 2,5 ML FARMACE	FRC	4.000	0,54	2.160,00
49	1449 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 100 ML FARMACE	FRC	1.000	1,10	1.100,00
51	1456 - DIGOXINA 0,25 MG PHARLAB	COMP	1.000	0,05	50,00
53	1459 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	1.500	0,40	600,00

	FARMACE				
57	1472 - EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML HIPOLABOR	AMP	300	3,39	1.017,00
58	2131 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML HIPOLABOR	AMP	100	3,39	339,00
62	1476 - ESPIRONOLACTONA 100 MG HIPOLABOR	COMP	500	0,52	260,00
64	1482 - ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO 5 MG + 50 MG/1ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML CIFARMA	AMP	50	8,90	445,00
69	1490 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML FARMACE	AMP	500	0,47	235,00
72	1497 - GLICEROL, 12%, CLISTER FRASCO 500 ML FARMACE	FRC	250	4,29	1.072,50
75	1500 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML FARMACE	AMP	1.000	0,23	230,00
76	1501 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML FARMACE	AMP	1.000	0,25	250,00
78	1513 - HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA TEUTO	FRC	300	2,92	876,00
81	1520 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 240 ML EMS	FRC	2.000	4,90	9.800,00
83	1524 - IBUPROFENO, 300 MG TEUTO	COMP	1.000	0,07	70,00
84	1526 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML NATULAB	COMP	500	1,12	560,00
85	1529 - IBUPROFENO, 600 MG PRATI	COMP	2.000	0,09	180,00
87	1538 - ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG BIOSINTETICA	COMP	250	0,29	72,50
88	1540 - ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG BIOSINTETICA	COMP	200	0,49	98,00
89	1546 - LEVODOPA + CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG TEUTO	COMP	500	0,59	295,00
93	1554 - LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG MERCK	COMP	2.000	0,18	360,00
94	1555 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG MERCK	COMP	2.000	0,18	360,00
95	1556 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG MERCK	COMP	2.000	0,18	360,00
98	1560 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRASCO 20 ML HYPOFARMA	FRC	300	2,12	636,00
99	2132 - LIDOCAÍNA, CLORIDATO, 2%, SEM VASOCONSTRITOR 20MG/M, AMPOLA 20 ML HYPOFARMA	AMP	300	2,12	636,00
100	1561 - LORATADINA, 10 MG GEOLAB	COMP	2.000	0,08	160,00
101	1563 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML PRATI	FRC	600	1,89	1.134,00
103	1571 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG PRATI	COMP	2.500	0,07	175,00
105	1574 - METILDOPA, 250 MG SANVAL	COMP	7.000	0,25	1.750,00
108	1579 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML ISOFARMA	AMP	500	0,29	145,00
109	1581 - METRONIZADOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL COM APLICADOR, BISNAGA 50 G TEUTO	BIS	1.000	4,29	4.290,00
110	1582 - METRONIDAZOL, 250 MG PRATI	COMP	8.000	0,12	960,00
111	1586 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100 ML FARMACE	FRC	10.500	1,87	19.635,00
112	1587 - MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G PRATI	BIS	200	3,90	780,00
113	1590 - MICONAZOL, 20 MG/G, CREME BISNAGA 30 G HIPOLABOR	BIS	200	1,59	318,00
114	1514 - NIFEDIPINO 10 MG NEOQUIMICA	FRC	1.000	0,06	60,00
116	1521 - NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML HYPOFARMA	CART	50	3,49	174,50
117	1530 - OLEO MINERAL FRASCO COM 100 ML MARIOL	FRC	500	1,94	970,00
119	2133 - OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL AMPOLA BLAU	AMP	600	5,84	3.504,00
121	1536 - PARACETAMOL 500 MG PRATI	COMP	10.000	0,05	500,00
126	1551 - PREDNISONA 5 MG VITAMEDIC	CX	3.000	0,12	360,00
127	1569 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML SANVAL	AMP	600	1,39	834,00
129	1578 - RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG MEDQUIMICA	AMP	3.000	0,09	270,00
130	1580 - RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML FARMACE	AMP	500	0,44	220,00
131	2134 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML FARMACE	BOLSA	3.000	2,99	8.970,00
139	1602 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400 MG + 80 MG PRATI	FRC	8.000	0,09	720,00
141	1604 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II XAROPE FRASCO 30 ML NATULAB	FRC	500	0,89	445,00

143	1609 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDAS DE GLICEMIA CAPILAR ON CALL	CPS	30.000	0,49	14.700,00
Total					152.881,90

Cerro Corá/RN, 20/04/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BB1E8DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

496 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1307 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG SOBRAL	COMP	10.000	0,02	200,00
22	1347 - AZITROMICINA 500 MG PRATI	COMP	4.000	0,50	2.000,00
25	1353 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA TEUTO	AMP	300	5,85	1.755,00
35	1387 - CEFALEXINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML HYPERMARCAS	FRC	500	7,85	3.925,00
38	1397 - CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FRASCO 100 ML NATIVITA	FRC	300	5,82	1.746,00
42	1407 - CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50 ML NATULAB	FRC	300	4,75	1.425,00
52	1457 - DIPIRONA SODICA 500 MG PRATI	COMP	5.000	0,08	400,00
54	1461 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇAO ORAL 10 ML FARMACE	FRC	20.000	0,63	12.600,00
56	1465 - ENALAPRIL MALEATO 20 MG SANVAL	CX	25.000	0,04	1.000,00
68	1486 - FLUCONAZOL, 150 MG PRATI	CPS	3.000	0,27	810,00
70	1491 - FUROSEMIDA, 40 MG HIPOLABOR	COMP	25.000	0,03	750,00
71	1496 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG MEDQUIMICA	COMP	25.000	0,02	500,00
77	1509 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG CIMED	COMP	50.000	0,02	1.000,00
91	1552 - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG, BLISTER CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS MABRA	CART	1.000	0,63	630,00
96	1558 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 100 MG/ML, AEROSSOL CRISTALIA	FRC	12	69,41	832,92
97	1559 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G PHARLAB	BIS	800	3,50	2.800,00
102	1564 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG PRATI	COMP	27.000	0,04	1.080,00
104	1573 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG PRATI	COMP	15.000	0,06	900,00
107	1577 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML MARIOL	FRC	2.000	0,63	1.260,00
115	1517 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 ML PRATI	FRC	400	2,99	1.196,00
118	1531 - OMEPRAZOL 20 MG PRATI	COMP	30.000	0,05	1.500,00
125	1550 - PREDNISONA 20 MG HYPERMARCAS	COMP	6.000	0,20	1.200,00
128	1572 - PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG OSORIO DE MORAES	COMP	30.000	0,02	600,00
133	1593 - SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL PO COMPOSTO POR CLORETO SODIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G PARA 1.000ML DE SOLUÇAO PRONTA, SEG PADRAO OMS. ENV. CONTD 27,9G NATULAB	FRC	10.000	0,49	4.900,00
134	1594 - SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES GLENMARK	AMP	300	8,14	2.442,00
135	1597 - SINVASTATINA 20 MG SANVAL	COMP	10.000	0,06	600,00
136	1598 - SINVASTATINA 40 MG SANVAL	COMP	3.000	0,12	360,00
138	1600 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISMAGA 50 G PRATI	BIS	1.500	5,85	8.775,00
140	1603 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG + 8 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 ML SANVAL	FRC	300	1,08	324,00
142	1605 - SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II NATULAB	COMP	30.000	0,04	1.200,00
Total					58.710,92

497 - DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
44	1215 - COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30 G CRISTALIA	BIS	800	11,20	8.960,00
79	1515 - HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, POLIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA NOVAFARMA	FRC	500	5,00	2.500,00
86	1532 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA KAMADA	AMP	36	180,00	6.480,00
90	1549 - LEVOFLOXACINO, 500 MG ZYDUS	COMP	6.000	0,90	5.400,00
132	1584 - RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML FRESENIUS	COMP	2.500	2,50	6.250,00
Total					29.590,00

412 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1305 - ACICLOVIR 200 MG UNIAO QUIMICA	COMP	600	0,36	216,00
2	1306 - ACICLOVIR 50 MG/G - CREME COM 10 G PRATI	BIS	10	3,49	34,90
5	1309 - ACIDO FOLICO 5 MG NATULAB	COMP	3.000	0,06	180,00
6	1311 - AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 10 ML FARMACE	AMP	6.000	0,15	900,00
7	1312 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL PRATI	FRC	250	1,43	357,50
8	1313 - ALBENDAZOL 400 MG PRATI	COMP	2.500	0,51	1.275,00
9	1316 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% LIQUIDO 1000 ML JALLES	FRC	2.000	3,70	7.400,00
10	1205 - AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOLUÇAO ENJETAVEL 2 ML TEUTO	AMP	1.300	1,75	2.275,00
11	1323 - AMIODARONA 200 MG GEOLAB	COMP	300	0,39	117,00
12	1324 - AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML HIPOLABOR	AMP	100	1,89	189,00
13	1327 - AMOXICILINA 250 MG SUSPENSAO ORAL 60 ML PRATI	FRC	1.000	3,99	3.990,00
14	1331 - AMOXICILINA 500 MG PRATI	CPS	30.000	0,14	4.200,00
15	1333 - ANLODIPINO BESILATO 10 MG GEOLAB	COMP	300	0,08	24,00
16	1335 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO GEOLAB	COMP	3.000	0,04	120,00
17	1336 - ATENOLOL 100 MG VITAMEDIC	COMP	500	0,06	30,00
18	1338 - ATENOLOL 50 MG PRATI	COMP	6.000	0,05	300,00
19	1340 - ATORVASTATINA CALCICA 10 MG NOVA QUIMICA	COMP	1.000	0,49	490,00
20	1341 - ATORVASTATINA CALCICA 20 MG NOVA QUIMICA	COMP	3.000	0,57	1.710,00
21	1345 - ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML ISOFARMA	AMP	300	0,31	93,00
23	1348 - AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 600 MG PHARLAB	FRC	300	3,58	1.074,00
24	1350 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA TEUTO	AMP	900	6,94	6.246,00
26	1356 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 80 ML PRATI	FRC	1.000	2,55	2.550,00
28	1366 - CAPTOPRIL 25 MG PHARLAB	COMP	40.000	0,02	800,00
30	1373 - CARBONATO DE CALCIO 500 MG SOBRAL	COMP	1.500	0,06	90,00
31	1380 - CAVERDILOL 12,5 MG NOVA QUIMICA	COMP	12.000	0,16	1.920,00
32	1382 - CAVERDILOL 25 MG NOVA QUIMICA	COMP	12.000	0,20	2.400,00
33	1383 - CAVERDILOL 3,25 MG NOVA QUIMICA	COMP	500	0,14	70,00
34	1384 - CAVERDILOL 6,25 MG NOVA QUIMICA	COMP	600	0,14	84,00
36	1392 - CEFALEXINA 500 MG TEUTO	CPS	25.000	0,31	7.750,00
37	1395 - CEFTRIAXONA SODICA 1 G ENDOVENOSO AMPOLA TEUTO	AMP	600	1,99	1.194,00
39	1399 - CIPROFIBRATO 100 MG UCI	COMP	2.000	0,89	1.780,00
43	1414 - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML FARMACE	BOLSA	6.000	2,39	14.340,00
45	1434 - DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G MULTILAB	BIS	3.000	0,85	2.550,00
46	1441 - DEXAMETASONA 0,1% MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML	FRC	2.000	1,39	2.780,00

	FARMACE				
47	1445 - DEXAMETASONA 4 MG TEUTO	COMP	900	0,24	216,00
48	1447 - DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO 2,5 ML FARMACE	FRC	4.000	0,54	2.160,00
49	1449 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 100 ML FARMACE	FRC	1.000	1,10	1.100,00
51	1456 - DIGOXINA 0,25 MG PHARLAB	COMP	1.000	0,05	50,00
53	1459 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML FARMACE	AMP	1.500	0,40	600,00
57	1472 - EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML HIPOLABOR	AMP	300	3,39	1.017,00
58	2131 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML HIPOLABOR	AMP	100	3,39	339,00
62	1476 - ESPIRONOLACTONA 100 MG HIPOLABOR	COMP	500	0,52	260,00
64	1482 - ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO 5 MG + 50 MG/1ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML CIFARMA	AMP	50	8,90	445,00
69	1490 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML FARMACE	AMP	500	0,47	235,00
72	1497 - GLICEROL, 12%, CLISTER FRASCO 500 ML FARMACE	FRC	250	4,29	1.072,50
75	1500 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML FARMACE	AMP	1.000	0,23	230,00
76	1501 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML FARMACE	AMP	1.000	0,25	250,00
78	1513 - HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA TEUTO	FRC	300	2,92	876,00
81	1520 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 240 ML EMS	FRC	2.000	4,90	9.800,00
83	1524 - IBUPROFENO, 300 MG TEUTO	COMP	1.000	0,07	70,00
84	1526 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML NATULAB	COMP	500	1,12	560,00
85	1529 - IBUPROFENO, 600 MG PRATI	COMP	2.000	0,09	180,00
87	1538 - ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG BIOSINTETICA	COMP	250	0,29	72,50
88	1540 - ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG BIOSINTETICA	COMP	200	0,49	98,00
89	1546 - LEVODOPA + CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG TEUTO	COMP	500	0,59	295,00
93	1554 - LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG MERCK	COMP	2.000	0,18	360,00
94	1555 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG MERCK	COMP	2.000	0,18	360,00
95	1556 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG MERCK	COMP	2.000	0,18	360,00
98	1560 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRASCO 20 ML HYPOFARMA	FRC	300	2,12	636,00
99	2132 - LIDOCAÍNA, CLORIDATO, 2%, SEM VASOCONSTRITOR 20MG/M, AMPOLA 20 ML HYPOFARMA	AMP	300	2,12	636,00
100	1561 - LORATADINA, 10 MG GEOLAB	COMP	2.000	0,08	160,00
101	1563 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML PRATI	FRC	600	1,89	1.134,00
103	1571 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG PRATI	COMP	2.500	0,07	175,00
105	1574 - METILDOPA, 250 MG SANVAL	COMP	7.000	0,25	1.750,00
108	1579 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML ISOFARMA	AMP	500	0,29	145,00
109	1581 - METRONIZADOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL COM APLICADOR, BISNAGA 50 G TEUTO	BIS	1.000	4,29	4.290,00
110	1582 - METRONIDAZOL, 250 MG PRATI	COMP	8.000	0,12	960,00
111	1586 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100 ML FARMACE	FRC	10.500	1,87	19.635,00
112	1587 - MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G PRATI	BIS	200	3,90	780,00
113	1590 - MICONAZOL, 20 MG/G, CREME BISNAGA 30 G HIPOLABOR	BIS	200	1,59	318,00
114	1514 - NIFEDIPINO 10 MG NEOQUIMICA	FRC	1.000	0,06	60,00
116	1521 - NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML HYPOFARMA	CART	50	3,49	174,50
117	1530 - OLEO MINERAL FRASCO COM 100 ML MARIOL	FRC	500	1,94	970,00
119	2133 - OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL AMPOLA BLAU	AMP	600	5,84	3.504,00
121	1536 - PARACETAMOL 500 MG PRATI	COMP	10.000	0,05	500,00
126	1551 - PREDNISONA 5 MG VITAMEDIC	CX	3.000	0,12	360,00
127	1569 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML SANVAL	AMP	600	1,39	834,00

129	1578 - RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG MEDQUIMICA	AMP	3.000	0,09	270,00
130	1580 - RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML FARMACE	AMP	500	0,44	220,00
131	2134 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML FARMACE	BOLSA	3.000	2,99	8.970,00
139	1602 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400 MG + 80 MG PRATI	FRC	8.000	0,09	720,00
141	1604 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II XAROPE FRASCO 30 ML NATULAB	FRC	500	0,89	445,00
143	1609 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDAS DE GLICEMIA CAPILAR ON CALL	CPS	30.000	0,49	14.700,00
Total					152.881,90

Cerro Corá/RN, 20/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3E657D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017

Aos 05/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 002/2017 - PG, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E LABORATÓRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

509 – ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP (07.095.969/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2141 - ACIDO ASCORBICO, 100 MG/ML, INJETAVEL AMPOLA 5 ML HYPOFARMA	AMP	2.000	0,89	1.780,00
4	1316 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% LIQUIDO 1000 ML ITAJA	FRC	2.000	5,90	11.800,00
12	1395 - CEFTRIAXONA SODICA 1 G ENDOVENOSO AMPOLA TEUTO	AMP	2.500	3,90	9.750,00
13	1207 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML HYPOFARMA	AMP	2.000	1,10	2.200,00
16	1211 - CLONAZEPAM, 2 MG CRISTALIA	COMP	5.000	0,13	650,00
18	1215 - COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30 G CRISTALIA	BIS	200	18,95	3.790,00
28	1237 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML CRISTALIA	AMP	4.000	1,99	7.960,00
34	1279 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CRISTALIA	AMP	1.500	0,70	1.050,00
Total					38.980,00

Cerro Corá/RN, 05/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C8E10DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017.

Aos 05/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 003/2017 - PG, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

228 – ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (26.094.819/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2066 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, EM MADEIRA LISA, ISENTO DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIES DEVIDAMENTE ACABADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250	3,35	837,50
3	1175 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X4,5 CAIXA COM 100	CX	100	4,80	480,00
4	1177 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X12 CAIXA COM 100	CX	50	4,80	240,00
5	1137 - AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7, CAIXA C/ 100	CX	100	4,80	480,00
6	1141 - AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8, CAIXA C/ 100	CX	100	4,80	480,00
7	1150 - ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO 500 G, NÃO ESTÉRIL	Un	500	6,10	3.050,00
8	2067 - APARELHO DE HGT ON CALL PLUS	Un	15	31,95	479,25
9	1183 - APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGNOMANÔMETRO, ADULTO	Un	30	54,60	1.638,00
12	1197 - ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 3,0 M, CONTENDO 13 FIOS/ CM2, MEDINDO 3,0	PCT	550	2,99	1.644,50

	M ESTICADA, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES				
13	1239 - BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINARIA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2,00 ML	Un	300	1,99	597,00
14	1252 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO , TIPO OCULOS PACOTE COM 20	PCT	40	22,20	888,00
22	2069 - CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA INTERNAMENTE E COM FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6CM.	Un	200	0,46	92,00
26	1721 - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES, 13 LITROS	Un	500	2,97	1.485,00
27	1216 - COLETOR PLÁSTICO UNIVERSAL, 80 ML, NÃO ESTÉRIL COM PÁ, PACOTE C/100	PCT	200	0,24	48,00
28	1722 - COLETORDEURINA DESCARTÁVEL, TIPOSACO- SISTEMA ABERTO NÃO ESTÉRIL, 2000ML,PACOTEC/100	PCT	5	27,90	139,50
29	1723 – COMPRESSA CIRÚRGICA,CAMPO OPERATÓRIO,NÃOESTÉRIL, 45X50CM,PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	39,90	1.995,00
30	1720 - EQUIPO PARA SORO, SIMPLES	Un	500	0,80	400,00
31	1230 - EQUIPO PARA SORO COM ELASTANO	Un	3.000	1,90	5.700,00
32	1242 - ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO	Un	200	0,15	30,00
33	2073 - ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO COM PVP-I	Un	300	1,60	480,00
34	2074 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL C/ 10CM X 4,5M, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	Un	1.000	3,30	3.300,00
35	1244 - ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, 10 CM X 4,5 M	Un	2.000	3,10	6.200,00
38	1724 - ESPÉCULOVAGINAL, DESCARTÁVEL,TAMANHO M	Un	500	0,80	400,00
42	2078 - FIO MONONYLON 2-0, COM AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	6	28,90	173,40
43	2079 - FIO MONONYLON 3-0, C/ AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	6	28,90	173,40
44	2080 - FIO MONONYLON 4-0, C/ AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	6	28,90	173,40
45	2081 - FIO MONONYLON 5-0, C/ AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	6	28,90	173,40
46	2082 - FIO MONONYLON 6-0, C/ AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	6	28,90	173,40
47	1257 - FITA ADESIVA PARA TESTE AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	RL	300	1,99	597,00
48	1725 – FITA PARA GLICOSIMETRO, CXC/ 25,ONCALLPLUS	CX	320	13,60	4.352,00
50	2084 - GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91MM X 91M, 9 FIOS	RL	200	14,90	2.980,00
51	1281 - GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91 MM X 91 M, 13 FIOS	RL	400	15,90	6.360,00
52	2085 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 14G, CAIXA C/ 50	CX	6	36,10	216,60
53	2086 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 16G, CAIXA C/ 50	CX	6	36,10	216,60
54	2087 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 18G, CAIXA C/ 50	CX	10	36,10	361,00
55	2088 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 20G, CAIXA C/ 50	CX	10	36,10	361,00
56	2089 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 22G, CAIXA C/ 50	CX	10	36,10	361,00
57	2090 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 24G, CAIXA C/ 50	CX	10	36,10	361,00
60	2092 - LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 23. CAIXA C/ 100.	CX	80	23,90	1.912,00
62	2093 - LÂMINA PARA BISTURI, Nº 23, CAIXA C/ 100.	CX	1.975	23,90	47.202,50
63	1299 - LÂMINA PARA BISTURI, Nº 24, CAIXA C/ 100	Un	30	23,90	717,00
64	2094 - LUVA CIRURGICA, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, TAM 7,5, CAIXA C/ 100	CX	10	119,90	1.199,00
65	2095 - LUVA CIRURGICA, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAM 8,0, CAIXA C/ 100	CX	10	119,90	1.199,00
66	2096 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	15,10	4.530,00
67	2097 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.000	15,10	30.200,00
68	2098 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.000	15,10	30.200,00
69	1304 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CAIXA C/ 100	CX	500	15,10	7.550,00
70	1314 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA C/ 100	CX	2.000	15,10	30.200,00
71	1315 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CAIXA C/ 100	CX	700	15,10	10.570,00
73	1317 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, EM PAPEL ESPECIAL DE FILTRAGEM E FIXAÇÃO POR ELÁSTICOS, CAIXA COM 100	CX	200	8,80	1.760,00
75	1346 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM X 100 M	RL	40	33,90	1.356,00
76	1337 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM X 100 M	RL	15	38,90	583,50
77	1339 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	RL	40	41,90	1.676,00
78	2100 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 CM X 100 M	RL	10	88,90	889,00
80	2101 - SCALP Nº 19	CX	50	0,18	9,00
81	1355 - SCALP Nº 21	CX	200	0,18	36,00
82	1357 - SCALP N° 23	CX	200	0,18	36,00
83	2102 - SCALP Nº 25	CX	100	0,18	18,00
84	2103 - SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	30.000	0,22	6.600,00
85	2104 - SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	20.000	0,31	6.200,00
86	2105 - SERINGA DESCARTÁVEL, 3 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	15.000	0,13	1.950,00
87	2106 - SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	30.000	0,15	4.500,00
88	1368 - SERINGA PARA INSULINA, 1 CC, C/ AGULHA ACOPLADA, ATÉ 100 UI	SER	15.000	0,09	1.350,00
89	2107 - SONDA DE FOLEY C/ BALÃO 2 VIAS 30 CC Nº 14, CX C/ 10	CX	6	25,90	155,40
90	2108 - SONDA DE FOLEY, Nº 16, CX C/ 10	CX	12	25,90	310,80
91	2109 - SONDA DE FOLEY, Nº 18, CX C/ 10	CX	20	25,90	518,00
92	2110 - SONDA DE FOLEY, Nº 20, CX C/ 10	CX	10	25,90	259,00
93	2111 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, CX C/ 20	PCT	5	12,90	64,50
94	2112 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, CX C/ 20	PCT	5	12,90	64,50
95	2113 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, CX C/ 20	PCT	5	12,90	64,50
96	2114 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, CX C/ 20	PCT	5	12,90	64,50
97	2115 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, CX C/ 20	PCT	5	12,90	64,50
98	2116 - SONDA URETRAL Nº 10, PCT C/ 10	PCT	100	4,10	410,00
99	2117 - SONDA URETRAL Nº 12, PCT C/ 10	PCT	100	4,10	410,00
100	2118 - SONDA URETRAL Nº 14, PCT C/ 10	PCT	30	4,10	123,00
101	2119 - SONDA URETRAL Nº 6, PCT C/ 10	PCT	100	4,10	410,00
102	2120 - SONDA URETRAL Nº 8, PCT C/ 10	PCT	300	4,10	1.230,00
103	2121 - TENSIÔMETRO ADULTO	Un	10	33,90	339,00
105	1378 - TERMÔMETRO CLÍNICO, ANALÓGICO	Un	150	3,90	585,00
106	1379 - TOCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE C/100	PCT	10	4,10	41,00
107	1385 - TUBO DE LÁTEX PARA GARROTE, Nº 200, ROLO 15 M	PCT	50	12,00	600,00
108	2123 - TUBO DE LÁTEX PARA GARROTE, Nº 203, ROLO 15 M	PCT	6	13,90	83,40
109	2124 - TUBO DE LÁTEX PARA GARROTE, Nº 204, ROLO 15 M	PCT	6	14,10	84,60
Total					246.441,65

Cerro Corá/RN, 05/04/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7EE04387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

228 - ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (26.094.819/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2066 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, EM MADEIRA LISA, ISENTO DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIES DEVIDAMENTE ACABADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250	3,35	837,50
3	1175 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X4,5 CAIXA COM 100	CX	100	4,80	480,00
4	1177 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X12 CAIXA COM 100	CX	50	4,80	240,00
5	1137 - AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7, CAIXA C/ 100	CX	100	4,80	480,00
6	1141 - AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8, CAIXA C/ 100	CX	100	4,80	480,00
7	1150 - ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO 500 G, NÃO ESTÉRIL	Un	500	6,10	3.050,00
8	2067 - APARELHO DE HGT ON CALL PLUS	Un	15	31,95	479,25
9	1183 - APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGNOMANÔMETRO, ADULTO	Un	30	54,60	1.638,00
12	1197 - ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 3,0 M, CONTENDO 13 FIOS/ CM2, MEDINDO 3,0 M ESTICADA, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	550	2,99	1.644,50
13	1239 - BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINARIA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2,00 ML	Un	300	1,99	597,00
14	1252 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO , TIPO OCULOS PACOTE COM 20	PCT	40	22,20	888,00
22	2069 - CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA INTERNAMENTE E COM FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6CM.	Un	200	0,46	92,00
26	1721 - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES, 13 LITROS	Un	500	2,97	1.485,00
27	1216 - COLETOR PLÁSTICO UNIVERSAL, 80 ML, NÃO ESTÉRIL COM PÁ, PACOTE C/100	PCT	200	0,24	48,00
28	1722 - COLETORDEURINA DESCARTÁVEL,TIPOSACO- SISTEMAABERTONÃOESTÉRIL, 2000ML,PACOTEC/100	PCT	5	27,90	139,50
29	1723 - COMPRESSACIRÚRGICA,CAMPO OPERATÓRIO,NÃOESTÉRIL, 45X50CM,PACOTECOM50 UNIDADES	PCT	50	39,90	1.995,00
30	1720 - EQUIPO PARA SORO, SIMPLES	Un	500	0,80	400,00
31	1230 - EQUIPO PARA SORO COM ELASTANO	Un	3.000	1,90	5.700,00
32	1242 - ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO	Un	200	0,15	30,00
33	2073 - ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO COM PVP-I	Un	300	1,60	480,00
34	2074 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL C/ 10CM X 4,5M, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	Un	1.000	3,30	3.300,00
35	1244 - ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, 10 CM X 4,5 M	Un	2.000	3,10	6.200,00
38	1724 - ESPÉCULOVAGINAL, DESCARTÁVEL,TAMANHOM	Un	500	0,80	400,00
42	2078 - FIO MONONYLON 2-0, COM AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	6	28,90	173,40
43	2079 - FIO MONONYLON 3-0, C/ AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	6	28,90	173,40
44	2080 - FIO MONONYLON 4-0, C/ AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	6	28,90	173,40
45	2081 - FIO MONONYLON 5-0, C/ AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	6	28,90	173,40
46	2082 - FIO MONONYLON 6-0, C/ AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	6	28,90	173,40
47	1257 - FITA ADESIVA PARA TESTE AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	RL	300	1,99	597,00
48	1725 - FITAPARAGLICOSIMETRO,CXC/ 25,ONCALLPLUS	CX	320	13,60	4.352,00
50	2084 - GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91MM X 91M, 9 FIOS	RL	200	14,90	2.980,00
51	1281 - GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91 MM X 91 M, 13 FIOS	RL	400	15,90	6.360,00
52	2085 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 14G, CAIXA C/ 50	CX	6	36,10	216,60
53	2086 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 16G, CAIXA C/ 50	CX	6	36,10	216,60
54	2087 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 18G, CAIXA C/ 50	CX	10	36,10	361,00
55	2088 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 20G, CAIXA C/ 50	CX	10	36,10	361,00
56	2089 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 22G, CAIXA C/ 50	CX	10	36,10	361,00
57	2090 - JELCO – CATETER PERIFÉRICO, Nº 24G, CAIXA C/ 50	CX	10	36,10	361,00
60	2092 - LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 23. CAIXA C/ 100.	CX	80	23,90	1.912,00
62	2093 - LÂMINA PARA BISTURI, Nº 23, CAIXA C/ 100.	CX	1.975	23,90	47.202,50
63	1299 - LÂMINA PARA BISTURI, Nº 24, CAIXA C/ 100	Un	30	23,90	717,00
64	2094 - LUVA CIRURGICA, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, TAM 7,5, CAIXA C/ 100	CX	10	119,90	1.199,00
65	2095 - LUVA CIRURGICA, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAM 8,0, CAIXA C/ 100	CX	10	119,90	1.199,00
66	2096 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	15,10	4.530,00
67	2097 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.000	15,10	30.200,00
68	2098 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.000	15,10	30.200,00
69	1304 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CAIXA C/ 100	CX	500	15,10	7.550,00
70	1314 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA C/ 100	CX	2.000	15,10	30.200,00
71	1315 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CAIXA C/ 100	CX	700	15,10	10.570,00
73	1317 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, EM PAPEL ESPECIAL DE FILTRAGEM E FIXAÇÃO POR ELÁSTICOS, CAIXA COM 100	CX	200	8,80	1.760,00
75	1346 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM X 100 M	RL	40	33,90	1.356,00
76	1337 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM X 100 M	RL	15	38,90	583,50
77	1339 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	RL	40	41,90	1.676,00

78	2100 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 CM X 100 M	RL	10	88,90	889,00
80	2101 - SCALP Nº 19	CX	50	0,18	9,00
81	1355 - SCALP Nº 21	CX	200	0,18	36,00
82	1357 - SCALP N° 23	CX	200	0,18	36,00
83	2102 - SCALP Nº 25	CX	100	0,18	18,00
84	2103 - SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	30.000	0,22	6.600,00
85	2104 - SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	20.000	0,31	6.200,00
86	2105 - SERINGA DESCARTÁVEL, 3 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	15.000	0,13	1.950,00
87	2106 - SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	30.000	0,15	4.500,00
88	1368 - SERINGA PARA INSULINA, 1 CC, C/ AGULHA ACOPLADA, ATÉ 100 UI	SER	15.000	0,09	1.350,00
89	2107 - SONDA DE FOLEY C/ BALÃO 2 VIAS 30 CC Nº 14, CX C/ 10	CX	6	25,90	155,40
90	2108 - SONDA DE FOLEY, Nº 16, CX C/ 10	CX	12	25,90	310,80
91	2109 - SONDA DE FOLEY, Nº 18, CX C/ 10	CX	20	25,90	518,00
92	2110 - SONDA DE FOLEY, Nº 20, CX C/ 10	CX	10	25,90	259,00
93	2111 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, CX C/ 20	PCT	5	12,90	64,50
94	2112 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, CX C/ 20	PCT	5	12,90	64,50
95	2113 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, CX C/ 20	PCT	5	12,90	64,50
96	2114 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, CX C/ 20	PCT	5	12,90	64,50
97	2115 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, CX C/ 20	PCT	5	12,90	64,50
98	2116 - SONDA URETRAL Nº 10, PCT C/ 10	PCT	100	4,10	410,00
99	2117 - SONDA URETRAL Nº 12, PCT C/ 10	PCT	100	4,10	410,00
100	2118 - SONDA URETRAL Nº 14, PCT C/ 10	PCT	30	4,10	123,00
101	2119 - SONDA URETRAL Nº 6, PCT C/ 10	PCT	100	4,10	410,00
102	2120 - SONDA URETRAL Nº 8, PCT C/ 10	PCT	300	4,10	1.230,00
103	2121 - TENSIÔMETRO ADULTO	Un	10	33,90	339,00
105	1378 - TERMÔMETRO CLÍNICO, ANALÓGICO	Un	150	3,90	585,00
106	1379 - TOCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE C/100	PCT	10	4,10	41,00
107	1385 - TUBO DE LÁTEX PARA GARROTE, Nº 200, ROLO 15 M	PCT	50	12,00	600,00
108	2123 - TUBO DE LÁTEX PARA GARROTE, Nº 203, ROLO 15 M	PCT	6	13,90	83,40
109	2124 - TUBO DE LÁTEX PARA GARROTE, Nº 204, ROLO 15 M	PCT	6	14,10	84,60
Total					246.441,65

Cerro Corá/RN, 05/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6BD3E2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017.

Aos 20/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 004/2017 - PG, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E LABORATÓRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

412 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1126 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML NATULAB	FRC	1.000	1,29	1.290,00
2	1171 - ACIDO TRANEXAMICO,50 MG/ML SOLUCÃO INJETAVEL AMPOLA HIPOLABOR	AMP	200	2,09	418,00
4	1165 - AMBROXOL, CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML FARMACE	FRC	2.200	1,69	3.718,00
5	1169 - AMBROXOL, CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML FARMACE	FRC	2.200	1,69	3.718,00
7	1173 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML FARMACE	AMP	70	0,94	65,80
8	1206 - CAPTROPIL, 50 MG PRATI	COMP	5.000	0,05	250,00
9	1282 - CEFALOTINA SODICA, 1 G, INJETAVEL AMPOLA BIOCHIMICO	AMP	2.500	2,19	5.475,00
13	2142 - COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML, AMPOLA HYPOFARMA	AMP	3.000	0,79	2.370,00
14	2143 - DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML UNIAO QUIMICA	AMP	50	1,59	79,50
15	1219 - DEXAMETASONA, 0,5 MG/5ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML FARMACE	FRC	500	1,35	675,00
20	2145 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML UNIAO QUIMICA	AMP	100	1,59	159,00
22	1240 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML FARMACE	FRC	800	5,87	4.696,00
24	2146 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML UNIAO QUIMICA	AMP	72	1,24	89,28
28	1288 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML FARMACE	AMP	200	0,27	54,00
29	1291 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC FRASCO 500 ML FARMACE	Un	500	2,81	1.405,00
30	1294 - IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML HIPOLABOR	FRC	200	0,89	178,00
31	1303 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG MERCK	CX	30	5,40	162,00
33	1326 - NEOMICINA + BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA BISNAGA 10 G SOBRAL	PT	6.000	1,19	7.140,00
34	1328 - NIMESULIDA, 100 MG VITAMEDIC	COMP	20.000	0,08	1.600,00
36	1330 - NORFLOXACINO, 400 MG MEDQUIMICA	Un	13.500	0,20	2.700,00
37	2148 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML UNIAO QUIMICA	AMP	300	1,29	387,00
38	1332 - ÓLEO DE GIRASSOL, 200 ML FRANCEFARMA	CX	700	4,27	2.989,00
40	1349 - PROTETOR SOLAR, FPS 30, FRASCO 200 ML MOPH	FRC	300	9,90	2.970,00
42	1352 - PVPI TÓPICO, 1.000 ML VICHPHARMA	FRC	50	13,40	670,00
43	1354 - SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML FARMACE	FRC	600	1,19	714,00
44	1369 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML PRATI	FRC	600	1,09	654,00
45	2150 - SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%, COM SONDA RETAL, FRASCO 500 ML FARMACE	FRC	30	4,70	141,00
47	2152 - VITAMINA K INJETAVEL 10 MG/ML HIPOLABOR	AMP	100	0,99	99,00
Total					44.866,58

514 - GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (17.472.278/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	1221 - DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML SANTISA	AMP	500	0,70	350,00
18	1224 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML FARMACE	Un	1.500	0,70	1.050,00
21	1235 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML HIPOLABOR	AMP	700	1,19	833,00
32	1319 - METILDOPA, 500 MG SUN PHARMA	COMP	5.000	0,39	1.950,00
Total					4.183,00

515 - PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (10.749.915/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	1208 - CITALOPRAM, 20 MG NEOQUIMICA	COMP	5.000	0,41	2.050,00
11	1209 - CLONAZEPAM, 0,5 MG MEDLEY	COMP	1.000	0,15	150,00
12	1212 - CLOXAZOLAM, 2 MG GEOLAB	COMP	2.000	1,00	2.000,00
17	2144 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML TEUTO	Un	300	0,74	222,00
19	1227 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML TEUTO	Un	300	3,48	1.044,00
Total					5.466,00

Cerro Corá/RN, 20/04/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DB8A5955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

Após constatada a regularidad3e dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

412 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1126 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML NATULAB	FRC	1.000	1,29	1.290,00
2	1171 - ACIDO TRANEXAMICO,50 MG/ML SOLUCÃO INJETAVEL AMPOLA HIPOLABOR	AMP	200	2,09	418,00
4	1165 - AMBROXOL, CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML FARMACE	FRC	2.200	1,69	3.718,00
5	1169 - AMBROXOL, CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML FARMACE	FRC	2.200	1,69	3.718,00
7	1173 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML FARMACE	AMP	70	0,94	65,80
8	1206 - CAPTROPIL, 50 MG PRATI	COMP	5.000	0,05	250,00
9	1282 - CEFALOTINA SODICA, 1 G, INJETAVEL AMPOLA BIOCHIMICO	AMP	2.500	2,19	5.475,00
13	2142 - COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML, AMPOLA HYPOFARMA	AMP	3.000	0,79	2.370,00
14	2143 - DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML UNIAO QUIMICA	AMP	50	1,59	79,50
15	1219 - DEXAMETASONA, 0,5 MG/5ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML FARMACE	FRC	500	1,35	675,00
20	2145 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML UNIAO QUIMICA	AMP	100	1,59	159,00
22	1240 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML FARMACE	FRC	800	5,87	4.696,00
24	2146 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML UNIAO QUIMICA	AMP	72	1,24	89,28
28	1288 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML FARMACE	AMP	200	0,27	54,00
29	1291 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC FRASCO 500 ML FARMACE	Un	500	2,81	1.405,00
30	1294 - IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML HIPOLABOR	FRC	200	0,89	178,00
31	1303 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG MERCK	CX	30	5,40	162,00
33	1326 - NEOMICINA + BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA BISNAGA 10 G SOBRAL	PT	6.000	1,19	7.140,00
34	1328 - NIMESULIDA, 100 MG VITAMEDIC	COMP	20.000	0,08	1.600,00
36	1330 - NORFLOXACINO, 400 MG MEDQUIMICA	Un	13.500	0,20	2.700,00
37	2148 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML UNIAO QUIMICA	AMP	300	1,29	387,00
38	1332 - ÓLEO DE GIRASSOL, 200 ML FRANCEFARMA	CX	700	4,27	2.989,00
40	1349 - PROTETOR SOLAR, FPS 30, FRASCO 200 ML MOPH	FRC	300	9,90	2.970,00
42	1352 - PVPI TÓPICO, 1.000 ML VICHPHARMA	FRC	50	13,40	670,00
43	1354 - SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML FARMACE	FRC	600	1,19	714,00
44	1369 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML PRATI	FRC	600	1,09	654,00
45	2150 - SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%, COM SONDA RETAL, FRASCO 500 ML FARMACE	FRC	30	4,70	141,00
47	2152 - VITAMINA K INJETAVEL 10 MG/ML HIPOLABOR	AMP	100	0,99	99,00
Total					44.866,58

514 - GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (17.472.278/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	1221 - DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML SANTISA	AMP	500	0,70	350,00
18	1224 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML FARMACE	Un	1.500	0,70	1.050,00
21	1235 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML HIPOLABOR	AMP	700	1,19	833,00
32	1319 - METILDOPA, 500 MG SUN PHARMA	COMP	5.000	0,39	1.950,00
Total					4.183,00

515 - PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (10.749.915/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	1208 - CITALOPRAM, 20 MG NEOQUIMICA	COMP	5.000	0,41	2.050,00
11	1209 - CLONAZEPAM, 0,5 MG MEDLEY	COMP	1.000	0,15	150,00
12	1212 - CLOXAZOLAM, 2 MG GEOLAB	COMP	2.000	1,00	2.000,00
17	2144 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML TEUTO	Un	300	0,74	222,00
19	1227 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML TEUTO	Un	300	3,48	1.044,00
Total					5.466,00

Cerro Corá/RN, 20/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D49B6227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017.

Aos 20/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 005/2017 - PG, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

412 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1214 - APARELHO PARA INALAÇÃO E NEBULIZACAO PORTATEL ACCUMED	Un	4	106,00	424,00
4	1255 - CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
5	2068 - CATGUT CROMADO 1, COM AGULHA, CAIXA/ 24 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
6	1264 - CATGUT CROMADO 2-0 , COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
7	1267 - CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
8	1271 - CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
9	1274 - CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
10	1276 - CATGUT SIMPLES 2-0, SEM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES SHALON	CX	6	77,00	462,00
16	1248 - ESTETOSCÓPIO ACCUMED	Un	20	11,50	230,00
19	2083 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML HIPOLABOR	AMP	200	1,24	248,00
Total					4.136,00

419 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1184 - APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGNOMANÔMETRO, INFANTIL ACCUMED	Un	2	46,49	92,98
11	2070 - COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO G RESGATE SP	Un	2	17,94	35,88
14	2075 - ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEÁVEL, 25 MM X 10 M MISSNER	RL	25	4,48	112,00
15	1246 - ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, PACOTE C/100 CRAL PLAST	PCT	20	4,58	91,60
17	2076 - FIO ALGODÃO 2-0, COM AGULHA, CAIXA C/ 24 UND SHALON LTDA	CX	6	44,85	269,10
18	2077 - FIO ALGODÃO 3-0, COM AGULHA, CAIXA C/ 24 UND SHALON LTDA	CX	6	44,85	269,10
20	1295 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO, (MÁSCARA + COPO + CHICOTE) ADULTO DARU S/A	KIT	12	5,09	61,08
21	1296 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO, (MÁSCARA + COPO + CHICOTE) INFANTIL DARU S/A	CX	12	5,09	61,08
22	1298 - LÂMINA MICROSCOPIA, 26 X 76 MM, PONTA FOSCA, CAIXA 50 UNIDADES CRAL PLAST	CX	15	3,28	49,20
23	2099 - MANITOL, 20%, INJETÁVEL FRASCO 250 ML FARMACE	FRC	10	7,48	74,80
24	1334 - OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ MACROSUL	RL	2	335,35	670,70
25	1565 - PRESERVATIVO MASCULINO, BORRACHA NAT. COMPR. MIN. DE 160 MM, LARG. NOMINAL 52 MM, ESPES. MIN. 0,03 MM LUBRIF. S/ ESPERMICIDA, S/ ODOR, C/ RESER. TRANSLUCIDO, TRANSP. QUANTD DE LUBR. ENTRE 400 E 700 MG MADEITEX	CX	1.000	46,80	46.800,00
26	2122 - TENSIÔMETRO INFANTIL ACCUMED	Un	2	46,49	92,98
Total					48.680,50

Cerro Corá/RN, 20/04/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:96477BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2017.

Aos 27/06/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 017/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAL OU PARCIAL o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

654 - T DE S C CARVALHO - ME (14.465.585/0001-20)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	1644 - CONFECÇÃO PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Un	90	149,00	13.410,00
1	2	1645 - CONFECÇÃO DE PROTESE TOTAL MAXILAR PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Un	90	149,00	13.410,00
1	3	1646 - CONFECÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Un	90	149,00	13.410,00
1	4	1647 - CONFECÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Un	90	149,00	13.410,00
1	5	2526 - MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	Un	360	29,00	10.440,00
1	6	2527 - ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	Un	360	29,00	10.440,00
1	7	2528 - AJUSTE OCLUSAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	Un	360	29,00	10.440,00
1	8	2529 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	Un	360	29,00	10.440,00
Total						**95.400,00**

Cerro Corá/RN, 27/06/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:43A3FE45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

654 - T DE S C CARVALHO - ME (14.465.585/0001-20)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	1644 - CONFECÇÃO PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Un	90	149,00	13.410,00
1	2	1645 - CONFECÇÃO DE PROTESE TOTAL MAXILAR PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Un	90	149,00	13.410,00
1	3	1646 - CONFECÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Un	90	149,00	13.410,00
1	4	1647 - CONFECÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Un	90	149,00	13.410,00
1	5	2526 - MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	Un	360	29,00	10.440,00
1	6	2527 - ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	Un	360	29,00	10.440,00
1	7	2528 - AJUSTE OCLUSAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	Un	360	29,00	10.440,00
1	8	2529 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	Un	360	29,00	10.440,00
Total						**95.400,00**

Cerro Corá/RN, 28/06/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:64F9F1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2017.

Aos 24/02/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 006/2017 - PG, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

6 - RUBENS SUASSUNA CARNEIRO 42943264415 MEI (23.930.298/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6 - Serviços Técnicos especializados de apoio administrativo em Licitações e contratos e gestão de processos administrativos. Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo em licitações e contrtatos e gestão de processos administrativos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.	Serv.	12	4.500,00	54.000,00
Total					54.000,00

8 - M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME (04.867.082/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1682 - CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇAO DE PESSOAL TEMPORARIO; ADOÇAO DE METODOLOGIA DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇAO, CATALOGAÇAO E CLASSIFICAÇAO DE FICHAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES, AUXILIO COM CONTROLE DE MOVIMENTAÇAO DE PESSOAL, CONSULTORIA DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO DE LEGISLAÇAO PERTINENTE AO SETOR, AUXILIO NO PLANEJAMENTO DE PROCESSOS SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, AUXILIO AO SETOR DE RH NA PUBLICAÇAO DE ATOS OFICIAIS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTODE: RAIS, DIRF, SEFIP E ENTRE OUTROS, MANUTENÇAO NA FOLHA DE PAGAMENTO	M	12	4.200,00	50.400,00
Total					50.400,00

13 - J M A ASSUNCAO ME (04.966.751/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1621 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	Serv.	12	2.700,00	32.400,00
Total					32.400,00

Cerro Corá/RN, 24/02/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:FDEF8DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
6 - RUBENS SUASSUNA CARNEIRO 42943264415 MEI (23.930.298/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6 - Serviços Técnicos especializados de apoio administrativo em Licitações e contratos e gestão de processos administrativos. Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo em licitações e contrtatos e gestão de processos administrativos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.	Serv.	12	4.500,00	54.000,00
Total					54.000,00

8 - M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME (04.867.082/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1682 - CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇAO DE PESSOAL TEMPORARIO; ADOÇAO DE METODOLOGIA DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇAO, CATALOGAÇAO E CLASSIFICAÇAO DE FICHAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES, AUXILIO COM CONTROLE DE MOVIMENTAÇAO DE PESSOAL, CONSULTORIA DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO DE LEGISLAÇAO PERTINENTE AO SETOR, AUXILIO NO PLANEJAMENTO DE PROCESSOS SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, AUXILIO AO SETOR DE RH NA PUBLICAÇAO DE ATOS OFICIAIS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTODE: RAIS, DIRF, SEFIP E ENTRE OUTROS, MANUTENÇAO NA FOLHA DE PAGAMENTO	M	12	4.200,00	50.400,00
Total					50.400,00

13 - J M A ASSUNCAO ME (04.966.751/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1621 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	Serv.	12	2.700,00	32.400,00
Total					32.400,00

Cerro Corá/RN, 11/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A35BF395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017.

Aos 31/03/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 007/2017 - PG, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE 49 A 200 CAVALOS DE POTENCIA PARA O PREPARO DE ÁREAS DE PLANTIO DAS CULTURAS DE SUBSISTÊNCIA DESTINADOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES PRONAFIANOS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

300 - MARCOS AURELIO MEDEIROS ASSUNÇÃO (090.282.814-28)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1997 - Clone-LOCAÇÃO DE TRATOR 49 A 65 CAVALOS DE POTENCIA COM CONDUTOR; SISTEMA DE GRADE HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 28 DISCOS.	M	12	5.900,00	70.800,00
Total					70.800,00

299 - JOSE MARCIO DA SILVA (059.604.114-40)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1990 - LOCAÇÃO DE TRATOR 75 A 200 CAVALOS DE POTÊNCIA COM CONDUTOR; SISTEMA DE GRADE HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 28 DISCOS.	M	12	5.900,00	70.800,00
Total					70.800,00

342 - JOSE ILIANO DE MEDEIROS (837.410.204-78)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1989 - LOCAÇÃO DE TRATOR 49 A 65 CAVALOS DE POTENCIA COM CONDUTOR; SISTEMA DE GRADE HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 28 DISCOS.	M	12	5.900,00	70.800,00
Total					70.800,00

301 - MANOEL CICERO DE MEDEIROS (565.728.084-91)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1998 - Clone-Clone-LOCAÇÃO DE TRATOR 49 A 65 CAVALOS DE POTENCIA COM CONDUTOR; SISTEMA DE GRADE HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 28 DISCOS.	M	12	5.900,00	70.800,00
Total					70.800,00

Cerro Corá/RN, 31/03/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BFD8B5C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

300 - MARCOS AURELIO MEDEIROS ASSUNÇÃO (090.282.814-28)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1997 - Clone-LOCAÇÃO DE TRATOR 49 A 65 CAVALOS DE POTENCIA COM CONDUTOR; SISTEMA DE GRADE HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 28 DISCOS.	M	12	5.900,00	70.800,00
Total					70.800,00

299 - JOSE MARCIO DA SILVA (059.604.114-40)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1990 - LOCAÇÃO DE TRATOR 75 A 200 CAVALOS DE POTÊNCIA COM CONDUTOR; SISTEMA DE GRADE HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 28 DISCOS.	M	12	5.900,00	70.800,00
Total					70.800,00

342 - JOSE ILIANO DE MEDEIROS (837.410.204-78)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1989 - LOCAÇÃO DE TRATOR 49 A 65 CAVALOS DE POTENCIA COM CONDUTOR; SISTEMA DE GRADE HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 28 DISCOS.	M	12	5.900,00	70.800,00
Total					70.800,00

301 - MANOEL CICERO DE MEDEIROS (565.728.084-91)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1998 - Clone-Clone-LOCAÇÃO DE TRATOR 49 A 65 CAVALOS DE POTENCIA COM CONDUTOR; SISTEMA DE GRADE HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 28 DISCOS.	M	12	5.900,00	70.800,00
Total					70.800,00

Cerro Corá/RN, 31/03/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:06B0BE9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2017.

Aos 04/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 009/2017 - PG, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

33 - MARCONIO GALVAO - EPP (08.132.623/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	354 - FERRO LISO DE 3/4 VERGALHÃO MEGA NORDESTE	MT	60	7,75	465,00
2	355 - FERRO LISO DE 3/16 VERGALHÃO MEGA NORDESTE	MT	60	2,30	138,00
3	366 - PERFILO DE 1.1/2 POLEGADA MEGA NORDESTE	MT	30	9,50	285,00
4	368 - PERFILO DE 2.1/2 POLEGADA MEGA NORDESTE	MT	30	13,80	414,00
5	403 - BARRA CHATA DE 1.1/4 1/8 MEGA NORDESTE	MT	30	6,80	204,00
6	406 - FOLHA DE ZINCO 18 ZINCO	Un	15	86,00	1.290,00
7	407 - FOLHA DE ZINCO 20 ZINCO	Un	15	80,00	1.200,00
8	408 - FOLHA DE ZINCO 22 ZINCO	Un	15	80,00	1.200,00
9	409 - FOLHA DE ZINCO 24 ZINCO	Un	15	80,00	1.200,00
10	464 - MASCARA DE BORRACHA COM FILTRO PLASTICAR	Un	50	22,30	1.115,00
11	482 - TAMBOR DE FERRO 200 LITROS TAMBÓ	Un	50	50,00	2.500,00
12	694 - LANTERNA REGARREGAVEL COM 08 LEDES OU MAIS LUM	Un	10	29,90	299,00
13	791 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRA INCA	Un	40	1,85	74,00
14	817 - CANO DE ESGOTO DE 250 MM KRONA	MT	30	62,50	1.875,00
15	822 - MANGUEIRA TRAÇADA P/ JARDIM TIGRE	MT	200	3,60	720,00
16	845 - SUPORTE PARA FLORESCENTE FAME	Un	50	3,80	190,00
17	961 - LAMPADA ECONOMICA DE 15 W PHILIPS	Un	60	11,35	681,00
18	974 - FIO RIGIDO 10 MM COBREMARK	MT	200	3,35	670,00
19	1684 - ARGAMASSA ACI FORTCOLA	PCT	300	7,50	2.250,00
20	1685 - ARGAMASSA ACII FORTCOLA	PCT	200	12,75	2.550,00
21	1686 - REDUÇÃO P/ CANO DE ESGOTO DE 75 X 50 KRONA	Un	50	4,30	215,00
22	1687 - ARGAMASSA ACIII	PCT	200	24,50	4.900,00

	FORTCOLA				
23	1688 - REJUNTO FORTCOLA	PCT	300	2,00	600,00
24	1689 - CISCADOR PEQUENO COM CABO TRAMONTINA	Un	20	17,00	340,00
25	1690 - BRITA BRITA	M³	50	128,00	6.400,00
26	1691 - CIMENTO SACO DE 50 KG MIZU	Un	1.000	22,50	22.500,00
27	356 - FERRO LISO DE 5/8 VERGALHÃO MEGA NORDESTE	MT	60	6,40	384,00
28	808 - CANO 150 MM PVC KRONA	MT	100	21,80	2.180,00
29	964 - LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70 WTS PHILIPS	Un	50	23,95	1.197,50
30	966 - RELEFOTOELETRICO TIPO NF FAXLUX	Un	250	29,65	7.412,50
31	969 - LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400 WTS INTRAL	Un	10	58,25	582,50
32	973 - CABO PARA LUMINARIA 2.5 MM COBRECAM	MT	200	4,85	970,00
33	975 - CONECTOR PERFURANTE INTELLI	Un	200	13,80	2.760,00
34	978 - REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 W PHILIPS	Un	10	100,00	1.000,00
35	980 - BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE FERRO IMBILUX	Un	100	36,65	3.665,00
36	981 - BOCAL DE LOUÇA 70 WTS LORENZETTI	Un	100	21,10	2.110,00
37	985 - BASE PARA FOTO FAX LUX	Un	100	19,90	1.990,00
38	991 - PARAFUSO DE 12 POLEGADAS PARA ILUMINAÇÃO CISER	Un	100	11,25	1.125,00
39	993 - ARRUELAS QUADRADAS CISER	Un	100	2,50	250,00
40	994 - LÂMPADAS 250 WTS METALICO PHILIPS	Un	10	60,90	609,00
41	995 - REATORES 250 WTS INTRAL	Un	10	119,90	1.199,00
42	996 - CABO PARA EXTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 16 MM DUPLEXIDO	MT	500	7,60	3.800,00
43	998 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60 AMPERES (CHAVE DE COMANDO) extratan	Un	5	99,80	499,00
44	999 - REFLETORES MÉDIOS 20 X 17 SPORTLUX	Un	3	39,95	119,85
45	1001 - REFLETORES GRANDES 39 X 29 SPORTLUX	Un	3	45,35	136,05
46	1004 - REFLETOR LED 10 W LUZ FRIA DO DIA BLUMENAL	Un	15	46,20	693,00
47	1007 - REFLETOR LED 30 W LUZ FRIA DO DIA BLUMENAL	Un	15	92,60	1.389,00
48	1010 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 30 LARGURA X 35 COMPRIMENTO IMBILUX	Un	100	41,80	4.180,00
49	1013 - REATORES P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WTS INTRAL	Un	10	64,30	643,00
50	1016 - REATORE P/ LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 70 WTS INTRAL	Un	10	38,50	385,00
51	1021 - PARAFUSO DE 10 POLEGADAS COM PORCA PARA BRAÇO DE LUMINÁRIA CISER	Un	50	8,53	426,50
52	1023 - LÂMPADA DE 150 WTS PHILIPS	Un	10	52,80	528,00
53	1044 - CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANOFASE TAF	Un	20	43,50	870,00
54	1047 - FOTO NA FAXLUX	Un	10	29,90	299,00
55	1050 - REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70 WTS INTRAL	Un	50	39,80	1.990,00
56	1054 - ARMAÇÃO DE ISOLADOR MANOFASE CANAL	Un	20	9,55	191,00
57	1057 - MÓDULO ISOLADOR CANAL	Un	10	4,85	48,50
58	1068 - ALICATE 1000 WTS TRAMONTINA	Un	3	39,00	117,00
59	1070 - BOCAL DE LOUÇA P/ LÂMPADA DE 250 WTS LORENZETTI	Un	20	21,10	422,00
60	1079 - CABO FLEXÍVEL PP 750 W 2 X 2.5 MM COBRECAM	MT	300	4,15	1.245,00
61	1692 - BOTAS DE SEGURANÇA PARA RISCO ELETRICO, BIQUEIRA PLÁSTICO Nº 42 FAX	PAR	4	65,00	260,00
62	1693 - BOTAS DE SEGURANÇA PARA RISCO ELÉTRICO, BIQUEIRA PLÁSTICO N° 39 FAX	PAR	4	65,00	260,00
67	1698 - CAPACETE ABA FRONTAL CLASSE B ITAPETININGA	Un	4	62,00	248,00
68	1699 - ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA GB	Un	8	34,15	273,20
69	1700 - LUVA DE BORRACHA PT TAM 9,5 5KV GB	PAR	4	670,00	2.680,00
71	1702 - LUVA DE VAQUETA MISTA COURO	PAR	8	12,90	103,20

75	1706 - TRAVA QUEDAS CARBOGRAFITE	Un	4	380,00	1.520,00
76	1707 - TALABARTE EM CORDA REGULÁVEL CARBOGRAFITE	Un	4	302,00	1.208,00
77	1708 - ESPORA DUPLA TRAVA GB	PAR	4	140,00	560,00
Total					106.803,80

Cerro Corá/RN, 04/04/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9B5B42CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

33 - MARCONIO GALVAO - EPP (08.132.623/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	354 - FERRO LISO DE 3/4 VERGALHÃO MEGA NORDESTE	MT	60	7,75	465,00
2	355 - FERRO LISO DE 3/16 VERGALHÃO MEGA NORDESTE	MT	60	2,30	138,00
3	366 - PERFILO DE 1.1/2 POLEGADA MEGA NORDESTE	MT	30	9,50	285,00
4	368 - PERFILO DE 2.1/2 POLEGADA MEGA NORDESTE	MT	30	13,80	414,00
5	403 - BARRA CHATA DE 1.1/4 1/8 MEGA NORDESTE	MT	30	6,80	204,00
6	406 - FOLHA DE ZINCO 18 ZINCO	Un	15	86,00	1.290,00
7	407 - FOLHA DE ZINCO 20 ZINCO	Un	15	80,00	1.200,00
8	408 - FOLHA DE ZINCO 22 ZINCO	Un	15	80,00	1.200,00
9	409 - FOLHA DE ZINCO 24 ZINCO	Un	15	80,00	1.200,00
10	464 - MASCARA DE BORRACHA COM FILTRO PLASTICAR	Un	50	22,30	1.115,00
11	482 - TAMBOR DE FERRO 200 LITROS TAMBÓ	Un	50	50,00	2.500,00
12	694 - LANTERNA REGARREGAVEL COM 08 LEDES OU MAIS LUM	Un	10	29,90	299,00
13	791 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRA INCA	Un	40	1,85	74,00
14	817 - CANO DE ESGOTO DE 250 MM KRONA	MT	30	62,50	1.875,00
15	822 - MANGUEIRA TRAÇADA P/ JARDIM TIGRE	MT	200	3,60	720,00
16	845 - SUPORTE PARA FLORESCENTE FAME	Un	50	3,80	190,00
17	961 - LAMPADA ECONOMICA DE 15 W PHILIPS	Un	60	11,35	681,00
18	974 - FIO RIGIDO 10 MM COBREMARK	MT	200	3,35	670,00
19	1684 - ARGAMASSA ACI FORTCOLA	PCT	300	7,50	2.250,00
20	1685 - ARGAMASSA ACII FORTCOLA	PCT	200	12,75	2.550,00
21	1686 - REDUÇÃO P/ CANO DE ESGOTO DE 75 X 50 KRONA	Un	50	4,30	215,00
22	1687 - ARGAMASSA ACIII FORTCOLA	PCT	200	24,50	4.900,00
23	1688 - REJUNTO FORTCOLA	PCT	300	2,00	600,00
24	1689 - CISCADOR PEQUENO COM CABO TRAMONTINA	Un	20	17,00	340,00
25	1690 - BRITA BRITA	M³	50	128,00	6.400,00
26	1691 - CIMENTO SACO DE 50 KG MIZÚ	Un	1.000	22,50	22.500,00
27	356 - FERRO LISO DE 5/8 VERGALHÃO MEGA NORDESTE	MT	60	6,40	384,00
28	808 - CANO 150 MM PVC KRONA	MT	100	21,80	2.180,00
29	964 - LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70 WTS PHILIPS	Un	50	23,95	1.197,50

30	966 - RELEFOTOELETRICO TIPO NF FAXLUX	Un	250	29,65	7.412,50
31	969 - LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400 WTS INTRAL	Un	10	58,25	582,50
32	973 - CABO PARA LUMINARIA 2.5 MM COBRECAM	MT	200	4,85	970,00
33	975 - CONECTOR PERFURANTE INTELLI	Un	200	13,80	2.760,00
34	978 - REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 W PHILIPS	Un	10	100,00	1.000,00
35	980 - BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE FERRO IMBILUX	Un	100	36,65	3.665,00
36	981 - BOCAL DE LOUÇA 70 WTS LORENZETTI	Un	100	21,10	2.110,00
37	985 - BASE PARA FOTO FAX LUX	Un	100	19,90	1.990,00
38	991 - PARAFUSO DE 12 POLEGADAS PARA ILUMINAÇÃO CISER	Un	100	11,25	1.125,00
39	993 - ARRUELAS QUADRADAS CISER	Un	100	2,50	250,00
40	994 - LÂMPADAS 250 WTS METALICO PHILIPS	Un	10	60,90	609,00
41	995 - REATORES 250 WTS INTRAL	Un	10	119,90	1.199,00
42	996 - CABO PARA EXTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 16 MM DUPLEXIDO	MT	500	7,60	3.800,00
43	998 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60 AMPERES (CHAVE DE COMANDO) extratan	Un	5	99,80	499,00
44	999 - REFLETORES MÉDIOS 20 X 17 SPORTLUX	Un	3	39,95	119,85
45	1001 - REFLETORES GRANDES 39 X 29 SPORTLUX	Un	3	45,35	136,05
46	1004 - REFLETOR LED 10 W LUZ FRIA DO DIA BLUMENAL	Un	15	46,20	693,00
47	1007 - REFLETOR LED 30 W LUZ FRIA DO DIA BLUMENAL	Un	15	92,60	1.389,00
48	1010 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 30 LARGURA X 35 COMPRIMENTO IMBILUX	Un	100	41,80	4.180,00
49	1013 - REATORES P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WTS INTRAL	Un	10	64,30	643,00
50	1016 - REATORE P/ LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 70 WTS INTRAL	Un	10	38,50	385,00
51	1021 - PARAFUSO DE 10 POLEGADAS COM PORCA PARA BRAÇO DE LUMINÁRIA CISER	Un	50	8,53	426,50
52	1023 - LÂMPADA DE 150 WTS PHILIPS	Un	10	52,80	528,00
53	1044 - CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANOFASE TAF	Un	20	43,50	870,00
54	1047 - FOTO NA FAXLUX	Un	10	29,90	299,00
55	1050 - REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70 WTS INTRAL	Un	50	39,80	1.990,00
56	1054 - ARMAÇÃO DE ISOLADOR MANOFASE CANAL	Un	20	9,55	191,00
57	1057 - MÓDULO ISOLADOR CANAL	Un	10	4,85	48,50
58	1068 - ALICATE 1000 WTS TRAMONTINA	Un	3	39,00	117,00
59	1070 - BOCAL DE LOUÇA P/ LÂMPADA DE 250 WTS LORENZETTI	Un	20	21,10	422,00
60	1079 - CABO FLEXÍVEL PP 750 W 2 X 2.5 MM COBRECAM	MT	300	4,15	1.245,00
61	1692 - BOTAS DE SEGURANÇA PARA RISCO ELETRICO, BIQUEIRA PLÁSTICO Nº 42 FAX	PAR	4	65,00	260,00
62	1693 - BOTAS DE SEGURANÇA PARA RISCO ELÉTRICO, BIQUEIRA PLÁSTICO N° 39 FAX	PAR	4	65,00	260,00
67	1698 - CAPACETE ABA FRONTAL CLASSE B ITAPETININGA	Un	4	62,00	248,00
68	1699 - ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA GB	Un	8	34,15	273,20
69	1700 - LUVA DE BORRACHA PT TAM 9,5 5KV GB	PAR	4	670,00	2.680,00
71	1702 - LUVA DE VAQUETA MISTA COURO	PAR	8	12,90	103,20
75	1706 - TRAVA QUEDAS CARBOGRAFITE	Un	4	380,00	1.520,00
76	1707 - TALABARTE EM CORDA REGULÁVEL CARBOGRAFITE	Un	4	302,00	1.208,00
77	1708 - ESPORA DUPLA TRAVA GB	PAR	4	140,00	560,00
Total					106.803,80

Cerro Corá/RN, 04/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B34AD112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2017.

Aos 17/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 010/2017 - PG, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

374 - LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA - EPP (35.304.898/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	236 - PNEU DIANTEIRO 12.16-5 10 LONAS	Un	4	1.064,00	4.256,00
2	237 - PNEU TRASEIRO 18.4 - 30 12 LONAS	Un	8	3.490,00	27.920,00
3	238 - PNEU DIMENSÃO 900 R20, 14 LONAS	Un	40	884,00	35.360,00
4	239 - PNEU TRASEIRO 16.9-24 C/10 LONAS	Un	6	2.400,00	14.400,00
5	240 - PROTETOR DIMENSÃO 14.00/24	Un	6	135,00	810,00
6	241 - PROTETOR DIMENSÃO 16.9-24	Un	8	150,00	1.200,00
7	242 - CÂMARA DE AR 12.16-5	Un	4	136,00	544,00
8	243 - PNEU 185/65 R14 - 86 S RADIAL	Un	12	303,00	3.636,00
9	244 - PNEU 185/70 R13 RADIAL	Un	12	250,00	3.000,00
10	245 - PNEU 175/70 R13 - 82 T RADIAL	Un	12	230,00	2.760,00
11	246 - PNEU 175/70 R14 - RADIAL	Un	88	319,00	28.072,00
12	247 - PNEU 750/R16 G8	Un	30	545,00	16.350,00
13	248 - PNEU LT 225/75 R15 RADIAL 109/105	Un	8	600,00	4.800,00
14	249 - PNEU LT 235/70 R16 RADIAL	Un	8	733,00	5.864,00
15	250 - PNEU 215/75 R17.5 RADIAL	Un	12	880,00	10.560,00
16	251 - PNEU DIANTEIRO 12.4 - 24 8 LONAS	Un	8	1.800,00	14.400,00
17	1715 - PNEU DIANTEIRO 18.4 - 30 12 LONAS	Un	8	3.000,00	24.000,00
18	254 - PNEU DIMENSÃO 275/80 R22.5 RADIAL	Un	24	1.730,00	41.520,00
19	255 - PNEU DIMENSÃO 10.00/R20 RADIAL	Un	10	1.600,00	16.000,00
20	256 - PNEU DIMENSÃO 14.00 - 24	Un	6	3.000,00	18.000,00
21	1716 - PNEU DIANTEIRO 16.9-24. C/10 LONAS	Un	6	2.400,00	14.400,00
22	258 - PNEU DIMENSÃO 20.5-25	Un	4	8.450,00	33.800,00
23	259 - PNEU DIANTEIRO 12.5-80.18 C/10 LONAS	Un	6	1.500,00	9.000,00
24	260 - CÂMARA DE AR DIMENSÃO 12.4 R24 VÁLVULA TR 218A	Un	10	250,00	2.500,00
25	261 - CÂMARA DE AR, DIMENSÃO 18.4.30 R, VÁLVULA TR 218A	Un	10	316,00	3.160,00
26	262 - CÂMARA DE AR DIMENSÃO 7.50 R16 COM PROTETOR	Un	24	105,00	2.520,00
27	263 - CÂMARA DE AR 16.9-24 COM VÁLVULA COM PROTETOR	Un	8	344,00	2.752,00
28	264 - CÂMARA DE AR DIMENSÃO 14.00/24 E PROTETOR	Un	6	344,00	2.064,00
29	265 - CÂMARA DE AR 12.5-80.18 C/ VÁLVULA COM PROTETOR	Un	8	219,00	1.752,00
30	266 - CÂMARA DE AR DIMENSÃO 900/20 COM PROTETOR	Un	40	150,00	6.000,00
31	267 - PROTETOR DIMENSÃO 7.50 R16	Un	24	40,00	960,00
32	253 - PROTETOR DIMENSÃO 900/R 20	Un	40	50,00	2.000,00
Total					354.360,00

Cerro Corá/RN, 17/04/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2571DB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

374 - LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA - EPP (35.304.898/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	236 - PNEU DIANTEIRO 12.16-5 10 LONAS	Un	4	1.064,00	4.256,00
2	237 - PNEU TRASEIRO 18.4 - 30 12 LONAS	Un	8	3.490,00	27.920,00
3	238 - PNEU DIMENSÃO 900 R20, 14 LONAS	Un	40	884,00	35.360,00
4	239 - PNEU TRASEIRO 16.9-24 C/10 LONAS	Un	6	2.400,00	14.400,00
5	240 - PROTETOR DIMENSÃO 14.00/24	Un	6	135,00	810,00
6	241 - PROTETOR DIMENSÃO 16.9-24	Un	8	150,00	1.200,00
7	242 - CÂMARA DE AR 12.16-5	Un	4	136,00	544,00
8	243 - PNEU 185/65 R14 - 86 S RADIAL	Un	12	303,00	3.636,00
9	244 - PNEU 185/70 R13 RADIAL	Un	12	250,00	3.000,00
10	245 - PNEU 175/70 R13 - 82 T RADIAL	Un	12	230,00	2.760,00
11	246 - PNEU 175/70 R14 - RADIAL	Un	88	319,00	28.072,00

12	247 - PNEU 750/R16 G8	Un	30	545,00	16.350,00
13	248 - PNEU LT 225/75 R15 RADIAL 109/105	Un	8	600,00	4.800,00
14	249 - PNEU LT 235/70 R16 RADIAL	Un	8	733,00	5.864,00
15	250 - PNEU 215/75 R17.5 RADIAL	Un	12	880,00	10.560,00
16	251 - PNEU DIANTEIRO 12.4 - 24 8 LONAS	Un	8	1.800,00	14.400,00
17	1715 - PNEU DIANTEIRO 18.4 - 30 12 LONAS	Un	8	3.000,00	24.000,00
18	254 - PNEU DIMENSÃO 275/80 R22.5 RADIAL	Un	24	1.730,00	41.520,00
19	255 - PNEU DIMENSÃO 10.00/R20 RADIAL	Un	10	1.600,00	16.000,00
20	256 - PNEU DIMENSÃO 14.00 - 24	Un	6	3.000,00	18.000,00
21	1716 - PNEU DIANTEIRO 16.9-24. C/10 LONAS	Un	6	2.400,00	14.400,00
22	258 - PNEU DIMENSÃO 20.5-25	Un	4	8.450,00	33.800,00
23	259 - PNEU DIANTEIRO 12.5-80.18 C/10 LONAS	Un	6	1.500,00	9.000,00
24	260 - CÂMARA DE AR DIMENSÃO 12.4 R24 VÁLVULA TR 218A	Un	10	250,00	2.500,00
25	261 - CÂMARA DE AR, DIMENSÃO 18.4.30 R, VÁLVULA TR 218A	Un	10	316,00	3.160,00
26	262 - CÂMARA DE AR DIMENSÃO 7.50 R16 COM PROTETOR	Un	24	105,00	2.520,00
27	263 - CÂMARA DE AR 16.9-24 COM VÁLVULA COM PROTETOR	Un	8	344,00	2.752,00
28	264 - CÂMARA DE AR DIMENSÃO 14.00/24 E PROTETOR	Un	6	344,00	2.064,00
29	265 - CÂMARA DE AR 12.5-80.18 C/ VÁLVULA COM PROTETOR	Un	8	219,00	1.752,00
30	266 - CÂMARA DE AR DIMENSÃO 900/20 COM PROTETOR	Un	40	150,00	6.000,00
31	267 - PROTETOR DIMENSÃO 7.50 R16	Un	24	40,00	960,00
32	253 - PROTETOR DIMENSÃO 900/R 20	Un	40	50,00	2.000,00
Total					354.360,00

Cerro Corá/RN, 17/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CE987A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 011/2017.

Aos 17/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 011/2017 - PG, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

37 - GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA - ME (08.015.425/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	938 - ÁCIDO MURIÁTICO CAIXA C 12 X 1000 ML LIMPA FACIL	CX	15	35,70	535,50
2	940 - ÁGUA SANITÁRIA CAIXA C/12 X 1000 ML MARILUX	CX	120	11,75	1.410,00
4	944 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS LUMAR	Un	50	6,50	325,00
7	947 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONTENDO 2 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL BIC	Un	250	1,15	287,50
10	951 - CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO (LIXEIRA) LUMAR	Un	30	3,99	119,70
11	952 - CESTO DE LIXO PARA PIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LITROS C/ TAMPA SANREMO	Un	20	11,90	238,00
13	954 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA COM 50 PCT, CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE ULTRA	CX	10	78,00	780,00
32	1027 - PÁ COM CABO (ALUMINIO) IMBRAS	Un	100	2,85	285,00
36	1035 - PAPEL ALUMINIO ROLO 7,5 X 45 M WYDA	RL	200	2,99	598,00
37	1037 - PAPEL FILME EM ROLO 30 METROS GUARUFILMES	RL	200	3,41	682,00
41	1072 - SABÃO EM PO CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 500 G MARILUX	CX	200	24,00	4.800,00
44	1092 - SACO PARA LIXO 30 LTS NA COR AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES DONA LIMPEZA	PCT	600	1,49	894,00
51	1119 - VELA NUMERO 8 CAIXA CONTENDO 8 UNIDADES SÃO SEBASTIÃO	Un	150	2,99	448,50
54	1128 - DESIFETANTE PARA USO GERAL ÓLEO DE EUCALIPTO 120 ML KALIPTO	FRC	100	13,99	1.399,00
56	1139 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 KILOS ROLO SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 KILOS ROLO 1000 UNID DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS EM GELADEIRAS E FREZE EMBALA	BBN	10	26,00	260,00
59	1161 - SABAO GLICERINADO NEUTRON EM PEDRA MARILUX	PCT	100	4,96	496,00
62	1712 – FÓSFORO MAÇO CONTENDO 10 UNIDADES DE CAIXAS QUELUX	MAÇO	80	2,00	160,00
Total					13.718,20

380 - IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME (70.152.095/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	941 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° CX C/12 X 1000 ML SANTA CRUZ	CX	25	88,90	2.222,50
6	946 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 60 LITROS mercomplas	Un	20	24,70	494,00
8	948 - BORRIFADOR CAPACIDADE 500 ML plastil	Un	30	5,40	162,00
14	960 - DESINFETANTE LIMPADOR GERMICIDA E BACTERICIDA USO DOMESTICO CAIXA COM 56 X 200ML qlimpo	CX	120	15,00	1.800,00
15	963 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE FRESCO CONTENDO 400 ML/277G DESODORIZADOR DE AMBIENTE FRESCO CONTENDO 400 ML/277G dom line	FRC	150	9,41	1.411,50
16	967 - DESODORIZADOR SANITARIO 35G DESODORIZADOR SANITARIO 35G sany	Un	400	1,00	400,00
17	970 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CAIXA C/24 X 500ML MARILUX	CX	80	35,49	2.839,20
18	983 - ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA CABO PLASTICO,COM SUPORTE PAR ACOMODAR A ESCOVA IMPERIAL	PCT	100	4,00	400,00
19	987 - FLANELA 30 CM X 30 CM FLANELA 30 CM X 30 CM flaneberg	Un	230	1,47	338,10
20	989 - GUARDANAPO 24 X 22 FARDO CONTENDO 50 PACOTES GUARDANAPO 24 X 22 FARDO CONTENDO 50 PACOTES naps	FD	50	29,50	1.475,00
21	992 - INSETICIDA SPRAY MINIMO 300 ML INSETICIDA SPRAY MINIMO 300 ML ultra insect	FRC	150	7,00	1.050,00
22	997 - LÃ DE AÇO FARDO COM 14 SACOS CONTENDO 8 ESPONJAS CADA SACO limpebem	FD	50	11,50	575,00
25	1008 - LIMPADOR DE ALUMÍNIO LIMPADOR DE ALUMÍNIO CX COM 24 X 500 ML worker	CX	24	27,50	660,00
26	1012 - LUSTRA MOVEIS CAPACIADADE 200 ML LUSTRA MOVEIS CAPACIADADE 200 ML worker	FRC	180	3,30	594,00
27	1014 - LUVA LATEX TAMANHO G LUSTRA MOVEIS CAPACIADADE 200 ML promat	PAR	150	3,60	540,00
28	1017 - LUVAR LÁTEX TAMANHO M LUVAR LÁTEX TAMANHO M promat	PAR	150	3,60	540,00
29	1019 - LUVAR LÁTEX TAMANHO P LUVAR LÁTEX TAMANHO P promat	PAR	150	3,60	540,00
30	1025 - NAFTALINAS EM BOLA PACOTE CONTENDO 80 SANILAR	PCT	120	1,14	136,80
31	1026 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MAQUINAS CAPACIDADE 100ML m500	FRC	100	2,29	229,00
33	1030 - PÁ COM CABO (PLASTICO) (PLASTICO) IMPERIAL	Un	100	2,19	219,00
34	1032 - PANO DE CHÃO 78 X 58 78 X58 santos reis	Un	350	2,91	1.018,50
35	1034 - PANO DE PRATO 78 X 40 flaneberg	Un	300	1,50	450,00
39	1048 - PAPEL TOALHA PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS essencial	PCT	250	6,90	1.725,00
40	1052 - PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS caprice	PCT	200	3,19	638,00
42	1084 - SABONETE PACOTE PACOTE COM 12 UNIDADES nips	PCT	90	14,90	1.341,00
43	1088 - SACO PARA LIXO 100 LTS NA COR AZUL PACOTE COM 5 UNIDADES rava	PCT	600	1,87	1.122,00
45	1095 - SACO PARA LIXO 50 LTS NA COR AZUL PACOTE COM 10 SACO PARA LIXO 50 LTS NA COR AZUL PACOTE COM 10 rava	PCT	600	1,79	1.074,00
47	1114 - TAPETE 75 X 50 CM capazi	Un	100	7,79	779,00
48	1115 - TOALHA PARA ROSTO 41 X 75 CM dohler	Un	100	7,79	779,00
49	1116 - VASSOURA NYLON COM CABO BETTANIN	Un	100	4,59	459,00
50	1118 - VASSOURA PALHA SEM CABO artezal	Un	150	2,98	447,00
52	1121 - RODO DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA 60CM COM CABO IMPERIAL	Un	100	4,98	498,00
53	1125 - RODO DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA 40 CM COM CABO IMPERIAL	Un	100	4,70	470,00
55	1132 - SACOS PLASTICOS TRANPARENTE 3KG ROLO COM 1000 UNIDADE DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS EM GELADEIRA E FREEZE INPLAST	BBN	10	24,00	240,00
57	1152 - AVENTAL EM LONA USO PESSOAL usiplastico	Un	50	3,50	175,00
58	1159 - TOUCA DESCARTAVEL EM TNT PACOTE C 100 UNIDADES tslge	BBN	100	13,30	1.330,00
60	1710 - ESPONJA LARGA DUPLA FACE PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES esfrebom	PCT	100	2,49	249,00
61	1711 - ESPONJA PEQUENA DUPLA FACE PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES show clean	PCT	200	1,35	270,00
63	1713 - ÓLEO DE PEROBA CAPACIDADE 100 ML worker	FRC	100	6,00	600,00
Total					30.290,60

381 - D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME (19.206.823/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	945 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 50 LITROS MERCOPLAS	Un	50	23,10	1.155,00
9	949 - CERA LÍQUIDA CAIXA C/12 X 750 ML INCOLOR BRILHO FACIL	CX	50	30,00	1.500,00
12	953 - COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA COM 25 PCT, CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE COPOBRAS	CX	110	50,00	5.500,00
38	1041 - PAPEL HIGIÊNICO MASCIO NEUTRO FOLHA DUPLA CONTENDO 24 ROLOS CADA PACOTE ,39 METROS CADA ROLO PERFIPEL	PCT	300	35,40	10.620,00
Total					18.775,00

Cerro Corá/RN, 17/04/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:489E720D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

37 - GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA - ME (08.015.425/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	938 - ÁCIDO MURIÁTICO CAIXA C 12 X 1000 ML LIMPA FACIL	CX	15	35,70	535,50
2	940 - ÁGUA SANITÁRIA CAIXA C/12 X 1000 ML MARILUX	CX	120	11,75	1.410,00
4	944 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS LUMAR	Un	50	6,50	325,00
7	947 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONTENDO 2 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL BIC	Un	250	1,15	287,50
10	951 - CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO (LIXEIRA) LUMAR	Un	30	3,99	119,70
11	952 - CESTO DE LIXO PARA PIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LITROS C/ TAMPA SANREMO	Un	20	11,90	238,00
13	954 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA COM 50 PCT, CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE ULTRA	CX	10	78,00	780,00
32	1027 - PÁ COM CABO (ALUMINIO) IMBRAS	Un	100	2,85	285,00
36	1035 - PAPEL ALUMINIO ROLO 7,5 X 45 M WYDA	RL	200	2,99	598,00
37	1037 - PAPEL FILME EM ROLO 30 METROS GUARUFILMES	RL	200	3,41	682,00
41	1072 - SABÃO EM PO CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 500 G MARILUX	CX	200	24,00	4.800,00
44	1092 - SACO PARA LIXO 30 LTS A COR AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES DONA LIMPEZA	PCT	600	1,49	894,00
51	1119 - VELA NUMERO 8 CAIXA CONTENDO 8 UNIDADES SÃO SEBASTIÃO	Un	150	2,99	448,50
54	1128 - DESIFETANTE PARA USO GERAL ÓLEO DE EUCALIPTO 120 ML KALIPTO	FRC	100	13,99	1.399,00
56	1139 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 KILOS ROLO SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 KILOS ROLO 1000 UNID DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS EM GELADEIRAS E FREZE EMBALA	BBN	10	26,00	260,00
59	1161 - SABAO GLICERINADO NEUTRON EM PEDRA MARILUX	PCT	100	4,96	496,00
62	1712 – FÓSFORO MAÇO CONTENDO 10 UNIDADES DE CAIXAS QUELUX	MAÇO	80	2,00	160,00
Total					13.718,20

380 - IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME (70.152.095/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	941 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° CX C/12 X 1000 ML SANTA CRUZ	CX	25	88,90	2.222,50
6	946 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 60 LITROS mercomplas	Un	20	24,70	494,00
8	948 - BORRIFADOR CAPACIDADE 500 ML plastil	Un	30	5,40	162,00
14	960 - DESINFETANTE LIMPADOR GERMICIDA E BACTERICIDA USO DOMESTICO CAIXA COM 56 X 200ML	CX	120	15,00	1.800,00

	qlimpo				
15	963 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE FRESCO CONTENDO 400 ML/277G DESODORIZADOR DE AMBIENTE FRESCO CONTENDO 400 ML/277G dom line	FRC	150	9,41	1.411,50
16	967 - DESODORIZADOR SANITARIO 35G DESODORIZADOR SANITARIO 35G sany	Un	400	1,00	400,00
17	970 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CAIXA C/24 X 500ML MARILUX	CX	80	35,49	2.839,20
18	983 - ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA CABO PLASTICO,COM SUPORTE PAR ACOMODAR A ESCOVA IMPERIAL	PCT	100	4,00	400,00
19	987 - FLANELA 30 CM X 30 CM FLANELA 30 CM X 30 CM flaneberg	Un	230	1,47	338,10
20	989 - GUARDANAPO 24 X 22 FARDO CONTENDO 50 PACOTES GUARDANAPO 24 X 22 FARDO CONTENDO 50 PACOTES naps	FD	50	29,50	1.475,00
21	992 - INSETICIDA SPRAY MINIMO 300 ML INSETICIDA SPRAY MINIMO 300 ML ultra insect	FRC	150	7,00	1.050,00
22	997 - LÃ DE AÇO FARDO COM 14 SACOS CONTENDO 8 ESPONJAS CADA SACO limpebem	FD	50	11,50	575,00
25	1008 - LIMPADOR DE ALUMÍNIO LIMPADOR DE ALUMÍNIO CX COM 24 X 500 ML worker	CX	24	27,50	660,00
26	1012 - LUSTRA MOVEIS CAPACIADADE 200 ML LUSTRA MOVEIS CAPACIADADE 200 ML worker	FRC	180	3,30	594,00
27	1014 - LUVA LATEX TAMANHO G LUSTRA MOVEIS CAPACIADADE 200 ML promat	PAR	150	3,60	540,00
28	1017 - LUVAR LÁTEX TAMANHO M LUVAR LÁTEX TAMANHO M promat	PAR	150	3,60	540,00
29	1019 - LUVAR LÁTEX TAMANHO P LUVAR LÁTEX TAMANHO P promat	PAR	150	3,60	540,00
30	1025 - NAFTALINAS EM BOLA PACOTE CONTENDO 80 SANILAR	PCT	120	1,14	136,80
31	1026 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MAQUINAS CAPACIDADE 100ML m500	FRC	100	2,29	229,00
33	1030 - PÁ COM CABO (PLASTICO) (PLASTICO) IMPERIAL	Un	100	2,19	219,00
34	1032 - PANO DE CHÃO 78 X 58 78 X58 santos reis	Un	350	2,91	1.018,50
35	1034 - PANO DE PRATO 78 X 40 flaneberg	Un	300	1,50	450,00
39	1048 - PAPEL TOALHA PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS essencial	PCT	250	6,90	1.725,00
40	1052 - PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS caprice	PCT	200	3,19	638,00
42	1084 - SABONETE PACOTE PACOTE COM 12 UNIDADES nips	PCT	90	14,90	1.341,00
43	1088 - SACO PARA LIXO 100 LTS NA COR AZUL PACOTE COM 5 UNIDADES rava	PCT	600	1,87	1.122,00
45	1095 - SACO PARA LIXO 50 LTS NA COR AZUL PACOTE COM 10 SACO PARA LIXO 50 LTS NA COR AZUL PACOTE COM 10 rava	PCT	600	1,79	1.074,00
47	1114 - TAPETE 75 X 50 CM capazi	Un	100	7,79	779,00
48	1115 - TOALHA PARA ROSTO 41 X 75 CM dohler	Un	100	7,79	779,00
49	1116 - VASSOURA NYLON COM CABO BETTANIN	Un	100	4,59	459,00
50	1118 - VASSOURA PALHA SEM CABO artezal	Un	150	2,98	447,00
52	1121 - RODO DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA 60CM COM CABO IMPERIAL	Un	100	4,98	498,00
53	1125 - RODO DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA 40 CM COM CABO IMPERIAL	Un	100	4,70	470,00
55	1132 - SACOS PLASTICOS TRANPARENTE 3KG ROLO COM 1000 UNIDADE DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS EM GELADEIRA E FREEZE INPLAST	BBN	10	24,00	240,00
57	1152 - AVENTAL EM LONA USO PESSOAL usiplastico	Un	50	3,50	175,00
58	1159 - TOUCA DESCARTAVEL EM TNT PACOTE C 100 UNIDADES tslge	BBN	100	13,30	1.330,00
60	1710 - ESPONJA LARGA DUPLA FACE PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES esfrebom	PCT	100	2,49	249,00
61	1711 - ESPONJA PEQUENA DUPLA FACE PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES show clean	PCT	200	1,35	270,00
63	1713 - ÓLEO DE PEROBA CAPACIDADE 100 ML worker	FRC	100	6,00	600,00
Total					30.290,60

381 - D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME (19.206.823/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	945 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 50 LITROS MERCOPLAS	Un	50	23,10	1.155,00
9	949 - CERA LÍQUIDA CAIXA C/12 X 750 ML INCOLOR BRILHO FACIL	CX	50	30,00	1.500,00
12	953 - COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA COM 25 PCT, CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE COPOBRAS	CX	110	50,00	5.500,00

38	1041 - PAPEL HIGIÊNICO MASCIO NEUTRO FOLHA DUPLA CONTENDO 24 ROLOS CADA PACOTE ,39 METROS CADA ROLO PERFIPEL	PCT	300	35,40	10.620,00
Total					18.775,00

Cerro Corá/RN, 17/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2306BE78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

Aos 07/06/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 015/2017 - PG, destinado a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação E Contratos, Sistema de almoxarifado, Sistema de patrimônio, Monitor NF-e, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Nota fiscal eletrônica e Sistema Tributário, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Cerro Corá/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

73 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	2445 - Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA)	Serv.	12	1.200,00	14.400,00
1	2	2446 - Sistema de compras, licitações e contratos	Serv.	12	900,00	10.800,00
1	3	2447 - Sistema de almoxarifado	Serv.	12	200,00	2.400,00
1	4	2448 - Sistema de patrimônio	Serv.	12	200,00	2.400,00
1	5	2449 - Monitor NF-e	Serv.	12	200,00	2.400,00
1	6	2450 - Portal da transparência (contábil e licitações)	Serv.	12	200,00	2.400,00
1	7	2451 - Site Institucional Municipal, com E-Sic	Serv.	12	300,00	3.600,00
1	8	2452 - Folha de pagamento e Recursos Humanos	Serv.	12	1.200,00	14.400,00
1	9	2453 - Sistema de Nota fiscal eletrônica	Serv.	12	1.400,00	16.800,00
1	10	2454 - Sistema tributário	Serv.	12	1.500,00	18.000,00
1	11	2455 - IMPLANTAÇÃO	Un	1	12.000,00	12.000,00
Total						**99.600,00**

Cerro Corá/RN, 07/06/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7ECAB2F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

73 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	2445 - Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA)	Serv.	12	1.200,00	14.400,00
1	2	2446 - Sistema de compras, licitações e contratos	Serv.	12	900,00	10.800,00
1	3	2447 - Sistema de almoxarifado	Serv.	12	200,00	2.400,00
1	4	2448 - Sistema de patrimônio	Serv.	12	200,00	2.400,00
1	5	2449 - Monitor NF-e	Serv.	12	200,00	2.400,00
1	6	2450 - Portal da transparência (contábil e licitações)	Serv.	12	200,00	2.400,00
1	7	2451 - Site Institucional Municipal, com E-Sic	Serv.	12	300,00	3.600,00
1	8	2452 - Folha de pagamento e Recursos Humanos	Serv.	12	1.200,00	14.400,00
1	9	2453 - Sistema de Nota fiscal eletrônica	Serv.	12	1.400,00	16.800,00
1	10	2454 - Sistema tributário	Serv.	12	1.500,00	18.000,00
1	11	2455 - IMPLANTAÇÃO	Un	1	12.000,00	12.000,00
Total						99.600,00

Cerro Corá/RN, 08/06/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F98762AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 382-2016 ORÇAMENTO 2017 JANDAIRA

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

Lei nº 380/2016, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

Administração
José Roberto de Souza

LEI Nº 380/2016.

Jandaira/RN, 28 de dezembro de 2016**.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JANDAIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIRA.

Faz saber que a Câmara Municipal de Jandaira/RN aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jandaira/RN para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.
§ 1º - O Orçamento do Município de Jandaira/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2017, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:
I. Desdobramento da receita por fonte;
II. Desdobramento da despesa por órgão;
III. Tabela de Fontes de Recursos;
IV. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
V. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
VI. Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
VII. Receita segundo as categorias econômicas;
VIII. Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
IX. Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
X. Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
XI. Natureza da despesa segundo as categorias econômicas; e
XII. Relação de projetos e atividades.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Jandaira/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.
Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ 21.216.787,48 (Vinte e um milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ R$ 21.216.787,48 (Vinte e um milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** é desdobrada nos seguintes conjuntos:
I. Orçamento fiscal, em **R$ 15.900.278,48 (quinze milhões novecentos mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos);** e
II. Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 5.316.509,00 (Cinco milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos e nove reais).**

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS
Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.
Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:
I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.
IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.
Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Jandaira

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	21.216.787,48
1.1. RECEITAS CORRENTES	18.727.187,00
Receita Tributária	1.518.700,00
Receita de Contribuições	71.000,00
Receita Patrimonial	30.700,00
Receita de Serviços	35.000,00
Transferências Correntes	17.076.787,00
Outras Receitas Correntes	0,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	-1.840.400,00
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-1.840.400,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	4.325.000,00
Operações de crédito	50.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	3.955.000,00
Outras receitas de Capital	300.000,00
TOTAL GERAL	21.216.787,48

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Jandaira

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	900.000,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	638.000,00
03 – SEC.MUN.DE ADM.PLANEJ.E DESENVOLVIMENTO	2.477.532,13
04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	229.000,00
05 – SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID.E DESENVOL. RURAL	1.117.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.775.378,48
07 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, EVENTOS E TURISMO	1.022.400,00
08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.	2.071.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	501.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.010.509,00
11 – SEC. MUN. DE TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.746.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	319.800,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	197.000,00
14 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.167,87
TOTAL GERAL	21.216.787,48

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Jandaira

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
01000	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.763.100,00
01001	REC. DE IMP. E DE TRANSF. EDUCAÇÃO	960.600,00
01002	REC. DE IMP. E DE TRANSF. SÁUDE	1.680.600,00
01014	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO SUS UNIÃO	314.800,00
01015	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	330.000,00
01016	CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECON. - CIDE	2.800,00
01017	CONTRIB. CUSTEIO SERVS. ILUM.PÚBLICA	71.000,00
01018	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%	2.029.881,29
01019	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%	1.353.254,19
01026	DEMAIS REC, VINC, DESTINAADOS A SAÚDE	30.000,00
01029	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	332.000,00
01058	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	109.176,00
01060	PROG. NAC.DE ALIM. ESCOLAR – PNAE	141.160,00
01061	PROG. NAC.DE APOIO TRANSP. ESC.-PNAT	55.307,00
01064	ATENÇÃO BÁSICA	1.274.874,00
01065	ATENÇÃODE MÉD.E ALTACOMPL.AMB.E HOSP	240.209,00
01066	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.044,00
01067	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	34.782,00
01092	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
01121	ROYALTIES/FUNDO ESPEC.DO PÉTRÓLEO	223.000,00
41090	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS	50.000,00
51023	TRANSF.DE CONVÊNIOS - SAÚDE	100.000,00
61022	TRANSF.DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO	200.000,00
61023	TRANSF.DE CONVÊNIOS – SAÚDE	100.000,00
61024	TRANSF.DE CONVÊNIOS - OUTROS	3.757.000,00

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Jandaira

Governo Municipal de Jandaíra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	1.518.700,00	Pessoal e Encargos Sociais	7.202.657,61
Receitas de Contribuições	71.000,00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
Receita Patrimonial	30.700,00	Outras Despesas Correntes	7.227.962,00
Receita de Serviços	35.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.460.167,87
Transferências Correntes	17.076.787,48		
Deduções da Receita		TOTAL	16.891.787,48
Deduções - FUNDEB	-1.840.400,00		
TOTAL	16.891.787,48	Despesas de Capital	
		Investimentos	5.673.000,00
		Amortização da Dívida	900.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.460.167,87	SUPERÁVIT	212.167,87
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	50.000,00	TOTAL	6.785.167,87
Alienações de Bens	20.000,00		
Transferências de Capital	3.955.000,00		
Outras Receitas de Capital	300.000,00		
TOTAL	6.785.167,87		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	16.891.787,48	DESPESAS CORRENTES.....	14.431.619,61
RECEITAS DE CAPITAL.....	4.325.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.573.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	212.167,87
TOTAL.....	21.216.787,48	TOTAL.....	21.216.787,48
Governo Municipal de Jandaíra			Em R$ 1,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	18.732.187,48	Camara Municipal	900.000,00
Receita Tributária	1.518.700,00	Secretaria Municipal de Governo	638.000,00
Receitas de Contribuições	71.000,00	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	2.477.532,13
Receita Patrimonial	30.700,00	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	229.000,00
Receita de Serviços	35.000,00	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	1.117.000,00
Transferências Correntes	17.076.787,48	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	5.775.378,48
Receitas de Capital	4.325.000,00	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	1.022.400,00
Operações de Crédito	50.000,00	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	2.071.000,00
Alienações de Bens	20.000,00	Secretaria Municipal de Urbanismo	501.000,00
Transferências de Capital	3.955.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	4.010.509,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	1.746.000,00
		Secretaria Municipal de Transporte	319.800,00
Deduções da Receita	-1.840.400,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	197.000,00
Deduções - FUNDEB	-1.840.400,00	Reserva de Contingencia	212.167,87
TOTAL GERAL	21.216.787,48	TOTAL GERAL	21.216.787,48
Governo Municipal de Jandaíra			Em R$ 1,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	18.732.187,48	Legislativa	900.000,00
Receita Tributária	1.518.700,00	Administração	1.929.532,13
Receitas de Contribuições	71.000,00	Segurança Pública	25.000,00
Receita Patrimonial	30.700,00	Assistência Social	1.306.000,00
Receita de Serviços	35.000,00	Saúde	4.010.509,00
Transferências Correntes	17.076.787,48	Trabalho	150.000,00
Receitas de Capital	4.325.000,00	Educação	5.545.378,48

Operações de Crédito	50.000,00	Cultura	230.000,00
		Urbanismo	1.522.000,00
		Habitação	440.000,00
Alienações de Bens	20.000,00	Saneamento	1.050.000,00
Transferências de Capital	3.955.000,00	Gestão Ambiental	393.000,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	Agricultura	921.000,00
		Comércio e Serviços	88.000,00
Deduções da Receita	-1.840.400,00	Energia	379.000,00
		Transporte	319.800,00
Deduções - FUNDEB	-1.840.400,00	Desporto e Lazer	934.400,00
		Encargos Especiais	861.000,00
		Reserva de Contingência	212.167,87
TOTAL GERAL	21.216.787,48	TOTAL GERAL	21.216.787,48

Governo Municipal de Jandaíra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado	Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				18.732.187,48
1100.00.00.00.00	Receita Tributária			1.518.700,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		1.470.000,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		162.000,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	01000	1.200,00		
		01001	500,00		
		01002	300,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer				
	Natureza		157.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	01000	90.600,00		
		01001	37.750,00		
		01002	22.650,00		
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	01000	3.600,00		
		01001	1.500,00		
		01002	900,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	01000	1.800,00		
		01001	750,00		
		01002	450,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		1.308.000,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer				
	Natureza		1.308.000,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	01000	784.800,00		
		01001	327.000,00		
		01002	196.200,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		48.700,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		40.000,00		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	01000	40.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		8.700,00		
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	01000	8.700,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições			71.000,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	01017	71.000,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			30.700,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		1.000,00		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	01000	1.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		29.700,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		28.700,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		23.700,00		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	01018	2.280,00		
		01019	1.520,00		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	01014	13.000,00		
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	01015	2.000,00		
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	01029	2.900,00		
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado		2.000,00		
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	61024	2.000,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados		5.000,00		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		5.000,00		
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	01000	5.000,00		
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	01000	1.000,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços			35.000,00	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos		35.000,00		
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	01000	30.000,00		
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	01000	3.000,00		
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	01000	2.000,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			17.076.787,48	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		16.876.787,48		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		11.128.852,00		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		7.735.300,00		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	01000	4.320.000,00		
		01001	360.000,00		
		01002	1.080.000,00		
		01018	864.000,00		
		01019	576.000,00		
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	01000	178.800,00		
		01001	74.500,00		
		01002	44.700,00		
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	01000	140.400,00		
		01001	58.500,00		
		01002	35.100,00		

1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	01000	1.980,00		
		01001	165,00		
		01002	495,00		
		01018	396,00		
		01019	264,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela				
	Exploração de Rec. Naturais		183.000,00		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	01121	92.000,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	01121	91.000,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		1.894.909,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		1.274.874,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	01064	191.464,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	01064	385.020,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	01064	186.170,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	01064	120.420,00		
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	01064	144.000,00		
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01064	15.000,00		
1721.33.11.42.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	01064	232.800,00		
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		240.209,00		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	01065	235.209,00		
1721.33.12.99.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01065	5.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		44.044,00		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	01066	39.044,00		
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01066	5.000,00		
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		39.782,00		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	01067	34.782,00		
1721.33.14.50.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01014	5.000,00		
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01014	296.000,00		
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.-FNAS		329.100,00		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS		329.100,00		
1721.34.99.01.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV	01029	62.357,00		
1721.34.99.02.00	Piso Básico Fixo - PBF	01029	72.000,00		
1721.34.99.03.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	01029	42.622,00		
1721.34.99.04.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	01029	17.000,00		
1721.34.99.05.00	Programa Acessuas Trabalho	01029	50.000,00		
1721.34.99.99.00	Outras transferencia do FNAS	01029	85.121,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		633.643,00		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	01058	109.176,00		
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	01060	141.160,00		
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	01061	55.307,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	01015	328.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	01000	1.740,00		
		01001	145,00		
		01002	435,00		
		01018	348,00		
		01019	232,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	01000	350.000,00		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		2.368.600,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.298.600,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	01000	1.159.800,00		
		01001	96.650,00		
		01002	289.950,00		
		01018	231.960,00		
		01019	154.640,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	01000	36.600,00		
		01001	3.050,00		
		01002	9.150,00		
		01018	7.320,00		
		01019	4.880,00		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	01000	1.080,00		
		01001	90,00		
		01002	270,00		
		01018	216,00		
		01019	144,00		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	01016	2.800,00		
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	01000	300.000,00		
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		40.000,00		
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	01121	40.000,00		
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	01026	30.000,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		3.379.335,48		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	01018	2.027.601,29		
		01019	1.351.734,19		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		200.000,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		100.000,00		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	61023	100.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas		100.000,00		
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	61022	100.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital				4.325.000,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito			50.000,00	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		50.000,00		
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	41090	50.000,00		
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens			20.000,00	

2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		20.000,00		
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		20.000,00		
2219.01.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	01092	20.000,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			3.955.000,00	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		3.705.000,00		
2421.00.00.00.00	Transferências da União		3.555.000,00		
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	61024	3.555.000,00		
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados		150.000,00		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	61024	150.000,00		
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios		250.000,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000,00		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	51023	100.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades		150.000,00		
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos				
	Estados Destin. a Prog.de Educação	61022	100.000,00		
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	61024	50.000,00		
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital			300.000,00	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	01000	300.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita				-1.840.400,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB			-1.840.400,00	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		-1.840.400,00		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		-1.840.400,00		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		-1.441.240,00		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		-1.440.660,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		-1.440.000,00		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	01018	-864.000,00		
		01019	-576.000,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	01018	-396,00		
		01019	-264,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	01018	-348,00		
		01019	-232,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		-399.160,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		-399.160,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	01018	-231.960,00		
		01019	-154.640,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	01018	-7.320,00		
		01019	-4.880,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	01018	-216,00		
		01019	-144,00		
TOTAL DA RECEITA					21.216.787,48

Governo Municipal de Jandaíra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	
1110.00.00.00.00	Impostos	
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1120.00.00.00.00	Taxas	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	

1721.00.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	Portaria STN/SOF nº 2, de 10 DEZ 2014.
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.11.42.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.12.99.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
1721.33.14.50.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	
1721.34.99.01.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	
1721.34.99.02.00	Piso Básico Fixo - PBF	
1721.34.99.03.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
1721.34.99.04.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	
1721.34.99.05.00	Programa Acessuas Trabalho	
1721.34.99.99.00	Outras transferencia do FNAS	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	ART.2º DA PORT. STN Nº 406, DE 26/05/06
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	ART. 2º DA PORT. STN Nº406, DE 26/05/06
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	
2219.01.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2421.00.00.00.00	Transferências da União	
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	REC. NÃO CLASS. ITENS ANTERIORES-INVEST.
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	

9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 08/08/2007
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	PORTARIA CONJUNTA Nº2, DE 08/08/2007
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007

Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Secretaria Municipal de Governo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal de Governo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	50.000,00	563.000,00	613.000,00
04 122	Administração Geral	50.000,00	464.000,00	514.000,00
04 122 0001	Reestruturação Administrativa	50.000,00	464.000,00	514.000,00
04 122 0001 1.003	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	50.000,00		50.000,00
04 122 0001 2.002	Assessoria Especial da Pref. Municipal		273.000,00	273.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção da Sub-Prefeitura de Arueira		10.000,00	10.000,00
04 122 0001 2.004	Manutenção da Sub-Prefeitura de Tubibal		9.500,00	9.500,00
04 122 0001 2.005	Manutenção da Sub-Prefeitura dos Guarape s		9.500,00	9.500,00
04 122 0001 2.050	Advocacia Geral do Município		131.000,00	131.000,00
04 122 0001 2.051	Implantação da Ouvidoria Geral do Munici pio		26.000,00	26.000,00
04 122 0001 2.052	Manutenção da Sub-Prefeitura de Trinchei ras		5.000,00	5.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	99.000,00	99.000,00
04 124 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	99.000,00	99.000,00
04 124 0001 2.006	Manutenção da Unidade de Controle Inteno		99.000,00	99.000,00
06	Segurança Pública	0,00	25.000,00	25.000,00
06 181	Policiamento	0,00	25.000,00	25.000,00
06 181 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	25.000,00	25.000,00
06 181 0001 2.053	Implantação da Guarda Municipal		25.000,00	25.000,00
TOTAL		50.000,00	588.000,00	638.000,00

Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	90.700,00	1.047.832,13	1.138.532,13
04 122	Administração Geral	90.700,00	447.832,13	538.532,13
04 122 0004	Infra-Estrutura Administrativa	90.700,00	447.832,13	538.532,13
04 122 0004 1.022	Reforma e Ampliação do Predio da Prefeit ura	52.000,00		52.000,00
04 122 0004 1.023	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	38.700,00		38.700,00
04 122 0004 2.007	Manutenção dos Serviços da Secretaria ADM		416.832,13	416.832,13
04 122 0004 2.054	Contribuição a FEMURN e a CNM		31.000,00	31.000,00
04 271	Previdência Básica	0,00	600.000,00	600.000,00
04 271 0004	Infra-Estrutura Administrativa	0,00	600.000,00	600.000,00
04 271 0004 2.055	Pagamento de Contrib. Previdenciarias		600.000,00	600.000,00
11	Trabalho	0,00	150.000,00	150.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	150.000,00	150.000,00
11 331 0004	Infra-Estrutura Administrativa	0,00	150.000,00	150.000,00
11 331 0004 2.008	Contribuição para Formação do Patrimônio			
	do Servidor Público - PASEP		150.000,00	150.000,00
25	Energia	0,00	379.000,00	379.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	379.000,00	379.000,00
25 752 0004	Infra-Estrutura Administrativa	0,00	379.000,00	379.000,00
25 752 0004 2.056	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pú blica		379.000,00	379.000,00
28	Encargos Especiais	810.000,00	0,00	810.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	810.000,00	0,00	810.000,00
28 843 0004	Infra-Estrutura Administrativa	810.000,00	0,00	810.000,00
28 843 0004 1.024	Amortização da Dívida Junto ao INSS	200.000,00		200.000,00
28 843 0004 1.025	Amontização da Dívida Junta a COSERN e a CAERN	130.000,00		130.000,00
28 843 0004 1.026	Amortização da Dívida de Precatórios	480.000,00		480.000,00
TOTAL		900.700,00	1.576.832,13	2.477.532,13

Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Mun.de Finanças e Tributação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun.de Finanças e Tributação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	178.000,00	178.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	178.000,00	178.000,00
04 123 0004	Infra-Estrutura Administrativa	0,00	178.000,00	178.000,00
04 123 0004 2.010	Manutenção da Sec.Mun. Fin. e Tributação		178.000,00	178.000,00
28	Encargos Especiais	50.000,00	1.000,00	51.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	50.000,00	1.000,00	51.000,00
28 843 0004	Infra-Estrutura Administrativa	50.000,00	1.000,00	51.000,00
28 843 0004 1.004	Amortização do Principal da Dívida por Contrato	50.000,00		50.000,00
28 843 0004 2.009	Pagamento de Juros S/a dívida Contratada		1.000,00	1.000,00
TOTAL		50.000,00	179.000,00	229.000,00

Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	196.000,00	0,00	196.000,00
18 544	Recursos Hídricos	196.000,00	0,00	196.000,00
18 544 0004	Infra-Estrutura Administrativa	196.000,00	0,00	196.000,00
18 544 0004 1.032	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	105.000,00		105.000,00
18 544 0004 1.033	Perfuração e Inst.de Poços Tubulares	91.000,00		91.000,00
20	Agricultura	330.800,00	590.200,00	921.000,00
20 605	Abastecimento	330.800,00	590.200,00	921.000,00
20 605 0004	Infra-Estrutura Administrativa	330.800,00	590.200,00	921.000,00
20 605 0004 1.005	Aquisição Tratores e Impl. Agricolas	110.800,00		110.800,00
20 605 0004 1.029	Construção, Ref. e Ampl. do Matadouro	105.000,00		105.000,00
20 605 0004 1.030	Construção,Ref.e Ampl.do Mercado Central	105.000,00		105.000,00
20 605 0004 1.031	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
20 605 0004 2.011	Manutençao dos Serviços da Secretaria Agricultura, Rec. Hud. e Desenv. Rural		345.200,00	345.200,00
20 605 0004 2.058	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		90.000,00	90.000,00
20 605 0004 2.059	Adequação e Padronilzação da Feira Livre		75.000,00	75.000,00
20 605 0004 2.060	Manutenção da Coordenad.de Defesa Civil		80.000,00	80.000,00
TOTAL		526.800,00	590.200,00	1.117.000,00

Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Mun.de Educação e Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Mun.de Educação e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	568.600,00	1.593.643,00	2.162.243,00
12 122	Administração Geral	0,00	5.000,00	5.000,00
12 122 0004	Infra-Estrutura Administrativa	0,00	5.000,00	5.000,00
12 122 0004 2.062	Manutenção do Conselho Mun.de Educ., FUNDEB e de Alimentação Escolhar		5.000,00	5.000,00
12 361	Ensino Fundamental	492.600,00	1.312.743,00	1.805.343,00
12 361 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	492.600,00	1.312.743,00	1.805.343,00
12 361 0010 1.006	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	242.600,00		242.600,00
12 361 0010 1.007	Construção, Ampl. e Reforma de Escolas	250.000,00		250.000,00
12 361 0010 2.012	Manutençao do Ensino Fundamental		700.000,00	700.000,00
12 361 0010 2.013	Programa Salário Educação - QSE		109.176,00	109.176,00
12 361 0010 2.014	Programa Nacional de Alimentação Escolar ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE		100.260,00	100.260,00
12 361 0010 2.015	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		55.307,00	55.307,00
12 361 0010 2.016	Programa Trabalho Anual - PTA/FNDE		35.000,00	35.000,00
12 361 0010 2.061	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		200.000,00	200.000,00
12 361 0010 2.063	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		8.000,00	8.000,00
12 361 0010 2.090	Programa Estadutal de Transporte Escolar - PETERN.		80.000,00	80.000,00
12 361 0010 2.093	Programa PROJOVEM-CAMPO SABERES DA TERRA		25.000,00	25.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	20.000,00	20.000,00
12 362 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	0,00	20.000,00	20.000,00
12 362 0010 2.064	Manutenção do Setor de Ensino Médio		20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil	76.000,00	186.200,00	262.200,00
12 365 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	76.000,00	186.200,00	262.200,00
12 365 0010 1.009	Construção e Ref.de Unid.Ensino Infantil	56.000,00		56.000,00
12 365 0010 1.034	Aquisição de Equip.e Matl. Permanente - CRECHE/PRE-ESCOLA	20.000,00		20.000,00
12 365 0010 2.020	Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE/PRE-ESCOLA		53.200,00	53.200,00
12 365 0010 2.021	Manutençao do Ensino Pré-Escolar/CRECHE		71.000,00	71.000,00
12 365 0010 2.092	Programa Brasil Caninhoso Apoio a Creche		62.000,00	62.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	58.700,00	58.700,00
12 366 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	0,00	58.700,00	58.700,00
12 366 0010 2.065	Manutenção do Programa de Jovens e Adult os - EJA		46.000,00	46.000,00
12 366 0010 2.066	Programa Nacional de Alimentação Escalar EJA - PNAE		12.700,00	12.700,00
12 367	Educação Especial	0,00	11.000,00	11.000,00
12 367 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	0,00	11.000,00	11.000,00
12 367 0010 2.068	Manutenção do Ensino Especial		11.000,00	11.000,00
13	Cultura	51.000,00	179.000,00	230.000,00
13 392	Difusão Cultural	51.000,00	179.000,00	230.000,00
13 392 0019	Incentivo a Cultura	51.000,00	179.000,00	230.000,00
13 392 0019 1.035	Construção, Reforma e Ampl.de Biblioteca	51.000,00		51.000,00
13 392 0019 2.069	Manutenção do Setor de Cultura		87.000,00	87.000,00
13 392 0019 2.070	Promoção de Eventos Culturais		77.000,00	77.000,00
13 392 0019 2.071	Incentivos a Grupos Flocloricos		15.000,00	15.000,00
TOTAL		619.600,00	1.772.643,00	2.392.243,00

Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	0,00	88.000,00	88.000,00
23 695	Turismo	0,00	88.000,00	88.000,00
23 695 0023	Incentivo ao Esporte e Turismo	0,00	88.000,00	88.000,00
23 695 0023 2.074	Manutenção do Setor de Turismo		88.000,00	88.000,00
27	Desporto e Lazer	733.400,00	201.000,00	934.400,00
27 812	Desporto Comunitário	733.400,00	201.000,00	934.400,00
27 812 0023	Incentivo ao Esporte e Turismo	733.400,00	201.000,00	934.400,00
27 812 0023 1.010	Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportiva e Simples	148.400,00		148.400,00
27 812 0023 1.036	Construção, Ampl. e/ou Ref.de Área de Lazer	55.000,00		55.000,00

27 812 0023 1.037	Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo	185.000,00		185.000,00
27 812 0023 1.038	Construção e/ou Reformas dos Estadios de Futebol	190.000,00		190.000,00
27 812 0023 1.039	Instalação e/ou Ref. de Cobertura de Quadras de Esporte e Ginásios.	155.000,00		155.000,00
27 812 0023 2.022	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Eventos e Turismo		146.000,00	146.000,00
27 812 0023 2.073	Promoção de Eventos Esportivos		55.000,00	55.000,00
TOTAL		733.400,00	289.000,00	1.022.400,00
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	672.000,00	349.000,00	1.021.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	672.000,00	349.000,00	1.021.000,00
15 451 0004	Infra-Estrutura Administrativa	672.000,00	349.000,00	1.021.000,00
15 451 0004 1.011	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	504.000,00		504.000,00
15 451 0004 1.012	Construçao de Ciclovias e Calçadão	52.000,00		52.000,00
15 451 0004 1.013	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	2.000,00		2.000,00
15 451 0004 1.014	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros	10.000,00		10.000,00
15 451 0004 1.015	Construção e/ou Reforma de Praças	102.000,00		102.000,00
15 451 0004 1.016	Aquisição e/ou Desap. de Imovéies	2.000,00		2.000,00
15 451 0004 2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutuara		349.000,00	349.000,00
17	Saneamento	1.020.000,00	30.000,00	1.050.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.020.000,00	30.000,00	1.050.000,00
17 512 0004	Infra-Estrutura Administrativa	1.020.000,00	30.000,00	1.050.000,00
17 512 0004 1.040	Construção do Sistema de Saneamento Básico	910.000,00		910.000,00
17 512 0004 1.041	Construção de Bacia de Estabilização	105.000,00		105.000,00
17 512 0004 1.042	Construção de Unidades Sanitárias	5.000,00		5.000,00
17 512 0004 2.075	Manutenção do Setor se Saneamento		30.000,00	30.000,00
TOTAL		1.692.000,00	379.000,00	2.071.000,00
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Urbanismo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Urbanismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	501.000,00	501.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	501.000,00	501.000,00
15 452 0004	Infra-Estrutura Administrativa	0,00	501.000,00	501.000,00
15 452 0004 2.024	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Urbanismo		501.000,00	501.000,00
TOTAL		0,00	501.000,00	501.000,00
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. de Trab., Hab.e Assist. Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	420.000,00	20.000,00	440.000,00
16 122	Administração Geral	10.000,00	20.000,00	30.000,00
16 122 0004	Infra-Estrutura Administrativa	10.000,00	20.000,00	30.000,00
16 122 0004 1.050	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
16 122 0004 2.086	Manutenção do Setor de Habitação		16.000,00	16.000,00
16 122 0004 2.087	Manutençao do Conselho Municipal de Habi tação		4.000,00	4.000,00
16 482	Habitação Urbana	410.000,00	0,00	410.000,00
16 482 0022	Ampl.Infra-Estr.Prog.Sociais	410.000,00	0,00	410.000,00
16 482 0022 1.020	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionalis	410.000,00		410.000,00
TOTAL		420.000,00	20.000,00	440.000,00
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Transporte			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Mun.de Transportes				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	125.000,00	194.800,00	319.800,00
26 782	Transporte Rodoviário	125.000,00	194.800,00	319.800,00
26 782 0005	Melhoria da Malha Viaria	125.000,00	194.800,00	319.800,00
26 782 0005 1.021	Construção de Abrigo Rodoviário	10.000,00		10.000,00
26 782 0005 1.051	Construção de Garagem Pública	10.000,00		10.000,00
26 782 0005 1.052	Construção e/ou Recuperação de Passagem Molhadas, Pontes e Pntilhões.	105.000,00		105.000,00
26 782 0005 2.048	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Transporte		182.800,00	182.800,00
26 782 0005 2.088	Sinalização de Ruas, Avelindas e Lograd uros		12.000,00	12.000,00
TOTAL		125.000,00	194.800,00	319.800,00
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Mun.de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	105.000,00	92.000,00	197.000,00
18 542	Controle Ambiental	105.000,00	92.000,00	197.000,00
18 542 0004	Infra-Estrutura Administrativa	105.000,00	92.000,00	197.000,00
18 542 0004 1.054	Construção de Aterro Controlado	105.000,00		105.000,00
18 542 0004 2.049	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente		77.000,00	77.000,00
18 542 0004 2.089	Criação do Plano Diretor		15.000,00	15.000,00

TOTAL		105.000,00	92.000,00	197.000,00
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	212.167,87
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	212.167,87
99 999 0099	Reserva de Contigência	0,00	0,00	212.167,87
99 999 0099 9.999	Reserva de Contigência			212.167,87
TOTAL		0,00	0,00	212.167,87
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Camara Municipal de Jandaíra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	60.000,00	840.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	60.000,00	840.000,00	900.000,00
01 031 0001	Reestruturação Administrativa	60.000,00	840.000,00	900.000,00
01 031 0001 1.001	Reforma da Sede do Legislativo	20.000,00		20.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veiculos	40.000,00		40.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Camara Municipal		790.000,00	790.000,00
01 031 0001 2.094	Atividades do Programa Câmara Cidadã		15.000,00	15.000,00
01 031 0001 2.095	Atividades do Programa Câmara Digital		35.000,00	35.000,00
TOTAL		60.000,00	840.000,00	900.000,00
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Mun.de Educação e Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	50.000,00	3.333.135,48	3.383.135,48
12 361	Ensino Fundamental	50.000,00	2.511.645,48	2.561.645,48
12 361 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	50.000,00	2.511.645,48	2.561.645,48
12 361 0010 1.008	Construção Ref.Ampl.Unid.Ensino FEB-40%	50.000,00		50.000,00
12 361 0010 2.018	Manutenção do Ensino Fundamental FEB-60%		1.538.787,29	1.538.787,29
12 361 0010 2.019	Manutenção do Ensino Fundamental FEB-40%		972.858,19	972.858,19
12 365	Educação Infantil	0,00	751.674,60	751.674,60
12 365 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	0,00	751.674,60	751.674,60
12 365 0010 2.017	Manutençao do Ensino Infatil FEB-60%		451.004,76	451.004,76
12 365 0010 2.067	Manutenção do Ensino Infantil FEB-40%		300.669,84	300.669,84
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	69.815,40	69.815,40
12 366 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	0,00	69.815,40	69.815,40
12 366 0010 2.079	Manutenção do Ensino Fund. EJA FEB-40%		29.726,16	29.726,16
12 366 0010 2.091	Manutenção do Ensino Fund. EJA FEB-60%		40.089,24	40.089,24
TOTAL		50.000,00	3.333.135,48	3.383.135,48
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	192.000,00	192.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	192.000,00	192.000,00
10 122 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	0,00	192.000,00	192.000,00
10 122 0015 2.034	Manutençao do Conselho Mun. de Saúde		25.000,00	25.000,00
10 122 0015 2.078	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde		167.000,00	167.000,00
TOTAL		0,00	192.000,00	192.000,00
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. de Trab., Hab.e Assist. Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	228.000,00	347.000,00	575.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	291.000,00	291.000,00
08 122 0004	Infra-Estrutura Administrativa	0,00	291.000,00	291.000,00
08 122 0004 2.038	Manutenção Cons. Tut. Crian. Adolescente		119.000,00	119.000,00
08 122 0004 2.046	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente		5.000,00	5.000,00
08 122 0004 2.047	Manutençao Cons.Mun.Assistência Social		5.000,00	5.000,00
08 122 0004 2.081	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Trab., Hab. e Assistência Social		162.000,00	162.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	85.000,00	0,00	85.000,00
08 241 0022	Ampl.Infra-Estr.Prog.Sociais	85.000,00	0,00	85.000,00
08 241 0022 1.044	Construção e/ou Ref.do Centro de Convivência para Idosos	85.000,00		85.000,00
08 244	Assistência Comunitária	143.000,00	56.000,00	199.000,00
08 244 0004	Infra-Estrutura Administrativa	0,00	10.000,00	10.000,00
08 244 0004 2.044	Manut.do Conselho Municipal do Idoso		5.000,00	5.000,00
08 244 0004 2.045	Manut.do Fundo Municipal Inf.Adolescente FIA		5.000,00	5.000,00
08 244 0022	Ampl.Infra-Estr.Prog.Sociais	143.000,00	46.000,00	189.000,00
08 244 0022 1.046	Construção do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social.	85.000,00		85.000,00
08 244 0022 1.047	Construção da Unidade dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos	43.000,00		43.000,00
08 244 0022 1.048	Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipa mentos	15.000,00		15.000,00

08 244 0022 2.082	Programa de Apoio as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica		26.000,00	26.000,00
08 244 0022 2.083	Implantação do Programa de Doação de Cestas Básicas		20.000,00	20.000,00
TOTAL		228.000,00	347.000,00	575.000,00
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Assistencia Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	731.000,00	731.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	731.000,00	731.000,00
08 244 0022	Ampl.Infra-Estr.Prog.Sociais	0,00	731.000,00	731.000,00
08 244 0022 2.036	Manut.do Fundo Mun.Assistencia Social		323.000,00	323.000,00
08 244 0022 2.037	Índice de Gestão Descentraliza do SUAS - IGDSUAS		17.000,00	17.000,00
08 244 0022 2.039	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)		151.000,00	151.000,00
08 244 0022 2.041	Índice de Gestão Descentraliza - IGDBF		40.000,00	40.000,00
08 244 0022 2.042	Piso Básico Fixo - PBF		114.000,00	114.000,00
08 244 0022 2.084	Manutenção do CREAS-Centro de Ref. Especializada de Assistência Social		36.000,00	36.000,00
08 244 0022 2.085	Programa ACESSUAS TRABALHO-Prog. Nac.de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho		50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	731.000,00	731.000,00
Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	576.000,00	3.242.509,00	3.818.509,00
10 301	Atenção Básica	576.000,00	3.113.683,00	3.689.683,00
10 301 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	576.000,00	3.113.683,00	3.689.683,00
10 301 0015 1.017	Const.Ref.Ampl.Unid.Básica de Saúde-UBS	176.000,00		176.000,00
10 301 0015 1.018	Aquisição de Veículos e/ou Und.Médico odontologica	350.000,00		350.000,00
10 301 0015 1.043	Aquisição de Equip. e Matl. Permanente	50.000,00		50.000,00
10 301 0015 2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.563.600,00	1.563.600,00
10 301 0015 2.026	Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO		175.464,00	175.464,00
10 301 0015 2.027	Programa Saúde na Escola - PSE		31.000,00	31.000,00
10 301 0015 2.028	Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS		186.170,00	186.170,00
10 301 0015 2.030	Programa Saúde da Família - SF		385.020,00	385.020,00
10 301 0015 2.032	Programa Saúde Bucal - SB		120.420,00	120.420,00
10 301 0015 2.033	Compensação de Especificidades Regionais		35.000,00	35.000,00
10 301 0015 2.035	Gestão da Média e Alta Complexidade-MAC - FMS		240.209,00	240.209,00
10 301 0015 2.076	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família		144.000,00	144.000,00
10 301 0015 2.077	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual idade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		232.800,00	232.800,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	84.782,00	84.782,00
10 303 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	0,00	84.782,00	84.782,00
10 303 0015 2.029	Programa de Assistência Farmacêutica Bás ica		84.782,00	84.782,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	5.000,00	5.000,00
10 304 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	0,00	5.000,00	5.000,00
10 304 0015 2.031	Piso Fixo de Vig.e Promoção da Saúde - P FVPS		5.000,00	5.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	39.044,00	39.044,00
10 305 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	0,00	39.044,00	39.044,00
10 305 0015 2.080	Manutenção do Prog.de Vig.Epidemiologica e Controle de Doênças		39.044,00	39.044,00
TOTAL		576.000,00	3.242.509,00	3.818.509,00

Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Camara Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				820.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			605.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	605.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			215.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	215.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	80.000,00		
TOTAL DA DESPESA					900.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Secretaria Municipal de Governo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal de Governo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				567.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			426.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	426.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			141.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	141.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				71.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			71.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	71.000,00		
TOTAL DA DESPESA					638.000,00

Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Adm. Planej. e Desenvolvimento				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Adm. Planej. e Desenvolvimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.536.832,13
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			821.832,13	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	821.832,13		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			715.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	571.000,00		
		01017	71.000,00		
		01121	73.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				940.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	20.700,00		
		01092	20.000,00		
		41090	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			850.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	850.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.477.532,13

Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Mun.de Finanças e Tributação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun.de Finanças e Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				169.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			106.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	106.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	62.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					229.000,00

Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agr. Rec. Hid. e Desenv. Rural				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agr. Rec. Hid. E Desenv. Rural					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				497.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			134.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	134.200,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			363.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	363.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				619.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			619.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	119.800,00		
		61024	500.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.117.000,00

Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Mun.de Educação e Cultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Mun.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.719.643,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			326.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	157.000,00		
		01001	148.000,00		
		01015	21.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.393.643,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	306.000,00		
		01001	712.000,00		
		01015	95.000,00		
		01058	84.176,00		
		01060	141.160,00		
		01061	55.307,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				672.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			672.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	33.000,00		
		01001	100.600,00		
		01015	214.000,00		
		01058	25.000,00		
		61022	200.000,00		
		61024	100.000,00		

TOTAL DA DESPESA					2.392.243,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educação Básica				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Mun.de Educação e Cultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educaçã					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.316.135,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.150.135,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01018	2.029.881,29		
		01019	1.120.254,19		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			166.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas 01019		166.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				67.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			67.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01019	67.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.383.135,48
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				274.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			124.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	124.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				748.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			748.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	41.400,00		
		61024	707.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.022.400,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				374.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			82.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	82.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	01000		292.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		292.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.697.000,00
4.4.00.00.00I	nvestimentos			1.697.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	47.000,00		
		61024	1.650.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.071.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Urbanismo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				471.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	01000		105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		105.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			366.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	216.000,00		
		01121	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					501.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. de Trab., Hab.e Assist. Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	18.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				422.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			422.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	22.000,00		
		61024	400.000,00		
TOTAL DA DESPESA					440.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Transporte				NATUREZA DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Mun.de Transportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				184.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			71.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	71.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			113.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	111.000,00		
		01016	2.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	35.000,00		
		61024	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					319.800,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				91.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	61.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				106.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			106.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	6.000,00		
		61024	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					197.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				212.167,87
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			212.167,87	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	212.167,87		
TOTAL DA DESPESA					212.167,87
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				182.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			85.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	85.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			97.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas 01000		97.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					192.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZADA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.200.009,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			827.490,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01002	554.800,00		
		01064	259.190,00		
		01066	13.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.372.519,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01002	1.023.800,00		
		01014	35.000,00		
		01026	30.000,00		
		01064	982.684,00		
		01065	238.209,00		
		01066	28.044,00		
		01067	34.782,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				618.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			618.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01002	102.000,00		
		01014	279.000,00		
		01064	33.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	2.500,00		
		51023	100.000,00		
		61023	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.818.509,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Orçamento Seguridade social - Adendo III	

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. de Trab., Hab.e Assist. Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				335.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			175.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	175.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	160.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	40.000,00		
		61024	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					575.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Assistencia Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				676.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			103.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	103.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			573.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	253.000,00		
		01029	320.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	43.000,00		
		01029	12.000,00		
TOTAL DA DESPESA					731.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Consolidado				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.038.610,61
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.012.167,61	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	2.693.032,13		
		01001	148.000,00		
		01015	21.000,00		
		01018	2.029.881,29		
		01019	1.120.254,19		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.025.443,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	2.475.000,00		
		01001	712.000,00		
		01015	95.000,00		
		01016	2.800,00		
		01017	71.000,00		
		01019	166.000,00		
		01058	84.176,00		
		01060	141.160,00		
		01061	55.307,00		
		01121	223.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.649.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.749.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	515.900,00		
		01001	100.600,00		
		01015	214.000,00		
		01019	67.000,00		
		01058	25.000,00		
		01092	20.000,00		
		41090	50.000,00		
		61022	200.000,00		
		61024	3.557.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			900.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	900.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				212.167,87
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			212.167,87	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	212.167,87		
TOTAL DA DESPESA					15.900.278,48
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Consolidado				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.393.009,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.190.490,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	363.000,00		
		01002	554.800,00		
		01064	259.190,00		
		01066	13.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.202.519,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	510.000,00		
		01002	1.023.800,00		
		01014	35.000,00		
		01026	30.000,00		
		01029	320.000,00		
		01064	982.684,00		
		01065	238.209,00		
		01066	28.044,00		
		01067	34.782,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				923.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			923.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	93.000,00		
		01002	102.000,00		
		01014	279.000,00		
		01029	12.000,00		
		01064	33.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	2.500,00		
		51023	100.000,00		
		61023	100.000,00		
		61024	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.316.509,00

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
ANEXO 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Adendo III
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
CONSOLIDAÇÃO GERAL	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMCA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				14.431.619,61
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Socias			7.202.657,61	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	3.056.032,13		
		01001	148.000,00		
		01002	554.800,00		
		01015	21.000,00		
		01018	2.029.881,29		
		01019	1.120.254,19		
		01064	259.190,00		
		01066	13.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.227.962,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	2.985.000,00		
		01001	712.000,00		
		01002	1.023.800,00		
		01014	35.000,00		
		01015	95.000,00		
		01016	2.800,00		
		01017	71.000,00		
		01019	166.000,00		
		01026	30.000,00		
		01029	320.000,00		
		01058	84.176,00		
		01060	141.160,00		
		01061	55.307,00		
		01064	982.684,00		
		01065	238.209,00		
		01066	28.044,00		
		01067	34.782,00		
		01121	223.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				6.573.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.673.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	608.900,00		
		01001	100.600,00		
		01002	102.000,00		
		01014	279.000,00		
		01015	214.000,00		
		01019	67.000,00		
		01029	12.000,00		
		01058	25.000,00		
		01064	33.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	2.500,00		
		01092	20.000,00		
		41090	50.000,00		
		51023	100.000,00		
		61022	200.000,00		
		61023	100.000,00		
		61024	3.757.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			900.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	900.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				212.167,87
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			212.167,87	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	212.167,87		
TOTAL DA DESPESA					21.216.787,48

Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
			Orçamento Fiscal Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	60.000,00	840.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	60.000,00	840.000,00	900.000,00
01 031 0001	Reestruturação Administrativa	60.000,00	840.000,00	900.000,00
04	Administração	140.700,00	1.788.832,13	1.929.532,13
04 122	Administração Geral	140.700,00	911.832,13	1.052.532,13
04 122 0001	Reestruturação Administrativa	50.000,00	464.000,00	514.000,00
04 122 0004	InfraEstrutura Administrativa	90.700,00	447.832,13	538.532,13
04 123	Administração Financeira	0,00	178.000,00	178.000,00
04 123 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	178.000,00	178.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	99.000,00	99.000,00
04 124 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	99.000,00	99.000,00
04 271	Previdência Básica	0,00	600.000,00	600.000,00
04 271 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	600.000,00	600.000,00
06	Segurança Pública	0,00	25.000,00	25.000,00
06 181	Policiamento	0,00	25.000,00	25.000,00
06 181 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	25.000,00	25.000,00
11	Trabalho	0,00	150.000,00	150.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	150.000,00	150.000,00
11 331 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	150.000,00	150.000,00
12	Educação	618.600,00	4.926.778,48	5.545.378,48
12 122	Administração Geral	0,00	5.000,00	5.000,00
12 122 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	5.000,00	5.000,00
12 361	Ensino Fundamental	542.600,00	3.824.388,48	4.366.988,48
12 361 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	542.600,00	3.824.388,48	4.366.988,48
12 362	Ensino Médio	0,00	20.000,00	20.000,00
12 362 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	0,00	20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil	76.000,00	937.874,60	1.013.874,60
12 365 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	76.000,00	937.874,60	1.013.874,60
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	128.515,40	128.515,40
12 366 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	0,00	128.515,40	128.515,40
12 367	Educação Especial	0,00	11.000,00	11.000,00
12 367 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	0,00	11.000,00	11.000,00
13	Cultura	51.000,00	179.000,00	230.000,00
13 392	Difusão Cultural	51.000,00	179.000,00	230.000,00
13 392 0019	Incentivo a Cultura	51.000,00	179.000,00	230.000,00
15	Urbanismo	672.000,00	850.000,00	1.522.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	672.000,00	349.000,00	1.021.000,00
15 451 0004	InfraEstrutura Administrativa	672.000,00	349.000,00	1.021.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	501.000,00	501.000,00
15 452 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	501.000,00	501.000,00
16	Habitação	420.000,00	20.000,00	440.000,00
16 122	Administração Geral	10.000,00	20.000,00	30.000,00
16 122 0004	InfraEstrutura Administrativa	10.000,00	20.000,00	30.000,00
16 482	Habitação Urbana	410.000,00	0,00	410.000,00
16 482 0022	Ampl.InfraEstr.Prog.Sociais	410.000,00	0,00	410.000,00
17	Saneamento	1.020.000,00	30.000,00	1.050.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.020.000,00	30.000,00	1.050.000,00
17 512 0004	InfraEstrutura Administrativa	1.020.000,00	30.000,00	1.050.000,00
18	Gestão Ambiental	301.000,00	92.000,00	393.000,00
18 542	Controle Ambiental	105.000,00	92.000,00	197.000,00
18 542 0004	InfraEstrutura Administrativa	105.000,00	92.000,00	197.000,00
18 544	Recursos Hídricos	196.000,00	0,00	196.000,00
18 544 0004	InfraEstrutura Administrativa	196.000,00	0,00	196.000,00
20	Agricultura	330.800,00	590.200,00	921.000,00
20 605	Abastecimento	330.800,00	590.200,00	921.000,00
20 605 0004	InfraEstrutura Administrativa	330.800,00	590.200,00	921.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	88.000,00	88.000,00
23 695	Turismo	0,00	88.000,00	88.000,00
23 695 0023	Incentivo ao Esporte e Turismo	0,00	88.000,00	88.000,00
25	Energia	0,00	379.000,00	379.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	379.000,00	379.000,00
25 752 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	379.000,00	379.000,00
26	Transporte	125.000,00	194.800,00	319.800,00
26 782	Transporte Rodoviário	125.000,00	194.800,00	319.800,00
26 782 0005	Melhoria da Malha Viaria	125.000,00	194.800,00	319.800,00
27	Desporto e Lazer	733.400,00	201.000,00	934.400,00
27 812	Desporto Comunitário	733.400,00	201.000,00	934.400,00
27 812 0023	Incentivo ao Esporte e Turismo	733.400,00	201.000,00	934.400,00
28	Encargos Especiais	860.000,00	1.000,00	861.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	860.000,00	1.000,00	861.000,00
28 843 0004	InfraEstrutura Administrativa	860.000,00	1.000,00	861.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	212.167,87
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	212.167,87
99 999 0099	Reserva de Contigência	0,00	0,00	212.167,87
TOTAL		5.332.500,00	10.355.610,61	15.900.278,48

Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
			Orçamento Seguridade social Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

08	Assistência Social	228.000,00	1.078.000,00	1.306.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	291.000,00	291.000,00
08 122 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	291.000,00	291.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	85.000,00	0,00	85.000,00
08 241 0022	Ampl.InfraEstr.Prog.Sociais	85.000,00	0,00	85.000,00
08 244	Assistência Comunitária	143.000,00	787.000,00	930.000,00
08 244 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	10.000,00	10.000,00
08 244 0022	Ampl.InfraEstr.Prog.Sociais	143.000,00	777.000,00	920.000,00
10	Saúde	576.000,00	3.434.509,00	4.010.509,00
10 122	Administração Geral	0,00	192.000,00	192.000,00
10 122 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	0,00	192.000,00	192.000,00
10 301	Atenção Básica	576.000,00	3.113.683,00	3.689.683,00
10 301 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	576.000,00	3.113.683,00	3.689.683,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	84.782,00	84.782,00
10 303 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	0,00	84.782,00	84.782,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	5.000,00	5.000,00
10 304 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	0,00	5.000,00	5.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	39.044,00	39.044,00
10 305 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	0,00	39.044,00	39.044,00
TOTAL		804.000,00	4.512.509,00	5.316.509,00

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
	Orçamento Fiscal Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	900.000,00	900.000,00
04	Administração	70.000,00	1.859.532,13	1.929.532,13
04 122	Administração Geral	70.000,00	982.532,13	1.052.532,13
04 122 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	514.000,00	514.000,00
04 122 0004	InfraEstrutura Administrativa	70.000,00	468.532,13	538.532,13
04 123	Administração Financeira	0,00	178.000,00	178.000,00
04 123 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	178.000,00	178.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	99.000,00	99.000,00
04 124 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	99.000,00	99.000,00
04 271	Previdência Básica	0,00	600.000,00	600.000,00
04 271 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	600.000,00	600.000,00
06	Segurança Pública	0,00	25.000,00	25.000,00
06 181	Policiamento	0,00	25.000,00	25.000,00
06 181 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	25.000,00	25.000,00
11	Trabalho	0,00	150.000,00	150.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	150.000,00	150.000,00
11 331 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	150.000,00	150.000,00
12	Educação	5.229.378,48	316.000,00	5.545.378,48
12 122	Administração Geral	0,00	5.000,00	5.000,00
12 122 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	5.000,00	5.000,00
12 361	Ensino Fundamental	4.166.988,48	200.000,00	4.366.988,48
12 361 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	4.166.988,48	200.000,00	4.366.988,48
12 362	Ensino Médio	0,00	20.000,00	20.000,00
12 362 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	0,00	20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil	922.874,60	91.000,00	1.013.874,60
12 365 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	922.874,60	91.000,00	1.013.874,60
12 366	Educação de Jovens e Adultos	128.515,40	0,00	128.515,40
12 366 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	128.515,40	0,00	128.515,40
12 367	Educação Especial	11.000,00	0,00	11.000,00
12 367 0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	11.000,00	0,00	11.000,00
13	Cultura	50.000,00	180.000,00	230.000,00
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	180.000,00	230.000,00
13 392 0019	Incentivo a Cultura	50.000,00	180.000,00	230.000,00
15	Urbanismo	800.000,00	722.000,00	1.522.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	650.000,00	371.000,00	1.021.000,00
15 451 0004	InfraEstrutura Administrativa	650.000,00	371.000,00	1.021.000,00
15 452	Serviços Urbanos	150.000,00	351.000,00	501.000,00
15 452 0004	InfraEstrutura Administrativa	150.000,00	351.000,00	501.000,00
16	Habitação	400.000,00	40.000,00	440.000,00
16 122	Administração Geral	0,00	30.000,00	30.000,00
16 122 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	30.000,00	30.000,00
16 482	Habitação Urbana	400.000,00	10.000,00	410.000,00
16 482 0022	Ampl.InfraEstr.Prog.Sociais	400.000,00	10.000,00	410.000,00
17	Saneamento	1.000.000,00	50.000,00	1.050.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	50.000,00	1.050.000,00
17 512 0004	InfraEstrutura Administrativa	1.000.000,00	50.000,00	1.050.000,00
18	Gestão Ambiental	290.000,00	103.000,00	393.000,00
18 542	Controle Ambiental	100.000,00	97.000,00	197.000,00
18 542 0004	InfraEstrutura Administrativa	100.000,00	97.000,00	197.000,00
18 544	Recursos Hídricos	190.000,00	6.000,00	196.000,00
18 544 0004	InfraEstrutura Administrativa	190.000,00	6.000,00	196.000,00
20	Agricultura	310.000,00	611.000,00	921.000,00
20 605	Abastecimento	310.000,00	611.000,00	921.000,00
20 605 0004	InfraEstrutura Administrativa	310.000,00	611.000,00	921.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	88.000,00	88.000,00
23 695	Turismo	0,00	88.000,00	88.000,00
23 695 0023	Incentivo ao Esporte e Turismo	0,00	88.000,00	88.000,00
25	Energia	144.000,00	235.000,00	379.000,00
25 752	Energia Elétrica	144.000,00	235.000,00	379.000,00

25 752 0004	InfraEstrutura Administrativa	144.000,00	235.000,00	379.000,00
26	Transporte	102.800,00	217.000,00	319.800,00
26 782	Transporte Rodoviário	102.800,00	217.000,00	319.800,00
26 782 0005	Melhoria da Malha Viaria	102.800,00	217.000,00	319.800,00
27	Desporto e Lazer	707.000,00	227.400,00	934.400,00
27 812	Desporto Comunitário	707.000,00	227.400,00	934.400,00
27 812 0023	Incentivo ao Esporte e Turismo	707.000,00	227.400,00	934.400,00
28	Encargos Especiais	0,00	861.000,00	861.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	861.000,00	861.000,00
28 843 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	861.000,00	861.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	212.167,87	212.167,87
99 999	Reserva de Contingência	0,00	212.167,87	212.167,87
99 999 0099	Reserva de Contigência	0,00	212.167,87	212.167,87
TOTAL		9.103.178,48	6.797.100,00	15.900.278,48
Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
			Orçamento Seguridade social Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	532.000,00	774.000,00	1.306.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	291.000,00	291.000,00
08 122 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	291.000,00	291.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	80.000,00	5.000,00	85.000,00
08 241 0022	Ampl.InfraEstr.Prog.Sociais	80.000,00	5.000,00	85.000,00
08 244	Assistência Comunitária	452.000,00	478.000,00	930.000,00
08 244 0004	InfraEstrutura Administrativa	0,00	10.000,00	10.000,00
08 244 0022	Ampl.InfraEstr.Prog.Sociais	452.000,00	468.000,00	920.000,00
10	Saúde	3.818.509,00	192.000,00	4.010.509,00
10 122	Administração Geral	0,00	192.000,00	192.000,00
10 122 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	0,00	192.000,00	192.000,00
10 301	Atenção Básica	3.689.683,00	0,00	3.689.683,00
10 301 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	3.689.683,00	0,00	3.689.683,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	84.782,00	0,00	84.782,00
10 303 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	84.782,00	0,00	84.782,00
10 304	Vigilância Sanitária	5.000,00	0,00	5.000,00
10 304 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	39.044,00	0,00	39.044,00
10 305 0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	039.044,00	0,00	39.044,00
TOTAL		4.350.509,00	966.000,00	5.316.509,00
Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Camara Municipal	900.000,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		900.000,00	0,00	0,00
Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal de Governo	613.000,00	25.000,00	0,00
03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	1.138.532,13	0,00	0,00
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	178.000,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.929.532,13	0,00	25.000,00
Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	0,00	1.306.000,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.306.000,00	0,00
Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	0,00	150.000,00	0,00
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	5.545.378,48
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	4.010.509,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.010.509,00	150.000,00	5.545.378,48
Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	230.000,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	1.021.000,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	501.000,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		230.000,00	0,00	1.522.000,00
Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	0,00	0,00	196.000,00
06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	1.050.000,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	440.000,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	197.000,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		440.000,00	1.050.000,00	393.000,00
Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00

03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	0,00	921.000,00	0,00
06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	921.000,00	0,00

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	0,00	88.000,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	88.000,00	0,00

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES		Energia	Transporte Desporto e Lazer
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	379.000,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	0,00	0,00	934.400,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	319.800,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		379.000,00	319.800,00	934.400,00

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal	0,00	0,00	900.000,00
02	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	638.000,00
03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	810.000,00	0,00	2.477.532,13
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	51.000,00	0,00	229.000,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	0,00	0,00	1.117.000,00
06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	5.775.378,48
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	0,00	0,00	1.022.400,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	2.071.000,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	501.000,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	4.010.509,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	0,00	0,00	1.746.000,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	319.800,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	197.000,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	212.167,87	212.167,87
TOTAL		861.000,00	212.167,87	21.216.787,48

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal de Governo

DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.003	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
04 122 0001 2.002	Assessoria Especial da Pref. Municipal				

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias Civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	273.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção da SubPrefeitura de Arueira				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
04 122 0001 2.004	Manutenção da Sub-Prefeitura de Tubibal				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.500,00
04 122 0001 2.005	Manutenção da Sub-Prefeitura dos Guarapes				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.500,00
04 122 0001 2.050	Advocacia Geral do Município				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	131.000,00

04 122 0001 2.051	Implantação da Ouvidoria Geral do Município				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.000,00
04 122 0001 2.052	Manutenção da Sub-Prefeitura de Trincheiras				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
04 124 0001 2.006	Manutenção da Unidade de Controle Inteno				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	99.000,00
06 181 0001 2.053	Implantação da Guarda Municipal				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					638.000,00

Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Adm. Planej. e Desenvolvimento				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Adm. Planej. e Desenvolvimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0004 1.022	Reforma e Ampliação do Predio da Prefeitura				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 41090	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.000,00
04 122 0004 1.023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		38.700,00		
		Fonte 01000	18.700,00		
		Fonte 01092	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	38.700,00
04 122 0004 2.007	Manutenção dos Serviços da Secretaria ADM				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		157.832,13		
		Fonte 01000	157.832,13		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	416.832,13
04 122 0004 2.054	Contribuição a FEMURN e a CNM				
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
04 271 0004 2.055	Pagamento de Contrib. Previdenciarias				
3.1.90.13.02	INSS		500.000,00		
		Fonte 01000	500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	600.000,00
11 331 0004 2.008	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
25 752 0004 2.056	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		31.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01017	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		323.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
		Fonte 01017	50.000,00		
		Fonte 01121	73.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	379.000,00
28 843 0004 1.024	Amortização da Dívida Junto ao INSS				
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
28 843 0004 1.025	Amontização da Dívida Junta a COSERN e a CAERN				
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		130.000,00		
		Fonte 01000	130.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
28 843 0004 1.026	Amortização da Dívida de Precatórios				
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		480.000,00		
		Fonte 01000	480.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	480.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.477.532,13

Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Mun.de Finanças e Tributação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun.de Finanças e Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0004 2.010	Manutenção da Sec.Mun. Fin. e Tributação				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	178.000,00
28 843 0004 1.004	Amortização do Principal da Dívida por Contrato				
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
28 843 0004 2.009	Pagamento de Juros S/a dívida Contratada				
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					229.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0004 1.032	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
18 544 0004 1.033	Perfuração e Inst.de Poços Tubulares				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		91.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	91.000,00
20 605 0004 1.005	Aquisição Tratores e Impl. Agricolas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		110.800,00		
		Fonte 01000	800,00		
		Fonte 61024	110.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	110.800,00
20 605 0004 1.029	Construção, Ref. e Ampl. do Matadouro				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
20 605 0004 1.030	Construção,Ref.e Ampl.do Mercado Central				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
20 605 0004 1.031	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
20 605 0004 2.011	Manutençao dos Serviços da Secretaria Agricultura, Rec. Hud. e Desenv. Rural				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.200,00		
		Fonte 01000	1.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	345.200,00
20 605 0004 2.058	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				

3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
20 605 0004 2.059	Adequação e Padronilzação da Feira Livre				
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.000,00
20 605 0004 2.060	Manutenção da Coordenad.de Defesa Civil				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.117.000,00

Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Mun.de Educação e Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Mun.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0004 2.062	Manutenção do Conselho Mun.de Educ., FUNDEB e de Alimentação Escolhar				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 361 0010 1.006	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		242.600,00		
		Fonte 01001	42.600,00		
		Fonte 61022	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	242.600,00
12 361 0010 1.007	Construção, Ampl. e Reforma de Escolas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
		Fonte 01015	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	250.000,00
12 361 0010 2.012	Manutençao do Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01001	100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		220.000,00		
		Fonte 01001	220.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		200.000,00		
		Fonte 01001	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	700.000,00
12 361 0010 2.013	Programa Salário Educação - QSE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		48.676,00		
		Fonte 01058	48.676,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		500,00		
		Fonte 01058	500,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 01058	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	109.176,00
12 361 0010 2.014	Programa Nacional de Alimentação Escolar ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		100.260,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01060	95.260,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.260,00
12 361 0010 2.015	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01061	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01061	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.307,00		
		Fonte 01061	40.307,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.307,00
12 361 0010 2.016	Programa Trabalho Anual - PTA/FNDE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
12 361 0010 2.061	Manutenção da Sec. Mun. de Educação				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
12 361 0010 2.063	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		7.000,00		
		Fonte 01015	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
12 361 0010 2.090	Programa Estadutal de Transporte Escolar- PETERN.				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		49.000,00		
		Fonte 01001	49.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		

		Fonte 01001	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
12 361 0010 2.093	Programa PROJOVEM-CAMPO SABERES DA TERRA				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00		
		Fonte 01015	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
12 362 0010 2.064	Manutenção do Setor de Ensino Médio				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 365 0010 1.009	Construção e Ref.de Unid.Ensino Infantil				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		56.000,00		
		Fonte 01001	6.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	56.000,00
12 365 0010 1.034	Aquisição de Equip.e Matl. Permanente - CRECHE/PRE-ESCOLA				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
12 365 0010 2.020	Programa Nacional de Alimentação Escolar-CRECHE/PRE-ESCOLA				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		48.200,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01060	43.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	53.200,00
12 365 0010 2.021	Manutençao do Ensino Pré-Escolar/CRECHE				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	71.000,00
12 365 0010 2.092	Programa Brasil Caninhoso Apoio a Creche				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		20.000,00		
		Fonte 01015	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01015	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01015	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01015	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01015	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.000,00
12 366 0010 2.065	Manutenção do Programa de Jovens e Adult os - EJA				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		
		Fonte 01001	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	46.000,00
12 366 0010 2.066	Programa Nacional de Alimentação Escalar EJA - PNAE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		12.700,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01060	2.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.700,00
12 367 0010 2.068	Manutenção do Ensino Especial				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
13 392 0019 1.035	Construção, Reforma e Ampl.de Biblioteca				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.000,00
13 392 0019 2.069	Manutenção do Setor de Cultura				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	87.000,00
13 392 0019 2.070	Promoção de Eventos Culturais				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	77.000,00
13 392 0019 2.071	Incentivos a Grupos Flocloricos				
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.392.243,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0023 2.074	Manutenção do Setor de Turismo				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		

		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	88.000,00
27 812 0023 1.010	Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportiva e Simples				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		148.400,00		
		Fonte 01000	1.400,00		
		Fonte 61024	147.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	148.400,00
27 812 0023 1.036	Construção, Ampl. e/ou Ref.de Área de Lazer				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
27 812 0023 1.037	Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		185.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	180.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	185.000,00
27 812 0023 1.038	Construção e/ou Reformas dos Estadios de Futebol				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 61024	180.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	190.000,00
27 812 0023 1.039	Instalação e/ou Ref. de Cobertura de Quadras de Esporte e Ginásios.				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		155.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
27 812 0023 2.022	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Eventos e Turismo				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		9.000,00		
		Fonte 01000	9.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		9.000,00		
		Fonte 01000	9.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	146.000,00
27 812 0023 2.073	Promoção de Eventos Esportivos				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.022.400,00

Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0004 1.011	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		504.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
		Fonte 61024	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	504.000,00
15 451 0004 1.012	Construçao de Ciclovias e Calçadão				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		52.000,00		

		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.000,00
15 451 0004 1.013	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
15 451 0004 1.014	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 451 0004 1.015	Construção e/ou Reforma de Praças				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		102.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	102.000,00
15 451 0004 1.016	Aquisição e/ou Desap. de Imovéies				
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
15 451 0004 2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutuara				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	349.000,00
17 512 0004 1.040	Construção do Sistema de Saneamento Básico				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		910.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 61024	900.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	910.000,00
17 512 0004 1.041	Construção de Bacia de Estabilização				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
17 512 0004 1.042	Construção de Unidades Sanitárias				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
17 512 0004 2.075	Manutenção do Setor se Saneamento				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.071.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Urbanismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0004 2.024	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Urbanismo				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		100.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		80.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		75.000,00		

		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	501.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					501.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0015 2.034	Manutençao do Conselho Mun. de Saúde				
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
10 122 0015 2.078	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	167.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					192.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. de Trab., Hab.e Assist. Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0004 2.038	Manutenção Cons. Tut. Crian. Adolescente				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	119.000,00
08 122 0004 2.046	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		

		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 122 0004 2.047	Manutençao Cons.Mun.Assistência Social				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 122 0004 2.081	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Trab., Hab. e Assistência Social				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	162.000,00
08 241 0022 1.044	Construção e/ou Ref.do Centro de Convivência para Idosos				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		85.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	85.000,00
08 244 0004 2.044	Manut.do Conselho Municipal do Idoso				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 244 0004 2.045	Manut.do Fundo Municipal Inf.Adolescente FIA				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 244 0022 1.046	Construção do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social.				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		85.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	85.000,00
08 244 0022 1.047	Construção da Unidade dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		43.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 61024	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	43.000,00
08 244 0022 1.048	Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipa mentos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
08 244 0022 2.082	Programa de Apoio as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.000,00
08 244 0022 2.083	Implantação do Programa de Doação de Cestas Básicas				

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
16 122 0004 1.050	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
16 122 0004 2.086	Manutenção do Setor de Habitação				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.000,00
16 122 0004 2.087	Manutençao do Conselho Municipal de Habi tação				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
16 482 0022 1.020	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionalis				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		410.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 61024	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	410.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.015.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Transporte				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Mun.de Transportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0005 1.021	Construção de Abrigo Rodoviário				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
26 782 0005 1.051	Construção de Garagem Pública				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
26 782 0005 1.052	Construção e/ou Recuperação de Passagem Molhadas, Pontes e Pntilhões.				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
26 782 0005 2.048	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Transporte				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		52.800,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01016	2.800,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		14.000,00		
		Fonte 01000	14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	182.800,00
26 782 0005 2.088	Sinalização de Ruas, Avelindas e Lograd uros				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					319.800,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA

18 542 0004 1.054	Construção de Aterro Controlado				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
18 542 0004 2.049	Manutenção das Atividades da Secretaria				
	do Meio Ambiente				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	77.000,00
18 542 0004 2.089	Criação do Plano Diretor				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					197.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Jandaíra					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0099 9.999	Reserva de Contigência				
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		212.167,87		
		Fonte 01000	212.167,87		
TOTAL DE RESERVA			-	-	212.167,87
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					212.167,87
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Camara Municipal de Jandaíra				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reforma da Sede do Legislativo				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veiculos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Camara Municipal				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		500.000,00		
		Fonte 01000	500.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		18.000,00		
		Fonte 01000	18.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	790.000,00
01 031 0001 2.094	Atividades do Programa Câmara Cidadã				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
01 031 0001 2.095	Atividades do Programa Câmara Digital				
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					900.000,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Assistencia Social					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0022 2.036	Manut.do Fundo Mun.Assistencia Social				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		62.000,00		
		Fonte 01000	62.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		17.000,00		
		Fonte 01000	17.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	323.000,00
08 244 0022 2.037	Índice de Gestão Descentraliza do SUAS - IGDSUAS				
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		9.000,00		
		Fonte 01029	9.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.000,00
08 244 0022 2.039	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)				
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		54.000,00		
		Fonte 01029	54.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01029	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		7.000,00		
		Fonte 01029	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	151.000,00
08 244 0022 2.041	Índice de Gestão Descentraliza - IGDBF				
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		4.000,00		
		Fonte 01029	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
08 244 0022 2.042	Piso Básico Fixo - PBF				
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		47.000,00		
		Fonte 01029	47.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		35.000,00		
		Fonte 01029	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	114.000,00
08 244 0022 2.084	Manutenção do CREAS-Centro de Ref. Especializada de Assistência Social				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.000,00
08 244 0022 2.085	Programa ACESSUAS TRABALHO-Prog. Nac.de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					731.000,00

Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Saude				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0015 1.017	Const.Ref.Ampl.Unid.Básica de Saúde-UBS				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		176.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
		Fonte 01014	174.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	176.000,00
10 301 0015 1.018	Aquisição de Veículos e/ou Und.Médico od ontologica				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		350.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
		Fonte 01014	100.000,00		
		Fonte 51023	100.000,00		
		Fonte 61023	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	350.000,00
10 301 0015 1.043	Aquisição de Equip. e Matl. Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
10 301 0015 2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		414.800,00		
		Fonte 01002	414.800,00		
3.1.90.13.02	INSS		80.000,00		
		Fonte 01002	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		300.000,00		
		Fonte 01002	300.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		437.800,00		
		Fonte 01002	437.800,00		

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		4.000,00		
		Fonte 01002	4.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		100.000,00		
		Fonte 01002	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		90.000,00		
		Fonte 01002	90.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.563.600,00
10 301 0015 2.026	Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO				
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		99.000,00		
		Fonte 01064	99.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		40.464,00		
		Fonte 01064	40.464,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	175.464,00
10 301 0015 2.027	Programa Saúde na Escola - PSE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
10 301 0015 2.028	Programa Agentes Comunitários de Saúde -	ACS			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		134.170,00		
		Fonte 01064	134.170,00		
3.1.90.13.02	INSS		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	186.170,00
10 301 0015 2.030	Programa Saúde da Família - SF				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		50.020,00		
		Fonte 01064	50.020,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		250.000,00		
		Fonte 01064	250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	385.020,00
10 301 0015 2.032	Programa Saúde Bucal - SB				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		80.000,00		
		Fonte 01064	80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		13.420,00		
		Fonte 01064	13.420,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.420,00
10 301 0015 2.033	Compensação de Especificidades Regionais				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01014	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01014	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01014	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
10 301 0015 2.035	Gestão da Média e Alta Complexidade-MAC	- FMS			
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		135.209,00		
		Fonte 01065	135.209,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		28.000,00		
		Fonte 01065	28.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01065	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01065	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		20.000,00		
		Fonte 01065	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01065	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01065	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.209,00
10 301 0015 2.076	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família				
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		112.000,00		
		Fonte 01064	112.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	144.000,00
10 301 0015 2.077	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)				
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00		
		Fonte 01064	100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.800,00		
		Fonte 01064	2.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	232.800,00
10 303 0015 2.029	Programa de Assistência Farmacêutica Básica				

3.3.90.30.00	Material de Consumo		69.782,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
		Fonte 01026	30.000,00		
		Fonte 01067	24.782,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		14.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01067	9.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01067	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	84.782,00
10 304 0015 2.031	Piso Fixo de Vig.e Promoção da Saúde - P	FVPS			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
10 305 0015 2.080	Manutenção do Prog.de Vig.Epidemiologica e Controle de Doênças				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		16.044,00		
		Fonte 01066	16.044,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00		
		Fonte 01066	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	39.044,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.818.509,00
Governo Municipal de Jandaíra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Mun.de Educação e Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educaçã					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0010 1.008	Construção Ref. Ampl. Unid. Ensino FEB-40%				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 361 0010 2.018	Manutenção do Ensino Fundamental FEB-60%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00		
		Fonte 01018	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.118.787,29		
		Fonte 01018	1.118.787,29		
3.1.90.13.02	INSS		300.000,00		
		Fonte 01018	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.538.787,29
12 361 0010 2.019	Manutenção do Ensino Fundamental FEB-40%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		110.000,00		
		Fonte 01019	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		608.858,19		
		Fonte 01019	608.858,19		
3.1.90.13.02	INSS		100.000,00		
		Fonte 01019	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		

		Fonte 01019	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	972.858,19
12 365 0010 2.017	Manutençao do Ensino Infatil FEB-60%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		301.004,76		
		Fonte 01018	301.004,76		
3.1.90.13.02	INSS		70.000,00		
		Fonte 01018	70.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01018	20.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	451.004,76
12 365 0010 2.067	Manutenção do Ensino Infantil FEB-40%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		160.669,84		
		Fonte 01019	160.669,84		
3.1.90.13.02	INSS		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01019	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.669,84
12 366 0010 2.079	Manutenção do Ensino Fund. EJA FEB-40%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.726,16		
		Fonte 01019	1.726,16		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	29.726,16
12 366 0010 2.091	Manutenção do Ensino Fund. EJA FEB-60%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		9.000,00		
		Fonte 01018	9.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		20.089,24		
		Fonte 01018	20.089,24		
3.1.90.13.02	INSS		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01018	500,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		500,00		
		Fonte 01018	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.089,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.383.135,48

Governo Municipal de Jandaíra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma da Sede do Legislativo	20.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Veiculos	40.000,00
02 01. 04 122 0001 1.003	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	50.000,00
03 01. 04 122 0004 1.022	Reforma e Ampliação do Predio da Prefeit ura	52.000,00
03 01. 04 122 0004 1.023	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	38.700,00
03 01. 28 843 0004 1.024	Amortização da Dívida Junto ao INSS	200.000,00
03 01. 28 843 0004 1.025	Amontização da Dívida Junta a COSERN e a CAERN	130.000,00
03 01. 28 843 0004 1.026	Amortização da Dívida de Precatórios	480.000,00
04 01. 28 843 0004 1.004	Amortização do Principal da Dívida por C ontrato	50.000,00
05 01. 18 544 0004 1.032	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	105.000,00
05 01. 18 544 0004 1.033	Perfuração e Inst.de Poços Tubulares	91.000,00
05 01. 20 605 0004 1.005	Aquisição Tratores e Impl. Agricolas	110.800,00
05 01. 20 605 0004 1.029	Construção, Ref. e Ampl. do Matadouro	105.000,00
05 01. 20 605 0004 1.030	Construção,Ref.e Ampl.do Mercado Central	105.000,00
05 01. 20 605 0004 1.031	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00
06 01. 12 361 0010 1.006	Aquisição de Veículos e outros Equipamen tos	242.600,00
06 01. 12 361 0010 1.007	Construção, Ampl. e Reforma de Escolas	250.000,00
06 01. 12 365 0010 1.009	Construção e Ref.de Unid.Ensino Infantil	56.000,00
06 01. 12 365 0010 1.034	Aquisição de Equip.e Matl. Permanente - CRECHE/PRE-ESCOLA	20.000,00
06 01. 13 392 0019 1.035	Construção, Reforma e Ampl.de Biblioteca	51.000,00
06 02. 12 361 0010 1.008	Construção Ref.Ampl.Unid.Ensino FEB-40%	50.000,00
07 01. 27 812 0023 1.010	Construção e/ou Reforma de Quadras Polie sportiva e Simples	148.400,00
07 01. 27 812 0023 1.036	Construção, Ampl. e/ou Ref.de Área de La zer	55.000,00
07 01. 27 812 0023 1.037	Construção e/ou Reforma de Ginásio Polie sportivo	185.000,00
07 01. 27 812 0023 1.038	Construção e/ou Reformas dos Estadios de Futebol	190.000,00
07 01. 27 812 0023 1.039	Instalação e/ou Ref. de Cobertura de Qua dras de Esporte e Ginásios.	155.000,00
08 01. 15 451 0004 1.011	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o de Ruas e Avenidas	504.000,00
08 01. 15 451 0004 1.012	Construçao de Ciclovias e Calçadão	52.000,00
08 01. 15 451 0004 1.013	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	2.000,00
08 01. 15 451 0004 1.014	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros	10.000,00
08 01. 15 451 0004 1.015	Construção e/ou Reforma de Praças	102.000,00
08 01. 15 451 0004 1.016	Aquisição e/ou Desap. de Imovéies	2.000,00
08 01. 17 512 0004 1.040	Construção do Sistema de Saneamento Bási co	910.000,00
08 01. 17 512 0004 1.041	Construção de Bacia de Estabilização	105.000,00
08 01. 17 512 0004 1.042	Construção de Unidades Sanitárias	5.000,00
10 02. 10 301 0015 1.017	Const.Ref.Ampl.Unid.Básica de Saúde-UBS	176.000,00
10 02. 10 301 0015 1.018	Aquisição de Veículos e/ou Und.Médico od ontologica	350.000,00
10 02. 10 301 0015 1.043	Aquisição de Equip. e Matl. Permanente	50.000,00
11 01. 08 241 0022 1.044	Construção e/ou Ref.do Centro de Convivê ncia para Idosos	85.000,00
11 01. 08 244 0022 1.046	Construção do CRAS - Centro de Referenci a de Assistência Social.	85.000,00
11 01. 08 244 0022 1.047	Construção da Unidade dos Serviços de Fo rtalecimento de Vínculos	43.000,00
11 01. 08 244 0022 1.048	Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipa mentos	15.000,00
11 01. 16 122 0004 1.050	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00
11 01. 16 482 0022 1.020	Construção, Reconstrução e Melhoria de U nidades Habitacionalis	410.000,00
13 01. 26 782 0005 1.021	Construção de Abrigo Rodoviário	10.000,00
13 01. 26 782 0005 1.051	Construção de Garagem Pública	10.000,00
13 01. 26 782 0005 1.052	Construção e/ou Recuperação de Passagem Molhadas, Pontes e Pntilhões.	105.000,00
14 01. 18 542 0004 1.054	Construção de Aterro Controlado	105.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TOTAL		6.136.500,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Camara Municipal	790.000,00
01 01. 01 031 0001 2.094	Atividades do Programa Câmara Cidadã	15.000,00
01 01. 01 031 0001 2.095	Atividades do Programa Câmara Digital	35.000,00
02 01. 04 122 0001 2.002	Assessoria Especial da Pref. Municipal	273.000,00
02 01. 04 122 0001 2.003	Manutenção da Sub-Prefeitura de Arueira	10.000,00
02 01. 04 122 0001 2.004	Manutenção da Sub-Prefeitura de Tubibal	9.500,00
02 01. 04 122 0001 2.005	Manutenção da Sub-Prefeitura dos Guarape s	9.500,00
02 01. 04 122 0001 2.050	Advocacia Geral do Município	131.000,00
02 01. 04 122 0001 2.051	Implantação da Ouvidoria Geral do Municí pio	26.000,00
02 01. 04 122 0001 2.052	Manutenção da Sub-Prefeitura de Trinchei ras	5.000,00
02 01. 04 124 0001 2.006	Manutenção da Unidade de Controle Inteno	99.000,00
02 01. 06 181 0001 2.053	Implantação da Guarda Municipal	25.000,00
03 01. 04 122 0004 2.007	Manutenção dos Serviços da Secretaria ADM	416.832,13
03 01. 04 122 0004 2.054	Contribuição a FEMURN e a CNM	31.000,00
03 01. 04 271 0004 2.055	Pagamento de Contrib. Previdenciarias	600.000,00
03 01. 11 331 0004 2.008	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	150.000,00
03 01. 25 752 0004 2.056	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pú blica	379.000,00
04 01. 04 123 0004 2.010	Manutenção da Sec.Mun. Fin. e Tributação	178.000,00
04 01. 28 843 0004 2.009	Pagamento de Juros S/a dívida Contratada	1.000,00
05 01. 20 605 0004 2.011	Manutençao dos Serviços da Secretaria Agricultura, Rec. Hud. e Desenv. Rural	345.200,00
05 01. 20 605 0004 2.058	Programa de Incentivo a Agricultura Fami liar	90.000,00
05 01. 20 605 0004 2.059	Adequação e Padronilzação da Feira Livre	75.000,00
05 01. 20 605 0004 2.060	Manutenção da Coordenad.de Defesa Civil	80.000,00
06 01. 12 122 0004 2.062	Manutenção do Conselho Mun.de Educ., FUN DEB e de Alimentação Escolhar	5.000,00
06 01. 12 361 0010 2.012	Manutençao do Ensino Fundamental	700.000,00
06 01. 12 361 0010 2.013	Programa Salário Educação - QSE	109.176,00
06 01. 12 361 0010 2.014	Programa Nacional de Alimentação Escolar ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	100.260,00
06 01. 12 361 0010 2.015	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	55.307,00
06 01. 12 361 0010 2.016	Programa Trabalho Anual - PTA/FNDE	35.000,00
06 01. 12 361 0010 2.061	Manutenção da Sec. Mun. de Educação	200.000,00
06 01. 12 361 0010 2.063	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	8.000,00
06 01. 12 361 0010 2.090	Programa Estadutal de Transporte Escolar - PETERN.	80.000,00
06 01. 12 361 0010 2.093	Programa PROJOVEM-CAMPO SABERES DA TERRA	25.000,00
06 01. 12 362 0010 2.064	Manutenção do Setor de Ensino Médio	20.000,00
06 01. 12 365 0010 2.020	Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE/PRE-ESCOLA	53.200,00
06 01. 12 365 0010 2.021	Manutençao do Ensino Pré-Escolar/CRECHE	71.000,00
06 01. 12 365 0010 2.092	Programa Brasil Caninhoso Apoio a Creche	62.000,00
06 01. 12 366 0010 2.065	Manutenção do Programa de Jovens e Adult os - EJA	46.000,00
06 01. 12 366 0010 2.066	Programa Nacional de Alimentação Escalar EJA - PNAE	12.700,00

06 01. 12 367 0010 2.068	Manutenção do Ensino Especial	11.000,00
06 01. 13 392 0019 2.069	Manutenção do Setor de Cultura	87.000,00
06 01. 13 392 0019 2.070	Promoção de Eventos Culturais	77.000,00
06 01. 13 392 0019 2.071	Incentivos a Grupos Flocloricos	15.000,00
06 02. 12 361 0010 2.018	Manutenção do Ensino Fundamental FEB-60%	1.538.787,29
06 02. 12 361 0010 2.019	Manutenção do Ensino Fundamental FEB-40%	972.858,19
06 02. 12 365 0010 2.017	Manutençao do Ensino Infatil FEB-60%	451.004,76
06 02. 12 365 0010 2.067	Manutenção do Ensino Infantil FEB-40%	300.669,84
06 02. 12 366 0010 2.079	Manutenção do Ensino Fund. EJA FEB-40%	29.726,16
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 02. 12 366 0010 2.091	Manutenção do Ensino Fund. EJA FEB-60%	40.089,24
07 01. 23 695 0023 2.074	Manutenção do Setor de Turismo	88.000,00
07 01. 27 812 0023 2.022	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Eventos e Turismo	146.000,00
07 01. 27 812 0023 2.073	Promoção de Eventos Esportivos	55.000,00
08 01. 15 451 0004 2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutuara	349.000,00
08 01. 17 512 0004 2.075	Manutenção do Setor se Saneamento	30.000,00
09 01. 15 452 0004 2.024	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Urbanismo	501.000,00
10 01. 10 122 0015 2.034	Manutençao do Conselho Mun. de Saúde	25.000,00
10 01. 10 122 0015 2.078	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde	167.000,00
10 02. 10 301 0015 2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.563.600,00
10 02. 10 301 0015 2.026	Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO	175.464,00
10 02. 10 301 0015 2.027	Programa Saúde na Escola - PSE	31.000,00
10 02. 10 301 0015 2.028	Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	186.170,00
10 02. 10 301 0015 2.030	Programa Saúde da Família - SF	385.020,00
10 02. 10 301 0015 2.032	Programa Saúde Bucal - SB	120.420,00
10 02. 10 301 0015 2.033	Compensação de Especificidades Regionais	35.000,00
10 02. 10 301 0015 2.035	Gestão da Média e Alta Complexidade-MAC - FMS	240.209,00
10 02. 10 301 0015 2.076	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saú de da Família	144.000,00
10 02. 10 301 0015 2.077	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual idade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	232.800,00
10 02. 10 303 0015 2.029	Programa de Assistência Farmacêutica Bás ica	84.782,00
10 02. 10 304 0015 2.031	Piso Fixo de Vig.e Promoção da Saúde - P FVPS	5.000,00
10 02. 10 305 0015 2.080	Manutenção do Prog.de Vig.Epidemiologica e Controle de Doênças	39.044,00
11 01. 08 122 0004 2.038	Manutenção Cons. Tut. Crian. Adolescente	119.000,00
11 01. 08 122 0004 2.046	Manutenção do Conselho de Direito da Cri ança e do Adolescente	5.000,00
11 01. 08 122 0004 2.047	Manutençao Cons.Mun.Assistência Social	5.000,00
11 01. 08 122 0004 2.081	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Trab., Hab. e Assistência Social	162.000,00
11 01. 08 244 0004 2.044	Manut.do Conselho Municipal do Idoso	5.000,00
11 01. 08 244 0004 2.045	Manut.do Fundo Municipal Inf.Adolescente FIA	5.000,00
11 01. 08 244 0022 2.082	Programa de Apoio as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	26.000,00
11 01. 08 244 0022 2.083	Implantação do Programa de Doação de Ces tas Básicas	20.000,00
11 01. 16 122 0004 2.086	Manutenção do Setor de Habitação	16.000,00
11 01. 16 122 0004 2.087	Manutençao do Conselho Municipal de Habi tação	4.000,00
11 02. 08 244 0022 2.036	Manut.do Fundo Mun.Assistencia Social	323.000,00
11 02. 08 244 0022 2.037	Índice de Gestão Descentraliza do SUAS - IGDSUAS	17.000,00
11 02. 08 244 0022 2.039	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	151.000,00
11 02. 08 244 0022 2.041	Índice de Gestão Descentraliza - IGDBF	40.000,00
11 02. 08 244 0022 2.042	Piso Básico Fixo - PBF	114.000,00
11 02. 08 244 0022 2.084	Manutenção do CREAS-Centro de Ref. Espec ializada de Assistência Social	36.000,00
11 02. 08 244 0022 2.085	Programa ACESSUAS TRABALHO-Prog. Nac.de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabal	50.000,00
13 01. 26 782 0005 2.048	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Transporte	182.800,00
13 01. 26 782 0005 2.088	Sinalização de Ruas, Avelindas e Logrado uros	12.000,00
14 01. 18 542 0004 2.049	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	77.000,00
14 01. 18 542 0004 2.089	Criação do Plano Diretor	15.000,00
TOTAL		14.868.119,61
99 99. 99 999 0099 9.999	Reserva de Contigência	212.167,87
TOTAL		212.167,87
TOTAL		21.216.787,48

Governo Municipal de Jandaíra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	15.900.278,48
Orçamento Seguridade social.....	5.316.509,00
TOTAL.....	21.216.787,48

Governo Municipal de Jandaíra							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2017 - Consolidado							Em R$ 1,00
	ÓRGÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	Camara Municipal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
02	Secretaria Municipal de Governo	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	198.200,00	198.200,00	198.200,00	198.200,00	198.200,00	198.200,00
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	89.400,00	89.400,00	89.400,00	89.400,00	89.400,00	89.400,00
06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	462.000,00	462.000,00	462.000,00	462.000,00	462.000,00	462.000,00
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	81.800,00	81.800,00	81.800,00	81.800,00	81.800,00	81.800,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	165.700,00	165.700,00	165.700,00	165.700,00	165.700,00	165.700,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	139.700,00	139.700,00	139.700,00	139.700,00	139.700,00	139.700,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00
99	Reserva de Contingencia	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL GERAL		1.697.400,00	1.697.400,00	1.697.400,00	1.697.400,00	1.697.400,00	1.697.400,00
	ÓRGÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	Camara Municipal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	108.000,00
02	Secretaria Municipal de Governo	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	77.000,00
03	Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvimento	198.200,00	198.200,00	198.200,00	198.200,00	198.200,00	297.332,13
04	Secretaria Mun.de Finanças e Tributação	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	27.700,00
05	Sec.Mun.de Agr.Rec.Hid.e Desenv. Rural	89.400,00	89.400,00	89.400,00	89.400,00	89.400,00	133.600,00

06	Secretaria Mun.de Educação e Cultura	462.000,00	462.000,00	462.000,00	462.000,00	462.000,00	693.378,48
07	Secretaria Mun.Esportes Eventos/Turismo	81.800,00	81.800,00	81.800,00	81.800,00	81.800,00	122.600,00
08	Secretaria Mun.de Obras e Infraestrutura	165.700,00	165.700,00	165.700,00	165.700,00	165.700,00	248.300,00
09	Secretaria Municipal de Urbanismo	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	59.900,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	481.709,00
11	Sec.Mun.de Trab.,Habit. e Assist. Social	139.700,00	139.700,00	139.700,00	139.700,00	139.700,00	209.300,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	38.200,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	23.200,00
99	Reserva de Contingencia	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	25.167,87
TOTAL GERAL		1.697.400,00	1.697.400,00	1.697.400,00	1.697.400,00	1.697.400,00	2.545.387,48

Governo Municipal de Jandaíra — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado — Em R$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA — Pág: 001

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		
1110.00.00.00.00	Impostos		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	2.000,00	
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	151.000,00	
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	6.000,00	
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.000,00	
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.308.000,00	
1120.00.00.00.00	Taxas		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	40.000,00	
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	8.700,00	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.000,00	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	3.800,00	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	13.000,00	
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	2.000,00	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	2.900,00	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado		
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	2.000,00	
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	5.000,00	
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços		
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos		
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	30.000,00	
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	3.000,00	
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	2.000,00	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	298.000,00	
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	234.000,00	

Governo Municipal de Jandaíra — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado — Em R$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA — Pág: 002

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.300,00	
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	92.000,00	
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	91.000,00	
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	191.464,00	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	385.020,00	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	186.170,00	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	120.420,00	
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	144.000,00	
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	15.000,00	
1721.33.11.42.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	232.800,00	
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	235.209,00	
1721.33.12.99.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	39.044,00	
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	34.782,00	

1721.33.14.50.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	296.000,00	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS		
1721.34.99.01.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV	62.357,00	
1721.34.99.02.00	Piso Básico Fixo - PBF	72.000,00	
1721.34.99.03.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	42.622,00	
1721.34.99.04.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	17.000,00	
1721.34.99.05.00	Programa Acessuas Trabalho	50.000,00	
1721.34.99.99.00	Outras transferencia do FNAS	85.121,00	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	109.176,00	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	141.160,00	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	55.307,00	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	328.000,00	
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	2.900,00	
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	350.000,00	
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.933.000,00	
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	61.000,00	
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.800,00	
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	300.000,00	
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen. Financ. pela Produ. Petro-Lei 7.990/89	40.000,00	

Governo Municipal de Jandaíra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado	Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA	Pág: 003

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	30.000,00	
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.379.335,48	
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	100.000,00	
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades		
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita		
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-1.440.000,00	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-660,00	
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-580,00	
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-386.600,00	
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-12.200,00	
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	-360,00	
TOTAIS DA RECEITA		16.891.787,48	0,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....			16.891.787,48

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Governo Municipal de Jandaíra	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Pag.: 0001
Consolidado		
		Em R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2017
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	333.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	4.652.211,45
3.1.90.13.02	INSS	1.230.020,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	262.726,16
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	35.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		6.573.457,61
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13.02	INSS	100.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		602.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		16.891.787,48
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		6.573.457,61 (38,92 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		9.121.565,24 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		602.000,00 (3,56 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.013.507,25 (6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Governo Municipal de Jandaíra	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	Pag.: 0001
Consolidado		
RECEITAS	ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	2.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	151.000,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	6.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.308.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.300,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.933.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	61.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		10.669.100,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	13.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	191.464,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	385.020,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	186.170,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	120.420,00
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	144.000,00
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	15.000,00
1721.33.11.42.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	232.800,00
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	235.209,00
1721.33.12.99.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	39.044,00
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	34.782,00
1721.33.14.50.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	296.000,00
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	30.000,00
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	100.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	100.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		2.137.909,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	40.000,00
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	8.700,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.000,00
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	3.800,00
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	2.000,00
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	2.900,00
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	2.000,00
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	5.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Governo Municipal de Jandaíra	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	Pag.: 0002
Consolidado		
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	30.000,00
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	3.000,00
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	2.000,00
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	298.000,00
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	234.000,00
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	92.000,00
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	91.000,00
1721.34.99.01.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV	62.357,00
1721.34.99.02.00	Piso Básico Fixo - PBF	72.000,00
1721.34.99.03.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	42.622,00
1721.34.99.04.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	17.000,00
1721.34.99.05.00	Programa Acessuas Trabalho	50.000,00
1721.34.99.99.00	Outras transferencia do FNAS	85.121,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	109.176,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	141.160,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	55.307,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	328.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	2.900,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	350.000,00
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.800,00
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	300.000,00
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89	40.000,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.379.335,48
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	50.000,00
2219.01.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	20.000,00
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	3.555.000,00
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	150.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	100.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	300.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		10.250.178,48
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-1.840.400,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		21.216.787,48
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	664.970,00
3.1.90.13.02	INSS	163.020,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	65.500,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	9.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.018.253,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	26.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	767.002,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	23.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	242.964,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	234.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	54.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	85.800,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Governo Municipal de Jandaíra	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	Pag.: 0003
Consolidado		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	176.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	452.500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		4.010.509,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		4.010.509,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		2.137.909,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		1.872.600,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		17,55%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Governo Municipal de Jandaíra Consolidado	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		
Receitas de impostos		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	2.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	151.000,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	6.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.308.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		1.840.400,00
Demais transferências constitucionais e legais		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	298.000,00
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	234.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.300,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.933.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	61.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-1.440.000,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-660,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-580,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-386.600,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-12.200,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	-360,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		11.201.100,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.379.335,48
Complementação da União ao FUNDEB		
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	3.800,00
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	2.000,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	109.176,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	141.160,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	55.307,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	328.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	100.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		4.218.778,48
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)		13.579.478,48
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
Despesas com ensino fundamental (VI)		1.895.043,00
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)		262.200,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)		
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)		3.109.135,48
Outras despesas no ensino fundamental		274.000,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educaçã		5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)		5.545.378,48
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)		0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.538.935,48
DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)		1.538.935,48

TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	1.538.935,48
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI)= (VI+VII+VIII+XI) - XV	4.001.443,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)	35,72
MíNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] /(I x 0,25)	133,53
MíNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)	91,90

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
Governo Municipal de Jandaíra	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	PMJ	2.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PMJ	151.000,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	PMJ	6.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	PMJ	3.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	PMJ	1.308.000,00
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	PMJ	40.000,00
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	PMJ	8.700,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PMJ	71.000,00
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	PMJ	7.200.000,00
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	PMJ	298.000,00
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	PMJ	234.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	PMJ	3.300,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	PMJ	2.900,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMJ	1.933.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	PMJ	61.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	PMJ	1.800,00
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PMJ	2.800,00
SUBTOTAL:			11.326.500,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	PMJ	1.000,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	FUNDEB	3.800,00
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	FMS	13.000,00
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	PMJ	2.000,00
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	FMAS	2.900,00
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	PMJ	2.000,00
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	PMJ	5.000,00
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	PMJ	1.000,00
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	PMJ	30.000,00
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	PMJ	3.000,00
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	PMJ	2.000,00
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	PMJ	92.000,00
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PMJ	91.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	FMS	191.464,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	FMS	385.020,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	FMS	186.170,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	FMS	120.420,00
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	FMS	144.000,00
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	FMS	15.000,00
1721.33.11.42.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	FMS	232.800,00
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	FMS	235.209,00
1721.33.12.99.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	FMS	5.000,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	FMS	39.044,00
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	FMS	5.000,00
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	FMS	34.782,00
1721.33.14.50.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	FMS	5.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	FMS	296.000,00
1721.34.99.01.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV	FMAS	62.357,00
1721.34.99.02.00	Piso Básico Fixo - PBF	FMAS	72.000,00
1721.34.99.03.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	FMAS	42.622,00
1721.34.99.04.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	FMAS	17.000,00
1721.34.99.05.00	Programa Acessuas Trabalho	FMAS	50.000,00
1721.34.99.99.00	Outras transferencia do FNAS	FMAS	85.121,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	PMJ	109.176,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	PMJ	141.160,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	PMJ	55.307,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	PMJ	328.000,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PMJ	350.000,00
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	PMJ	300.000,00
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89	PMJ	40.000,00
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	FMS	30.000,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	FUNDEB	3.379.335,48
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	FMS	100.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	PMJ	100.000,00
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	PMJ	50.000,00
2219.01.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	PMJ	20.000,00
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PMJ	3.555.000,00
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PMJ	150.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	FMS	100.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	PMJ	100.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PMJ	50.000,00
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	PMJ	300.000,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	PMJ	-1.440.000,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	PMJ	-660,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	PMJ	-580,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PMJ	-386.600,00

9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PMJ	-12.200,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	PMJ	-360,00
SUBTOTAL:			9.890.287,48
TOTAL:			21.216.787,48
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CALCULO DO LEGISLATIVO:			11.326.500,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			900.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			7,95 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jandaíra
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	900.000,00	0,00	900.000,00
04	Administração	1.929.532,13	0,00	1.929.532,13
06	Segurança Pública	25.000,00	0,00	25.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.306.000,00	1.306.000,00
10	Saúde	0,00	4.010.509,00	4.010.509,00
11	Trabalho	150.000,00	0,00	150.000,00
12	Educação	5.545.378,48	0,00	5.545.378,48
13	Cultura	230.000,00	0,00	230.000,00
15	Urbanismo	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00
16	Habitação	440.000,00	0,00	440.000,00
17	Saneamento	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
18	Gestão Ambiental	393.000,00	0,00	393.000,00
20	Agricultura	921.000,00	0,00	921.000,00
23	Comércio e Serviços	88.000,00	0,00	88.000,00
25	Energia	379.000,00	0,00	379.000,00
26	Transporte	319.800,00	0,00	319.800,00
27	Desporto e Lazer	934.400,00	0,00	934.400,00
28	Encargos Especiais	861.000,00	0,00	861.000,00
99	Reserva de Contingência	212.167,87	0,00	212.167,87
TOTAL GERAL		15.900.278,48	5.316.509,00	21.216.787,48

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jandaíra
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	900.000,00	0,00	900.000,00
122	Administração Geral	1.087.532,13	483.000,00	1.570.532,13
123	Administração Financeira	178.000,00	0,00	178.000,00
124	Controle Interno	99.000,00	0,00	99.000,00
181	Policiamento	25.000,00	0,00	25.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	85.000,00	85.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	930.000,00	930.000,00
271	Previdência Básica	600.000,00	0,00	600.000,00
301	Atenção Básica	0,00	3.689.683,00	3.689.683,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	84.782,00	84.782,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	5.000,00	5.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	39.044,00	39.044,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	0,00	150.000,00
361	Ensino Fundamental	4.366.988,48	0,00	4.366.988,48
362	Ensino Médio	20.000,00	0,00	20.000,00
365	Educação Infantil	1.013.874,60	0,00	1.013.874,60
366	Educação de Jovens e Adultos	128.515,40	0,00	128.515,40
367	Educação Especial	11.000,00	0,00	11.000,00
392	Difusão Cultural	230.000,00	0,00	230.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.021.000,00	0,00	1.021.000,00
452	Serviços Urbanos	501.000,00	0,00	501.000,00
482	Habitação Urbana	410.000,00	0,00	410.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
542	Controle Ambiental	197.000,00	0,00	197.000,00
544	Recursos Hídricos	196.000,00	0,00	196.000,00
605	Abastecimento	921.000,00	0,00	921.000,00
695	Turismo	88.000,00	0,00	88.000,00
752	Energia Elétrica	379.000,00	0,00	379.000,00
782	Transporte Rodoviário	319.800,00	0,00	319.800,00
812	Desporto Comunitário	934.400,00	0,00	934.400,00
843	Serviço da Dívida Interna	861.000,00	0,00	861.000,00
999	Reserva de Contingência	212.167,87	0,00	212.167,87
TOTAL GERAL		15.900.278,48	5.316.509,00	21.216.787,48

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jandaíra
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Reestruturação Administrativa	1.538.000,00	0,00	1.538.000,00
0004	Infra-Estrutura Administrativa	6.627.532,13	301.000,00	6.928.532,13
0005	Melhoria da Malha Viaria	319.800,00	0,00	319.800,00
0010	Melhoria da Infraestrutura de Ensino	5.540.378,48	0,00	5.540.378,48
0015	Melhoria Sistema Saude Municipal	0,00	4.010.509,00	4.010.509,00
0019	Incentivo a Cultura	230.000,00	0,00	230.000,00
0022	Ampl.Infra-Estr.Prog.Sociais	410.000,00	1.005.000,00	1.415.000,00
0023	Incentivo ao Esporte e Turismo	1.022.400,00	0,00	1.022.400,00
0099	Reserva de Contigência	212.167,87	0,00	212.167,87
TOTAL GERAL		15.900.278,48	5.316.509,00	21.216.787,48

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jandaíra
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.200,00		1.200,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	500,00		500,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	300,00		300,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	90.600,00		90.600,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	37.750,00		37.750,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	22.650,00		22.650,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	3.600,00		3.600,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	1.500,00		1.500,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	900,00		900,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.800,00		1.800,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	750,00		750,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	450,00		450,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	784.800,00		784.800,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	327.000,00		327.000,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	196.200,00		196.200,00
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	40.000,00		40.000,00
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	8.700,00		8.700,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
	PMJ	01017 -Contrib. Custeio Serviços Ilum	71.000,00		71.000,00
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB				
	FUNDEB	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	2.280,00		2.280,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	1.520,00		1.520,00
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde				
	FMS	01014 -Transferências de Rec. do SUS	13.000,00		13.000,00
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE				
	PMJ	01015 -Transferência de Recursos do F	2.000,00		2.000,00
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS				
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	2.900,00		2.900,00
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta				
	PMJ	61024 -Transf. de Convênios - Outros	2.000,00		2.000,00
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	30.000,00		30.000,00
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	2.000,00		2.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	4.320.000,00		4.320.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	360.000,00		360.000,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	1.080.000,00		1.080.000,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	864.000,00		864.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	576.000,00		576.000,00
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	178.800,00		178.800,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	74.500,00		74.500,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	44.700,00		44.700,00
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	140.400,00		140.400,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	58.500,00		58.500,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	35.100,00		35.100,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.980,00		1.980,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	165,00		165,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	495,00		495,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	396,00		396,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	264,00		264,00
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89				
	PMJ	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	92.000,00		92.000,00
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				
	PMJ	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	91.000,00		91.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)				
	FMS	01064 -Atenção Básica	191.464,00		191.464,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família				
	FMS	01064 -Atenção Básica	385.020,00		385.020,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde				
	FMS	01064 -Atenção Básica	186.170,00		186.170,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal				
	FMS	01064 -Atenção Básica	120.420,00		120.420,00
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				
	FMS	01064 -Atenção Básica	144.000,00		144.000,00

1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo				
	FMS	01064 -Atenção Básica	15.000,00		15.000,00
1721.33.11.42.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				
	FMS	01064 -Atenção Básica	232.800,00		232.800,00
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar				
	FMS	01065 -Atenção de Méd. e Alta Compl.	235.209,00		235.209,00
1721.33.12.99.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo				
	FMS	01065 -Atenção de Méd. e Alta Compl.	5.000,00		5.000,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária				
	FMS	01066 -Vigilância em Saúde	39.044,00		39.044,00
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo				
	FMS	01066 -Vigilância em Saúde	5.000,00		5.000,00
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica				
	FMS	01067 -Assistência Farmacêutica Básic	34.782,00		34.782,00
1721.33.14.50.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo				
	FMS	01014 -Transferências de Rec. do SUS	5.000,00		5.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo				
	FMS	01014 -Transferências de Rec. do SUS	296.000,00		296.000,00
1721.34.99.01.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV				
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	62.357,00		62.357,00
1721.34.99.02.00	Piso Básico Fixo - PBF				
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	72.000,00		72.000,00
1721.34.99.03.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF				
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	42.622,00		42.622,00
1721.34.99.04.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS				
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	17.000,00		17.000,00
1721.34.99.05.00	Programa Acessuas Trabalho				
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	50.000,00		50.000,00
1721.34.99.99.00	Outras transferencia do FNAS				
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	85.121,00		85.121,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação				
	PMJ	01058 -Transf. do Salário-Educação	109.176,00		109.176,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE				
	PMJ	01060 -Programa. Nac. de Alim. Escola	141.160,00		141.160,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE				
	PMJ	01061 -Prog. Nac. de Apoio Transp. Es	55.307,00		55.307,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE				
	PMJ	01015 -Transferência de Recursos do F	328.000,00		328.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.740,00		1.740,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	145,00		145,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	435,00		435,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	348,00		348,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	232,00		232,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	350.000,00		350.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.159.800,00		1.159.800,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	96.650,00		96.650,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	289.950,00		289.950,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	231.960,00		231.960,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	154.640,00		154.640,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	36.600,00		36.600,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	3.050,00		3.050,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	9.150,00		9.150,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	7.320,00		7.320,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	4.880,00		4.880,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.080,00		1.080,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	90,00		90,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	270,00		270,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	216,00		216,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	144,00		144,00
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
	PMJ	01016 -Contrib. Interv. Domínio Econ.	2.800,00		2.800,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	300.000,00		300.000,00
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89				
	PMJ	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	40.000,00		40.000,00
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo				
	FMS	01026 -Demais Rec. Vinc. Destinados à	30.000,00		30.000,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB				
	FUNDEB	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	2.027.601,29		2.027.601,29
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	1.351.734,19		1.351.734,19
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS				
	FMS	61023 -Transferências de Convênios -	100.000,00		100.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
	PMJ	61022 -Transferências de Convênios -	100.000,00		100.000,00
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas				
	PMJ	41090 -Operações de Crédito Internas	50.000,00		50.000,00
2219.01.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta				
	PMJ	01092 -Alienação de Bens	20.000,00		20.000,00
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União				
	PMJ	61024 -Transf. de Convênios - Outros	3.555.000,00		3.555.000,00
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados				
	PMJ	61024 -Transf. de Convênios - Outros	150.000,00		150.000,00

2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS				
	FMS	51023 -Transferências de Convênios -	100.000,00		100.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação				
	PMJ	61022 -Transferências de Convênios -	100.000,00		100.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados				
	PMJ	61024 -Transf. de Convênios - Outros	50.000,00		50.000,00
2590.00.00.00.00	Outras Receitas				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	300.000,00		300.000,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-864.000,00		-864.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-576.000,00		-576.000,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-396,00		-396,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-264,00		-264,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-348,00		-348,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-232,00		-232,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-231.960,00		-231.960,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-154.640,00		-154.640,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-7.320,00		-7.320,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-4.880,00		-4.880,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-216,00		-216,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-144,00		-144,00
Totais			21.216.787,48	0,00	21.216.787,48

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Jandaíra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
01000	Recursos Ordinários	7.763.100,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	960.600,00
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	1.680.600,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União	314.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE	330.000,00
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	2.800,00
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	71.000,00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	2.029.881,29
01019	Transferências do FUNDEB 40%	1.353.254,19
01026	Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde	30.000,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS	332.000,00
01058	Transf. do Salário-Educação	109.176,00
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	141.160,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	55.307,00
01064	Atenção Básica	1.274.874,00
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	240.209,00
01066	Vigilância em Saúde	44.044,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	34.782,00
01092	Alienação de Bens	20.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	223.000,00
41090	Operações de Crédito Internas	50.000,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde	100.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação	200.000,00
61023	Transferências de Convênios - Saúde	100.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros	3.757.000,00
Total		21.216.787,48

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Jandaíra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01000	Recursos Ordinários		7.763.100,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.056.032,13
		2 - Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	2.985.000,00
		4 - Investimentos	608.900,00
		6 - Amortização da Dívida	900.000,00
		9 - Reserva de Contingência	212.167,87
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		960.600,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	148.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	712.000,00
		4 - Investimentos	100.600,00
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		1.680.600,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	554.800,00
		3 - Outras Despesas Correntes	1.023.800,00
		4 - Investimentos	102.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		314.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	35.000,00
		4 - Investimentos	279.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		330.000,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	95.000,00
		4 - Investimentos	214.000,00
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		2.800,00

		3 - Outras Despesas Correntes	2.800,00
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		71.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	71.000,00
01018	Transferências do FUNDEB 60%		2.029.881,29
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.029.881,29
01019	Transferências do FUNDEB 40%		1.353.254,19
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.120.254,19
		3 - Outras Despesas Correntes	166.000,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	67.000,00
01026	Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde		30.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	30.000,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS		332.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	320.000,00
		4 - Investimentos	12.000,00
01058	Transf. do Salário-Educação		109.176,00
		3 - Outras Despesas Correntes	84.176,00
		4 - Investimentos	25.000,00
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		141.160,00
		3 - Outras Despesas Correntes	141.160,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		55.307,00
		3 - Outras Despesas Correntes	55.307,00
01064	Atenção Básica		1.274.874,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	259.190,00
		3 - Outras Despesas Correntes	982.684,00
		4 - Investimentos	33.000,00
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		240.209,00
		3 - Outras Despesas Correntes	238.209,00
		4 - Investimentos	2.000,00
01066	Vigilância em Saúde		44.044,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.500,00
		3 - Outras Despesas Correntes	28.044,00
		4 - Investimentos	2.500,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica		34.782,00
		3 - Outras Despesas Correntes	34.782,00
01092	Alienação de Bens		20.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		223.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	223.000,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
41090	Operações de Crédito Internas		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
61023	Transferências de Convênios - Saúde		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros		3.757.000,00
		4 - Investimentos	3.757.000,00
Total 1 - Pessoal e Encargos Sociais			7.202.657,61
Total 2 - Juros e Encargos da Dívida			1.000,00
Total 3 - Outras Despesas Correntes			7.227.962,00
Total 4 - Investimentos			5.673.000,00
Total 6 - Amortização da Dívida			900.000,00
Total 9 - Reserva de Contingência			212.167,87
Total geral			21.216.787,48

Governo Municipal de Jandaíra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	18.732.187,48	0,00	18.732.187,48
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	1.518.700,00	0,00	1.518.700,00
1110.00.00.00.00	Impostos	1.470.000,00	0,00	1.470.000,00
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	162.000,00	0,00	162.000,00
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	2.000,00	0,00	2.000,00
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	157.000,00	0,00	157.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	151.000,00	0,00	151.000,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	6.000,00	0,00	6.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.000,00	0,00	3.000,00
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	1.308.000,00	0,00	1.308.000,00
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.308.000,00	0,00	1.308.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.308.000,00	0,00	1.308.000,00
1120.00.00.00.00	Taxas	48.700,00	0,00	48.700,00
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	40.000,00	0,00	40.000,00
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	40.000,00	0,00	40.000,00
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.700,00	0,00	8.700,00
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	8.700,00	0,00	8.700,00
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	71.000,00	0,00	71.000,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.000,00	0,00	71.000,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	30.700,00	0,00	30.700,00
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	1.000,00	0,00	1.000,00
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	0,00	1.000,00
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	29.700,00	0,00	29.700,00
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	28.700,00	0,00	28.700,00
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	23.700,00	0,00	23.700,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	3.800,00	0,00	3.800,00

1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	13.000,00	0,00	13.000,00
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	2.000,00	0,00	2.000,00
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	2.900,00	0,00	2.900,00
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	2.000,00	0,00	2.000,00
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	2.000,00	0,00	2.000,00
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	5.000,00	0,00	5.000,00
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	5.000,00	0,00	5.000,00
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	5.000,00	0,00	5.000,00
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	1.000,00
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	35.000,00	0,00	35.000,00
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	35.000,00	0,00	35.000,00
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	30.000,00	0,00	30.000,00
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	3.000,00	0,00	3.000,00
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	2.000,00	0,00	2.000,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	17.076.787,48	0,00	17.076.787,48
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	16.876.787,48	0,00	16.876.787,48
1721.00.00.00.00	Transferências da União	11.128.852,00	0,00	11.128.852,00
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	7.735.300,00	0,00	7.735.300,00
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	298.000,00	0,00	298.000,00
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	234.000,00	0,00	234.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.300,00	0,00	3.300,00
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	183.000,00	0,00	183.000,00
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	92.000,00	0,00	92.000,00
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	91.000,00	0,00	91.000,00
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.894.909,00	0,00	1.894.909,00
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	1.274.874,00	0,00	1.274.874,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	191.464,00	0,00	191.464,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	385.020,00	0,00	385.020,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	186.170,00	0,00	186.170,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	120.420,00	0,00	120.420,00
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	144.000,00	0,00	144.000,00
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	15.000,00	0,00	15.000,00
1721.33.11.42.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	232.800,00	0,00	232.800,00
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	240.209,00	0,00	240.209,00
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	235.209,00	0,00	235.209,00
1721.33.12.99.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00	0,00	5.000,00
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	44.044,00	0,00	44.044,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	39.044,00	0,00	39.044,00
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00	0,00	5.000,00
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	39.782,00	0,00	39.782,00
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	34.782,00	0,00	34.782,00
1721.33.14.50.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00	0,00	5.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	296.000,00	0,00	296.000,00
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.-FNAS	329.100,00	0,00	329.100,00
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	329.100,00	0,00	329.100,00
1721.34.99.01.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV	62.357,00	0,00	62.357,00
1721.34.99.02.00	Piso Básico Fixo - PBF	72.000,00	0,00	72.000,00
1721.34.99.03.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	42.622,00	0,00	42.622,00
1721.34.99.04.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	17.000,00	0,00	17.000,00
1721.34.99.05.00	Programa Acessuas Trabalho	50.000,00	0,00	50.000,00
1721.34.99.99.00	Outras transferencia do FNAS	85.121,00	0,00	85.121,00
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	633.643,00	0,00	633.643,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	109.176,00	0,00	109.176,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	141.160,00	0,00	141.160,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	55.307,00	0,00	55.307,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	328.000,00	0,00	328.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	2.900,00	0,00	2.900,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	350.000,00	0,00	350.000,00
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.368.600,00	0,00	2.368.600,00
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.298.600,00	0,00	2.298.600,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.933.000,00	0,00	1.933.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	61.000,00	0,00	61.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	0,00	1.800,00
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.800,00	0,00	2.800,00
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	300.000,00	0,00	300.000,00
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	40.000,00	0,00	40.000,00
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	40.000,00	0,00	40.000,00
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	30.000,00	0,00	30.000,00
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	3.379.335,48	0,00	3.379.335,48
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.379.335,48	0,00	3.379.335,48
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	200.000,00	0,00	200.000,00
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist. Federal e Suas	100.000,00	0,00	100.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	4.325.000,00	0,00	4.325.000,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	50.000,00	0,00	50.000,00
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	50.000,00	0,00	50.000,00
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	50.000,00	0,00	50.000,00

2200.00.00.00.00	Alienações de Bens	20.000,00	0,00	20.000,00
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
2219.01.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	20.000,00	0,00	20.000,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	3.955.000,00	0,00	3.955.000,00
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.705.000,00	0,00	3.705.000,00
2421.00.00.00.00	Transferências da União	3.555.000,00	0,00	3.555.000,00
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	3.555.000,00	0,00	3.555.000,00
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	150.000,00	0,00	150.000,00
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	150.000,00	0,00	150.000,00
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	250.000,00	0,00	250.000,00
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados, Distr.Feder.Suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	0,00	50.000,00
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00	300.000,00
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	300.000,00	0,00	300.000,00
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	-1.840.400,00	0,00	-1.840.400,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB	-1.840.400,00	0,00	-1.840.400,00
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	-1.840.400,00	0,00	-1.840.400,00
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	-1.840.400,00	0,00	-1.840.400,00
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	-1.441.240,00	0,00	-1.441.240,00
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	-1.440.660,00	0,00	-1.440.660,00
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.440.000,00	0,00	-1.440.000,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-1.440.000,00	0,00	-1.440.000,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-660,00	0,00	-660,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-580,00	0,00	-580,00
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	-399.160,00	0,00	-399.160,00
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	-399.160,00	0,00	-399.160,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-386.600,00	0,00	-386.600,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-12.200,00	0,00	-12.200,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	-360,00	0,00	-360,00
TOTAL GERAL		21.216.787,48	0,00	21.216.787,48

Governo Municipal de Jandaíra

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2017 - Consolidado — Em R$ 1,00

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	30.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	209.300,00	209.300,00	209.300,00	209.300,00	209.300,00	261.500,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
Taxa de Limpeza Publica	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.700,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	14.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	800,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	400,00
Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Serviços Inscrição em Concursos Públicos	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
Serviços de Venda de Editais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outros Serviços Administrativos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.440.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	59.500,00
Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	47.000,00
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00
Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	18.500,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	18.000,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	38.464,00
Saúde da Família	61.600,00	61.600,00	61.600,00	61.600,00	61.600,00	77.020,00
Agentes Comunitários de Saúde	29.800,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	37.170,00
Saúde Bucal	19.300,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	23.920,00
Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	29.000,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	46.800,00
Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	47.209,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	8.044,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	6.782,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	59.000,00
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.357,00
Piso Básico Fixo - PBF	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	14.500,00
Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	8.622,00
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	3.500,00
Programa Acessuas Trabalho	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Outras transferencia do FNAS	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	17.121,00
Transferências do Salário-Educação	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	21.676,00

Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	28.160,00
Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.307,00
Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	65.500,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	400,00
Outras Transferências da União	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
Cota-Parte do ICMS	309.300,00	309.300,00	309.300,00	309.300,00	309.300,00	386.500,00
Cota-Parte do IPVA	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	12.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	800,00
Outras Participações Receita dos Estados	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	540.700,00	540.700,00	540.700,00	540.700,00	540.700,00	675.835,48
Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Outras Operações de Crédito Internas	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Outras Transferências da União	568.800,00	568.800,00	568.800,00	568.800,00	568.800,00	711.000,00
Outras Transferências dos Estados	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Outras Receitas	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-230.400,00	-230.400,00	-230.400,00	-230.400,00	-230.400,00	-288.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-160,00
Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-80,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-61.900,00	-61.900,00	-61.900,00	-61.900,00	-61.900,00	-77.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.200,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	140,00
TOTAL GERAL	3.394.700,00	3.394.700,00	3.394.700,00	3.394.700,00	3.394.700,00	4.243.287,48

Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		450.000,00		
		Fonte 01000	450.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.580,00		
		Fonte 01000	6.580,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	630.580,00
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		11.000,00		
		Fonte 01000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	87.000,00
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		

		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	141.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					858.580,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
04 122 0021 1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		158.639,78		
		Fonte 01000	158.639,78		
3.1.90.13.02	INSS		53.200,00		
		Fonte 01000	53.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	479.839,78
04 122 0021 2.010	Capacitação de Servidores				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.				
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.000,00
04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciari as				
3.1.90.13.02	INSS		401.000,00		
		Fonte 01000	401.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		95.000,00		
		Fonte 01000	95.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	496.000,00
06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.000,00
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP				
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		95.000,00		
		Fonte 01000	95.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	130.000,00
25 752 0021 2.015	Fornecimento de Energia Elétrica				
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		200.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
		Fonte 01121	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	1.700,00		
		Fonte 01121	8.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	210.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.489.839,78
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0031 1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	177.000,00
28 843 0031 1.006	Amortização da Divida de Precatórios				
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
28 843 0031 1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS				
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		120.000,00		
		Fonte 01000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
28 843 0031 1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato				
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
28 843 0031 2.095	Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada				
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					512.000,00

Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0323 1.014	Construção de Calçadas, Acessibilidade,	P			
	asseios Públicos e Ciclovias.				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
15 451 0323 1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos.				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
15 451 0323 1.017	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.000,00
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01092	25.000,00		
		Fonte 41090	50.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
15 451 0323 1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 451 0323 1.024	Construção e Ampliação de Cemitério				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	63.000,00
15 452 0323 1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		300.000,00		
		Fonte 01000	300.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		45.476,00		
		Fonte 01000	45.476,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	742.476,00
26 782 0021 1.025	Construção de Passagem Molhada				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		46.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	46.000,00
26 782 0021 1.027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
26 782 0021 1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Munic ipal				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
26 782 0021 1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
26 782 0021 1.073	Construção de Abrigos Rodoviarios				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.200,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01016	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.200,00
26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.276.676,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
12 361 0188 1.030	Construção, Ampl.e Reformas de Escolas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		187.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01001	6.000,00		
		Fonte 01015	80.000,00		
		Fonte 61022	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	187.000,00
12 361 0188 1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01015	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		120.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01015	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		18.000,00		
		Fonte 01000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	267.000,00
12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		106.160,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01060	56.160,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	106.160,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		174.620,00		
		Fonte 01001	174.620,00		
3.1.90.13.02	INSS		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		85.000,00		
		Fonte 01001	85.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		27.000,00		
		Fonte 01001	27.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		55.760,00		
		Fonte 01001	55.760,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01001	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	442.380,00
12 361 0188 2.023	Formação de Profissionais do Magistério				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Ditático				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		46.000,00		
		Fonte 01058	46.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		2.000,00		

		Fonte 01058	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	98.000,00
12 361 0188 2.028	Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		13.000,00		
		Fonte 01000	1.600,00		
		Fonte 01061	11.400,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		42.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01061	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.700,00		
		Fonte 01000	700,00		
		Fonte 01061	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.700,00
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 61022	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		43.500,00		
		Fonte 61022	43.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 61022	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	53.500,00
12 361 0188 2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.500,00		
		Fonte 01059	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01059	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01059	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		500,00		
		Fonte 01059	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
12 361 0188 2.109	Programa PROJOVEM-CAMPO Saberes da Terra				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	23.000,00
12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
12 365 0190 1.034	Construçao e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		162.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
		Fonte 01015	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	162.000,00
12 365 0190 1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		87.600,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01015	77.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	87.600,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		4.000,00		
		Fonte 01001	4.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 01001	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		148.000,00		
		Fonte 01000	148.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	212.000,00
12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.000,00		
		Fonte 01015	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		22.900,00		
		Fonte 01015	22.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		9.000,00		
		Fonte 01015	9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00		
		Fonte 01015	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	41.900,00
12 365 0190 2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		19.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
		Fonte 01060	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.000,00
12 365 0190 2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		16.700,00		
		Fonte 01000	6.700,00		
		Fonte 01060	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.700,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.000,00
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		13.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 367 0188 2.101	Manutenção do Ensino Especial				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.063.940,00

Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,0
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0428 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		

		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	177.000,00
10 122 0428 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde				
3.3.70.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
17 512 0448 1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		505.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	505.000,00
17 512 0448 1.039	Construção de Unidades Sanitárias				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		58.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	58.000,00
17 512 0448 1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagem				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
17 512 0448 1.075	Construção de Bacia de Estabilização				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.000,00
17 512 0448 1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					870.000,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,0

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0486 2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
08 122 0486 2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
08 244 0486 1.037	Construção e Equip.da Casa de Passagem				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		152.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
		Fonte 61024	140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	162.000,00
08 244 0486 2.006	Fundo da Criança e do Adolescente-FCA				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.000,00
08 244 0486 2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		15.000,00		

		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	227.000,00
08 244 0486 2.055	Conselho Municipal de Assistência Social				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.600,00		
		Fonte 01000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.600,00
08 244 0486 2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
08 244 0486 2.110	Contribuição a Banda Filarmônica				
3.3.50.41.00	Contribuições		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
16 481 0317 1.054	Construção e Recup.de Unid.Habitac.Rural				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
16 482 0316 1.055	Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
16 482 0316 1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei 104/2008				
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.000,00
16 482 0316 2.108	Manutenção do Setor de Habitação				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					809.600,00

Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,0
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 182 0021 2.105	Manunteção da Coordenadoria de Defesa Civil				

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
20 605 0112 1.059	Construção de Galpão para Feira Livre				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
20 605 0112 1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros				
	Equipamentos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		88.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
		Fonte 61024	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	88.000,00
20 605 0112 1.061	Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
20 605 0112 1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado P úblico				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
20 605 0112 1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	306.000,00
20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Fami liar				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
20 609 0087 2.071	Programa de Vacinação de Animais				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					570.000,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	

Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,0
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0224 1.071	Construção da Casa da Cultura				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.000,00
13 392 0247 1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Bibli oteca				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		31.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.000,00
13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		39.000,00		
		Fonte 01000	39.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	68.000,00
13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
27 812 0224 1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.000,00
27 812 0224 1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estadio de Futebol				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.000,00
27 812 0224 1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Polie sportivo				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.000,00
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividaes Esportivas				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		

		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	93.000,00
27 812 0224 2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
27 812 0224 2.079	Promoção de Eventos Esportivos				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
27 813 0224 1.080	Construção e Instalação de Academias Públicas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		21.000,00		
		Fonte 01000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	42.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					558.000,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,0
ÓRGÃO.....: 11 Sec. Mun. Especial Meio Ambiente/Urbanismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. Especial Meio Ambiente/Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/Urbanismo				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	71.000,00
18 542 0541 1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlado				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		102.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	102.000,00
18 542 0541 2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
18 544 0541 1.058	Const.de Açudes, Poços, Barreiros e Cisternas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
18 544 0541 1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
18 544 0541 1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dágua				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		32.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 61024	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	32.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					235.000,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,0
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		163.704,22		
		Fonte 01000	163.704,22		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	163.704,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					163.704,22
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Câmara Municipal de Passagem				Em R$ 1,0	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Passagem				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Passagem					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
01 031 0001 1.003	Reequipamento da Câmara Municipal				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
01 031 0001 1.004	Aquisição de Veículo p/o Legislativo				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		31.000,00		
		Fonte 01000	31.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		400.000,00		
		Fonte 01000	400.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		105.000,00		
		Fonte 01000	105.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		23.000,00		
		Fonte 01000	23.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	684.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					750.000,00

Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Saúde					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0428 1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 01014	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
10 301 0428 1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saude saúde				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		235.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01014	130.000,00		
		Fonte 61023	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	235.000,00
10 301 0428 1.051	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontologica				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		137.400,00		
		Fonte 01014	37.400,00		
		Fonte 61023	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	137.400,00
10 301 0428 1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		390.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01014	380.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	390.000,00
10 301 0428 1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		75.000,00		

		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01014	20.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	75.000,00
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		4.300,00		
		Fonte 01064	4.300,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		100.040,00		
		Fonte 01064	100.040,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	128.340,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		500.000,00		
		Fonte 01002	500.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		159.800,00		
		Fonte 01002	159.800,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		42.000,00		
		Fonte 01002	42.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		90.000,00		
		Fonte 01002	90.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		200.000,00		
		Fonte 01002	200.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		100.000,00		
		Fonte 01002	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		130.000,00		
		Fonte 01002	130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.334.800,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.200,00		
		Fonte 01014	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.200,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal-PSB				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.1.90.13.02	INSS		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		33.800,00		
		Fonte 01064	33.800,00		

3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.260,00		
		Fonte 01064	1.260,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.060,00
10 301 0428 2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01014	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
10 301 0428 2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01014	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola - PSE				
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
10 301 0428 2.049	Progr.Agentes Comunitários de Saúde-PACS				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		74.676,00		
		Fonte 01064	74.676,00		
3.1.90.13.02	INSS		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	86.176,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00		
		Fonte 01064	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.900,00		
		Fonte 01064	3.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	81.900,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.200,00		
		Fonte 01064	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		50.000,00		

		Fonte 01064	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.080,00		
		Fonte 01064	6.080,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	78.280,00
10 301 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e				
	Hospitalar - MAC				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.192,00		
		Fonte 01065	20.192,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01065	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.808,00		
		Fonte 01065	10.808,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01065	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	38.000,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Familia				
3.1.90.13.02	INSS		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		49.000,00		
		Fonte 01064	49.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00		
		Fonte 01064	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.000,00
10 303 0428 2.051	Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		14.841,00		
		Fonte 01067	14.841,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.841,00
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01066	10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		8.300,00		
		Fonte 01066	8.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.300,00		
		Fonte 01066	6.300,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.896.597,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0485 1.056	Reforma e Ampl.do Centro de Convivencia para Idosos.				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 61021	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.000,00
08 242 0486 2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	29.000,00
08 244 0486 2.057	Progr. Mun. Auxílio Desemprego-Lei 108/08				

3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
08 244 0486 2.063	Prog. Mun. de Assist. Familiar Lei 145/2009				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	79.000,00
08 244 0486 2.064	Programa de Combate as Drogas				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.000,00
08 244 0486 2.065	Programa de Geração de Renda				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00
08 244 0487 1.057	construção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 61021	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.000,00
08 244 0487 1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		26.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	26.000,00
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento				
	Vínculos - SCFV				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		12.000,00		
		Fonte 01029	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		51.300,00		
		Fonte 01029	51.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		14.300,00		
		Fonte 01029	14.300,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		11.700,00		
		Fonte 01029	11.700,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	135.300,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		

3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	212.000,00
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.700,00		
		Fonte 01029	2.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.200,00		
		Fonte 01029	3.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.900,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fíxo - PBF				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		33.000,00		
		Fonte 01029	33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		11.000,00		
		Fonte 01029	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	72.000,00
08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS				
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.300,00		
		Fonte 01029	2.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.300,00
08 244 0487 2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso				
	ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALHO				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					790.500,00

Governo Municipal de Passagem	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação	DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0188 1.035	Construção de Unidade de Ensino-FEB-40%				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 361 0188 1.036	Aquis.de Equip.e Matl Permanente FEB-40%				

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		4.000,00		
		Fonte 01019	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		601.700,00		
		Fonte 01019	601.700,00		
3.1.90.13.02	INSS		101.600,00		
		Fonte 01019	101.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.194,15		
		Fonte 01019	2.194,15		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		55.000,00		
		Fonte 01019	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.900,00		
		Fonte 01019	5.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	777.394,15
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		22.000,00		
		Fonte 01018	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		956.900,00		
		Fonte 01018	956.900,00		
3.1.90.13.02	INSS		167.500,00		
		Fonte 01018	167.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		6.091,23		
		Fonte 01018	6.091,23		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.157.491,23
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil-FUNDEB 40%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01019	100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		56.100,00		
		Fonte 01019	56.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		6.700,00		
		Fonte 01019	6.700,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	180.800,00
12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil-FUNDEB 60%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		222.000,00		
		Fonte 01018	222.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		40.000,00		
		Fonte 01018	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.200,00		
		Fonte 01019	2.200,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	270.200,00
12 366 0188 2.037	Manut.do EJA-FUNDEB 60%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		62.600,00		
		Fonte 01018	62.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		13.500,00		
		Fonte 01018	13.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01018	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01018	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.525.985,38

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E323F427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
41 PMP DECSUP Nº 41_030817P

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 41 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					30.000,00			
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	207		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 000	EDUCACAO				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	499		10.302.0004.1030.0000	ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	65
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	451		10.301.0004.1027.0000	MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
02	07	03	GERENCIA DE HABITACAO					
	619		16.482.0003.1106.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				
Anulação (-)					-30.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 03 de agosto de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FF2600CD

GABINETE DO PREFEITO
39 PMP DECSUP Nº 39_280717RPP

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017

DECRETO Nº 39 , DE 28 DE JULHO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					36.000,00			
02	01	02	GERENCIA DE PROJETOS					
	65		04.122.0002.2121.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS	8.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
	93		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	18.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				

02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA					
	606		08.244.0003.2012.0000	MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E	10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	GERENCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS					
	126		04.123.0002.2130.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO	-8.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	09	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO					
	631		06.181.0007.1115.0000	FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATEGICOS	-28.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)					-36.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de julho de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4B7B5FCF

GABINETE DO PREFEITO
40 PMP DECSUP Nº 40_310717RP

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 40 , DE 31 DE JULHO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)									10.000,00
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
	422		10.301.0004.1022.0000		ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF	10.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			010	000	SAUDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL					
	50		04.131.0002.1120.0000		MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL	-10.000,00		
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)						-10.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 31 de julho de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:55840B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2017

Processo Administrativo nº 1022107/2017
OBJETO: Aquisição parcelada de Pneus e Câmaras de Ar, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **JOAO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME**		
CNPJ: **03.005.491/0001-51**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA RIO BRANCO , 0 , , SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **João Haussler Rodrigues Junior** - CPF: **736.593.984-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001961 - Pneu 175/70 R 14	Pirelli	UNID.	80,00	350,00	28.000,00
2	0016706 - PNEU 215.75 R 17.5	Pirelli	UNID.	24,00	920,00	22.080,00
3	0016707 - PNEU 225/75 R 16C	Pirelli	UNID.	24,00	953,00	22.872,00
4	0016708 - PNEU 185/65 R 14	Pirelli	UNID.	16,00	382,00	6.112,00
5	0016709 - PNEU 185 R 14	Pirelli	UNID.	16,00	415,00	6.640,00
6	0006917 - Pneu 245/65 R 17	Pirelli	UNID.	8,00	1.180,00	9.440,00
7	0016710 - PNEU 195/60 R 15	Pirelli	UNID.	50,00	395,00	19.750,00
8	0011802 - CÂMARA P/ PNEU 1000 X 20	Pirelli	UNID.	40,00	169,67	6.786,80
9	0011803 - CÂMARA P/ PNEU 275/80 R 22.5	Pirelli	UNID.	40,00	187,00	7.480,00
10	0011804 - CÂMARA P/ PNEU 700 - 16	Pirelli	UNID.	4,00	78,87	315,48
11	0011805 - CÂMARA P/ PNEU 750 - 16	Pirelli	UNID.	30,00	88,33	2.649,90
12	0011806 - CÂMARA P/ PNEU 19.5 X 24	Pirelli	UNID.	6,00	220,00	1.320,00
13	0011807 - CÂMARA P/ PNEU 215/75 R 17.5	Pirelli	UNID.	32,00	135,00	4.320,00
14	0011808 - CÂMARA P/ PNEU 900 X 20	Pirelli	UNID.	60,00	150,00	9.000,00
15	0011809 - CÂMARA P/ PNEU 80/100 18M	Pirelli	UNID.	40,00	60,00	2.400,00
16	0011810 - CÂMARA P/ PNEU 110/90 17M	Pirelli	UNID.	10,00	60,00	600,00
17	0011811 - CÂMARA P/ PNEU 90/90 18M	Pirelli	UNID.	20,00	60,00	1.200,00
18	0011812 - CÂMARA P/ PNEU 110/80 18M	Pirelli	UNID.	40,00	60,00	2.400,00
19	0011813 - CÂMARA P/ PNEU 14.00 - 24	Pirelli	UNID.	24,00	250,00	6.000,00
20	0011814 - CÂMARA P/ PNEU 12.5 - 18	Pirelli	UNID.	12,00	217,00	2.604,00
21	0011815 - CÂMARA P/ PNEU 19.5L - 24	Pirelli	UNID.	6,00	275,00	1.650,00
22	0011816 - CÂMARA P/ PNEU 12 X 16.5	Pirelli	UNID.	6,00	182,00	1.092,00
23	0011817 - CÂMARA P/ PNEU 18.4 - 30	Pirelli	UNID.	4,00	340,00	1.360,00
24	0011818 - CÂMARA P/ PNEU 9.5 - 24	Pirelli	UNID.	4,00	275,00	1.100,00
25	0011819 - CÂMARA P/ PNEU 14.9 - 28	Pirelli	UNID.	4,00	265,33	1.061,32
26	0011820 - CÂMARA P/ PNEU 12.5/80 - 18	Pirelli	UNID.	10,00	217,67	2.176,70
27	0011821 - CÂMARA P/ PNEU 17.5 - 25 E3	Pirelli	UNID.	8,00	380,00	3.040,00

Importa a presente em R$ 173.450,20, (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 01/08/2018.

SANTA CRUZ/RN, 02 de agosto de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e João Haussler Rodrigues Junior–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E0B6BCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 050-2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017.
Assunto: Formação de registro de preços para aquisição de Material de limpeza, para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 27/07/2017:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
1	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000ML LTR EMBALAGEM COM 1000 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFOMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LITRO	68	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	LIMPA FÁCIL	3,25
2	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	679	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	TROIA	10,98
3	ALCOOL EM GEL 46º EMBALAGEM COM 500G	UND	904	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA -	ZULU	4,79

				EPP		
4	ALCOOL EM GEL 70º EMBALAGEM PLÁSTICA C/500GR. COM VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. (6X500GR).	UND	42	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	MEGEA QUIMICA	4,60
5	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 LT COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE	UND	178	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	7,00
6	CERA LIQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 750M CX COM 12X750 UND.	CX	64	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	BRILHOTEX	25,80
7	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS	UND	120	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IGUAL	3,37
8	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNID	PCT	12.019	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COPOCENTRO	2,70
9	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO NÃO TOXICO DE 50 ML	PCT	4.605	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COPOCENTRO	1,30
10	DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA , 50CM APROXIMADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UND	59	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	5,58
11	DESINFETANTE GERMICIDA, PARA USO GERAL, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM(24X500ML)	CX	684	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q. LIMPO	23,00
12	DESINFETANTE PRONTO PARA USO AMBIENTAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	1.140	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LIMPERMAX	5,36
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 440ML, FRAGRANCIAS DIVERSAS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	918	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	ULTRA FRASH	66,90
14	DESODORIZANTE SANITÁRIO, COM ESTOJO, BACTERIOSTÁTICO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PESANDO APROXIMADAMENTE 35G.	UND	2.640	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANY	0,82
15	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGE CX COM (500 ML X 12)	CX	336	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	GUARANI	10,90
16	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 200 ML CAP 100 COPOS.	UND	37	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TRILHA	16,13
17	ESCOVA P/ PIA	UND	48	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	3,00
18	ESCOVA P/ SANITÁRIO, BASE PLÁSTICA.	UND	210	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	SANTA MARIA	3,85
19	ESPANADOR DE FIBRA SISAL COM CABO GRANDE, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO.	UND	122	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ARTESAL	6,00
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM 08 UND CONDICIONADO C/10 PST. ORIGINAL DE FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	FARDO	923	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LUSTRO	7,00
21	FILME PLASTICO PVC 28X15.	ROLO	143	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	GUARUFILME	2,51
22	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40X60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIOANA EM EMBALAGEM PLASTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE E COM INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS	UND	1.058	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	ALGO BOM	1,18
23	FÓSFORO 40 PALITOS POR CAIXA, EMBALAGEM DE 10 CAIXAS FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE 40 PALITOS POR CAIXAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	603	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	QUELUZ	1,90
24	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA,CAPACIDADE 5 LITROS	UND	66	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INVICTA	36,80
25	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 X 48, EXTRA BRANCO, 100% FUBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, PC COM 50 FOLHAS/GUARDANAPO.	PCT	1.452	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	LIZ	0,40
26	LIMPA PISO, EMBALAGEM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPÓNSAVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FRASCO	435	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q. LIMPO	1,19
27	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FRASCO	275	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LUAZUL	1,42
28	LIMPADOR MULTI-USO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	197	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	WORKER	1,99
29	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	450	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	WORKER	1,99
30	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM P ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PAR	100	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TALGE	2,14
31	NAFTALINA EMBALAGEM COM 50G ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, VALIDADE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	379	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANILAR	1,04
32	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROX.20X5CM, E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROX. 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UND	182	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	3,04
33	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADUNDMEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA.	UND	908	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	FLANEBERG	1,34
34	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 70 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO COPO DA PEÇA.	UND	1.290	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	ALKLIN	1,54
35	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100 %FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA	PACOTE	5.250	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	NOVO	19,70

	SIMPLES, COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS DE 30M,FARDO COM/16 PCTS COM 04 ROLOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.					
36	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃOESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM PACOTE C/ 06 UNIDADES.	PACOTE	878	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ESSENCIAL	37,99
37	PASTILHA PARA SANITARIO 25GR	UND	338	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANY	0,74
38	QUEROSENE 500ML EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (12X500ML);	CX	66	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	LÍDER	53,00
39	REFIL PARA DESINFETANTE SANITÁRIO, BACTERIOSTÁTICO 35G EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1200	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	SANY	1,53
40	RODO, CORPO CORPO DE MADEIRA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO MEDINDO 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	461	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	7,99
41	SABÃO DE CÔCO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UND EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	98	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	FC OLIVEIRA	5,40
42	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 5 UND DE 200G CADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.615	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	GUARANI	3,25
43	SABÃO EM PÓ MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CX COM 12 UNIDADES.	CX	1.852	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	GUARANI	12,00
44	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, DUZIA FRAGRANCIAS DIVERSAS DE 90GR, (12X90GR)	DUZIA	210	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	YPÊ	10,43
45	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LITRO	789	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LIZ	1,34
46	SABONETEIRA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UND	68	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	2,05
47	SACO PARA LIXO REFORÇADO – 100 LTS PCTC/ IOO UND.	PACOTE	375	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	RAVA	21,00
48	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.425	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RAVA	4,97
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.803	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RAVA	7,27
50	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 300 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	264	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LIMPA FACIL	5,00
51	TOALHA DE ROSTO EM FELTRO, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA PEÇA.	UND	173	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	4,60
52	TOUCA HIGIÊNICA EM TNT, DESCARTAVEL, TAMANHO ÚNICO	CX	173	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	GOEDERT	6,00
53	VASSOURA EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	299	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	CRISTAL	4,10
54	VASSOURA PARA SANITARIO COM BASE PLASTICA	UND	308	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	CONDOR	3,63
55	AVENTAL EM NAPA (ADULTO)	UND	137	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME		6,29
56	ESPONJA DE FIBRA, SINTÉTICA, DUPLA FACE, COM 7 X 11 X 2,2 CM EMB. COM 60 UND.	CX	69	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	SANTA MARIA	19,90
57	FORMICIDA EM PÓ A BASE DE DELTAMETRINA NA CONCENTRAÇÃO 1 KG	UND/KG	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PIKA PAU	10,50
58	INSETICIDA AEROSOL, SEM CHEIRO, Á BASE DE ÁGUA, CAPACIDADE 270 ML.	UND	78	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ULTRA INSECT	6,38
59	PALITO EMBALAGEM COM 100 UNID. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	281	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	THEOTTO	0,43
60	PANO MULTIUSO EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	788	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	LIFE CLEAN	0,97
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.128	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RAVA	3,98
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.503	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RAVA	11,90
63	TOALHA DE ROSTO EM FELTRO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕE DO	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	4,60

	FABRICANTE ESTAMPADAS NA PEÇA.					
64	VASCULHADOR DE TETO ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CABO DE MADEIRA ACIMA DE 2,00 MTS	UND	107	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ARTESAL	10,00
65	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL, E ABAS LATERAIS, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODÃO, FLUXO NORMAL, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UND	102	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	DIANA	2,40
66	ACIDULANTE PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 1000 ML COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	LITRO	39	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	LIMPA FÁCIL	3,44
67	ALCOOL 96 ETÍLICO 96% 12X1LT	CX	42	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	SANTA CRUZ	59,00
68	ALGODÃO HIDROFILO ABSORVENTE ROLO COM 250G.	PCT	20	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	NEVOA	8,82
69	AMACIANTE DE ROUPA PERFUMES VARIADOS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE CX (12X 1LITRO).	CX	75	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q.LIMPO	18,00
70	BACIA PLASTICA GRANDE, RESISTENTE 30 LITROS	UND	71	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	11,57
71	BACIA PLASTICA MEDIA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	48	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	7,92
72	BACIA PLASTICA PEQUENA CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	56	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	MERCOMPLAS	5,69
73	BALDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UND	90	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	PLASUTIL	33,00
74	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, C/ ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 60 LT, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	UND	93	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	25,84
75	BALDE EM MATERIAL PLASTICO GRANDE COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, COM TAMPA.	UND	15	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	26,22
76	CERA LIQUIDA, VERMELHA AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 850 ML CX 12X850.	CX	39	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	BRY	25,50
77	CLORO 40 LT. EMBALAGEM EM BALDES.	BALDE	3	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	CLARILUX	132,16
78	COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE, EMBALAGEM COM 100 UND./ PACOTE COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	188	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	SERTPLAST	3,99
79	CONDICIONADOR NEUTRO,USO ADULTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	113	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ORIGEM	8,12
80	CONDICIONADOR NEUTRO, USO INFANTIL, EM EMBALAGEM DE 200 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	248	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	FLORA KIDS	7,43
81	COPO DESCARTAVEL 300 ML NA COR BRANÇA, EMBALAGEM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. MARCA: COPOBRAS.	PCT	3.375	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	COPOCENTRO	3,90
82	COTONETES COM HASTES FLEXÍVEIS, PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 75 UND.	UND	375	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	COTTON	1,18
83	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO, TUBO COM 90G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	520	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	CONTENTE	3,17
84	CREOLINA, EMBALAGEM COM 500 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DE SAÚDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (12X500ML).	CX	6	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	BOMBRIL	86,45
85	DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA PARA USO EM PIA DE COZINHA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UND	15	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	3,05
86	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITS, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	UND	83	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IGUAL	5,17
87	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ COM CAPACIDADE DE 50/80ML	UND	49	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TRILHA	12,10
88	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, PARA MASSAGEAR E LIMPAR AS GENGIVAS E DENTES DAS CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS ESSAS DESCRIÇÃO GRAVADO NA EMBALAGEM.	UND	396	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	CONDOR	1,62
89	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 8 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO, OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	PACOTE	263	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	SAPEKA	6,52
90	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 8 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO, OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMETROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	PACOTE	263	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	SAPEKA	7,55
91	GARFO DESCARTAVÉL PLASTICO MÉDIO COR BRANCO EMB. C/100 UND. PACOTE.	PACOTE	150	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	4,82
92	LUVA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE TAM. "G", ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM .	PAR	300	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	TALGE	2,14
93	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. ´M´, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PAR	900	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	GOEDERT	2,12
94	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM FLEXIVEL, COM ENGATES, MEDINDO APROX. 20 METROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PERFILNOR	23,50
95	ÓLEO PARA MÓVEIS EMBALAGEM COM 100 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA	DUZIA	27	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	WORKER	49,99

	EMBALAGEM. DUZIA.					
96	POLIDOR PARA ALUMINIO, EMBALAGEM COM 500 ML	UND	702	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	LIMPEMAX	1,36
97	PRATO RASO, DESCARTAVEL, Nº 18, DE POLIETILENO NÃO TOXICO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESAMPADOS NA EMBALAGEM .	PACOTE	135	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	1,13
98	PRATO, RASO, DESCARTÁVEL, Nº 20, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	PACOTE	143	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	COPOCENTRO	1,82
99	PRATO FUNDO DECARTAVEL, Nº 20 DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	135	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	2,12
100	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	PACOTE	209	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	KEEPREND	1,35
101	SABONETE EM BARRA USO INFANTIL DUZ. COM GLICERINA, FRAGÂNCIA DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PESANDO NO MÍNIMO 90 G.	DUZIA	60	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COMPANHIA DA NATUREZA	20,35
102	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 3 KG CONTENDO 100 UND PACOTE	PACOTE	3.240	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INPLAST	4,00
103	CHAMPOO NEUTRO, USO ADULTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 ML	UND	263	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ORIGEM	3,44
104	VASSOURA DE PIASSAVA Nº 10, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	323	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	ESPERANÇA	4,71
105	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 3, FORMA , LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	284	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	5,00
106	VASSOURA ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CERDAS FINA MEDINDO 16 X 5 CM, PARA LIMPEZA DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COMPLETA.	UND	212	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ARTESAL	6,00
107	VASSOURÃO DE PÊLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO APARELHADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	154	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	6,63
108	VASSOURÃO ECOLOGICA DE GARRAFA PET DE CERDAS GROSSAS COMPLETA	UND	69	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ARTESAL	6,00
109	VASSOURÃO GARI	UND	45	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	10,00
110	RODO PARA PIA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	38	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	SANTA MARIA	4,48
111	GARRAFA DE CAFÉ CAPACIDADE PARA 1 LITRO	UND	8	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INVICTA	16,80
112	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 10, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	60	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	5,50
113	COPO DESCARTÁVEL DE POLIETIRENO NÃO TÓXICO, 150ML, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	UND	3.750	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	COPOBRAS	2,05
114	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	ROLO	105	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TERMICA	9,96
115	TOALHA DE BANHO EM FELTRO NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA PEÇA	UND	38	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SÃO CRISTOVÃO	19,50
116	TOALHAS DE MÃO EM FELTRO, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADO NA PEÇA.	UND	38	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	FLANEBERG	4,60
117	VASSOURA ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CERDAS FINAS MED 18X50 CM PARA LIMPEZA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA.	UND	75	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ARTESAL	6,50
118	VASSOURÃO DE PELO, MED. APROXIMADAMENTE 80CM, CABO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA	UND	90	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	24,00
119	APARELHO DE BARBEAR, DE MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NO MINIMO 10 CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES, DATA DE VALIDADE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	CARTELA	225	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FIAT LUX	1,88
120	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 10 LT COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE FINCADO NA PEÇA.	UND	75	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IGUAL	5,18
121	BALDE 50 LT COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UND	45	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	23,75
122	CANUDO DESCARTAVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDOS, EMBALAGEM COM 2.500 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAÕ, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	90	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	STRAWPLAST	32,60
123	COLONIA, USO INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200 ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	150	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLORA KIDS	7,79
124	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON 50 ML	UND	270	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SUISSA	4,08
125	ESCORREDOR PLASTICO MEDINDO 28,3X23,2X12CM.	UND	4	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	27,00
126	GAVETEIRO PLASTICO SIMPLES BAIXO.	UND	4	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SÃO BERNARDO	76,48
127	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	23	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INVICTA	16,80
128	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE, TRANSPARENTE EMBALAGEM GARFO DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	75	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	4,83
129	GUARDA TUDO C/ DIVISORIAS, PARA ORGANIZAR DIVERSOS MATERIAIS, MEDINDO 27,5X18X4,3CM	UND	4	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	12,50
130	JARRA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 3,8L	UND	4	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	14,70

131	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 200ML EM AÇO INOXIDAVEL, COM TAMPA E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 100 COPOS.	UND	8	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	JSN	38,36
132	PENEIRA PLASTICA DE 7 CM	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	2,77
133	PENEIRA PLASTICA 12 CM	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	5,80
134	PENEIRA PLASTICA DE 16 CM	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	9,00
135	PENEIRA PLASTICA 19 CM	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	12,37
136	POTE PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	11,50
137	POTE PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 6,6 LITROS	UND	2	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	19,83
138	POTE C/TRAVAS RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	UND	4	CAVALCANTE E CIA LTDA	PLASUTIL	6,00
139	POTE C/TRAVAS RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA	PLASUTIL	11,50
140	POTE C/TRAVA QUADRADA 320 ML	UND	8	CAVALCANTE E CIA LTDA	PLASUTIL	3,72
141	RALADOR PLÁSTICO RESISTENTE MED. 10,6X10,6X19,5 CM	UND	5	CAVALCANTE E CIA LTDA	PLASUTIL	5,80
142	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO ('DINDIN'), TAMANHO APROX. 24CM (COMPRIMENTO) X4CM (LARGURA), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CENTO	23	CAVALCANTE E CIA LTDA	INPLAST	1,60
143	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS MEDINDO 28,7X19,7 CM.	UND	5	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	7,26
144	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS MEDINDO 44X28,5 CM.	UND	5	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	12,98
145	VASSOURA EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	225	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	14,99
146	PAPEL TOALHA DE COZINHA, FARDO FECHADO COM 12 PACOTES	FARDO	8	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	MILI	37,65
147	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000ML LTR EMBALAGEM COM 1000 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFOMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LITRO	22	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	LIMPA FÁCIL	3,25
148	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	226	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	TROIA	10,98
149	ALCOOL EM GEL 46º EMBALAGEM COM 500G	UND	301	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	ZULU	4,79
150	ALCOOL EM GEL 70º EMBALAGEM PLÁSTICA C/500GR. COM VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. (6X500GR).	UND	13	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	MEGEA QUIMICA	4,60
151	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 LT COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE	UND	59,00	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	7,00
152	CERA LIQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 750M CX COM 12X750 UND.	CX	21,00	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	BRILHOTEX	25,80
153	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS	UND	40,00	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IGUAL	3,37
154	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNID	PCT	4.006,00	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	COPOCENTRO	2,70
155	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO NÃO TOXICO DE 50 ML	PCT	1.535,00	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COPOCENTRO	1,30
156	DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA , 50CM APROXIMADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UND	19,00	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	5,58
157	DESINFETANTE GERMICIDA, PARA USO GERAL, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM(24X500ML)	CX	228,00	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q. LIMPO	23,00
158	DESINFETANTE PRONTO PARA USO AMBIENTAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	380	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LIMPERMAX	5,36
159	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 440ML, FRAGRANCIAS DIVERSAS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	306	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	ULTRA FRASH	66,90
160	DESODORIZANTE SANITÁRIO, COM ESTOJO, BACTERIOSTÁTICO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PESANDO APROXIMADAMENTE 35G.	UND	880	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANY	0,82
161	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGE CX COM (500 ML X 12)	CX	111	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	GUARANI	10,90
162	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 200 ML CAP 100 COPOS.	UND	12	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	TRILHA	16,13
163	ESCOVA P/ PIA	UND	16	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	3,00
164	ESCOVA P/ SANITÁRIO, BASE PLÁSTICA.	UND	70	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	SANTA MARIA	3,85
165	ESPANADOR DE FIBRA SISAL COM CABO GRANDE, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO.	UND	40	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ARTESAL	6,00
166	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM 08 UND CONDICIONADO C/10 PST. ORIGINAL DE FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	FARDO	307	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	LUSTRO	7,00
167	FILME PLASTICO PVC 28X15.	ROLO	47	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	GUARUFILME	2,51
168	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40X60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIOANA EM EMBALAGEM PLASTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE E COM INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS	UND	352	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	ALGO BOM	1,18
169	FÓSFORO 40 PALITOS POR CAIXA, EMBALAGEM DE 10 CAIXAS FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE 40 PALITOS POR CAIXAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	201	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	QUELUZ	1,90
170	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA,CAPACIDADE 5 LITROS	UND	22	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	INVICTA	36,80
171	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 X 48, EXTRA BRANCO, 100% FUBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, PC COM 50 FOLHAS/GUARDANAPO.	PCT	483	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	LIZ	0,40

172	LIMPA PISO, EMBALAGEM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPÓNSAVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FRASCO	145	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q.LIMPO	1,19
173	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FRASCO	91	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	LUAZUL	1,42
174	LIMPADOR MULTI-USO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	65	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	WORKER	1,99
175	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	150	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	WORKER	1,99
176	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM P ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PAR	33	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	TALGE	2,14
177	NAFTALINA EMBALAGEM COM 50G ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, VALIDADE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	126	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANILAR	1,04
178	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROX.20X5CM, E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROX. 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UND	60	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	3,04
179	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADUNDMEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA.	UND	302	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	1,34
180	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 70 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO COPO DA PEÇA.	UND	430	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	ALKLIN	1,54
181	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100 %FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS DE 30M,FARDO COM/16 PCTS COM 04 ROLOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.750	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	NOVO	19,70
182	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃOESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM PACOTE C/ 06 UNIDADES.	PACOTE	292	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ESSENCIAL	37,99
183	PASTILHA PARA SANITARIO 25GR	UND	112	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANY	0,74
184	QUEROSENE 500ML EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (12X500ML);	CX	21	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	LIDER	53,00
185	REFIL PARA DESINFETANTE SANITÁRIO, BACTERIOSTÁTICO 35G EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	400	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANY	1,53
186	RODO, CORPO CORPO DE MADEIRA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO MEDINDO 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	153	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	7,99
187	SABÃO DE CÔCO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UND EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	32	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	FC OLIVEIRA	5,40
188	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 5 UND DE 200G CADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	538	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	GUARANI	3,25
189	SABÃO EM PÓ MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CX COM 12 UNIDADES.	CX	617	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	GUARANI	12,00
190	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, DUZIA FRAGRANCIAS DIVERSAS DE 90GR, (12X90GR)	DUZIA	70	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	YPÊ	10,43
191	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LITRO	263	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	LIZ	1,34
192	SABONETEIRA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UND	22	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	2,05
193	SACO PARA LIXO REFORÇADO – 100 LTS PCTC/ IOO UND.	PACOTE	125	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	RAVA	21,00
194	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	475	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	RAVA	4,97
195	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	601	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	RAVA	7,27
196	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 300 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA	UND	87	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	LIMPA FÁCIL	5,00

	EMBALAGEM.					
197	TOALHA DE ROSTO EM FELTRO, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA PEÇA.	UND	57	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	4,60
198	TOUCA HIGIÊNICA EM TNT, DESCARTAVEL, TAMANHO ÚNICO	CX	57	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	GOEDERT	6,00
199	VASSOURA EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	99	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	CRISTAL	4,10
200	VASSOURA PARA SANITARIO COM BASE PLASTICA	UND	102	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	CONDOR	3,63
201	AVENTAL EM NAPA (ADULTO)	UND	45	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	FLANEBERG	6,29
202	ESPONJA DE FIBRA, SINTÉTICA, DUPLA FACE, COM 7 X 11 X 2,2 CM EMB. COM 60 UND.	CX	22	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	SANTA MARIA	19,90
203	INSETICIDA AEROSOL, SEM CHEIRO, Á BASE DE ÁGUA, CAPACIDADE 270 ML.	UND	25	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ULTRA INSECT	6,38
204	PALITO EMBALAGEM COM 100 UNID. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	93	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	THEOTTO	0,43
205	PANO MULTIUSO EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	262	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	LIFE CLEAN	0,97
206	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	376	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	RAVA	3,98
207	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	501	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	RAVA	11,90
208	TOALHA DE ROSTO EM FELTRO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕE DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA PEÇA.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	4,60
209	VASCULHADOR DE TETO ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CABO DE MADEIRA ACIMA DE 2,00 MTS	UND	35	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ARTESAL	10,00
210	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL, E ABAS LATERAIS, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODÃO, FLUXO NORMAL, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UND	33	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	DIANA	2,40
211	ACIDULANTE PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 1000 ML COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	LITRO	13	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	LIMPA FACIL	3,44
212	ALCOOL 96 ETÍLICO 96% 12X1LT	CX	13	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	SANTA CRUZ	59,00
213	ALGODÃO HIDROFILO ABSORVENTE ROLO COM 250G.	ROLO	6	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	NEVOA	8,82
214	AMACIANTE DE ROUPA PERFUMES VARIADOS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE CX (12X 1LITRO).	CX	25	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q.LIMPO	18,00
215	BACIA PLASTICA GRANDE, RESISTENTE 30 LITROS	UND	23	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	11,57
216	BACIA PLASTICA MEDIA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	16	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	7,92
217	BACIA PLASTICA PEQUENA CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	18	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	5,69
218	BALDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UND	30	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	PLASUTIL	33,00
219	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, C/ ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 60 LT, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	UND	30	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	25,84
220	BALDE EM MATERIAL PLASTICO GRANDE COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, COM TAMPA.	UND	5	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	26,22
221	CERA LIQUIDA, VERMELHA AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 850 ML CX 12X850.	CX	13	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	BRY	25,50
222	COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE, EMBALAGEM COM 100 UND./ PACOTE COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	62	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	SERTPLAST	3,99
223	CONDICIONADOR NEUTRO,USO ADULTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	37	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ORIGEM	8,12
224	CONDICIONADOR NEUTRO, USO INFANTIL, EM EMBALAGEM DE 200 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	82	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLORA KIDS	7,43
225	COPO DESCARTAVEL 300 ML NA COR BRANÇA, EMBALAGEM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. MARCA: COPOBRAS.	PCT	1.125	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	COPOCENTRO	3,90
226	COTONETES COM HASTES FLEXÍVEIS, PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 75 UND.	UND	125	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COTTON	1,18
227	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO, TUBO COM 90G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	173	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	CONTENTE	3,17
228	CREOLINA, EMBALAGEM COM 500 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DE SAÚDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (12X500ML).	CX	2	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	BOMBRIL	86,45
229	DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA PARA USO EM PIA DE COZINHA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UND	5	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	3,05
230	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITS, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	UND	27	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IGUAL	5,17
231	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ COM CAPACIDADE DE 50/80ML	UND	16	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TRILHA	12,10
232	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, PARA	UND	132	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	CONDOR	1,62

	MASSAGEAR E LIMPAR AS GENGIVAS E DENTES DAS CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS ESSAS DESCRIÇÃO GRAVADO NA EMBALAGEM.					
233	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 8 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO, OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	PACOTE	87	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SAPEKA	6,52
234	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 8 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO, OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMETROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	PACOTE	87	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SAPEKA	7,55
235	GARFO DESCARTAVÉL PLASTICO MÉDIO COR BRANCO EMB. C/100 UND. PACOTE.	PACOTE	50	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	4,82
236	LUVA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE TAM. "G", ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM .	PAR	100	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TALGE	2,14
237	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. ´M´, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PAR	300	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	GOEDERT	2,12
238	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM FLEXIVEL, COM ENGATES, MEDINDO APROX. 20 METROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PERFILNOR	23,50
239	ÓLEO PARA MÓVEIS EMBALAGEM COM 100 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. DUZIA.	DUZIA	8	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	WORKER	49,99
240	POLIDOR PARA ALUMINIO, EMBALAGEM COM 500 ML	UND	234	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	LIMPEMAX	1,36
241	PRATO RASO, DESCARTAVEL, Nº 18, DE POLIETILENO NÃO TOXICO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESAMPADOS NA EMBALAGEM .	PACOTE	45	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	1,13
242	PRATO, RASO, DESCARTÁVEL, Nº 20, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	PACOTE	47	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	1,82
243	PRATO FUNDO DECARTAVEL, Nº 20 DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	45	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	2,12
244	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	PACOTE	69	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	KEEPREND	1,35
245	SABONETE EM BARRA USO INFANTIL DUZ. COM GLICERINA, FRAGÂNCIA DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PESANDO NO MÍNIMO 90 G.	DUZIA	20	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	COMPANHIA DA NATUREZA	20,35
246	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 3 KG CONTENDO 100 UND PACOTE	PACOTE	1.080	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INPLAST	4,00
247	CHAMPOO NEUTRO, USO ADULTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 ML	UND	87	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ORIGEM	3,44
248	VASSOURA DE PIASSAVA Nº 10, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	107	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	ESPERANÇA	4,71
249	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 3, FORMA , LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	94	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	5,00
250	VASSOURA ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CERDAS FINA MEDINDO 16 X 5 CM, PARA LIMPEZA DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COMPLETA.	UND	70	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ARTESAL	6,00
251	VASSOURÃO DE PÊLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO APARELHADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	51	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	6,63
252	VASSOURÃO ECOLOGICA DE GARRAFA PET DE CERDAS GROSSAS COMPLETA	UND	22	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ARTESAL	6,00
253	VASSOURÃO GARI	UND	15	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	10,00
254	RODO PARA PIA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	12	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	SANTA MARIA	4,48
255	GARRAFA DE CAFÉ CAPACIDADE PARA 1 LITRO	UND	2	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INVICTA	16,80
256	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 10, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	20	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	5,50
257	COPO DESCARTÁVEL DE POLIETIRENO NÃO TÓXICO, 150ML, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	UND	1.250	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	COPOBRAS	2,05
258	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	ROLO	35	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TERMICA	9,96
259	TOALHA DE BANHO EM FELTRO NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA PEÇA	UND	12	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SÃO CRISTOVÃO	19,50
260	TOALHAS DE MÃO EM FELTRO, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADO NA PEÇA.	UND	12	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	4,60
261	VASSOURA ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CERDAS FINAS MED 18X50 CM PARA LIMPEZA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA.	UND	25	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ARTESAL	6,50
262	VASSOURÃO DE PELO, MED. APROXIMADAMENTE 80CM, CABO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA	UND	30	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	24,00
263	APARELHO DE BARBEAR, DE MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL	CARTELA	75	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FIAT LUX	1,88

	COM CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NO MINIMO 10 CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES, DATA DE VALIDADE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.					
264	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 10 LT COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE FINCADO NA PEÇA.	UND	25	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IGUAL	5,18
265	BALDE 50 LT COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UND	15	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	23,75
266	CANUDO DESCARTAVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDOS, EMBALAGEM COM 2.500 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAÕ, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	30	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	STRAWPLAST	32,60
267	COLONIA, USO INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200 ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	50	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLORA KIDS	7,79
268	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON 50 ML	UND	90	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SUISSA	4,08
269	ESCORREDOR PLASTICO MEDINDO 28,3X23,2X12CM.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	27,00
270	GAVETEIRO PLASTICO SIMPLES BAIXO.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SÃO BERNARDO	76,48
271	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	7	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INVICTA	16,80
272	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE, TRANSPARENTE EMBALAGEM GARFO DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	25	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	4,83
273	GUARDA TUDO C/ DIVISORIAS, PARA ORGANIZAR DIVERSOS MATERIAIS, MEDINDO 27,5X18X4,3CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	12,50
274	JARRA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 3,8L	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME		14,70
275	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 200ML EM AÇO INOXIDAVEL, COM TAMPA E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 100 COPOS.	UND	2	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	JSN	38,36
276	PENEIRA PLASTICA DE 7 CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	2,77
277	PENEIRA PLASTICA 12 CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	5,80
278	PENEIRA PLASTICA DE 16 CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	9,00
279	PENEIRA PLASTICA 19 CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	12,37
280	POTE PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	6,00
281	POTE PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 6,6 LITROS	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASITIL	11,50
282	POTE C/TRAVA QUADRADA 320 ML	UND	2	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	3,72
283	RALADOR PLÁSTICO RESISTENTE MED. 10,6X10,6X19,5 CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	5,80
284	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO ('DINDIN'), TAMANHO APROX. 24CM (COMPRIMENTO) X4CM (LARGURA), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CENTO	7	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INPLAT	1,60
285	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS MEDINDO 28,7X19,7 CM.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	7,26
286	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS MEDINDO 44X28,5 CM.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	12,98
287	VASSOURA EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	75	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	14,99
288	PAPEL TOALHA DE COZINHA, FARDO FECHADO COM 12 PACOTES	FARDO	2	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	MILI	37,65

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DD19FA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170133 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2017,** RESOLVEM registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS COMUNS, ENGLOBANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: BORRACHARIA, LAVAGENS DE VEÍCULOS, CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES E SOLDAS EM GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços Nº 022/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

PROPONENTE: OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA; C.P.F. nº 222.000.104-00, residente e domiciliado na RUA PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS, 194, VICENTE ALVES, São Vicente-RN, CEP: 59.340-000.					
ITEM	***ESPECIFICAÇÕES***	***UNID***	***QUANT***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR GLOBAL***
15	**CONFECÇÃO DE CHAVES MEDIAS**	**UNID.**	**200**	**R$ 7,50**	**R$ 1.500,00**

16	CONFECÇÃO DE CHAVES GRANDES	UNID.	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
17	CONFECÇÃO DE CHAVES DE VEICULOS,SEM CHIP	UNID.	60	R$ 35,00	R$2.100,00
Valor Global: R$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos reais)					
PROPONENTE: OTAVIO HENRIQUE DANTAS; C.P.F. nº 080.089.074-44, residente e domiciliado na RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 303, ALTO DA CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP: 59.340-000.					
ITEM	*ESPECIFICAÇÕES*	*UNID*	*QUANT*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR GLOBAL*
05	LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA	UND	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
07	LAVAGEM RETROESCAVADEIRA	UND	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
11	LAVAGEM DE VEICULO TIPO VAN	UND	40	R$ 62,00	R$ 2.480,00
Valor Global: R$ 12.880,00(Doze mil oitocentos e oitenta reais)					
PROPONENTE: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA; C.P.F. nº 003.513.055-56, residente e domiciliado na à RUA OFICIAL DE JUSTIÇA LUIZ BALBINO DE MEDEIROS, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP: 59.340-000 (84) 99907-0636.					
ITEM	*ESPECIFICAÇÕES*	*UNID*	*QUANT*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR GLOBAL*
18	TROCA DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO, AMBULÂNCIA)	UNID.	70	R$ 9,00	R$ 630,00
19	CONCERTO DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO, AMBULÂNCIA)	UNID.	70	R$ 13,00	R$ 910,00
20	TROCA DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO PIPA	UNID.	15	R$ 22,00	R$ 330,00
21	CONCERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO PIPA	UNID.	15	R$ 29,00	R$ 435,00
22	TROCA DE PNEUS DO CAMINÃO TIPO BASCULANTE	UNID.	30	R$22,00	R$ 660,00
23	CONCERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO BASCULANTE	UNID.	30	R$ 29,00	R$ 870,00
24	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS DE MOTONIVELADORA	UNID.	12	R$ 63,00	R$ 756,00
25	CONCERTO DE PNEUS DIANTEIROS DE MOTONIVELADORA	UNID.	12	R$ 94,00	R$ 1.128,00
26	TROCA DE PNEUS TRASEIROS DE MOTONIVELADORA	UNID.	12	R$ 66,00	R$ 792,00
27	CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS DE MOTONIVELADORA	UNID.	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00
28	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS RETROESCAVADEIRA	UNID.	12	R$ 32,00	R$ 384,00
29	CONCERTO DE PNEUS DIANTEIROS RETROESCAVADEIRA	UNID.	12	R$ 43,00	R$ 516,00
30	TROCA DE PNEUS TRASEIROS RETROESCAVADEIRA	UNID.	12	R$ 60,00	R$ 720,00
31	CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS RETROESCAVADEIRA	UNID.	12	R$ 60,00	R$ 720,00
32	TROCA DE PNEUS ÔNIBUS	UNID.	40	R$ 20,00	R$ 800,00
33	CONCERTO DE PNEUS ÔNIBUS	UNID.	40	R$ 20,00	R$ 800,00
34	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS (TRATOR)	UNID.	12	R$ 35,00	R$ 420,00
35	CONCERTO PNEUS DIANTEIROS (TRATOR)	UNID.	12	R$ 45,00	R$ 540,00
36	TROCA DE PNEUS TRASEIROS (TRATOR)	UNID.	15	R$ 40,00	R$ 600,00
37	CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS (TRATOR)	UNID.	15	R$ 60,00	R$ 900,00
38	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS (PÁ CARREGADEIRA)	UNID.	12	R$ 65,00	R$ 780,00
39	CONCERTO PNEUS DIANTEIROS (PÁ CARREGADEIRA)	UNID.	12	R$ 80,00	R$ 960,00
40	TROCA DE PNEUS TRASEIROS (PÁ CARREGADEIRA)	UNID.	12	R$ 70,00	R$ 840,00
41	CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS (PÁ CARREGADEIRA)	UNID.	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
Valor Global: R$ 17.591,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e um reais)					
EMPRESA: Empresa: CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472 C.N.P.J. Nº 27.226.619/0001-75, estabelecida à RUA JOSE LEÃO, 10 A, CENTRO, São Vicente-RN, CEP: 59.340-000, (84) 99975-9274, representada neste ato pelo Sr. CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS, C.P.F. nº 878.346.424-72.					
ITEM	*ESPECIFICAÇÕES*	*UNID*	*QUANT*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR GLOBAL*
12	SOLDAS PEQUENAS	UND	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
13	SOLDAS MEDIAS	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
14	SOLDAS GRANDES	UND	300	R$ 52,00	R$ 15.600,00
Valor Global: R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais)					
PROPONENTE: DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR; C.P.F. nº 077.262.154-37, residente e domiciliado na RUA RUY BARBOSA, 415, CENTRO, São Vicente-RN, CEP: 59.340-000 (84)99615-4367.					
ITEM	*ESPECIFICAÇÕES*	*UNID*	*QUANT*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR GLOBAL*
03	LAVAGEM DE AUTOMOVEL TIPO CARRO PIPA	UND	40	R$ 135,00	R$ 5.400,00
04	LAVAGEM DE AUTOMOVEL (TIPO CAÇAMBA)	UND	50	R$ 118,00	R$ 5.900,00
06	LAVAGEM MOTONIVELADORA (PATROL)	UND	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00
08	LAVAGEM DE TRATO	UND	40	R$ 140,00	R$ 5.600,00
10	LAVAGEM DE ÔNIBUS	UND	80	R$ 120,00	R$ 9.600,00
Valor Global: R$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais)					
PROPONENTE: EDIVAL VICENTE DA SILVA; C.P.F. nº 761.708.614-87, residente e domiciliado na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 14, CENTRO, São Vicente RN,CEP: 59.340-000.					
ITEM	*ESPECIFICAÇÕES*	*UNID*	*QUANT*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR GLOBAL*
01	LAVAGEM DE AUTOMOVEL (TIPO PASSEIO)	UND	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
02	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
09	LAVAGEM DE MOTOCICLETA	UND	40	R$ 6,00	R$ 240,00
Valor Global: R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)					
VALOR GLOBALDO REGISTRO: R$ 100.911,00 (CEM MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS)					

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

I. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;
e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

II. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente/RN.
Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, , devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

III. efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará CONFORME O CASO para as senhoras, **Iracema Pereira de Lima Campêlo, Gestora dos contratos referente ao Município de São Vicente, Maria Socorro de Lima Gestora dos contratos referente ao Fundo Municipal de Assistência Social**, **Adriana Lopes da Silva Gestora dos contratos referente ao Fundo Municipal de Saúde,** encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.
a) O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços prestados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.
b) Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

IV. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo.

V. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:
a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

VI. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;
b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item I da cláusula sexta alíneas **"a"** a **"e",** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento:
c) Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

IV - O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:
a) até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;
b) de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;
c) Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

V – O tempo máximo permitido para conserto de equipamentos externos e/ou restabelecimento da conexão em qualquer ponto da rede, é de 08 (oito) horas por mês, sem penalidade. Após este período, segue o seguinte quadro de penalidades:
até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;
De 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 20% do valor mensal do contrato;
c) Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas para os itens: "**IV"** e "**V"** caberão recursos desde que comprovado motivos de força maior, tais como: fenômenos naturais, danos nas linhas de transmissão, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

O FORNECIMENTO dos serviços a qual trata o objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de **FLORÂNIA/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 08 DE MAIO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal de Assistência Social

OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA
C.P.F. nº 222.000.104-00
Contratado

OTAVIO HENRIQUE DANTAS
C.P.F. nº 080.089.074-44
Contratado

ANDRESON MEDEIROS DA SILVA
C.P.F. nº 003.513.055-56
Contratado

Cláudio Martins de Medeiros
C.P.F. nº 878.346.424-72
CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS
87834642472
C.N.P.J. Nº 27.226.619/0001-75
Contratado

DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR
C.P.F. nº 077.262.154-37
Contratado

EDIVAL VICENTE DA SILVA
C.P.F. nº 761.708.614-87
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A22155DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR- PRIMEIRA ETAPA- PROCESSO SELETIVO 02.2017

PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02.2017

PSICÓLOGO							
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**	**GRADUAÇÃO**	**CURSOS DIVERSOS**	**Especialização**	**Nota**
1º	Liviane Michelle Lins de Q Xavier	18/01/1990	4,0	1,0	1,0	1,0	7,0
2º	Danusa Regina Filgueira Beserra	11/06/1969	0,0	1,0	0,0	1,0	2,0
3º	Leiliane Priscila Rodrigues Alves	10/01/1992	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
4º	Jordanya Reginaldo Henrique	24/09/1992	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0

ASSISTENTE SOCIAL							
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**	**GRADUAÇÃO**	**CURSOS DIVERSOS**	**Especialização**	**Nota**
1º	Joelma Torquato de Araújo Silva	13/08/1972	4,0	1,0	4,0	1,0	10,0
2º	Kássia Cristiane Nunes Ferreira	24/02/1975	4,0	1,0	4,0	1,0	10,0
3º	Elisangela de Medeiros Sousa	07/10/1988	4,0	1,0	4,0	1,0	10,0
4º	Lívia Alves de Nascimento	06/11/1983	4,0	1,0	3,0	1,0	9,0
5º	Fadja Synara Guimarães de França Lima	01/11/1981	4,0	1,0	2,0	1,0	8,0
6º	Júllya Cristianny M. Alves	11/05/1986	4,0	1,0	2,0	1,0	8,0
7º	Priscila Michele de Faias Dias	17/11/1978	4,0	0,0	3,0	0,0	7,0
8º	Shirley Alessandra Amaral de Góis	15/05/1979	4,0	1,0	1,0	1,0	7,0
9º	Raila Vanessa Alves de Oliveira	26/08/1991	4,0	1,0	1,0	1,0	7,0
10º	Marileide da Conceição de Sousa Franco	30/07/1962	4,0	1,0	1,0	0,0	6,0
11º	Valéria Samantha Pereira da Costa	11/08/1985	4,0	1,0	0,0	1,0	6,0
12º	Fabiana Nogueira de Lucena	04/03/1982	4,0	1,0	0,0	0,0	5,0
13º	Mariana Gonçalves Cunha	16/01/1987	4,0	1,0	0,0	0,0	5,0

14º	Joana Amélia Alves Araújo	19/10/1980	0,0	1,0	2,0	0,0	3,0
15º	Shirley Catarina Felix Estevão	15/10/1988	1,0	1,0	1,0	0,0	3,0
16º	Cynarle Priscila Pereira Araújo Nunes	17/03/1987	1,0	1,0	0,0	0,0	2,0
17º	Athyene Priscila Barbosa de Sousa	14/04/1987	0,0	1,0	0,0	1,0	2,0
18º	Patricia Pereira Fernandes de Nobrega	01/07/1989	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
19º	Laura Freire Lima	31/05/1993	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
20º	Marta Fernandes da Silva	21/08/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FACILITADOR DE TEATRO

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Escolaridade	CURSOS DIVERSOS	Nota
1º	Maria do Socorro Chagas da Costa Alves	28/10/1977	4,0	1,0	5,0	10,0
2º	Josenilda Oliveira dos Santos	26/11/1982	4,0	1,0	5,0	10,0
3º	Neuma Barbosa Henrique	08/101985	4,0	1,0	5,0	10,0
4º	Edijane Maria Pires da Silva Moura	10/12/1985	4,0	1,0	5,0	10,0
5º	Paloma Kezia Gomes de Moura Araújo	23/08/1987	4,0	1,0	5,0	10,0
6º	Rafaela Dalila da Costa Pinto	07/03/1992	4,0	1,0	5,0	10,0
7º	Crisliana Maria Dantas	03/02/1984	4,0	0,0	5,0	9,0

ORIENTADOR SOCIAL

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Escolaridade	CURSOS DIVERSOS	Nota
1º	Elza Augusta da Silva Gomes	20/06/1977	4,0	1,0	5,0	10,0
2º	Lidyana Carla Ferreira Mesquita	09/07/1979	4,0	1,0	5,0	10,0
3º	Francivania Mendonça Diniz da Silva	28/07/1980	4,0	1,0	5,0	10,0
4º	Maria Geoneide Carlos Câmara	24/12/1982	4,0	1,0	5,0	10,0
5º	Nair Holanda Bessa Neta	23/12/1988	4,0	1,0	5,0	10,0
6º	Luiza Marilac Freitas Santos	10/11/1982	0,0	1,0	5,0	6,0
7º	Francilene Zacarias Araújo Torres	22/03/1988	4,0	1,0	1,0	6,0
8º	Alane Raquel Andrade dos Santos	02/12/988	0,0	1,0	5,0	6,0
9º	Rossicler Marinheiro de Sá Costa	11/10/1977	0,0	1,0	0,0	1,0
	Carla Emanuely Pereira Costa	19/08/1991				Desclassificada

MONITOR PARA ATIVIDADES SÓCIOS EDUCATIVAS

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Escolaridade	CURSOS DIVERSOS	Nota
1º	Zileide Batista Figueiredo	11/05/1979	4,0	1,0	5,0	10,0
2º	Wilma Barbosa	17/07/1985	4,0	1,0	5,0	10,0
3º	Tássia Andrade de Almeida	21/03/1986	4,0	1,0	5,0	10,0
4º	Edna Moreno dos Santos	20/02/1990	4,0	1,0	5,0	10,0
5º	Larissa Kália Fernandes Costa	11/10/1993	4,0	1,0	5,0	10,0
6º	Ana Paula Dantas	22/11/1985	1,0	1,0	5,0	7,0
7º	Abigail Justino Teixeira da Costa	06/10/1983	0,0	0,0	4,0	4,0
8º	Jose Cosme da Costa Maranhão	14/10/1966	0,0	1,0	2,0	3,0
9º	Daniela Beatriz Fonseca de Morais	21/09/1992	0,0	1,0	2,0	3,0
10º	Lisiane Cristiane da Silva Lima	14/02/1985	0,0	1,0	0,0	1,0

EDUCADOR FÍSICO

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Experiência Profissional	Graduação	CURSOS DIVERSOS	Especialização	Nota
1º	Marcos Antônio Soares de Souza	31/10/1974	4,0	1,0	4,0	1,0	10,0
2º	Eliane de Morais Sá	23/09/1971	4,0	1,0	4,0	0,0	9,0
3º	Talles Fernandes da Silva	05/08/1982	4,0	1,0	0,0	1,0	6,0
4º	Kallya Hammara Santos Moura	28/02/1985	4,0	1,0	1,0	0,0	6,0
5º	Adriana Medeiros Costa	31/10/1972	2,0	1,0	2,0	0,0	5,0
6º	Manuela da Silva Santana	18/05/1987	2,0	1,0	2,0	0,0	5,0
7º	Marcelino Soares da Costa	09/03/1964	0,0	1,0	2,0	1,0	4,0
8º	Alisson Marinho dos Santos	16/03/1993	0,0	1,0	2,0	1,0	4,0
9º	Daví Rocha Fernandes Coelho	15/02/1989	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
10º	Samantha Dália Medeiros Maia	17/03/1991	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Escolaridade	CURSOS DIVERSOS	Nota
1º	Maria de Fátima Alves Maia	15/07/1963	4,0	1,0	5,0	10,0
2º	Rosangela de Almeida Marques dos Santos	28/10/1969	4,0	1,0	5,0	10,0
3º	Maria Socorro de Holanda Melo	08/06/1970	4,0	1,0	5,0	10,0
4º	Andréia Paula Souto Lima	17/09/1977	4,0	1,0	5,0	10,0
5º	Fabrícia de Paula Gomes	18/04/1982	4,0	1,0	5,0	10,0
6º	Leonila Brito Neta	10/02/1986	4,0	1,0	5,0	10,0
7º	Kaline Cristina Rodrigues da Costa	15/06/1984	4,0	1,0	4,0	9,0
8º	Nerilda Ferreira da Silva Cavalcante	24/12/1974	2,0	1,0	5,0	8,0
9º	Kildja Kelly de Moura Souza	09/01/1984	2,0	1,0	5,0	8,0
10º	Dulciana Bezerra da Silva	29/01/1979	1,0	1,0	5,0	7,0
11º	Joana Raquel Farias da Rocha Marques	07/04/1988	4,0	1,0	2,0	7,0
12º	Luzia dos Santos Brito	22/02/1968	0,0	1,0	5,0	6,0
13º	Aroldo da Silva Câmara	28/06/1974	0,0	1,0	5,0	6,0
14º	Kamila Kanielle Alves Pinheiro	27/01/1985	0,0	1,0	5,0	6,0
15º	Ivaneide Rocha de Moura	21/04/1985	0,0	1,0	5,0	6,0
16º	Maésia Néris Fernandes	15/12/1986	4,0	1,0	1,0	6,0
17º	Francisca Aurineide Bandeira de Moura	05/08/1987	1,0	1,0	4,0	6,0
18º	Girlania Ciria da Costa Souza Alves	17/05/1989	0,0	1,0	5,0	6,0
19º	Bruno Sezar de Paiva	26/06/1991	4,0	1,0	1,0	6,0
20º	Talita Priscila Peregrino Silva	06/04/1992	2,0	1,0	3,0	6,0
21º	Adriana Cristina Nogueira de Lucena	18/08/1992	0,0	1,0	5,0	6,0
22º	Ruberlânia Bezerra de Oliveira	16/06/1993	0,0	1,0	5,0	6,0
23º	Stefanny Nogueira de Lucena	23/06/1994	0,0	1,0	5,0	6,0
24º	Jarbenio Cavalcante Silva	13/04/1997	0,0	1,0	4,0	5,0

25º	Débora Dantas Silva	02/07/1997	0,0	1,0	3,0	4,0
26º	Aldelucia Fernandes Pimenta da Silva	11/01/1971	0,0	1,0	2,0	3,0
27º	Maria José da Costa Batista	19/03/1982	0,0	1,0	2,0	3,0
28º	Edna Maria de Oliveira Nogueira	06/04/1990	0,0	1,0	2,0	3,0
29º	Maria Karina dos Santos	06/05/1980	0,0	1,0	1,0	2,0
30º	Maria Ione Alves	24/09/1976	0,0	1,0	0,0	1,0
31º	Maria Evanice de Arruda	21/02/1981	0,0	1,0	0,0	1,0
32º	Leyd Dayani Viana de Souza	25/01/1988	0,0	1,0	0,0	1,0
33º	Yago Teixeira de Andrade Costa	21/06/1996	0,0	1,0	0,0	1,0
34º	Marcos Alexandre Santos de Almeida	12/05/1995	0,0	0,0	0,0	0,0

FISIOTERAPEUTA							
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**	**Graduação**	**CURSOS DIVERSOS**	**Especialização**	**Nota**
1º	Helber Marques da Rocha	25/10/1986	4,0	1,0	4,0	1,0	10,00
2º	Renata Araújo Nascimento	24/12/1986	4,0	1,0	4,0	1,0	10,00
3º	Alex Fabiano Soares Sobral	21/11/1981	4,0	1,0	4,0	0,0	9,0
4º	Luana Lislian Simião de Santana	27/07/1990	4,0	1,0	3,0	1,0	9,0
5º	Rosynara da Silva Oliveira Sales	12/10/1990	4,0	1,0	3,0	1,0	9,0
6º	Joseane Dantas de Sousa	20/09/1987	4,0	1,0	2,0	1,0	8,0
7º	Ariadna Regina de Freitas Honorato	02/04/1986	4,0	1,0	1,0	1,0	7,0
8º	Amanda Kelly Duarte Moura	28/01/1990	4,0	1,0	1,0	1,0	7,0
9º	Acydália Madruga de Mendonça Florencio de Melo	26/05/1978	4,0	1,0	0,0	1,0	6,0
10º	Andreza Pereira Rodrigues	17/11/1981	0,0	1,0	4,0	1,0	6,0
11º	Priscilla Ferreira Lemos	06/11/1984	3,0	1,0	1,0	1,0	6,0
12º	Tâmisa Vieira Ferrari	26/09/1990	4,0	1,0	0,0	1,0	6,0
13º	Vanessa da Cunha Pinheiro	16/12/1985	0,0	1,0	4,0	0,0	5,0
14º	Anna Georgia Gonçalves de Araújo	01/07/1981	0,0	1,0	3,0	0,0	4,0
15º	Isabela Cristina Soares	11/07/1991	0,0	1,0	3,0	0,0	4,0
16º	Paula Karoline da Costa Torquato	01/02/1995	0,0	1,0	3,0	0,0	4,0
17º	Zenaide Cardoso Fernandes	26/08/1974	0,0	1,0	2,0	0,0	3,0
18º	Iolanda de Carvalho Tavares	18/11/1977	0,0	1,0	2,0	0,0	3,0
19º	Leonardo Matheus Faustino	30/05/1991	1,0	1,0	1,0	0,0	3,0
20º	Maria Luana da Silva	12/12/1991	0,0	1,0	2,0	0,0	3,0
21º	Elivania Severina da Silva	29/06/1984	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
22º	Lourrane Moura Teixira	10/06/1987	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
23º	Danielle Ingrid Gomes da Silva	18/02/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24º							

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:CC7BAC1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2017 - ANEXOS I E II

ANEXOS DE DECRETO								
MES DE REFERÊNCIA : Maio/2017								
ANEXO I - SUPLEMENTACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
02/05/2017	07	08.244.0009.0042.2075	3190110000	1029	S	R	6.200,00	6
02/05/2017	08	12.361.0011.0066.2032	3390300000	1058	F	R	10.000,00	6
02/05/2017	08	12.361.0011.0066.2032	3390390000	1058	F	R	10.000,00	6
02/05/2017	08	12.361.0011.0066.2032	3390390000	1058	F	R	5.000,00	6
02/05/2017	08	12.361.0011.0066.2032	3390390000	1058	F	R	5.000,00	6
02/05/2017	08	12.361.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	R	3.000,00	6
02/05/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	54.900,00	6
02/05/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	20.000,00	6
02/05/2017	08	12.365.0011.0064.2060	3190110000	1018	F	R	74.500,00	6
02/05/2017	08	12.365.0011.0064.2085	3390300000	1025	F	R	1.000,00	6
02/05/2017	08	12.365.0011.0064.2085	3390390000	1025	F	R	2.000,00	6
23/05/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	2.500,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390300000	1002	S	R	20.000,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390300000	1002	S	R	1.200,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390300000	1002	S	R	6.000,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390320000	1002	S	R	7.600,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390340000	1002	S	R	20.000,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0186.2023	3390360000	1064	S	R	2.000,00	6
02/05/2017	12	20.606.0020.0182.2025	3390300000	1000	F	R	10.000,00	6
02/05/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	R	10.000,00	6
02/05/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	R	1.000,00	6
02/05/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	R	15.000,00	6
02/05/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	R	5.500,00	6
02/05/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	R	5.500,00	6
02/05/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	R	5.000,00	6
TOTAL DECRETO							302.900,00	
SUB-TOTAL							302.900,00	
ANEXO II - ANULACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
02/05/2017	07	16.482.0007.0033.1005	4490510000	1024	F	R	6.200,00	6
02/05/2017	08	12.361.0011.0066.2032	3390320000	1058	F	R	10.000,00	6
02/05/2017	08	12.361.0011.0178.1062	4490510000	1019	F	R	20.000,00	6

02/05/2017	08	12.361.0012.0070.1007	4490360000	1001	F	R	5.000,00	6
02/05/2017	08	12.361.0012.0070.1007	4490510000	1001	F	R	3.000,00	6
02/05/2017	08	12.361.0012.0070.1032	4490510000	1058	F	R	5.000,00	6
02/05/2017	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1001	F	R	1.000,00	6
02/05/2017	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1022	F	R	74.500,00	6
02/05/2017	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1022	F	R	54.900,00	6
02/05/2017	08	13.392.0013.0080.1048	4490520000	1000	F	R	2.000,00	6
02/05/2017	08	27.812.0013.0081.1011	4490510000	1000	F	R	10.000,00	6
23/05/2017	08	12.365.0012.0074.1026	4490510000	1000	F	R	2.500,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0100.1065	4490510000	1023	S	R	20.000,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0103.1052	4490520000	1023	S	R	20.000,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0105.1081	4490520000	1002	S	R	2.000,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0106.1012	4490390000	1002	S	R	1.200,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0106.1012	4490510000	1002	S	R	7.600,00	6
02/05/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390360000	1002	S	R	6.000,00	6
02/05/2017	12	20.606.0020.0131.1092	4490510000	1000	F	R	10.000,00	6
02/05/2017	13	15.451.0022.0138.1083	4490510000	1000	F	R	5.000,00	6
02/05/2017	13	15.451.0023.0153.1019	4490610000	1000	F	R	5.500,00	6
02/05/2017	13	15.451.0023.0153.1019	4490610000	1000	F	R	15.000,00	6
02/05/2017	13	15.451.0023.0153.1019	4490610000	1000	F	R	5.500,00	6
02/05/2017	13	17.512.0023.0150.1014	4490510000	1000	F	R	10.000,00	6
02/05/2017	13	17.512.0023.0150.1014	4490510000	1000	F	R	1.000,00	6
TOTAL DECRETO							302.900,00	
SUB-TOTAL							302.900,00	

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:73272DF2

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2017 - ANEXOS I E II

ANEXOS DE DECRETO								
MES DE REFERÊNCIA : Junho/2017								
ANEXO I - SUPLEMENTACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/06/2017	06	04.123.0005.0029.2040	3390390000	1000	F	R	6.000,00	7
01/06/2017	07	08.244.0009.0046.2012	3390480000	1000	S	R	5.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0011.0066.2032	3390390000	1058	F	R	13.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	R	60.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	5.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	20.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	70.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	10.000,00	7
01/06/2017	08	12.365.0011.0064.2033	3390360000	1001	F	R	1.000,00	7
01/06/2017	08	12.365.0011.0064.2033	3390390000	1001	F	R	10.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0101.2036	3390040000	1064	S	R	7.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390300000	1002	S	R	5.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390320000	1002	S	R	10.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390340000	1002	S	R	27.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390390000	1002	S	R	5.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390390000	1002	S	R	10.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390390000	1002	S	R	4.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0186.2023	3190110000	1064	S	R	25.000,00	7
01/06/2017	10	10.303.0018.0102.2035	3390320000	1067	S	R	5.000,00	7
01/06/2017	10	10.305.0018.0190.2037	3190110000	1066	S	R	3.000,00	7
01/06/2017	12	20.606.0020.0182.2025	3390300000	1000	F	R	10.000,00	7
01/06/2017	12	20.606.0020.0182.2025	3390300000	1000	F	R	10.000,00	7
01/06/2017	12	20.606.0020.0182.2025	3390300000	1000	F	R	20.000,00	7
01/06/2017	12	20.606.0020.0182.2025	3390300000	1000	F	R	1.000,00	7
01/06/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	R	5.000,00	7
01/06/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	R	4.000,00	7
01/06/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	R	10.000,00	7
01/06/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	R	30.000,00	7
01/06/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	1000	F	R	12.000,00	7
TOTAL DECRETO							403.000,00	
SUB-TOTAL							403.000,00	
ANEXO II - ANULACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/06/2017	06	04.123.0005.0029.2040	3390350000	1000	F	R	6.000,00	7
01/06/2017	07	08.122.0008.0037.2049	3390360000	1000	S	R	5.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3350410000	1001	F	R	5.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3390340000	1019	F	R	60.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3390390000	1019	F	R	70.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3390390000	1019	F	R	13.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0012.0070.1010	4490300000	1019	F	R	10.000,00	7
01/06/2017	08	12.361.0012.0072.1009	4490520000	1019	F	R	10.000,00	7
01/06/2017	08	12.365.0011.0064.2033	3190920000	1001	F	R	1.000,00	7
01/06/2017	08	27.812.0013.0081.1011	4490510000	1000	F	R	20.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0101.2036	3390040000	1002	S	R	5.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0101.2036	3390470000	1002	S	R	7.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3350410000	1002	F	R	5.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0180.2093	3390320000	1023	S	R	10.000,00	7
01/06/2017	10	10.301.0018.0180.2093	3390360000	1023	S	R	25.000,00	7
01/06/2017	10	10.303.0018.0102.2035	3390300000	1067	S	R	5.000,00	7
01/06/2017	10	10.304.0018.0190.2039	3390300000	1066	S	R	3.000,00	7
01/06/2017	10	10.305.0018.0170.1099	4490510000	1002	S	R	4.000,00	7

01/06/2017	10	10.305.0018.0170.1099	4490510000	1023	S	R	27.000,00	7
01/06/2017	10	10.305.0018.0170.1099	4490520000	1002	S	R	10.000,00	7
01/06/2017	12	20.544.0020.0120.1015	4490510000	1000	F	R	10.000,00	7
01/06/2017	12	20.606.0020.0129.1082	4490510000	1000	F	R	10.000,00	7
01/06/2017	12	20.606.0020.0182.2025	3190920000	1000	F	R	1.000,00	7
01/06/2017	12	20.782.0020.0116.1028	4490510000	1000	F	R	20.000,00	7
01/06/2017	13	15.451.0022.0136.1055	4490510000	1000	F	R	10.000,00	7
01/06/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3190130000	1000	F	R	5.000,00	7
01/06/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1121	F	R	4.000,00	7
01/06/2017	13	15.451.0023.0151.1046	4490510000	1000	F	R	12.000,00	7
01/06/2017	13	15.451.0023.0155.1022	4490510000	1024	F	R	30.000,00	7
TOTAL DECRETO							403.000,00	
SUB-TOTAL							403.000,00	

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:4D4C3D30

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2017 - ANEXOS I E II

ANEXOS DE DECRETO								
MES DE REFERÊNCIA : Junho/2017								
ANEXO I - SUPLEMENTACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/06/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390320000	1002	S		80.000,00	8
TOTAL DECRETO							80.000,00	
SUB-TOTAL							80.000,00	
ANEXO II - ANULACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/06/2017	02	04.122.0001.0006.1002	4490520000	1000	F		80.000,00	8
TOTAL DECRETO							80.000,00	
SUB-TOTAL							80.000,00	

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:17B8D02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permanentede Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 016/2017**, **Registro de Preços nº 27/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos e hospitalares, com fornecimento de peças originais ou similares", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **E & E HOSPITALAR LTDA- ME**		
CNPJ: **08.246.436/0001-77**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA: MELO FRANCO, 560, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.611-090**		
Representante: **ELTON ALVES DA SILVA** - CPF: **465.567.104-15**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010760 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA DE MARCA KAVO	UND	60,00	245,00	14.700,00
2	0010761 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	60,00	145,00	8.700,00
3	0010762 - REVISÃO E MANUTE NÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA.	UND	60,00	115,00	6.900,00
4	0010763 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA EM UM REFLETOR ODONTOLÓGICO.	UND	60,00	115,00	6.900,00
5	0010764 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSOR DE MARCA CHIAPERINI	UND	30,00	275,00	8.250,00
6	0010765 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM APARELHO E ULTRASSON ODONTOLÓGICO DE MARCA DABI ATLANTE, SHUSTER E KAVO	UND	30,00	175,00	5.250,00
7	0010766 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM MOCHO ODONTOLÓGICOS DE MARCA KAVO, DABI ATLANTE, ODONTOMEDIC, OLSSEM E GNATUS.	UND	60,00	115,00	6.900,00
8	0010767 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM UM AMALGAMADOR	UND	60,00	115,00	6.900,00
9	0010768 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR	UND	60,00	90,00	5.400,00
10	0010769 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA EM CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO.	UND	60,00	90,00	5.400,00
11	0010770 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAEM MICRO MOTOR.	UND	60,00	90,00	5.400,00
12	0010772 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE 21 LITROS DE MARCA CRISTOFOLI.	UND	30,00	245,00	7.350,00
13	0010773 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM UM APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO DE MARCA	UND	30,00	560,00	16.800,00

	KAVO.				
14	0010774 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SELADORA ODONTOLÓGICA.	UND	60,00	115,00	6.900,00
15	0010775 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE 100 LITROS DE MARCA ORTOSINTESE.	UND	30,00	780,00	23.400,00
16	0010776 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE AH 13 DE MARCA SERCON	UND	30,00	145,00	4.350,00
17	0010777 - REVISÃO E MANUTENÇÃOPREVENTIVA E CORRETIVA EM UM LARINGOSCÓPIO	UND	12,00	75,00	900,00
18	0014130 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM OTOSCOPIO	UND	12,00	75,00	900,00
19	0010778 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM COPOSCOPIO	UND	12,00	270,00	3.240,00
20	0010780 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TENSIOMETRO	UND	50,00	24,00	1.200,00
21	0010781 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTETOSCÓPIO.	UND	50,00	24,00	1.200,00
22	0010782 - REVISAO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA.	UND	30,00	75,00	2.250,00
23	0014131 - REVISAO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAEM BALANÇA PORTÁTIL	UND	40,00	65,00	2.600,00
24	0010783 - REVISAO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAEM BALANÇA PEDIÁTRICA.	UND	30,00	75,00	2.250,00
25	0010784 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE GLICOSIMETRO.	UND	30,00	47,00	1.410,00
26	0010785 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MONITOR CARDIACO DE MARCA EMAI.	UND	12,00	550,00	6.600,00
27	0010786 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ECG DE MARCA DIXTAL.	UND	12,00	700,00	8.400,00
28	0010787 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MESA DE CIRURGIA.	UND	12,00	1.000,00	12.000,00
29	0010788 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CARRO DE ANESTESIA.	UND	12,00	790,00	9.480,00
30	0014132 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO DE MESA	UND	12,00	269,00	3.228,00
31	0010790 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CARRO DE EMERGENCIA.	UND	12,00	280,00	3.360,00
32	0010791 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO CIRURGICO.	UND	12,00	580,00	6.960,00
33	0014133 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	12,00	80,00	960,00
34	0014134 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NEGATOSCOPIO	UND	12,00	55,00	660,00
35	0014135 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ASPIRADOR CIRURGICO	UND	12,00	340,00	4.080,00
36	0014136 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE NEBOLIZAÇÃO	UND	12,00	270,00	3.240,00
37	0014137 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VÁLVULA DE OXIGÊNIO	UND	30,00	75,00	2.250,00
38	0014138 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	30,00	38,00	1.140,00
39	0014139 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DETECTOR FETAL	UND	30,00	170,00	5.100,00
40	0014140 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO GINECOLÓGICO	UND	30,00	40,00	1.200,00
41	0014141 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INFRAVERMELHO	UND	20,00	45,00	900,00
42	0010802 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FEENS.	UND	20,00	285,00	5.700,00
43	0010803 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TEENS.	UND	20,00	340,00	6.800,00
44	0014142 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO BIER	UND	20,00	165,00	3.300,00
45	0010805 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM TURBILHÃO	UND	12,00	440,00	5.280,00
46	0010806 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSOM	UND	12,00	37,00	444,00
47	0010807 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UMA BICICLETA ERGOMÉTRICA	UND	12,00	170,00	2.040,00
48	0014143 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABOS DE TENS E FENS	UND	50,00	28,00	1.400,00
49	0010808 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BANHO MARIA MARCA FANEM.	UND	12,00	118,00	1.416,00
50	0010809 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRIFULGA.	UND	20,00	215,00	4.300,00
51	0010810 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MACRO CENTRIFUGA MARCA QUIMIS.	UND	20,00	217,00	4.340,00
52	0010811 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICRO CENTRIFUGA MARCA FANEM.	UND	12,00	170,00	2.040,00
53	0010812 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AGITADOR DE CLAENE .	UND	12,00	118,00	1.416,00
54	0010813 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BIOPLUS 2000.	UND	12,00	585,00	7.020,00
55	0010814 - REVISÃO E MANUTENÇÃO EM MICROSCOPIO 220 VOLTS DE MARCA NIKON.	UND	12,00	117,00	1.404,00
56	0010815 - ASTE DA PORTA MOD. AH19 P/ AUTOCLAVE	UND	6,00	180,00	1.080,00
57	0010816 - ANEL PISTON P/ COMPRESSOR	UND	7,00	117,00	819,00
58	0010817 - ARO PARA ESTETOSCÓPIO	UND	8,00	8,00	64,00
59	0010818 - AUTO FALANTE DETECTOR FETAL	UND	5,00	75,00	375,00
60	0010819 - ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO	UND	7,00	15,00	105,00
61	0010820 - AUSCULTADOR COMPLETO P/ ESTETOSCÓPIO	UND	5,00	17,00	85,00
62	0014144 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONTRA ÂNGULO	UND	60,00	110,00	6.600,00
63	0014145 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO AUXILIAR	UND	30,00	47,00	1.410,00
64	0010821 - BRAÇO DE METRAGEM P/ BALANÇA	UND	6,00	58,00	348,00
65	0010822 - BIELA COM BUCHA P/ COMPRESSOR	UND	4,00	200,00	800,00
66	0010823 - BRAÇADEIRA P/ TENSIÔMETRO	UND	8,00	23,00	184,00
67	0010824 - BORRACHA CENTRAL P/ CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO NS	UND	7,00	32,00	224,00
68	0010825 - CHAVETA DA PORTA MOD. AH 19 P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	65,00	260,00
69	0010826 - CONTACTOR CW 17 220 VOLT. P/ SONAR	UND	5,00	210,00	1.050,00
70	0010827 - CONTRA PESO BALANÇA INFANTIL	UND	6,00	115,00	690,00
71	0010828 - CURSOR DA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UND	5,00	75,00	375,00
72	0010829 - CUTELO (JOGO) P/ BALANÇA	UND	7,00	18,00	126,00
73	0010830 - CULLER P/ AUTOCLAVE SERCON	UND	6,00	110,00	660,00
74	0010831 - CAPACITOR P/ COMPRESSOR	UND	5,00	32,00	160,00
75	0010832 - CONJUNTO DE SEGMENTO GRAFITE P/ COMPRESSOR	UND	6,00	105,00	630,00
76	0010833 - CONTROLADOR DE NÍVEL PARA AUTOCLAVE	UND	4,00	105,00	420,00
77	0010834 - CABO TRANSDUTOR P/ DETECTOR FETAL	UND	7,00	45,00	315,00
78	0010835 - CONECTOR DE BATERIA PARA DETECTOR FETAL	UND	8,00	25,00	200,00
79	0010836 - FUSO DA PORTA MOD. AH19 P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	570,00	1.710,00
80	0010837 - FILTRO Y ½ P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	140,00	420,00
81	0010838 - GERADOR DE VAPOR P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	1.800,00	5.400,00
82	0010839 - LED 220 VOLTS VERMELHO P/ AUTOCLAVE	UND	9,00	16,00	144,00
83	0010840 - LENTE PARA OTOSCÓPIO	UND	8,00	70,00	560,00
84	0010841 - LÂMPADA P FOCO AUXILIAR	UND	6,00	8,00	48,00
85	0010842 - LÂMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCOPIO	UND	7,00	11,00	77,00
86	0010843 - LIRA MAIOR PARA BALANÇA	UND	5,00	35,00	175,00
87	0010844 - MOLA EXCÊNTRICO PARA AMALGAMADOR	UND	6,00	60,00	360,00
88	0010845 - MIXADOR PARA AMALGAMADOR	UND	4,00	80,00	320,00
89	0010846 - MOTOR PARA AMALGAMADOR	UND	2,00	200,00	400,00
90	0010847 - MANGUEIRA COM GARGANTA ¾ PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO	UND	8,00	40,00	320,00
91	0010848 - MOLA DO CORPO P/ AMALGAMADOR	UND	3,00	45,00	135,00
92	0010849 - MANGUITO P/ TENSIÔMETRO	UND	7,00	24,00	168,00
93	0010850 - MANÔMETRO CERVICAL P/ AUTOCLAVE	UND	6,00	78,00	468,00
94	0010851 - MANGUEIRA 1/8M P/ AUTOCLAVE	UND	7,00	20,00	140,00
95	0010852 - MANGUEIRA TRANÇADA P/ COMPRESSOR	UND	6,00	30,00	180,00
96	0010853 - MANGUEIRA R2 AT 3/8 PARA AUTOCLAVE	UND	5,00	40,00	200,00
97	0010854 - MEMBRANA P/ ESTETOSCÓPIO	UND	6,00	9,00	54,00
98	0010855 - MANÔMETRO DNAFOS 5 KF P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	120,00	360,00
99	0010856 - MANOVACUÔMETRO DNAFOS 5 KF P/ COMPRESSOR	UND	2,00	120,00	240,00
100	0010857 - OLIVA P/ ESTETOSCÓPIO	UND	9,00	10,00	90,00

101	0010858 - PRESSOSTATO ROBERT SHOOL P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	220,00	880,00
102	0010859 - PURGADOR BP 21 P/ AUTOCLAVE	UND	2,00	560,00	1.120,00
103	0010860 - PÊRA BORRACHA PARA ECG	UND	10,00	10,00	100,00
104	0010861 - PLACA P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	375,00	1.500,00
105	0010862 - PLACA MOD. AH19 220 VOLTS P/ AUTOCLAVE	UND	2,00	845,00	1.690,00
106	0010863 - PRESSOSTATO P/ COMPRESSOR	UND	2,00	175,00	350,00
107	0010864 - RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR CRISTÓFOLI 600 WAT	UND	2,00	245,00	490,00
108	0010865 - RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR 3.500 WAT	UND	4,00	270,00	1.080,00
109	0010866 - REPARO PARA FLUXÔMETRO	UND	5,00	22,00	110,00
110	0010867 - REPARO PARA CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UND	6,00	55,00	330,00
111	0010868 - REPARO DE VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE SERCON	UND	4,00	280,00	1.120,00
112	0010870 - ROLAMENTO PARA CANETA ODONTO.	UND	7,00	55,00	385,00
113	0010869 - RELÉ DE NÍVEL 220 VOLTS MOD. AH19P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	160,00	480,00
114	0010871 - ROLAMENTO DA BIELA P/ COMPRESSOR	UND	7,00	75,00	525,00
115	0010872 - ROLAMENTO 1208 KJ 30 P/ COMPRESSOR	UND	6,00	110,00	660,00
116	0010873 - ROLAMENTO VC 207 P/ COMPRESSOR	UND	4,00	60,00	240,00
117	0010874 - ROLAMENTO 620ZZ P/ CANETA	UND	5,00	50,00	250,00
118	0010875 - REPARO DO PISTON P/ COMPRESSOR	UND	3,00	155,00	465,00
119	0010876 - REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1/2	UND	9,00	60,00	540,00
120	0010877 - RESISTÊNCIA DE 3.000W P/ DESTILADOR	UND	5,00	230,00	1.150,00
121	0010878 - REATOR PARA NE GATOSCOPIO	UND	7,00	30,00	210,00
122	0010879 - SUPORTE DA TAMPA DO AMALGAMADOR	UND	9,00	40,00	360,00
123	0010880 - SEGMENTO P/ COMPRESSOR SCHULTZ	UND	8,00	105,00	840,00
124	0010881 - SEPARADOR DE DETRITO P/ SUGADOR	UND	9,00	90,00	810,00
125	0010882 - SERPENTINA P/ SUGADOR	UND	10,00	35,00	350,00
126	0010883 - SUPORTE DE PILHA DE DETECTOR FETAAL	UND	6,00	30,00	180,00
127	0010884 - TERMINAL 113/06 P/ SONAR DE MESA	UND	9,00	21,00	189,00
128	0010885 - TERMOSTATO ROBERT SHOOL P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	179,00	716,00
129	0010886 - VIBRADOR PARA MISTURA DO AMALGAMADOR	UND	6,00	90,00	540,00
130	0010887 - VÁLVULA PARA TENSIÔMETRO	UND	12,00	17,00	204,00
131	0010888 - VÁLVULA P/ COMPRESSOR	UND	7,00	90,00	630,00
132	0010889 - VÁLVULA SOLENÓIDE ½ 220 VOLTS P/ AUTOCLAVE	UND	6,00	370,00	2.220,00
133	0010890 - VÁLVULA DE RETENÇÃO ½ P/ AUTOCLAVE	UND	8,00	145,00	1.160,00
Valor total em R$					322.731,00
Trezentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e um reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 016/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal -PSB
Ação	2131	Func. do Prog. de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 28 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

E & E Hospitalar LTDA- ME
CNPJ:08.246.436/0001-77
ELTON ALVES DA SILVA
CPF: 465.567.104-15

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:BA354C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2017

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0017/2017**, **Registro de Preços nº 0023/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, e locação de banheiros químicos.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0015/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **MARINA DANIELLI MENDONCA BEZERRA - ME**		
CNPJ: **27.074.900/0001-30**	Telefone:	Email: **maria_vlr@hotmail.com**
Endereço: **RUA JUVENAL LAMARTINE, 16 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.600-155**		
Representante: **MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA** - CPF: **096.551.914-78**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
01	0000067 - Serviços de limpeza e retirada de dejetos de fossas sépticas (carrada 15m³)	-	SERV.	250	540,00	135.000,00
02	0003328 - Locação de Banheiros Quimicos	-	SERV.	100	110,00	11.000,00
Valor total em R$						146.000,00
Cento e quarenta e seis mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues durante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	361	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 24 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

27.074.900/0001-30
Marina Danielli Mendonca Bezerra - ME
MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA
096.551.914-78

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:63C9E4BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017 – PP

Aos 07/08/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 028/2017 - PP, destinado a Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais de construção e hidráulico para atender as necessidades da Administração Municipal o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1685 - ARAME FARPADO 1,6MM, ROLO COM 500M TIPO A GERDAL	UN	2	200,31	400,62

2	1686 - ARAME GALVANIZADO 1,24MM/18MM PEÇA COM 1KG GERDAL	UN	5	13,12	65,60
3	1687 - ARAME RECOZIDO 18 PRETO - ROLO COM 1KG GERDAL	UN	20	9,28	185,60
4	1688 - TUBO ROSCA 1.1/2, 6MT BRANCO GERDAL	UN	5	126,06	630,30
5	1689 - TUBO ROSCA 1.1/4, 6MT BRANCO GERDAL	UN	5	95,44	477,20
6	1690 - TUBO SOLDAVEL 25MM PARA ÁGUA KRONA	MT	120	2,69	322,80
7	1691 - TUBO SOLDAVEL 32MM PARA ÁGUA KRONA	MT	60	6,64	398,40
8	1692 - TUBO SOLDAVEL 40MM PARA ÁGUA KRONA	MT	60	10,05	603,00
9	1693 - TUBO SOLDAVEL 50MM PARA ÁGUA KRONA	MT	30	8,92	267,60
10	1694 - TUBO SOLDAVEL 60MM PARA ÁGUA KRONA	MT	30	16,70	501,00
11	1695 - TUBO PARA ESGOTO 50MM KRONA	MT	30	6,14	184,20
12	1696 - TUBO PARA ESGOTO 100MM KRONA	MT	300	9,39	2.817,00
13	1697 - TUBO PARA ESGOTO 150MM KRONA	MT	500	29,83	14.915,00
14	1698 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1" PLASTILIT	MT	50	6,70	335,00
15	1699 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1.1/2" PLASTILIT	MT	50	12,75	637,50
16	1700 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1.1/4" PLASTILIT	MT	50	6,94	347,00
17	1701 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 2" PLASTILIT	MT	50	17,85	892,50
18	1702 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 3" TRAMONTINA	MT	50	42,25	2.112,50
19	1703 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 2.1/2" TRAMONTINA	MT	50	26,50	1.325,00
20	1704 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 4" TRAMONTINA	MT	50	54,31	2.715,50
21	1705 - JOELHO 90º 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	0,45	22,50
22	1706 - JOELHO 90º 25MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	0,67	33,50
23	1707 - JOELHO 90º 32MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	2,12	106,00
24	1708 - JOELHO 90º 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FORTELEV	UN	30	4,22	126,60
25	1709 - JOELHO 90º 50MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FORTELEV	UN	30	4,60	138,00
26	1710 - JOELHO 90º 1.1/2 GALVANIZADO FORTELEV	UN	5	16,92	84,60
27	1711 - JOELHO 90º 1.1/4 GALVANIZADO FORTELEV	UN	5	12,03	60,15
28	1712 - CURVA 90º SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	1,75	87,50
29	1713 - TUBO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA FORTELEV	MT	120	2,13	255,60
30	1714 - TUBO PARA ESGOTO 40MM FORTELEV	MT	120	3,85	462,00
31	1715 - TUBO PARA ESGOTO 75MM FORTELEV	MT	30	9,33	279,90
32	1716 - CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	2,26	113,00
33	1717 - CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	5,13	256,50
34	1718 - CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA FORTELEV	UN	30	8,81	264,30
35	1719 - CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA FORTELEV	UN	30	11,93	357,90
36	1720 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/2 KRONA	UN	10	48,45	484,50
37	1721 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/4 KRONA	UN	10	40,00	400,00
38	1722 - LUVA SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA KRONA	UN	50	0,50	25,00
39	1723 - LUVA SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA KRONA	UN	50	0,74	37,00
40	1724 - LUVA SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA KRONA	UN	50	1,64	82,00
41	1725 - LUVA SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA KRONA	UN	30	3,69	110,70
42	1726 - LUVA SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA KRONA	UN	30	3,72	111,60
43	1727 - LUVA GALVANIZADA 1.1/2 KRONA	UN	10	13,00	130,00
44	1728 - JOGO CALIBRE DE FOLGA 20 LÂMINAS MAX FERRAGEM	UN	10	28,88	288,80
45	1729 - UNIÃO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA PLASTILIT	UN	50	5,48	274,00
46	1730 - UNIÃO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA	UN	50	6,84	342,00

	PLASTILIT				
47	1731 - UNIÃO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA PLASTILIT	UN	50	11,92	596,00
48	1732 - UNIÃO SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA PLASTILIT	UN	40	20,30	812,00
49	1733 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20x1/2 PLASTILIT	UN	50	0,63	31,50
50	1734 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25x3/4 PLASTILIT	UN	50	0,84	42,00
51	1735 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32x1 PLASTILIT	UN	50	1,65	82,50
52	1736 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40x1.1/4 FORTELEV	UN	30	2,91	87,30
53	1737 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50x1.1/2 FORTELEV	UN	30	3,85	115,50
54	1738 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20 FORTELEV	UN	30	0,40	12,00
55	1739 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25 FORTELEV	UN	15	0,80	12,00
56	1740 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40x32 FORTELEV	UN	10	1,44	14,40
57	1741 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x40 FORTELEV	UN	5	7,84	39,20
58	1742 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32x20 FORTELEV	UN	15	1,93	28,95
59	1743 - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 20MM COM ANEL FORTELEV	UN	10	9,18	91,80
60	1744 - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 25MM COM ANEL FORTELEV	UN	10	19,35	193,50
61	1745 - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 32MM COM ANEL FORTELEV	UN	5	16,73	83,65
62	1746 - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 40MM COM ANEL FROTELEV	UN	5	25,12	125,60
63	1747 - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 60MM COM ANEL FORTELEV	UN	5	38,35	191,75
64	1748 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	50	5,60	280,00
65	1749 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	50	7,16	358,00
66	1750 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	20	19,46	389,20
67	1751 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	30	12,93	387,90
68	1752 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	15	18,35	275,25
69	1753 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	15	33,81	507,15
70	1754 - BÓIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 DURIM	UN	30	14,52	435,60
71	1755 - COLA PVC 17G PARA ÁGUA DURIM	UN	50	3,31	165,50
72	1756 - FITA VEDA ROSCA 18MM x 25MT DURIM	UN	50	6,00	300,00
73	1757 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO EM POLIURETANO DURIM	UN	20	40,00	800,00
74	1758 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA SEM ENGATE TIGRE	UN	40	32,89	1.315,60
75	1759 - TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM x 1,60MT DURIM	UN	40	9,97	398,80
76	1760 - BACIA SANITÁRIA CERÂMICA CONVENCIONAL COR BRANCA LUZART	UN	20	103,88	2.077,60
77	1761 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPA COR BRANCA LUZART	UN	5	191,16	955,80
78	1762 - BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA COR BRANCA LUZART	UN	5	110,42	552,10
79	1763 - KIT PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LATÃO 1/4x80MM COM BUCHA 10MM - KIT COM 02 PARAFUSOS ROMAR	UN	20	10,60	212,00
80	1764 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIADOR DURIM	UN	20	10,60	212,00
81	1765 - KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DURIM	UN	5	81,32	406,60
82	1766 - RABICHO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 x 40 CM DURIM	UN	20	5,42	108,40
83	1767 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM DURIM	UN	50	6,30	315,00
84	1768 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO DURIM	UN	50	22,81	1.140,50
85	1769 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 39 NORTON	Par	50	58,24	2.912,00
86	1770 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 40 NORTON	Par	30	58,24	1.747,20
87	1771 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 41 NORTON	Par	20	58,24	1.164,80
88	1772 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 42 NORTON	Par	10	58,24	582,40
89	1773 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 43 NORTON	Par	5	58,24	291,20

90	1774 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 39 NORTON	Par	10	31,39	313,90
91	1775 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 40 NORTON	Par	5	31,39	156,95
92	1776 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 41 NORTON	Par	5	31,39	156,95
93	1777 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 42 NORTON	Par	2	31,39	62,78
94	1778 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 43 NORTON	Par	2	31,39	62,78
95	1779 - LUVA DE VAQUETA CURTA MAX FERRAGEM	Par	300	19,45	5.835,00
96	1780 - LUVA LATEX TAM. "M" MAX FERRAGEM	Par	10	3,80	38,00
97	1781 - TRINCHA 1" 25MM ATLAS	UN	5	2,75	13,75
98	1782 - TRINCHA 1/2" 12MM ATLAS	UN	5	1,29	6,45
99	1783 - TRINCHA 1.1/2" 38MM ATLAS	UN	5	3,49	17,45
100	1784 - TRINCHA 3/4" 19MM ATLAS	UN	5	1,57	7,85
101	1785 - TRINCHA 4" 100MM ATLAS	UN	5	12,32	61,60
102	1786 - TRINCHA 3" 75MM ATLAS	UN	5	9,21	46,05
103	1787 - TRINCHA 2" 50MM ATLAS	UN	5	4,70	23,50
104	1788 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	7,46	14,92
105	1789 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,5MM MAX FERRAGEM	UN	2	4,77	9,54
106	1790 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	4,68	9,36
107	1791 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,5MM MAX FERRAGEM	UN	2	4,11	8,22
108	1792 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	6,60	13,20
109	1793 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM MAX FERRAGEM	UN	2	4,40	8,80
110	1794 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	5,11	10,22
111	1795 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM MAX FERRAGEM	UN	2	5,10	10,20
112	1796 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	6,16	12,32
113	1797 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM MAX FERRAGEM	UN	5	5,15	25,75
114	1798 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	7,60	38,00
115	1800 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM MAX FERRAGEM	UN	5	7,30	36,50
116	1801 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	8,47	42,35
117	1802 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,5MM MAX FERRAGEM	UN	5	9,00	45,00
118	1803 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	12,35	61,75
119	1804 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,5MM MAX FERRAGEM	UN	5	12,62	63,10
120	1805 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	14,95	74,75
121	1806 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,5MM WHURT	UN	5	16,11	80,55
122	1807 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,0MM WHURT	UN	5	20,51	102,55
123	1808 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,5MM WHURT	UN	3	22,34	67,02
124	1809 - BROCA AÇO RÁPIDO 11,0MM WHURT	UN	3	25,10	75,30
125	1810 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,0MM WHURT	UN	3	28,77	86,31
126	1811 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,5MM WHURT	UN	2	29,81	59,62
127	1812 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO ECONÔMICO MAX FERRAGEM	UN	20	18,12	362,40
128	1813 - SERRA CIRCULAR COM PASTILHAS EM METAL 110x24MM STARRET	UN	20	12,00	240,00
129	1814 - LIXA DE FERRO 80 225x275MM 3M	UN	50	2,00	100,00
130	1815 - LIXA MASSA/MADEIRA 80 3M	UN	50	0,61	30,50
131	1816 - DOBRADIÇA MÉDIA COM ANEL 3.1/2x3 - 03 PEÇAS SOPRANO	UN	100	18,28	1.828,00
132	1817 - CADEADO 20MM SOPRANO	UN	5	11,26	56,30
133	1818 - CADEADO 30MM SOPRANO	UN	10	15,28	152,80
134	1819 - FECHADURA EXTERNA	UN	10	45,76	457,60

	SOPRANO				
135	1820 - CADEADO 40MM SOPRANO	UN	2	21,36	42,72
136	1821 - CADEADO 50MM SOPRANO	UN	2	30,66	61,32
137	1822 - CADEADO 60MM SOPRANO	UN	2	47,53	95,06
138	1823 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM RAMADA	UN	5	56,25	281,25
139	1824 - CARRO DE MÃO 25x8 MISTER	UN	8	110,00	880,00
140	1825 - ENXADA COM CABO RAMADA	UN	10	34,96	349,60
141	1826 - CHIBANCA BICARETA COM CABO RAMADA	UN	10	60,18	601,80
142	1827 - PA DE BICO QUADRADO TRAMONTINA	UN	10	21,53	215,30
143	1828 - PA DE BICO DE FERRO COM CABO TRAMONTINA	UN	10	22,00	220,00
144	1829 - BARRA DE PONTA 125CM GERDAL	UN	5	105,00	525,00
145	1830 - ARO 8 PARA PNEU DE CARRO DE MÃO MISTER	UN	10	43,00	430,00
146	1831 - CAMARA DE AR 3.50-8 MISTER	UN	20	12,31	246,20
147	1832 - PICARETA ESTREITA COM CABO 90CM RAMADA	UN	5	62,94	314,70
148	1833 - PEDRA PARA AFIAÇÃO 200x50x25 TRAMONTINA	UN	5	14,00	70,00
149	1834 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL STARRET	UN	50	5,00	250,00
150	1835 - BRAÇO DE SERRA MANUAL MAX FERRAGEM	UN	2	17,56	35,12
151	1836 - ABRAÇADEIRA NYLON 100x2,5 - PACOTE COM 100 UND MAX FERRAGEM	UN	10	5,29	52,90
152	1837 - ABRAÇADEIRA NYLON 142x2,5 - PACOTE COM 100 UND MAX FERRAGEM	UN	10	12,27	122,70
153	1838 - MOTOCOMPRESSOR 8,2 PCM 25L 220V TRAMONTINA	UN	1	840,00	840,00
154	1839 - COMPRESSOR AR CSV 10/100 127/220V TRAMONTINA	UN	1	2.107,00	2.107,00
155	1840 - JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS MAX FERRAGEM	UN	1	36,57	36,57
156	1841 - JOGO DE CHAVES FIXAS 12M/12B 6 A 32 MAX FERRAGEM	UN	1	158,00	158,00
157	1842 - MANGUEIRA CRISTAL 1 X 2.0MM TRAMONTINA	MT	10	3,24	32,40
158	1843 - PISTOLA AR DIRETO NYLON MOD.45 TRAMONTINA	UN	1	52,48	52,48
159	1844 - PISTOLA AR DIRETO ALUMINIO MOD 14 TRAMONTINA	UN	1	127,50	127,50
160	1845 - LIXEIRA CONTAINER 240L COM RODAS TRAMONTINA	UN	50	372,40	18.620,00
161	1850 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x18 1.1/2x15 GERDAL	KG	2	11,98	23,96
162	1851 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x15 1.1/4x15 GERDAL	KG	2	11,00	22,00
163	1852 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x15 1.1/4x13 GERDAL	KG	2	10,16	20,32
164	1853 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 16x18 1.1/2x12 GERDAL	KG	2	9,56	19,12
165	1854 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14x15 1.1/4x14 GERDAL	KG	2	10,63	21,26
166	1855 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 3.1/2x8 GERDAL	KG	20	9,58	191,60
167	1856 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x18 1.1/2x13 GERDAL	KG	20	11,00	220,00
168	1857 - UNIAO PVC SOLDAVEL 50MM PARA AGUA PLASTILIT	UN	30	24,91	747,30
169	1858 - BROCA PARA CONCRETO 5,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	5,90	11,80
170	1859 - BROCA PARA CONCRETO 6,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	7,20	36,00
171	1860 - BROCA PARA CONCRETO 8,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	9,78	48,90
172	1861 - BROCA PARA CONCRETO 10,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	13,77	68,85
Total					**95.101,89**

Viçosa/RN, 07/08/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3FB50F4E